PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXIX I Nº 87 I Sexta-feira, 25 de Julho de 2025

Fotos: Laryssa Lomenha





Espaços da Juventude abrem inscrições para 3,5 mil vagas em cursos

Mais de 32 mil jovens já se beneficiaram das formações oferecidas no equipamento público, com foco nas profissões do futuro

Inteligência Artificial, Impressão 3D, DJ, Informática para Negócios, Mídias Digitais, Operação de Drone, IoT (Programação Móvel) e muito mais. Estão abertas, até o dia 3 de agosto, as inscrições para 3.500 vagas nos cursos dos Espaços da Juventude. O equipamento público da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio) tem como objetivo a inserção de jovens de 15 a 29 anos no mundo da Indústria 4.0.

As aulas serão realizadas ao longo de todo o mês de agosto, nos turnos da manhã, tarde e noite, nas sete unidades dos Espaços da Juventude (Estácio, Madureira, Cidade de Deus, Vigário Geral, Vargem Pequena, Jacarezinho e Campo Grande). Para participar, basta preencher o formulário no perfil da Secretaria no Instagram: www.instagram.com/juvrio.

Nos Espaços da Juventude, já foram certificados 32.576 jovens para as profissões do futuro. Em um ambiente acolhedor, inclusivo e totalmente tecnológico, os estudantes têm acesso às ferramentas e aos conhecimentos mais requisitados no mercado de trabalho de inovação. Cada unidade oferece 250 vagas por curso, com turmas mensais. Todos os cursos dos Espaços têm certificado de conclusão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55
Código de Autenticação: 77c4564a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Thiago Ramos Dias

Gabinete do Vice-Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Maria Fernanda Cebrian

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Taina Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Luis Antonio da Costa Ramos

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araujo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos - SEGP
Maria Silvia Bastos Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 12
Secretaria Municipal de Transportes 14
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 20
Secretaria Municipal de Educação 20
Secretaria Municipal de Assistência Social 29
Secretaria Municipal de Saúde 29
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 37
Secretaria Municipal de Cultura 38
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 38
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 38
Secretaria Municipal de Ordem Pública 38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 39
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 40
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 40
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania e Família 40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 40
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Secretaria Especial de Gestão de Grandes Projetos
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 41
Tribunal de Contas do Município 41
Avisos, Editais e Termos de Contratos 42
Publicações a Pedido 105

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 56453 DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 365.479.322,24, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00054.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 365.479.322,24 (trezentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 fevereiro de 2025.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	94.322.841,93
10.1501.15003.15.451.0319.1796	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	21.200.000,00
10.1501.15003.15.451.0319.1796	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	787.977,87
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	4.483.792,94
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	724.984,42
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	79.716,21
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	862.934,63
10.1501.15003.15.451.0617.1131	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	45.975.331,25
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.7.54.000110	4	4	90	51	2.413.450,73	-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	33.600.000,00
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.7.54.000110	4	4	90	51	-	2.413.450,73
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	72.061.251,69
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	9.692.179,69
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**2.413.450,73**	**286.204.461,36**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.8.99.000146	4	4	90	39	-	781.760,07
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	15.285.753,95
10.1541.15041.15.543.0023.3539	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	1.992.066,02
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**18.059.580,04**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.451.0617.1131	F	2.8.99.000146	4	4	90	39	-	6.400.000,00
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							**-**	**6.400.000,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1651.16051.12.361.0024.3633	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	5.632,00
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							**-**	**5.632,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.301.0330.1887	S	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	9.196.626,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**-**	**9.196.626,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.28.843.9000.5027	F	2.8.99.000146	4	6	90	71	139.898.364,01	-
10.3101.31002.28.843.9000.5027	F	1.8.99.000146	4	6	90	71	223.167.507,50	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**363.065.871,51**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.8.99.000146	4	4	90	51	-	18.305.629,76
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	2.8.99.000146	4	4	90	51	-	18.473.102,00
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**36.778.731,76**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.16.482.0657.1325	F	1.8.99.000146	4	4	90	39	-	8.834.291,08
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**-**	**8.834.291,08**
						TOTAL FISCAL	365.479.322,24	319.503.964,48
						TOTAL SEGURIDADE	-	45.975.357,76
						TOTAL GERAL	365.479.322,24	365.479.322,24

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
5027 - DIVIDA INTERNA
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recurso
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.0200.1143	1223	-	942.650,84
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	84.166.882,11
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	94.322.841,93
10.1501.15003.15.451.0319.1796	4201	-	21.987.977,87
10.1501.15003.15.451.0617.1131	4739	-	45.975.331,25
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438		27.586.549,27
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	-	3.600.000,00
10.1501.15003.15.452.0319.1365	452	-	5.208.777,36
10.1541.15041.15.543.0023.3539	13	-	781.760,07
10.1541.15041.15.543.0023.3539	7	-	17.277.819,97
10.1551.15051.15.451.0617.1131	4738	-	6.400.000,00
10.1651.16051.12.361.0024.3633	3217	-	5.632,00
10.5401.54001.16.482.0657.1325	5035	-	8.834.291,08
20.1803.18001.10.301.0330.1887	3074	-	9.196.626,00
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	-	36.778.731,76
	TOTAL GERAL	2.413.450,73	365.479.322,24

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Marcus Vinicius Medina Costa

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA
1325 - MELHORIAS HABITACIONAIS - CASA CARIOCA
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS
Relação dos Produtos
4201 - ÁREA URBANIZADA E REVITALIZADA
3074 - OBRA REALIZADA
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO
3217 - EQUIPAMENTO MODERNIZADO
3545 - OBRA EXECUTADA
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUÍDA
7 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA
452 - ÁREA / PRAÇA REURBANIZADA
4738 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO
5035 - UNIDADE HABITACIONAL COM MELHORIA EXECUTADA
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
13 - BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO
4285 - OBRA EXECUTADA
4739 - PARQUE IMPLANTADO
439 - PRÉDIO REFORMADO

DECRETO RIO Nº 56454 DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 436.928.796,00, em favor dos Encargos Gerais do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2025/00055.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 436.928.796,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1432.14032.09.272.0324.4305	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	-	9.892.086,22
20.1432.14032.09.272.0324.4300	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	-	348.428.273,60
20.1432.14032.09.272.0324.4303	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	-	78.608.436,18
TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**436.928.796,00**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.28.846.9000.5100	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	436.928.796,00	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**436.928.796,00**	**-**
TOTAL FISCAL							436.928.796,00	-
TOTAL SEGURIDADE							-	436.928.796,00
TOTAL GERAL							436.928.796,00	436.928.796,00

Relação das Ações
5100 - DIVIDA PCRJ/FUNPREVI - LEI 6.852/2021 E OUTRAS DIVIDAS
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

DECRETO RIO Nº 56455 DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.766.156,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.797 de 13 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2025/00066.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.766.156,00 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 55.713 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025; 461º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	300.000,00	-
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.466.156,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**1.766.156,00**	**-**
Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.766.156,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.766.156,00**
TOTAL FISCAL							1.766.156,00	1.766.156,00
TOTAL GERAL							1.766.156,00	1.766.156,00

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

04/77/305.574/2025

Autorizo (nos termos de fls. 77).

GAB-PRO-2025/00304
AGU-PRO-2025/00107

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 791 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **STANLEY DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 17 de julho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial, código 105306, do Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 792 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, **KAMILLA GONÇALVES TELLES**, matrícula 69/739.150-1, Gerente de Processo II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Robson Camilo Gomes da Costa, matrícula 66/739.149-3, Diretor Executivo, símbolo DAS-10.B, código 042135, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

RESOLUÇÃO "P" Nº 793 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRUNO MESQUITA DA COSTA**, matrícula 69/623.508-6, Assistente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Ingrid Herdeiro Gomes, matrícula 69/623.495-1, Diretor de Diretoria de Empresa, código 104917, da Diretoria de Experiência Digital, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A., em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 4657 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir como fiscal dos contratos relativos aos processos CVL-PRO-2025/01244 e CVL-PRO-2025/01243, cuja fiscalização fora designada pela Portaria "P" Nº 4340 de 26 de junho de 2025, o servidor Rodrigo Salgado Moraes, Mat 51/286.480-9.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados visando a implementação da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Município do Rio de Janeiro, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto Rio N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Processo CVL-PRO-2025/02003:

Gestor: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, Matr. 60/335.511-2.

Fiscais técnicos: José Maurício de Brito Padrone, Mat. 303.086-3; e

Luis Claudio Laviano, Mat. 256.233-8.

Rodrigo Salgado Moraes, Mat. 51/286.480-9.

Fiscal administrativo: Jorge Luiz da Silva Pitanga (Inventário de Patrimônio), Mat. 50/344.769-5.

Processo CVL-PRO-2025/01971:

Gestor: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior, Mat. 60/335.511-2.

Fiscais Técnicos: Guilherme Sines Pires, Mat. 360.952-6; e

Alexandre Marau Pedroso, Mat. 303.068-1.

Fiscal administrativo: Jorge Luiz da Silva Pitanga (Inventário de Patrimônio), Mat. 50/344.769-5.

Processo CVL-PRO-2025/01952:

Gestor: Sérgio Elly Vollaro da Silva Junior, Mat. 60/335.551-2.

Fiscais técnicos: José Maurício de Brito Padrone Mat: 303.086-3; e

Luis Claudio Laviano Mat. 256.233-8.

Fiscal administrativo: Jorge Luiz da Silva Pitanga (Inventário de Patrimônio), Mat. 50/344.769-5.

Processos CVL-PRO-2025/01781; **e CVL-PRO-2025/02103:**

Gestora: Kátia da Costa Guimarães, Mat. 11/288.877-4;

Fiscais Técnicos: Luan Ribeiro da Silva, Mat. 299.880-5; e

Gabriel Alexandre de Abreu Machado, Mat. 344.202-7.

Fiscal administrativo: Luiz Carlos da Silva Barreto Junior (Inventário de Estoque), 11/170.720-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 4658 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL FELIX DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de junho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 106269, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 4659 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIANA VELLOSO DA GAMA VITAL**, com validade a partir de 23 de julho de 2025, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 098536, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 4660 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MIGUEL MOTTA DE MELLO**, com validade a partir de 23 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 106520, da Coordenadoria de Planejamento Econômico e Avaliação, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 4661 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 60/372.456-4, com validade a partir de 16 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083257, da Central do Trabalhador - CIAD, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 4662 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 16 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083260, da Central do Trabalhador - Santa Cruz, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 4663 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS VINICIUS ELEOTERIO FERREIRA**, com validade a partir de 16 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083257, da Central do Trabalhador - CIAD, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 4664 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUCIANA VIEIRA PESSANHA**, matrícula 60/360.579-7, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 097480, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 4665 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BIANCA PEREIRA CAETANO**, matrícula 60/367.104-7, com validade a partir de 24 de julho de 2025, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 106493, da Gerência de Atendimento ao Consumidor, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.

PORTARIA "P" Nº 4666 DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBSON VIEIRA DOS SANTOS**, com validade a partir de 22 de julho de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103627, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local LXVI Senador Camará, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: CVL-PRO-2023/00550 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 99.633,74
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 24/07/2025

CVL-PRO-2025/01966 - APROVO a proposta às fls. 143-168 e AUTORIZO a celebração de contrato de patrocínio para a realização do "**Rio Gastronomia 2025**", no valor de R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2025

Defiro o pedido:
11/256.225-4 - Paulo Renato Saporito Paula
Processo nº CVL-PRO-2024/01297

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2025

Refixo com validade a partir de 01/01/2021, os proventos mensais de inatividade de **Kival Lima dos Santos**, Técnico de Produção e Organização (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/175.078-5, aposentado através da PORTARIA "P" Nº 19 de 20/08/2014, conforme processo nº 05/002.443/2014.

Fixados com validade a partir de 01/07/2025, os proventos mensais de inatividade de **Justino Augusto Menezes de Souza**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/092.922-4, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 13 de 30/06/2025, conforme processo nº CVL-PRO-2025/01664.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22.07.2025

IPP-PRO-2025/00432 - Autorizo o Termo de Compromisso com a estagiária **JULIANE LOPES PINTO DE LIMA**, com remuneração mensal de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo)
Lavre-se o Termo de Compromisso

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 033, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento de aquisições e/ou serviços diversos, no âmbito desta Empresa:

NOME	MATRÍCULA
ALINE TOLEDO FERREIRA DE SOUZA	69/585.583-4
ANA CLÁUDIA CARVALHO DOS SANTOS	45/585.471-4
ANDREI SODRE MORAES	69/585.593-7
CARLOS FREDERICO SILVA LIMA	45/585.474-0
CLÁUDIA FARIA BUTRUCE	45/585.492-1
EDISSANDRO COELHO DE OLIVEIRA	69/585.582-2
GABRIELA HELENA PIRES CORRÊA	69/585.591-3
JANDIRA GOMES DE JESUS	69/585.604-8
JESSICA CRYSTINE MOREIRA DA COSTA	45/585.456-8
MARCUS VINICIUS BAPTISTA DA COSTA RAMOS	45/585.473-8
PATRÍCIA MARIA ALECRIM BAIÃO	69/585.574-3
SALVADOR FORTUNATO DOS SANTOS	45/585.467-2
THAMYRES TEIXEIRA REIMER DE CARVALHO	45/585.476-3
THIAGO ANDRE DA SILVA DE SOUZA	45/585.479-9

(*) Omitido do D.O. Rio de 24/07/2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 24 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 132 - Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 11/239.114-2, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/296.849-3, **RICARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/170.892-4, e **HYDSON VIEIRA PEÇANHA**, Controlador de Arrecadação Municipal, matrícula 10/093.247-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 085/2025, celebrado com o **BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**., cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo nº SMF-PRO-2025/12691 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 224/263 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sob a modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Processo nº SMF-PRO-2025/08077 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 94/130 e **AUTORIZO** a abertura de licitação, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sob a modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 100% ELÉTRICOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM CUSTO DE CARREGAMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

GAB-PRO-2025/00577.02 - AUTORIZO a dilação do prazo solicitado no documento capturado SMF-CAP-2025/13817, com fundamento no teor do despacho SMF-DES-2025/147766.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 59 DE 24 DE JULHO DE 2025

Designo as servidoras para atuarem na função de Membro de Comissão de Contratação e Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado as servidoras para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO	11/319.214-3	SMG	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CLÁUDIA RIBEIRO DE SOUZA	60/361.253-8	SMTE	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 60 DE 24 DE JULHO DE 2025

Designo a servidora para atuar na função de Ordenador de Despesa dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
CYNTHIA QUEIROZ OLIVEIRA FELIX	3787991	SEIM	ORDENADOR DE DESPESA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Cessar os efeitos da Redução de Carga Horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a contar de 26/02/2024, formulado por:

ADELITA MARTINS, Professor II, matrícula 10/242.043-8, processo nº SME-PRO-2023/22352.

Processo nº SME-PRO-2025/29999 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/000.025/2023, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo nº GM-CAP-2024/05696 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial do Laudo Médico Pericial, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 25/07/2025

Data Emissão da NL - UG - Processo
2LIVE STREAMING TELECOMUNICACOES DIGITAIS LTDA
08/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00142.01
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05490
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05724
26/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00807
26/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00808
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00064
AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
11/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/40723
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
01/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/38691
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS S/C LTDA
11/07/2025 - 540001 - COM-PRO-2025/00203
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
11/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/31792
ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA
11/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00313
ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06284
AMO SERVICOS MEDICOS LTDA
11/07/2025 - 180051 - RSU-PRO-2022/01293
ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
01/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/45625
ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2023/01165
ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03225
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03482
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03568
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03571
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03577
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03890
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03909
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/03912
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04035
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04084
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04085
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04109
10/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2024/04162
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00053
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JUSCELINO KUBITSCHEK
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04415
ASSOCIACAO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA
23/05/2025 - 300007 - SMC-PRO-2025/01244
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/17768
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
23/06/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/00870
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS LTDA
11/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/38718
BANCO DO BRASIL SA
10/07/2025 - 170002 - ASS-PRO-2025/00562
16/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/09349
21/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/04330
21/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/01342
21/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/01369
BINDER COMUNICACAO LTDA
11/07/2025 - 110001 - 01/000674/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000675/2025
BLUEL RJ OPERACOES EM SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40623
BRJ RENT A CAR LTDA
11/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/49139
CASA DA CONVIVENCIA NOSSA SENHORA MAE DO BELO AMOR
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00057
CENTRO CARIOCA DE ASSISTENCIA EM REAB. E PROF-CCARP
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00059
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR-CAMPO
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/03565
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/03566
CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL
11/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55274
CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00049
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00061
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00055
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
11/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00312
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
18/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05477
CLARO S.A.
01/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/36448
01/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/36466
01/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01478
01/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01479
02/07/2025 - 160011 - SME-PRO-2025/36744
03/06/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/39036
03/06/2025 - 520001 - EIS-PRO-2023/04045.27
03/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39254
03/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/39296
03/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/47339
03/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00498
03/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00499
06/06/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00285
06/06/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00435
06/06/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.94
07/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/47600
08/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39595
08/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39608
08/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/38839
08/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/38845
08/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01886
09/06/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01093
09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00867
09/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00868
09/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00705
09/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00706
09/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39294
09/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39562
09/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.95
10/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00663
10/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00337
11/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00572
11/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00464
11/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01008
11/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01013
12/06/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/41088
12/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00954
14/07/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/49445
14/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/48569
14/07/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/48275
15/07/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01462
15/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01030
15/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01887

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

15/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06404
15/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06405
17/06/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01465
18/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41324
18/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/41650
21/05/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/14013
21/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/50898
23/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01876
23/06/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01877
23/06/2025 - 110035 - IPPPRO2025000350
23/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36091
23/06/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36104
23/06/2025 - 160010 - sme-pro-2025/36400
23/06/2025 - 160010 - sme-pro-2025/36460
23/06/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00396
23/06/2025 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.28
23/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/43185
24/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/19069
24/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/19073
24/06/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/19079
24/06/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00803.05
24/06/2025 - 180072 - SMS-PRO-2025/43392
24/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/24397
24/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/24410
25/06/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/24375
25/06/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00248
25/06/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00249
26/06/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/37256
27/06/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/37434
28/05/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025-20077
29/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01603
29/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01604
29/05/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04811
30/05/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/01602
30/05/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00674
30/06/2025 - 110035 - IPPPRO2025000373
30/06/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/37136
30/06/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/37137
30/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/43799
30/06/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/43830
30/06/2025 - 180083 - SMS-PRO-2025/44712
30/06/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/44811

COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

11/07/2025 - 240002 - MAB-PRO-2025/00992
16/06/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/01189

COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA

27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05426

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

11/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/49275

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

11/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/21241
11/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/21378
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/026272
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/14745
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/19462
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/20588
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21407
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21803
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21812
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22345
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22652
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/22800
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/23113
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/23279
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24054
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24055-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24169
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24187
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24346
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24347
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24475-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24707
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24792
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24874
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24886
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25120
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25155
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25949
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25966
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26245
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26476
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26531
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27099
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28292
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28728
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28867
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28894-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29378
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29871
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29872
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30417
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/30953
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37100
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37438-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37589
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39567-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39683
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39905-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39996
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39998-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40025
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40147
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40189
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40192
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40248
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40249
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40325

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38424
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38856
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40013
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40109
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40505
11/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00996

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG

03/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38994-V01
03/07/2025 - 160010 - sme-pro-2025/38976
03/07/2025 - 180073 - SMS-PRO-2025/47091
03/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01547
03/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01548
03/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01550
03/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01551
03/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00504
04/07/2025 - 180067 - SMS-PRO-2025/47369
04/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/47275
07/07/2025 - 180007 - SMS-PRO-2025/47656
07/07/2025 - 180084 - SMS-PRO-2025/47665
07/07/2025 - 180085 - SMS-PRO-2025/47509
08/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/47880
08/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47277
08/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/47293
08/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/47422
08/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00327
08/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06110
09/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02033
09/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/39924
09/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/39021
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06100
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06101
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06102
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06104
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06106
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06107
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06108
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06109
10/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39992
10/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39992
10/07/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/48577
10/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/47953
11/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/40497
11/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/40244
11/07/2025 - 160005 - SME-PRO-2025/40244
11/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39658
11/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48482
11/07/2025 - 180062 - SMS-PRO-2025/48484
11/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/49153
11/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00442
14/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/40497
14/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/40970
15/07/2025 - 160003 - SME-PRO_2025/40856
15/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025///40856
15/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/40856
16/07/2025 - 160003 - SME_PRO-2025/40856
16/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/40856
16/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/41169
16/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/49153
16/07/2025 - 180078 - SMS-PRO-2025/48426
17/07/2025 - 160003 - SME-PRO_2025/40856
17/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2025/40856
17/07/2025 - 160007 - SME-PRO-2025/41976

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39198
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40456
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40521
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40710
11/07/2025 - 160004 - SME-PRO-2025/40870
11/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/36101
11/07/2025 - 160016 - SME-PRO-2025/39865
11/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/47221
11/07/2025 - 380001 - ANI-PRO-2025/00884

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR
22/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/00704
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
16/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00201.03
16/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00201.04
18/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00201.05
18/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2025/00201.06
CONSILUX TECNOLOGIA LTDA
11/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2023/04418.15
CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/49216
CONVEM MINERACAO LTDA
03/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04912
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06105
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06154
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06189
16/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05324
17/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05317
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05441
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05544
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05721
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05734
CORBI - CENTRO DE ORIENTACAO E REABILITACAO BENEFICENTE DE INHAUMA
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00058
CRAM LOCAÇAO DE IMOVEIS LTDA
- - - - -
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
11/07/2025 - 180076 - SMS-PRO-2025/24378
11/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/49123
11/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/49130
11/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/49222
CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00062
CS BRASIL FROTAS S.A.
11/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/43401
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00525
DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
11/07/2025 - 110035 - IPP-PRO-2025/00414
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
18/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05166
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
11/07/2025 - 160008 - SME-PRO-2025/40721
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
11/07/2025 - 180074 - SMS-PRO-2025/35679
DYNATEST ENGENHARIA LTDA
11/07/2025 - 150001 - IFR-PRO-2025/00654
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05350
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
11/07/2025 - 300051 - FIL-PRO-2023/00010
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
22/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2022/01602.36
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02063
ENCIBRA S A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
16/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00763
16/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00764
16/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00765
ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
26/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00790
ENGEUM CONSTRUCOES LTDA.
11/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00595.08
ERMAR ALIMENTOS LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39344-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39540
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39558-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39572
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
16/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05420
26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05408
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02277
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02278
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02281
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02282
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/38802
F&B VARIEDADES LTDA
11/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17783
F.AB. ZONA OESTE S.A.
01/07/2025 - 250001 - ESL-PRO-2025/00940
01/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00484
01/07/2025 - 520001 - EIS-PRO-2025/01322.06
02/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/46934
03/07/2025 - 180010 - SMSPRO202546415
03/07/2025 - 180093 - SMS-PRO-2025/47127
03/07/2025 - 180099 - SMS-PRO-2025/47158
04/07/2025 - 180013 - SMS-PRO-2025/47501
07/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/46631
08/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02014
08/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/47542
08/07/2025 - 180012 - SMS-PRO-2025/47562
08/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01583
09/07/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/47057
09/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06093
10/07/2025 - 170001 - ASS-PRO-2025/00531.06
11/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/01929
15/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41525
17/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06408
23/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2024/02933
24/06/2025 - 180081 - SMS-PRO-2025/44370
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
11/07/2025 - 180080 - SMS-PRO-2025/47820
FP AUDIO LTDA
11/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01594
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29432
G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS EAGRICOLAS LTDA
- - 390031 - -
GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
11/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/49223
GIGANTE FOOD SERVICES LTDA
11/07/2025 - 260041 - PLA-PRO-2024/00081
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05741
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06185
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06186
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06232
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05556
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05558
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05564
26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05689
26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05691
GRIDLAB SISTEMAS E SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 150041 - GEO-PRO-2024/00325.17
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38506
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38511
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38516
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38521
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38526
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38530
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38536
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38543
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38549
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38554
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38562
IGUA RIO DE JANEIRO S.A
11/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/48983
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/18213
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/21290
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/24837
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25929
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25960
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/25975
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26445
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/26499
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/27116
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28554
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28556
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28767
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/28775
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29083
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29877
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29880
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/29885
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31146
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31219
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31592
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31595
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31599
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31600
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31603
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31675
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/31678
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36916-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/36920
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/37809-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38594-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38886
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39563
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40225
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
11/07/2025 - 170003 - ASS-PRO-2024/02252
INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00063
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
11/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20347

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO
11/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSAO E EDUCACAO
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00054
IPE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06099
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06155
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06159
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06190
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06198
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06199
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06239
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06267
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06281
16/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/04718
16/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05374
17/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05312
23/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05376
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05427
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05428
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05429
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05493
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05494
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05495
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05496
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05497
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05548
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05549
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05550
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05551
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05552
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05555
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05557
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05554
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05662
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05740
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05749
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
11/07/2025 - 180082 - SMS-PRO-2025/39988
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
11/07/2025 - 180071 - SMS-PRO-2025/20966
LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUICAO INFORMATICA LTDA
11/07/2025 - 140001 - SMF-PRO-2025/20132
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
11/07/2025 - 110001 - 01/000676/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000677/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000678/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000679/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000680/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000681/2025
11/07/2025 - 110001 - 01/000682/2025
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02054
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02055
LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
11/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/49220
11/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/49263
11/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/49317
11/07/2025 - 180015 - SMS-PRO-2025/49366
11/07/2025 - 180086 - SMS-PRO-2025/48980
LETS RENT A CAR S/A
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02046
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02047
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02048
11/07/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/48752
11/07/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/49196
LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
18/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/02032
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
08/07/2025 - 110006 - SMC-PRO-2025/01591
08/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17006
08/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00322
11/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/48748
14/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01616
14/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01620
16/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/41558
23/07/2025 - 530001 - JUV-PRO-2025/00282
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
11/07/2025 - 390004 - EOP-PRO-2025/25889
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02041
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02042
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02031
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02032
11/07/2025 - 110001 - CVL-PRO-2025/02034
LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA
11/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00457
11/07/2025 - 260001 - TRA-PRO-2025/00458
LOCPLAN LOCADORA E SERVICOS LTDA
16/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00766
LOGUS SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA
11/07/2025 - 140009 - SMF-PRO-2025/20934
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38627
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38630
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38636
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38663
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38665
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38679
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38686
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38688
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/38690
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
18/07/2025 - 110001 - EIM-PRO-2022/00030
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/46746
11/07/2025 - 180070 - SMS-PRO-2025/46749
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/00983
11/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01007
11/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2025/00079.02
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06086
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17560
11/07/2025 - 290001 - MTR-PRO-2025/17862
11/07/2025 - 320001 - HBT-PRO-2025/01012
11/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2024/00235.08
11/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00311
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
16/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05351
17/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05352
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05694
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05698
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05705
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05711
27/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05715
MINISTERIO DA FAZENDA
08/07/2025 - 300042 - ART-PRO-2025/00069
11/07/2025 - 220002 - PGM-PRO-2025/00474
21/07/2025 - 240041 - FPJ-PRO-2025/00342
22/07/2025 - 390031 - GM-PRO-2025/00089
MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
11/07/2025 - 180016 - SMS-PRO-2025/49180
MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
22/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/51902
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
11/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/34833
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/36139
NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00050
NUCLEO ECOLOGICO PEDRAS PRECIOSAS
03/07/2025 - 430051 - CLB-PRO-2025/04421
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.
02/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/21504
PREVENT FIRE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA
11/07/2025 - 300001 - SMC-PRO-2025/01570
PREVHAB PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
- - - - -
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05499
25/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05530
26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05737
26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05738
26/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05739
PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A
16/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05396
PROGNUM INFORMATICA LTDA
11/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00698
PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
11/07/2025 - 290051 - CET-PRO-2025/02397
RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11/07/2025 - 180064 - SMS-PRO-2025/35413
ROSAMARES TRANSPORTES LTDA
11/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00304
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39602-V02
SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/07/2025 - 390001 - EOP-PRO-2025/25771
SBA SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00056
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL
22/07/2025 - 390001 - SMF-PRO-2023/19676
SERPEN SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
11/07/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00887
SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
11/07/2025 - 160003 - SME-PRO-2023/55219

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 110035 - IPP-PRO-2025/000407
11/07/2025 - 110035 - IPP-PRO-2025/000413
11/07/2025 - 160002 - SME-PRO-2025/40624
11/07/2025 - 160009 - SME-PRO-2025/39597
11/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/48846
11/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/48570
11/07/2025 - 180006 - SMS-PRO-2025/49225
11/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/39806
11/07/2025 - 180077 - SMS-PRO-2025/39849
11/07/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/06212
SMART-HOSPITAL S.A
11/07/2025 - 180061 - SMS-PRO-2025/48842
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA
11/07/2025 - 330001 - TLO-PRO-2023/00132.02
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38911-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/38940
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39956-V01
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39979
SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00051
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
11/07/2025 - 180005 - SMS-PRO-2025/07466
SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA
24/06/2025 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.47
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
16/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00761
24/06/2025 - 150042 - AGU-PRO-2025/00783
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
11/07/2025 - 110035 - IPP-PRO-2025/00418
11/07/2025 - 160006 - SME-PRO-2025/39787
11/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/47710
11/07/2025 - 180003 - SMS-PRO-2025/47796
11/07/2025 - 360001 - TEC-PRO-2025/00305
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
24/06/2025 - 430001 - CSV-PRO-2025/05563
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/40612
TRASNPORTADORA FRISCH LTDA
11/07/2025 - 160001 - SME-PRO-2025/39939
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
11/07/2025 - 180014 - SMS-PRO-2025/48026
UFINET BRASIL S.A.
11/07/2025 - 160051 - MUL-PRO-2025/00561
UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
11/07/2025 - 400001 - DEF-PRO-2025/00066
UNISYS BRASIL LTDA
11/07/2025 - 110053 - IPL-PRO-2025/00078
VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/07/2025 - 150051 - URB-PRO-2025/00716

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

Revisão de Proventos
PVR-PRO-2025/05461 - RUBENS TEIXEIRA DE LACERDA
Indefiro o pedido de revisão de proventos às fls. 2 por falta de amparo legal.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2025/05654 - LUZIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
PVR-PRO-2025/01544 - ADINAURORA MARIA CITARELLA
PVR-PRO-2025/01443 - MARCOS FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/01545 - MILTON JOSE ALVES
PVR-PRO-2025/02415 - LUIZ FERNANDO SOARES LOUREIRO
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.
PVR-PRO-2025/06642 - THIERS VIANNA MONTEBELLO
PVR-PRO-2025/04754 - RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO
PVR-PRO-2025/04350 - LUIZ ALBERTO SIMOES
PVR-PRO-2025/05334 - ROMILDA CAMPANA DA SILVA
PVR-PRO-2025/04352 - ROSANE FEIJO MACHADO SOARES DA CRUZ
PVR-PRO-2025/04197 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRONZO
PVR-PRO-2025/04136 - BARBARA REGINA SOARES FERREIRA HERMESDOFF
PVR-PRO-2025/04416 - LINCLEA DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ
PVR-PRO-2025/04760 - EDENICE MARTINS LYRA
PVR-PRO-2025/04560 - MARISTELA MARINS DA SILVA
PVR-PRO-2025/04745 - MARCIA CRISTINA BRAHIM DA SILVA JUNQUEIRO
PVR-PRO-2025/04747 - MARIA AUXILIADORA TAVARES SAMPAIO
PVR-PRO-2025/04607 - INA PASSOS TELLES MARTINS
PVR-PRO-2024/01496 - REGINA CELIA DOS SANTOS
PVR-PRO-2025/04549 - VANIA VALENTE DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2025/04552 - MARCILIO PRADO CASTRO
PVR-PRO-2025/04746 - JUNEVAL SIQUEIRA DE AZEVEDO FILHO
PVR-PRO-2025/04749 - MARIA DOLORES SOARES GARCIA MUNIZ BASTOS
PVR-PRO-2025/04744 - ANA CRISTINA TORRES
PVR-PRO-2025/03157 - JOSE FERREIRA MOREIRA
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 35, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para exercerem a função de Encarregado de Dados Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 7º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe em seu art. 5º, VIII, combinado com o art. 23, III, e o art. 41 da mesma lei sobre a necessidade de ser indicado encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro, acrescenta os §§ 3º e 4º ao Decreto Rio nº 48.972/2021, revoga o Decreto Rio nº 49.558/2021, e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme o disposto no art. 7º do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024, para exercer, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, a função de Encarregado de Dados Geral, titular e suplente, com as atribuições constantes do art. 41 da Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do art. 8º do mesmo Decreto Rio nº 54.984/2024, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Ana Paula Vasconcellos da Silva
Cargo: Coordenadora
Matrícula: 51/327.374-5

Suplente: Silvio Maciel e Silva Junior
Cargo: Assessor III
Matrícula: 69/623.297-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SMIT "P" nº 23, de 4 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2025
EIS-PRO-2024/00023 - BE IN RIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITAD
Indeferido o que requer, ficando mantidas as exigências de 12/05/2025.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2025
EIS-PRO-2025/00911 - RUI DE TEOFILO E FIGUEIREDO FILHO
Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 24/07/2025
EIS-PRO-2024/01132 - OTAVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
Indeferido o que requer
Os documentos apresentados não trazem novas evidências que comprovem a existência do duplex para a unidade 302.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
Fixados, com validade a partir de 02/06/2025, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIO COSTA DE VASCONCELLOS**, Engenheiro Civil, 1ª Categoria, matrícula 15/248.028-3, aposentado através da Resolução EIS-REP-2025 "P", nº 133 de 29/05/2025, conforme processo nº EIS-PRO-2025/05361, tornando sem efeito a Apostila de fixação de proventos publicada no D.O. Rio nº 86 de 24/07/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025.

Processo nº EIS-PRO-2024/02236 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Subvenções no Âmbito do Programa Reviver Centro Cultural.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Calma Verso Gastronomia LTDA.
Fundamento: Art. 52-A da Lei Complementar Municipal nº 264 de 06/10/2023.
Razão: Subvenções à Empresas.
Nota de Empenho: 2025NE000116.
Valor: 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
Autorização: CARINA DE CASTRO QUIRINO.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
ERRATA DO DIA 09/07/2025 fls. 23

Onde se lê:
CCP-PRO-2023/00045 - Aprovo o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, firmado entre a CCPAR e Construtora RJL2 Ltda (...) conforme artigo 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16, c/c o artigo 82, inciso III, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

Leia-se:
CCP-PRO-2023/00045 - Autorizo o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, firmado entre a CCPAR e Construtora RJL2 Ltda. (...), conforme artigo 71, *caput*, da Lei Federal nº 13.303/16, c/c o artigo 82, inciso II, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DOS DIRETORES.
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2025.

CCP-PRO-2024/00041 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação prestação de serviços de vigia noturno, desarmados, para o Cais do Valongo localizado na Praça Jornal do Comércio s/n - Saúde, Rio de Janeiro - RJ;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e SPEED SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
3. Razão: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses sem reajuste do valor contratado;
4. Fundamento: art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DOS DIRETORES.
EXPEDIENTE DO DIA 10/07/2025.

CCP-PRO-2025/00120 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de serviços de eventos corporativos;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e CAIO ALEXANDRE A DE SOUZA EVENTOS LTDA;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2025

06/500.028/2024 - Ref.: Contrato nº 067/2024 - Tendo em vista a solicitação da fiscalização, às fls. 5.743 e o parecer da RIO-URBE, às fls. 5.750, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 08/07/2025, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

*Omitido no D.O. de 08/07/2025

EXPEDIENTE DE 24/07/2025

06/500.470/2023 - Ref.: Contrato nº 60/2024 - Tendo em vista a solicitação da Fiscalização, às fls. 1.398 e o parecer da RIO-URBE, às fls. 1.403, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual a partir de 25/07/2025, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90017/2025**, de que trata o processo 06/500.009/2025 e **ADJUDICO** as "**OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE**, **PARA ABRIGAR A FORÇA DE SEGURANÇA ARMADA LOCALIZADA NA PRAÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, **RUA MÁRIO RIBEIRO - LEBLON - VI RA - AP 2.1.**" à empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, pelo valor de **R$ 2.670.385,13 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90021/2025**, de que trata o processo 06/200.046/2025 e **ADJUDICO** as "**OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL E DE GARAGEM BRT NO TREVO DAS MARGARIDAS - FASE 1**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XIV RA - AP 3.3**", à empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, pelo valor de **R$ 47.415.174,32 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

Processo GEO-PRO-2025/01736
Onde se lê: R$ 2.175.907,40 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos).

Leia-se: R$ 2.175.907,12 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e doze centavos).
***Publicado no D.O-RIO nº 80 de 16/07/2025, pág. 16, 2ª coluna.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.07.25

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: URB-PRO-2025/00772
1) OBJETO: Pagamento de Multa Administrativa Municipal referente ao Auto de Infração 0686912 da CDA 71/341853/2014-00.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE X PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito.
4) RAZÃO: Pagamento de Multas Administrativas.
5) VALOR: R$ 2.051,54 (dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: MARIA FERNANDA CEBRIAN.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025.

LUZ-PRO-2023/01301
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PLANO INCLINADO NA IGREJA N. S. DO OUTEIRO DA GLÓRIA.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 125.541,64 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2023/01324
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PLANO INCLINADO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA PENNA- JACAREPAGUÁ
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
3. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 32, inciso IV
4. VALOR: 174.402,56 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos
5. AUTORIZAÇÃO: RAFAEL THOMPSON DE FARIAS.

LUZ-PRO-2025/01948 - **Autorizo**, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE RIOLUZ, pelo critério de julgamento menor preço por item para **contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas necessárias ao** '**Projeto Caça Fios**', devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.
Aprovo o Termo de Referência conforme parecer da Assessoria Jurídica Nº **LUZ-PAR-2025/00048**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

LUZ-PRO-2025/02927 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **H-FROST MANUTENÇÃO SISTEMAS TÉRMICOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANDERSON CRESPO**

LUZ-PRO-2025/02935 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **RIO SORT MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **WALTER ORLANDINI DA SILVA**

LUZ-PRO-2025/02907 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **EQS ENGENHARIA S.A.**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **FELIPE MELILO FONTAN**

LUZ-PRO-2025/02898 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, do Engenheiro Mecânico **WAGNER DOS SANTOS**

LUZ-PRO-2025/02702 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2026, da **PROJETAR CLIMARTIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **SAMIR RODRIGUES ANCHITE.**

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 117, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 23 de julho de 2025, **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO**, Agente de Administração, matrícula 11/152.984-1, no cargo de Coordenador I, símbolo DAS-9, código 106516, da Coordenadoria de Bilhetagem, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

MTR-PRO-2025/22405 - MTR-PRO-2025/22476 - MTR-PRO-2025/22804 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2025/22560 - MTR-PRO-2025/22802 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.493
EM 24 DE JULHO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLAMENGO x ATLÉTICO-MG" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 038/2025 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 21 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 24 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 27 de julho de 2025, das 15h30min às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial, em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 26 de julho de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 27 de julho de 2025, das 15h30min às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 27 de julho de 2025, das 10h às 23h59min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.494
EM 24 DE JULHO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS IMEDIAÇÕES DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - IME.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista de rolamento junto à Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre Avenida Pasteur e a edificação de nº 125, nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025, das 13h às 18h e no dia 1° de agosto de 2025, das 6h às 10h.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, na Praça General Tibúrcio, no trecho compreendido entre a Avenida Pasteur e a edificação de nº 125, nos dias 28, 29, 30, 31 de julho, das 13h às 18h e no dia 1° de agosto de 2025, das 6h às 10h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo 1° e 2° não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, no entorno da Praça General Tibúrcio, da 0h do dia 28 de julho de 2025 às 10h do dia 1° de agosto de 2025, exceto veículos autorizados.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.495
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04907,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Sorocaba, em frente a edificação de nº 436, nos dias 25 e 26 de julho de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Sorocaba, junto ao bordo esquerdo da via, em frente a edificação de nº 436, da 0h do dia 25 de julho de 2025 às 5h do dia 27 de julho de 2025.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.496
EM 24 DE JULHO DE 2025.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2025/02361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pinheiro da Cunha, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Bonfim e a edificação de nº 79 da Rua Pinheiro da Cunha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de julho de 2025, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.497
EM 23 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA FAMÍLIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio GP/COE3 Subprefeitura Zona Norte nº.509/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Araçatuba, no trecho compreendido entre a Rua Guaçupi e Rua Aceguá;

II - Entorno da Praça Virgínia Cidade, no trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua Araçatuba;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, sentido Irajá, com destino à Avenida dos Italianos, pela Rua Araçatuba, Rua Guaçupi, Rua Cajurana, Rua Aceguá, e Avenida dos Italianos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25 e 26 de julho de 2025, das 18h às 2h dos dias subsequentes e 27 de Julho de 2025, das 18h à 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.498
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE REPARO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO - LAJE DE TRANSIÇÃO E MERGULHÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 24 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Passagem Subterrânea - Mergulhão de Campo Grande, de forma alternada, em ambos os sentidos;

II - Avenida Cesário de Melo, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, no entroncamento com a Estrada do Monteiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de julho de 2025 ao dia 2 de agosto de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.499
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2025/00866,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2025, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Pinheiro Machado;

II - Rua Fernando Ferrari;

III - Viaduto Engenheiro Noronha;

IV - Rua Erfurt.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, da 0h do dia 29 de julho de 2025 às 5h do dia 1° de agosto de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Pinheiro Machado;

II - Rua Fernando Ferrari;

III - Rua Erfurt.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.500
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - TERMINAL BRT TRANSOESTE - ESTAÇÃO MATO ALTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini- Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 24 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Av. Dom João VI, sentido Barra da Tijuca, em um trecho de 100 (cem) metros, situado antes da alça de saída para a Estrada da Matriz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 ao dia 29 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.501
EM 24 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.285 DE 11 DE MARÇO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Mario Henrique da Silva Araújo - SMI, datado de 24 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.285 de 11 de março de 2025, que autoriza intervenções viárias no Bairro Santa Cruz para realização de obras, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.502
EM 24 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.417 DE 21 DE JULHO DE 2025, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Beatriz Melo Pucinho - Grupo Vitória Engenharia, datado de 24 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.417 de 21 de julho de 2025, que autoriza intervenções viárias no Bairro Campo Grande para realização de obras, até o dia 8 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.503
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA E PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 325 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Geremário Dantas, em frente à edificação de nº 1.442.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 27 de julho de 2025, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.504
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA E PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS - NATURGY/CONCREJATO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 324 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Noel Nutels, em frente a edificação de nº 121.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de julho de 2025 ao dia 27 de julho de 2025, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.505
EM 24 DE JULHO DE 2025.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011063,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Coelho e Castro, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de agosto de 2025, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.506
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE “SAMU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011204,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo 3 (três) minutos, na Rua Esberard com o Campo de São Cristóvão, no dia 13 ao dia 27 de agosto de 2025, das 6h às 22h nos dias não úteis e das 10h às 16h nos dias úteis.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 13 às 23h do dia 27 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - 15 (quinze) vagas, na Rua General Bruce, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Leonor Porto e a Rua Esberard;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Esberard, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre o Campo de São Cristóvão e a Rua General Bruce;

III - 10 (dez) vagas, no Campo de São Cristóvão, na baia existente ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a edificação de nº 344 e a Rua Esberard.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.507
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SERIE “FÚRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011217,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé com a Rua Coelho e Castro, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo 3 (três) minutos, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, das 16h às 22h;

II - Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Aníbal Falcão, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, das 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam o artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.508
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "TRÊS GRAÇAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011265,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Nilo Peçanha, na pista junto das edificações do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre o n° 12 e o n° 26, das 11h do dia 13 às 2h do dia 14 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 12 às 5h do dia 14 de agosto de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Debret, no trecho frente ao n° 80;

II - Avenida Nilo Peçanha, na pista junto das edificações do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre o n° 26 e o n° 44.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.509
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011295,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo 2 (dois) minutos, nos dias 2 e 3 de agosto de 2025, das 18h às 3h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Araújo Porto Alegre, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

II - Rua Evaristo da Veiga, faixa da direita, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Senador Dantas.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes formas:

I - 10 (dez) vagas, na Avenida Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Rua Manuel de Carvalho e a Rua Evaristo da Veiga;

II - 10 (dez) vagas, na Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre as edificações de nº 74 e o n° 84;

III - 10 (dez) vagas, na Rua Araújo Porto Alegre, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Rio Branco;

IV - 7 (sete) vagas, na Rua México, no trecho compreendido entre as edificações de nº 90 e o n° 104.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.510
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIE "SAMU".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 011276,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo 3 (três) minutos, na Rua São Cristóvão com a Rua Fonseca Teles, no dia 3 ao dia 10 de agosto de 2025, das 10h às 15h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 2 às 18h do dia 10 de agosto de 2025, das seguintes formas:

I - 10 (dez) vagas, na Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre as edificações de nº 383 e o n° 433;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua São Cristóvão e a Rua do Parque;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Fonseca Teles, no trecho compreendido entre as edificações de nº 16 e o n° 101;

IV - 10 (dez) vagas, na Avenida Pedro II, no trecho compreendido entre as edificações de nº 362 e o n° 374;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.511
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 011128,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 198 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, da Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, no trecho compreendido entre as edificações de nº 8 e o n° 60, no dia 25 de julho de 2025, das 8h às 18h, por um período de 2h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 25 de julho de 2025, dá 0h às 19h, das seguintes formas:

I - 25 (vinte e cinco) vagas, ao longo da Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, do lado par e ímpar, no trecho compreendido entre as edificações de nº 8 e o n° 200;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

II - 15 (quinze) vagas, na Praça Jornalista Mário Filho;

III - 15 (quinze) vagas, na Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre as edificações de nº 836 e o n° 1004.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.512
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "VALE TUDO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 009536,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 110 F/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Rua Aléssio Venturi, no trecho compreendido entre o n° 1 ao n° 150.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das seguintes formas:

I - 15 (quinze) vagas, de estacionamento na Avenida Alda Garrido no trecho compreendido entre as edificações de nº 400 e n° 700;

II - 15 (quinze) vagas, de estacionamento na Rua Gumercindo da Silva no trecho compreendido entre as edificações de nº 1 e o n° 99;

III - 5 (cinco) vagas, de estacionamento, ao longo da Rua Aléssio Venturi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 25 de julho de 2025, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.513
EM 24 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA DE 21K E 5K" NO TRECHO DA ÁREA DA CET-RIO/CTRT AP 4.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 340/2025, da CET-RIO/CTRT AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praça do Tim Maia, no dia 26 de julho de 2025, das 18h até a desmontagem dos equipamentos;

II - Avenida Lúcio Costa:

a) pista sentido Recreio - Barra, no trecho compreendido entre a Avenida Gilka Machado e Avenida Armando Ribeiro, da 0h do dia 27 de julho de 2025 até o término da limpeza da pista;

b) pista sentido Recreio - Barra, no trecho compreendido entre a Avenida Armando Ribeiro e a Avenida Pedro Moura, da 0h do dia 27 de julho de 2025 até o término da limpeza da pista;

c) no trecho compreendido entre a Avenida Pedro Moura e o retorno em frente à edificação nº 9550, das 2h do dia 27 de julho de 2025 até o término a limpeza da pista;

d) no trecho compreendido entre a edificação nº 9550 e a Avenida do Pepê, sentido Barra - Joatinga, faixa da direita, das 2h do dia 27 de julho de 2025 até o término da limpeza da pista.

III - Avenida do Pepê:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Rua Sargento João de Faria, das 3h do dia 27 de julho de 2025 até o término da limpeza da pista;

b) no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e a Rua Sargento João de Faria, faixa à direita do fluxo de veículos, junto à orla, das 3h do dia 27 de julho de 2025 até o término da limpeza da pista, para segurança dos corredores.

IV - Rua Sargento João de Faria:

a) no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e a Avenida Ministro Ivan Lins, no dia 27 de julho de 2025, das 3h às 9h;

b) no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e a Avenida Ministro Ivan Lins, no dia 27 de julho de 2025, das 3h às 9h, para limpeza da pista.

V -Avenida Ministro Ivan Lins, no trecho compreendido entre a Rua Sargento João de Faria e o acesso à Ponte da Joatinga, no dia 27 de julho de 2025, das 3h às 9h, para limpeza da pista;

VI - Ponte da Joatinga, sentido Barra - São Conrado, das 4h do dia 27 de julho de 2025 até o término da limpeza da pista;

VII - Rua Tenente Airton Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e a Avenida Comandante Júlio de Moura, das 2h do dia 27 de julho de 2025 até o término do evento;

VIII - Rua General Guedes da Fontoura, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Airton Pereira e a Rua Antônio Dias Martins, das 2h do dia 27 de julho de 2025 até o término do evento.

§ 1º A fim de evitar o conflito entre motoristas e corredores, deverá ser feito desvio dos veículos remanescentes da Avenida Ministro Ivan Lins (pista lateral) para o retorno existente Avenida Gilberto Amado, próximo a confluência com a Avenida Ministro Ivan Lins.

§ 2º O fluxo com destino a São Conrado será desviado para faixa reversível da Ponte da Joatinga.

§ 3º Os horários de que trata este Artigo poderão sofrer alterações em virtude de ocorrências não previstas.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida do Pepê, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Olegário Maciel e a Rua Sargento João de Faria, no dia 27 de julho de 2025, das 2h às 9h;

II - Rua Tenente Airton Pereira, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida do Pepê e Avenida Comandante Júlio de Moura, no dia 27 de julho de 2025, das 2h às 9h.

III - - Rua General Guedes da Fontoura, ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Airton Pereira e a Rua Antônio Dias Martins, no dia 27 de julho de 2025, das 2h às 9h;

IV - Praça Tim Maia, das 16h do dia 26 de julho de 2025 até 12h do dia 27 de julho de 2025.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.514
EM 24 DE JULHO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIAS DE SÃO JOÃO 2025".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 155636,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua General Urquiza e a Avenida Ataulfo de Paiva, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, das 9h às 21h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Deverão estar livres ao fluxo as vias com intersecções na Rua Dias Ferreira, no trecho referenciado no artigo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Art. 2º implanta regime de mão dupla de direção na Rua Professor Azevedo Marques, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, das 9h às 21h.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dias Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Avenida Ataulfo de Paiva, em ambos os lados da via, das 18h do dia 25 de julho de 2025 às 23h do dia 27 de julho de 2025, da seguinte forma:

I - no trecho entre a Rua General Urquiza e a Rua General Venâncio Flores, em ambos os lados da via;

II - no trecho entre a Rua General Venâncio Flores e a Rua General Artigas, no lado ímpar e na ilha central;

III - no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e a Avenida Ataulfo de Paiva.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos veículos autorizados do evento.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.425
EM 21 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA E PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2025/04862,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, Praça Eugênio Jardim, junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 34 e 42.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 26 de julho de 2025 às 5h do dia 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração da CET-RIO no D.O. Rio de 22/05/2025.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO Nº 03/200.870/2018 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, a execução das seguintes obrigações, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE:
Implantar projeto de sinalização gráfica vertical e horizontal e geométrico referente ao trecho da interseção com a Avenida Padre Guilherme Decaminada com a Rua Projetada A (raios de giro, interrupção da ciclovia, sinalização para a travessia de pedestres e sua acessibilidade), a ser aprovado.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/01843 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 22/07/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/02474 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00947 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Conforme informado pela fiscalização, às fls. 788, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, às fls. 789 e 790, **autorizo** a prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2025, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, firmado com a empresa BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da CET-Rio, no valor de R$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais), com base na Cláusula Nona do citado Contrato.

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico da CET-Rio.
b) PARTES: CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
c) RAZÃO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2022.
d) FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
e) VALOR: R$ 18.810,09
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2025/01829 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Prestação de serviço de assessoria na área de segurança e medicina do trabalho.
b) PARTES: CET-RIO e STARTAR SERVIÇOS LTDA.
c) RAZÃO: Serviços de medicina e segurança do trabalho.
d) FUNDAMENTO: Artigo 32, Inciso IV da Lei 13.303/2016.
e) VALOR: R$ 76.999,92
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO Nº 03/201.888/2021 - Em face da aceitação da defesa prévia apresentada, conforme despacho inserto às fls. 286, e com base no disposto no artigo 601 do RGCAF, **RELEVO** a penalidade a que estaria sujeita a empresa SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

CTC-PRO-2025/00894 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/20** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS CONTROLADORES DE VISTAS ELETRÔNICAS, NOVOS E GENUÍNOS, DA MARCA LUMINATOR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS, OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO N.º CTC-PRO-2025/00757 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 925/1189, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90316/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 35,90; o item 03, no valor unitário de R$ 7,00; o item 06, no valor unitário de R$ 94,35; o item 22, no valor unitário de R$ 27,00; o item 24, no valor unitário de R$ 225,00; e o item 25, no valor unitário de R$ 225,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 25,00; e o item 08, no valor unitário de R$ 6,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GCM COMERCIAL LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 75,00; e o item 12, no valor unitário de R$ 15,48; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GR COMÉRCIO LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 150,52; o item 10, no valor unitário de R$ 140,00; o item 15, no valor unitário de R$ 20,28; o item 29, no valor unitário de R$ 17,26; e o item 31, no valor unitário de R$ 13,05; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA**; cujo item 14, no valor unitário de R$ 21,87, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 15,56; o item 16, no valor unitário de R$ 113,64; o item 17, no valor unitário de R$ 113,64; o item 21, no valor unitário de R$ 4,81; o item 23, no valor unitário de R$ 22,00; o item 26, no valor unitário de R$ 77,30; o item 27, no valor unitário de R$ 123,99; o item 28, no valor unitário de R$ 39,00; e o item 30, no valor unitário de R$ 0,90; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO N. º CTC-PRO-2025/00695 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 967/1078, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90333/2025**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE SEGURANÇA PARA A MOBI-RIO**, **PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 171,60, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, cujo item 03, no valor unitário de R$ 126,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **ELDIAS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, cujo item 04, no valor unitário de R$ 54,52, o item 10, no valor unitário de R$ 290,00, e o item 11, no valor unitário de R$ 290,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

CTC-PRO-2024/00671 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, correspondente ao Edital nº 018/2024.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

CTC-PRO-2025/00918 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **35/55** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES BENZ PARA CHASSI O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

PROCESSO CSV-PRO-2025/05134: Pelos fatos relatados às fls. 143, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega, por igual período, do estabelecido no Termo de Referência, à empresa: TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ nº 07.139.780/0001-02, Ordem de Fornecimento de Material n.º 062/2025, dispensa eletrônica 90565/2025, em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: CLB-PRO-2024/07688 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90293/2025, realizado em 18/06/2025, e autorizo a despesa referente à aquisição de protetor facial incolor, em favor da empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., no valor total de R$ 72.084,92 (setenta e dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: CLB-PRO-2025/04182 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90348/2025, realizado em 16/07/2025, e autorizo a despesa referente à aquisição de luva de segurança, em favor da empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA., nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 1.054.810,08 (um milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oito centavos); Item 02, no valor total de R$ 32.503,68 (trinta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1814 - Dispensar **VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/296.442-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7883, setor 11881 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43486)

Nº 1815 - Designar **VANESSA DE CASSIA ALVES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.442-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7881, setor 11881 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43486)

Nº 1816 - Designar **LILIAN SILVA RIBEIRO LUCAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.879-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7971, setor 11953 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43485)

Nº 1817 - Designar **NATHALIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.599-6, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 5368, setor 10721 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/43235)

Nº 1818 - Designar **CAROLINA RODRIGUES DE JESUS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.676-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 34205, setor 43288 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/37626)

Nº 1819 - Designar **MAIRA FAGUNDES TOMAZINI**, PROFESSOR ADJUNTO DE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.385-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5247, setor 11534 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/39728)

Nº 1820 - Dispensar **TEREZA CRISTINA MARTIN VARELA**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.416-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Articulação e Integração Regional, símbolo DAI-06, código 87701, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/41738)

Nº 1821 - Designar **TEREZA CRISTINA MARTIN VARELA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.416-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5964, setor 11842 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2025/41738)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SME-PRO-2025/37515
AUTORIZO a dispensa de ponto aos servidores **ERNANE CARRANO JANN**, matrícula 11/285.513-8 e **VINICIUS PEREIRA BALBINA**, matrícula 11/288.249-6, posto que participaram do evento **People Analytics Summit 2025**, realizado nos dias 03 e 04 de julho do ano em curso, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SME-PRO-2025/35564
AUTORIZO a dispensa de ponto ao servidor **ERNANE CARRANO JANN**, matrícula 11/285.513-8, para participação no evento **Redes que Transformam**, que será realizado no dia 20 de agosto do ano em curso, em São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2024(*)

SME-PRO-2024/74672 - indefiro o pedido de Autorização de Posse, tendo em vista a inobservância da Lei nº 94, de 1979.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 08/11/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 442, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/001158,

RESOLVE:

Designar os servidores que serão responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 158/2025, Processo nº SME-PRO-2025/36845 oriundo da CHAMADA PÚBLICA 02/2025, para aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ n.º 13.345.892/0001-04, nos termos da Resolução SME n.º 235/2021, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, item HORTIFRÚTI na 1ª Coordenadoria Regional de Educação. Com vigência de 4 meses, a contar de 21 de julho. De acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 442, DE 24 DE JULHO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Andreza do Nascimento Lima dos Santos	10/193534-5	
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	Amanda Pontes Figueiredo	10/328104-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sideli Dantas e Silva Barreto	10/104135-9	E/01ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275732-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lurdes de Souza Carneiro	10/284597-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Borges Lima	12/302077-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciane de Almeida Gomes	10/165110-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luiza Chuva Ferrari Leite	11/279243-0	E/CRE (01.01.001) Escola Municipal Vicente Licínio Cardoso
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joli Arissandra do Nascimento	12/293637-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Luis Duarte Salgueiro	10/296517-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora Mota Rodrigues	10/279250-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279660-5	E/CRE (01.01.003) Escola Municipal Darcy Vargas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266737-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielly Quintanilha da Mota	12/301457-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Silvano Gomes	10/229937-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Goulart Coelho	11/271943-6	E/CRE (01.01.004) Escola Municipal Benjamin Constant
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Negrão	12/263611-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mohama Almeida	12/254404-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Júlio Cézar almeida	10/193422-3	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Kerina França Carvalho Pinto	11/298381-5	E/CRE (01.01.005) Escola Municipal General Mitre
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rebeca Silva Brandão Rosa	12/294085-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata da Silva Miranda	12/346251-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Crhistina Vieira de Almeida	10/285525-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246536-7	E/CRE (01.01.006) Escola Municipal Benjamin Gallotti
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Silva Malafaia	12/221797-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Gonçalves da Silva	10/128511-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mauricio Fogli Cruzeiro Machado	10/283559-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Robertta Correa Mira de Pina	11/245791-9	E/CRE (01.01.007) Escola Municipal Mascarenhas de Moraes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Dutra N. Silva	12/279252-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Guimarães Diniz	12/162384-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio Feijó	10/171084-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151096-5	E/CRE (01.01.008) Escola Municipal Esperidião Rosas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineyde Barbosa Brum	12/260834-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine Amaral Nogueira	10/296509-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia penha Ferreira	10/299680-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassiano Freze Costa	11/283453-9	E/CRE (01.01.009) Escola Municipal Walter Fraenkel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelli do Nascimento Martins de Albuquerque	12/283639-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Marcela Laubiuc Silva	12/302104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Gramata Guerra	10/230188-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla de Deus Machado	11/233426-6	E/CRE (01.01.011) Escola Municipal GEO Felix Mieli Venerando
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Zandomingos Alves	12/300291-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jennifer Marins da Silva Mello	12/248785-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoel Ribeiro Netto	10/164770-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Tinoco Santos Prewodowska	11/267160-0	E/CRE (01.01.012) Escola Municipal Laura Sylvia
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alayde Duarte Stefano Gonçalves	12/238680-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Sampaio Alves dos Santos	10/261451-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Araujo Patriota	10/222277-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280244-5	E/CRE (01.01.501) CIEP Henfil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathylleen Quintan Pires	10/267186-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliette Rodrigues Vasconcellos	10/311512-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Albertino de oliveira Lessa	10/288205-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246544-1	E/CRE (01.01.601) Creche Municipal Ladeira dos Funcionários
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267208-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivaneide Ferreira Nogueira	10/253185-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leidiane Gomes de Moraes	10/276367-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise de Souza das Chagas	11/223408-6	E/CRE (01.01.602) Creche Municipal Vírginia Lemos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Domingas Aparecida da Silva	10/248811-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heliane Ribeiro Horta	10/280877-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacilene Silva Fernandes	10/291806-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata de Souza Ferreira	11/200881-1	E/CRE (01.01.603) Creche Municipal Seninha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Beatriz Gois dos Santos	12/267998-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Vital Gomes	10/248812-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Linhares de Paula	10/257900-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elione Cardoso Galdino de Lima	11/253168-9	E/CRE (01.01.604) Creche Municipal Parque da Conquista
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimere Ludovico da Costa	12/266562-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josineide Pereira da Silva	10/273755-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ribeiro Duarte da Silva	10/261217-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267983-5	E/CRE (01.01.605) Creche Municipal Clemente Ferreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Morgado	12/267994-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Therezinha Joelma Peixoto da Cruz Nogueira	10/301540-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kete Bezerra dos Santos	10/248803-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lídia Silva dos Santos	11/299075-2	E/CRE (01.01.606) Creche Municipal Quinta do Cajú
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Neves de Oliveira Antunes	12/299058-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Guimarães Bonito	10/266474-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea de Almeida Agostinho Ramos	10/276720-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josilene Maria de Lima Santos	11/253046-7	E/CRE (01.01.607) Creche Municipal Tia Dora
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de oliveira Rodrigues Costa	10/248827-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edcleide Rodrigues de Aguiar da Silva	10/248784-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carina Dias de Oliveira	10/346187-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Chagas da Silva de Oliveira	11/253093-9	E/CRE (01.01.801) EDI Parque Alegria
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Lima Toledo	12/298364-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Maria Feitosa da Silva	12/268009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica da Silva de Souza	10/253166-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irlan Amaral Miranda	11/171528-3	E/CRE (01.01.802) EDI Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Bernardo Rosa	12/248842-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Verdan Dias	10/266488-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovana Batista Saturno	10/276376-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia da Silva Esteves	11/146378-5	E/CRE (01.01.803) EDI Antonio Raposo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Oliveira Guimarães	12/301649-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Alves Neves	10/217066-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Chagas	10/217066-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella Da Silva Rêgo	11/297726-2	E/CRE (01.02.001) EM Celestino da Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michel Serpa Santos	12/285441-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Santos De Oliveira	10/244661-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Pereira Lima	10/283579-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana De Souza Neves	11/104207-6	E/CRE (01.02.002) EM Tiradentes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia Gonçalves De Oliveira	10/283564-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jucirema Bahia Cerqueira Affonso	10/244664-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandro Henrique Elethério	11/285699-5	E/CRE (01.02.004) EM Rivadávia Corrêa
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Reuther Antunes	12/296484-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milena Paulo	12/297611-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ligia Da Cruz Silva	10/302367-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Soares Augusto De Mendonça	11/146225-8	E/CRE (01.02.005) EM Calouste Gulbenkian
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina De Almeida Silva	10/230141-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yeda Rangel Chao	10/199576-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Indio Do Brasil	10/228098-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Vinicius Santana Dias	11/233606-3	E/CRE (01.02.006) EM Guatemala
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Amaral Do Nascimento	12/280476-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Úrsula Helena Pinheiro Da Silva	10/257787-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Aparecida Mendes De Carvalho	10/216327-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina De Oliveira Stellitano Pereira	11/257199-0	E/CRE (01.02.007) EM Orlano Villas Boas
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paloma Das Neves Silva Ignacio	12/286082-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael De Sá Carvalho Honorato	12/297491-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Ribeiro Da Silva	10/192908-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Maria Ornellas da Fonseca	11/216404-4	E/CRE (01.02.501) EM Tia Ciata
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Silva Bittencourt	12/277930-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonio Leite	10/230460-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Céu Pereira	10/262382-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cintia Schneider Valverde De Medeiros	11/165325-2	E/CRE (01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Cristina Vieira Bandeira	12/218046-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique D'Oliveira Mendes De Queiroz	10/268457-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdina Souza Amaral	10/132153-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Gomes Da Silva Ferreira	11/232652-2	E/CRE (01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra De Cassia Da Costa Maia	12/223066-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Torres	10/155532-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Vieira De Sousa	10/274676-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Abrantes Da Silva Gonçalves	12/200424-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Talita De Almeida Stutz	10/275734-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helio Da Silva Pinheiro	10/112902-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP José Pedro Varela
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Passos De Freitas	12/200606-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica De Almeida Ferreira	12/279570-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Inês Dos Santos Pereira	10/120211-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Stella Barreto Silva Estabanez	11/247194-4	E/CRE (01.02.601) Creche M Sempre Vida santo Antônio de Pádua
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Luis Lyrio de Escobar Fagundes	12/253136-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lourenço dos Santos Araujo	10/318362-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Damasceno Ferrão	10/241698-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267934-8	E/CRE (01.02.602) Creche M Ana Maria da Cruz Silva
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Lourenço Souza	12/248765-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena De Magalhães Nunes	10/214697-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elisa Oliveira Coelho	10/255908-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Regina De Oliveira Dutra	11/206942-5	E/CRE (01.02.604) Creche M Arco -Íris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Resende Lessa Melo	12/279106-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Camila Rodrigues Cruz	10/299061-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Marques Sampaio	10/286315-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Kelly Gomes De Assis	11/279345-3	E/CRE (01.02.605) Creche M Aldeia dos Curumins
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sofia Gomes Da Silva	12/275439-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Celia Da Silva	10/248738-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Flaviano Silva	10/253312-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana De Oliveira Leandro Ramos	11/257303-8	E/CRE (01.02.606) Creche M Palhaço Carequinha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jennifer Oliveira De Paula	12/294114-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Pina Nunes	10/257917-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Rodrigues De Oliveira	10/335551-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Teresinha De Matos Szigethy	11/279606-8	E/CRE (01.02.802) Creche M Campos Salles
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Marcia Coelho Oliveira Da Silva	12/223388-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zeonir Calheiros	10/239717-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria Ferreira Carvalho Genelhoud	10/244656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Da Graça Ferreira Vaz	11/200219-4	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Touguinhó Gonet	12/247315-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Demetildes Miranda Vieira De Oliveira	10/275882-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Ferreira Da Gloria Prata	10/248831-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula F. De Souza	11/272522-4	E/CRE (01.03.001) EM Estados Unidos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata C. Gicquel Da Silva	12/302604-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Macias Rivas	10/199363-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Larissa De Jesus Santos	12/330422-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kathia Maria Kaetetu Duarte	11/334214-4	E/CRE (01.03.003) EM Mem de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Bezerra Nunes	12/268004-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Aparecida De Souza Santos	10/223316-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Maria V. Aurélio	10/215598-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Cardoso de Macedo Gomes	10/240525-6	E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Araújo Franco	11/335116-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Dos Santos Fonseca	10/302185-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Maria Bezerra De Lima	10/216495-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Charlene De Queiroz Augusto Belisario	11/257425-9	E/CRE (01.03.005) EM Mário Claúdio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Studart	12/157238-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Sousa Pizzorno	12/301480-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziella Pedrosa Trippodo	10/283587-4	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Flávia Teixeira Veras	11/22188-1	E/CRE (01.03.006) EM Jenny Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Nascimento Da Silva De Souza	12/335098-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Amorim Sperduto	10/283583-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Alves De Oliveira Araújo	10/259806-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Cesar De Oliveira De Chiare	10/259806-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Gomes Da Costa	11/291892-8	E/CRE (01.03.501) EM Catumbi
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Macedo Mendonça	12/328507-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valdineia Gomes Da Silva	10/283612-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giovannia Villela Barcellos	12/297499-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Helena De Vila Nova Junqueira Ferreira	11/279672-0	E/CRE (01.03.502) EM Canadá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogerio Sanches	10/284103-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Guerra Leite	10/235259-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valeria Cristina De Souza Silva	10/285771-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223212-2	E/CRE (01.03.601) CM Espaço Livre da Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Câmara Udine	12/300239-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Barros De Freitas	10/253089-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Pires De Almeida Delgado	10/230171-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria De Fátima Da Silva Carvalho	11/284828-1	E/CRE (01.03.602) CM Direitos Humanos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Cristina Siqueira Gonçalves	12/259001-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Léa Dos Santos Vaz	10/268001-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Da Silva Pinto De Almeida	10/248847-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Dias Lima	11/291793-8	E/CRE (01.03.604) CM Sonho Infantil
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Teixeira Barbato Silva	12/267950-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana De Castro Resende Olivares	10/267997-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra De Carvalho Feijó Da Silva	10/255298-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isadora Souza Da Silva	11/239641+4	E/CRE (01.03.605) CM Brincadeiras de Criança
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Carneiro De Souza Correia	12/230164-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amires Maria Santana Barros	10/253190-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange De Aguiar	10/255272-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maristela Aparecida Dos Santos	11/274690-7	E/CRE (01.03.606) CM Campos da Paz
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiane Aparecida Ferreira De Souza Da Silva	12/253133-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gloria Simony Gentilvarela	10/248732-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alcinea Marques Barreto Da Silva	10/260688-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Conceição Cristina Silveira De Magalhães Leal	11/215606-5	E/CRE (01.03.606) CM Estácio de Sá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria De Fátima Laudano Sampaio	12/241520-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Rosane Dos Santos	10/276520-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Siqueira Magalhães	10/335456-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Ramos Neto	11/267990-0	E/CRE (01.03.606) EDI Professora Simone Pimentel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235270-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Verdugal De Oliveira	10/298380-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Costa Da Silva	10/311867-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelly Abreu Dos Santos	11/268000-7	E/CRE (01.03.606) EDI Lily Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daiana Dias Santos De Aquino	12/266692-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Mester Barbosa	10/279110-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Dias	10/248755-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzinea Sheila Teixeira Alves	11/260056-7	E/CRE (01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Ferreira Dos Santos	12/223269-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Maria Da Silva	10/280046-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Dos Santos	10/362151-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle de Carvalho Marques	11/275722-7	E/CRE (01.03.805.) EDI Beatriz Vivência Bandeira Riff
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146451-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Evangelista Lima	10/253132-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Marques Batista Mozzer	10/221214-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Esposito De Souza Santos	11/171385-8	E/CRE (01.03.806) EDI Fundação Leão XII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana De Souza Rodrigues	12/267931-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiuscia Dias Silva Fernandes	10/284660-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Da Silva Correa Lopes	10/266552-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Alves De Alencar	11/277290-3	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanlena Da Silva Moraes	10/318386-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Silveira De Carvalho	10/319656-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete Aparecida Dias Da Costa	10/227967-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264449-0	E/CRE (01.07.001) EM Gonçalves Dias
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis Fonseca Da Silva Afonso	12/297321-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cesar Vaz	10/296519-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Ribeiro De Sousa	10/246714-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacson Anderson Ramos De Jesus	10265775-7	E/CRE (01.07.002) EM Nilo Peçanha
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154493-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Da Silva Alves	12/124460-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jamille Aparecida De Araújo Coutinho	10/276135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariana Pereira de Souza Stael	10/320814-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suelane Maria Do Nascimento	11/258102-3	E/CRE (01.07.003) EM Portugal
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda De Souza Mello Fraga	10/258983-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jéssica Gonçalves Porto Motta	12/319660-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Izabel De Mendonça Guerra	10/215324-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Otilia Maria Miller De Souza Araujo	11/200615-3	E/CRE (01.07.004) EM Floriano Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Vitoria Alves Bento	10/283554-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina De Souza Rio	10/230167-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Hissae Hamada	10/201073-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Castelo De Souza Ricardo	11/223038-1	E/CRE (01.07.005) EM João de Camargo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara Cristina Ribeiro Lage	11/275309-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Carvalho De Almeida	10/193372-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Da Silva Lisboa	10/120107-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adair Da Silva Machado	11/158058-8	E/CRE (01.07.006) EM Marechal Trompowsky
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Serafim Da Silva	12/157920-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirla Silva De Paiva	10/252719-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Sant'Anna Oggioni	10/283566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Cavalcante Cordeiro	11/300262-3	E/CRE (01.07.007) EM Humberto de Campos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina Oliveira De Paula	12/315070-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neuza Da Silva Elias	10/202655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda De Moraes De Oliveira Sousa	10/306279-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo De Sousa	11/136996-6	E/CRE (01.07.008) EM José Moreira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gerth Siqueira Figueiredo	12/291816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester Raimundo Da Silva	10/244276-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Vergínia Prudêncio Mororó	10/242844-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Mara Do Nascimento Da Silva	11/172063-0	E/CRE (01.07.009) EM Uruguai
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Chaves Sousa Cortes	12/274323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Imbroisi	10/298648-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia De Souza Iglesias Da Silva	10/280247-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla De Oliveira Da Costa	11/148395-6	E/CRE (01.07.011) EM Cardeal Leme
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Paiva Areas Do Val	12/217369-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220480-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Da Silva Ferreira	10/103393-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Sirnes Rabello Gonçalves	10/253097-0	E/CRE (01.07.012) EM Gonzaga da Gama Filho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tenilli Roberta Alvarenga Cezar Silva	11/293410-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Ribeiro Da Silva Dutra	12/297217-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriella Gomes Araújo	10/276992-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Duarte Salazar De Almeida	10/361875-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248806-2	E/CRE (01.07.013) EM Alice do Amaral Peixoto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel Da Silva Canindé Marinho	10/301486-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth De Souza Salvador	10/232892-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Neves Perpétuo	10/283590-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Monteiro Moraes	11/260376-9	E/CRE (01.07.016) EM Josué Montello
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Carvalho Kotowski	12/258975-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Santana Junior	10/283581-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Ferreira Conceição	12/225103-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279677-9	E/CRE (01.07.017) EM Neuma G. da Silva - D. Neuma
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ilca Maria Monteiro Da Silva Quintanilha	12/315992-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexander De Andrade	10/361796-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudio Henrique Napoleão Silva	10/361864-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samara Barbosa	11/282663-4	E/CRE (01.07.501) EM Edmundo Binttecourt
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rôse Barreto Peixoto	12/157956-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234653-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathália De Almeida Neves Dias	10/290758-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glaúcia Couto Bernardo Da Silva	11/258982-8	E/CRE (01.07.502) EM Mestre Waldemiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Rangel Lopes	12/278894-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniel De Jesus Loura Fagundes	12/290323-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge De Lima Chaves	10/283595-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Lima Gomes	11/232480-4	E/CRE (01.07.601) EM Adalberto Ismael
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Linhares Quintanilha	12/246851-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angelica Amaral Ribeiro Romão	10/253066-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Marques Bia De Jesus	10/248745-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lemos Saldanha	11/151134-4	E/CRE (01.07.602)CM Deputado Luís Eduardo Magalhães
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Clara Dos Santos Rohem	12/293810-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Silva Dias	10/282287-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielli Santana Rodrigues De Jesus	10/248748-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ávila Brioso	11/280670-1	E/CRE (01.07.603)CM Vovó Lucíola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia Rocha De Souza Santos Ferreira	12/267993-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Sodré Dos Santos	10/275717-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marisa De Souza Lopes	10/266507-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Da Silva Justo Machado	11/222906-0	E/CRE (01.07.604) CM Homero José dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Gomes Moreira Da Silva	12/252288-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Alves Da Conceição	10/266484-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keithy Mendes Caruso	10/318383-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wania Ribeiro Do Nascimento Gorgônio	11/267930-6	E/CRE (01.07.605)CM Eduardo Moreira dos Santos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Da Fonseca Lemos	12/291760-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Creusa Maria Apolinário	10/346523-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Da Silva Delfim	10/335560-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia Oliveira Malheiros Da Silva	11/106159-7	E/CRE (01.07.606)CM Francisco Alves
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Da Silva Souza	12/137389-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Fernanda Lima Dos Santos	10/253076-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Gomes de Faria Costa	10/248776-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Calixtro de Melo	11/301363-8	E/CRE (01.07.607)CM Nação Mangueirense
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Regina Gomes De Castro	12/301589-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Dos Santos	10/288199-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Da Silva Lessa De Oliveira	10/341361-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Souza Alves	11/267999-1	E/CRE (01.07.608)CM Samora Machel
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Suely Thereza Bottari	10/268021-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lidia Da Silva Mattos Fernandes	10/280996-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Souza Menezes	12/268752-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Vieira Dias Da Silva	11/261378-4	E/CRE (01.07.609)CM Vasquinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Ribeiro	12/279662-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosa Nascimento De Souza	10/276826-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina Pacheco Rodrigues	10/253052-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina De Sousa Ferreira	11/255161-2	E/CRE (01.07.610)CM Arara Azul
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Da Silva Ramalho	12/299064-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Faria Da Silva	10/276830-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Fatima Mello Da Silva	10/280872-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Da Silva Romão	11/248769-2	E/CRE (01.07.801)EDI Profª Dayse Malagole
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Juvenal Gonçalves	10/346143-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julia Maria Pereira Dos Santos	10/291797-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Regina Leite De Castro	10/222186-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Do Nascimento Da Cruz	11/307694-0	E/CRE (01.07.802)EDI Morro dos Telégrafos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela De Araujo Campeão	12/260379-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Pereira Vique	10/290004-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline De Oliveira Paiva	10/200523-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra De Oliveira Goulart	11/299074-5	E/CRE (01.07.803)EDI Dois de Julho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suelen Maciel Da Cunha	12/268362-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanuza Debosan Albuquerque Moreira	10/311777-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Ferreira Pacífico De Andrade	10/231819-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hanriete De Araujo Da Silva	11/201110-4	E/CRE (01.21.001) EM Joaquim Manoel de Macedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary Da Costa Ermida	12/239079-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcio Dias Pereira	10/299601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Sanche Da Costa Da Silva	10/229985-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula De Jesus Soares	10/222522-5	E/CRE (01.23.001) EM Machado de Assis
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanielle da Silva Lopes	10/275730-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelina De Luca Simões De Faria	12/200839-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Rafaela Cimbalista De Souza Telles	10/301470-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Anunciata Gullo De Barros	10/049574-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Alves De Freitas	11/258977-8	E/CRE (01.23.002) EM Santa Catarina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Dias Barifouse	12/053909-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Fontinha De Alcantara	10/297163-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Domingues Pereira	10/271974-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Souza De Barros	11/298351-9	E/CRE (01.23.003) GET Júlia Lopes de Almeida
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Roberto Rios Junior	10/283588-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa de Almeida Oliveira	12/266745-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela de Meneses Rodrigues	12/282440-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279274-5	E/CRE (01.23.004) EM Juan Samaranch
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zozimo Dias De Liveira Junior	12/299670-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lissa Catherine R. De Souza Barros Morena	12/296364-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Moreira Barrucho	10/278993-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura Maria Baptista Cabral De Mello	11/277787-8	E/CRE (01.23.601) CM José Marinho de Oliveira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Rodrigues De Faro	12/215768-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elina Maria De Paiva Fernandes	10/266532-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helena De Nazaré Da Silva Campos	10/253099-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilde Cardoso Bezerra Chiwayengue	11/280908-5	E/CRE (01.23.603) CM Fallet
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Valéria Apolinário Silva	12/300271-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Ferreira Lima De Oliveira	10/299084-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adil Simões E Souza Assis	10/266496-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Cancella Januario Zupo	11/268006-4	E/CRE (01.23.801) EDI Heloísa Marinho
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Soares Blanco Enes	12/215861-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joana De Paula Abrahão	10/275736-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Costa Pereira	10/279349-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Domingos Da Costa	12/258415-9	E/CRE (12.02.701) CREJA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Leite Lopes	11/302628-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Domingos Da Costa	10/306483-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cássia Maria Padinha Luz	12/254294-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Adriane Freitas	10/306483-9	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 444, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/01158,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta portaria para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico do Contrato nº 89/2024, cujo objeto é a prestação de obras de construção do Espaço de Desenvolvimento Infantil em Vila Vintém - Padre Miguel, firmado com a empresa ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 444, DE 24 DE JULHO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Arts. 5º e 7º)	VALÉRIA ASMAR LUCERO	11/247127-4	E/CTIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	11/267579-1	E/CTIN
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	VICENTE CARPINTIER TRILHA	60/373659-2	E/CTIN
Fiscal TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	LORENA LANZILLOTTA DA MOTTA	60/362350-1	E/CTIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE/EGP, formalizada através do processo SME-PRO-2025/36935 no valor de R$ 9.917,35

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo n° SME-PRO-2025/42832 - AUTORIZO a abertura de Chamamento Público.
Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos e comunitárias, para celebração de parceria mediante Termo de Colaboração, visando à oferta de vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital.
Valor: R$ R$ 32.760.000,00 (trinta e dois milhões setecentos e sessenta mil reais)
Fundamento: Lei nº 13.019 de 31/07/2014 c/c Decreto Rio n.º 42.696/2016, Decreto Rio n.º 50.304/2022 e Portaria Conjunta E/SUBG e E/SUBAIR N.º 01, de 06 de setembro de 2023
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

Processo nº SME-PRO-2025/27418 - Torno sem efeito a publicação quanto ao autorizo de licitação publicada no D.O Rio N° 86 de 24 de julho de 2025, pág. 32, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 16/05/2025

SME-PRO-2024/35526- AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2022, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

BRASIL LTDA - CNPJ 40.160.558/0001-59, cujo objeto é a prorrogação do prazo, por um período de 12(doze) meses, a contar de 31/07/2025 a 30/07/2026, no valor de R$ 4.351.172,80(quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.**
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 41, de 19 de maio de 2025, página 27, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Onde se lê:
... SME-PRO-2025/36523 no valor de R$...
Leia-se:
... SME-PRO-2025/36523 no valor de R$ 5.052,50...
(*) Publicado no D.O. Rio Nº 86, de 24/07/2025, página 31- 1ª COLUNA.

Onde se lê:
... SME-PRO-2025/40544 no valor de R$ 9.850,48.5.052,50...
Leia-se:
... SME-PRO-2025/40544 no valor de R$ 9.850,48...
(*) Publicado no D.O. Rio Nº 86, de 24/07/2025, página 31- 1ª COLUNA.

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SME-PRO-2025/36620
Tendo em vista o autorizo do Senhor Prefeito, publicado no D.O Rio de 23/06/2025, solicitamos o registro da dispensa de ponto, no Sistema ERGON, concedida ao Senhor Secretário de Educação para participação no XIII Fórum de Lisboa, realizado na cidade de Lisboa, Portugal.

SME-PRO-2025/41638
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, do Senhor Secretário Municipal de Educação **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO** e do servidor **DIOGO CALAZANS CORREA**, matrícula 60/351.230-8, para participação no evento Divulgação dos Resultados da Alfabetização 2024, realizado no dia 11 de julho de 2025, na cidade de Brasília/DF, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/41288
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, do Sr. Subsecretário **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, para a participação no evento **Redes que Transformam**, a ser realizado no dia 20 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/42244
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, ao servidor **NELSON GARCEZ LOURENÇO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula: 12/283.475-2, para a participação no XV Encontro Nacional de Educação Matemática, a ser realizado em Manaus/AM, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/41536
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, ao servidor **CLAYTON BOTAS NOGUEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula: 11/285.697-9, para a participação no XV Encontro Nacional de Educação Matemática, a ser realizado em Manaus/AM, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2025/37537
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 05/07/2025 a 03/08/2025, à servidora **MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/361.811-3 e Professor II, matrícula 10/252.536-8, desde que comprove a participação no Curso Intensivo de Língua Alemã e Congresso IDT, a ser realizado na Alemanha.

SME-PRO-2025/41757
Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **CLAUDIO ADÃO SANTOS VITORIO**, Professor de Ensino Religioso, matrícula 10/286.321-5, pelo período 12 (doze) meses, a partir de **01/09/2025.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SME-PRO-2025/06831 - Defiro o pedido.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 24 DE JULHO DE 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 832 - Processo nº SME-PRO-2025/25096 - **ELIANE ROCHA LIGUORI DA FONSECA**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169527-9.
Nº 833 - Processo nº SME-PRO-2025/24562 - **MARILSA NEILA DE LIMA VIANA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153156-5.
Nº 834 - Processo nº SME-PRO-2025/22863 - **ROSANA GONÇALVES BARBOSA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/208715-3.
Nº 835 - Processo nº SME-PRO-2024/86237- **SANDRA HELENA MATTEDI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171186-0.
Nº 836 - Processo nº SME-PRO-2025/30708 - **SONIA MARIA SANTOS DA SILVA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/058610-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 837 - Processo nº SME-PRO-2025/22972 - **LUCIA DOS SANTOS TORRES**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/257400-2.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à **Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro** do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/14479 - ROSEMARY MARIA COSTA MONTREZZOL, 10/152838-9, Agente Educador II, no período de 25/11/1991 a 23/08/1992, como Servente, matrícula 10/152838-9, no total de 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, já descontados 04 (quatro) dias de falta e 02 (dois) dias de Licença Art. 88 da Lei 94/79. (Solicitação feita em: 07/03/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Mesquita**, do servidor abaixo relacionado:
SME-PRO-2025/15007 - RAQUEL ALVES FRANCISCO MORAES, 10/294155-7, Professor de Educação Infantil, no período de 01/04/2011 a 09/03/2014, como Professor II - Anos Iniciais, matrícula 67768, no total de 1074 (mil e setenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 22/03/2011 a 31/03/2011 por ausência de contribuição previdenciária e 10/03/2014 a 24/06/2015 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 21/05/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à **Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC** da servidora abaixo relacionada:
SME-PRO-2025/18469 - GRACIEDEI INÊS CURVELLO MACHADO, 10/209408-4, Professor I - Educação Musical, no período de 09/02/1998 a 24/07/2000, como Professora Docente I - Educação Artística, matrícula 8294399, no total de 897 (oitocentos e noventa e sete) dias. (Solicitação feita em: 21/03/2025).

SME-PRO-2025/18705 - KÁTIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, 10/233245-0, Professor I - Matemática no período 07/04/1999 a 18/02/2003, como Professor Docente I - Matemática, matrícula nº 8339558, no total de 1.405 (mil quatrocentos e cinco) dias, já descontado 09 (nove) dias de falta. (Solicitação feita em: 21/03/2025).
SME-PRO-2025/17911 - MARIANGELA DAMIANI GONÇALES, 10/277855-3, Professor I - Artes Plásticas, no período de 01/08/2008 a 22/02/2012, como Professor Docente I, C - Educação Artística, matrícula 946055-1, no total de 1.282 (mil duzentos e oitenta e dois) dias, já descontados 19 (dezenove) dias de faltas não abonadas, desprezando-se o período de 23/02/2012 a 31/01/2017 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 19/03/2025).

Averbe-se, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:
SME-PRO-2025/19926 - ANA PAULA PORTELA DA MOTA TRINDADE, 10/362073-9, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/1997 a 02/03/1999, 08/12/1999 a 11/12/1999, 01/11/2000 a 04/09/2001, 01/03/2002 a 21/05/2003, 01/11/2004 a 18/04/2005, 19/04/2005 a 31/12/2005, 01/01/2006 a 14/09/2006, 18/09/2006 a 28/02/2009, 01/06/2017 a 16/10/2017, 11/01/2019 a 02/06/2019, 14/09/2020 a 08/02/2022, 18/04/2022 a 16/09/2024, no total de 4.588 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/03/2009 a 31/05/2017 por ausência de contribuição previdenciária e 17/09/2024 a 20/09/2024 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 26/03/2025).
SME-PRO-2025/23019 - ANGELA DE MORAIS, 10/327620-1, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no(s) período(s) de 12/06/2002 a 31/12/2010, 01/06/2011 a 31/12/2012, 01/01/2013 a 18/01/2016, 01/12/2016 a 01/08/2017, 03/04/2018 a 09/09/2021, no total de 6.310 (seis mil trezentos e dez) dias, desprezando-se o dia 10/09/2021 e o período de 11/09/2021 a 30/09/2021, por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão. (Solicitação feita em: 08/04/2025).
SME-PRO-2024/86847 - DANIELE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, 10/254143-1, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 01/08/2004 a 30/11/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/07/2005 a 30/09/2005, 01/11/2005 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 31/08/2006, 02/01/2007 a 31/01/2008, 01/03/2008 a 31/03/2008 e 02/06/2008 a 24/10/2008, no total de 1.093 (mil e noventa e três) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/2004 a 31/07/2004, 01/12/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 30/06/2005, 01/10/2005 a 31/10/2005, 01/07/2006 a 31/07/2006, 01/09/2006 a 30/12/2006 e 01/02/2008 a 28/02/2008 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 21/03/2025).
SME-PRO-2025/18476 - DÉBORA CRISTINA MOURA MOREIRA, 10/249927-5, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 17/04/1986 a 04/01/1988, 03/11/2005 a 01/01/2006 e 03/03/2008 a 09/06/2008, no total de 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias. (Solicitação feita em: 21/03/2025).
SME-PRO-2024/80523 - DENISE DE SÁ FREIRE, 10/262520-0, Professor II, no(s) período(s) de 01/11/1996 a 03/11/1997, 01/04/1999 a 21/02/2002, no total de 1.419 (mil quatrocentos e dezenove) dias desprezando-se os períodos de 01/03/1984 a 01/07/1985, 02/05/1986 a 30/09/1992, 01/10/1994 a 21/03/1995, 01/08/1995 a 07/06/1996 e 01/12/1997 a 31/03/1999 por já constarem averbados à matrícula 11/222075-4 e 22/02/2002 a 09/06/2002 conforme o requerido. (Solicitação feita em: 14/03/2025).
SME-PRO-2023/48316 - ELAINE DOS SANTOS, 10/251179-8, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) 01/04/2000 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 30/09/2003, 01/11/2003 a 30/11/2004, 03/01/2005 a 30/12/2006, 03/01/2007 a 29/06/2008 e 01/07/2008 a 17/08/2008, no total de 2.962 (dois mil novecentos e sessenta e dois) dias, desprezando-se os períodos 23/03/2000 a 31/03/2000, 01/04/2003 a 30/04/2003, 01/10/2003 a 31/10/2003 e 01/12/2004 a 31/12/2004 por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 02/04/2025).
SME-PRO-2025/16887 - ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA, 10/297475-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 01/03/1989 a 06/01/1992, 01/03/1993 a 06/01/1997, 09/02/1999 a 02/02/2000, 01/02/2000 a 25/01/2001, 29/01/2001 a 10/12/2010, 01/06/2004 a 12/12/2013, 01/01/2014 a 02/02/2015 e 03/02/2015 a 14/12/2015, no total de 8.590 (oito mil quinhentos e noventa) dias, desprezando-se o período de 15/12/2015 a 05/02/2016 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 14/03/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SME-PRO-2025/02884 - JOSÉ RICARDO DORDRON DE PINHO, 10/202754-8, Professor I - Espanhol, no(s) período(s) de 12/05/1997 a 24/08/1999, no total de 832 (oitocentos e trinta e dois) dias, desprezando-se o dia 24/08/1999 por ser concomitante com esta municipalidade. (Solicitação feita em: 24/03/2025).
SME-PRO-2025/18660 - MARA SUELI FENIZOLA SPINELLI, 10/265065-3, Professor II, no(s) período(s) de 01/06/1992 a 30/06/1992, 01/06/1993 a 30/06/1993, 03/03/1997 a 14/04/1999, 03/05/1999 a 01/05/2001, 02/07/2001 a 10/05/2002, 09/07/2002 a 30/12/2005, 01/01/2008 a 31/01/2008, 18/02/2008 a 28/01/2009, no total de 3.518 (três mil quinhentos e dezoito) dias. (Solicitação feita em: 21/03/2025).
SME-PRO-2024/00168 - OLIVIA MELO DOS SANTOS, 10/253327-1, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 15/12/1986 a 19/08/1987, 01/06/1996 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/12/2001 e 02/05/2002 a 02/07/2004, no total de 3076 (três mil e setenta e seis) dias. (Solicitação feita em: 17/03/2025).
SME-PRO-2025/17213 - RAFAEL RIBEIRO SOARES, 10/262627-3, Professor I - Matemática, no(s) período(s) de 05/10/2007 a 30/07/2010, no total de 1.026 (mil e vinte e seis) dias. (Solicitação feita em: 17/03/2025).
SME-PRO-2024/40750 - RENATA SORAYA LEMOS DA MATTA LIMA, Professor Adjunto de Educação Infantil, 10/318254-0, no(s) período(s) de 02/02/2004 a 29/12/2008 e 24/04/2012 a 30/01/2017, no total de 3.530 (três mil quinhentos e trinta) dias. (Solicitação feita em: 27/03/2025).
SME-PRO-2025/19411- ROSIMERE GOUVEIA DA ROCHA, 10/248940-9, Professor II, no(s) período(s) 02/04/1990 a 12/09/1990, 01/10/1991 a 31/10/1991, 01/04/1992 a 30/06/1992, 01/08/1992 a 31/08/1992, 01/01/1994 a 31/10/1997, 01/12/1997 a 30/06/1998, 01/08/1998 a 30/09/1998, 01/11/1998 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 30/11/2003, no total de 3.841 (três mil oitocentos e quarenta e um) dias. (Solicitação feita em: 25/03/2025).
SME-PRO-2025/18420 - SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES, 10/201149-2, Professor II, no(s) período(s) de 02/05/1990 a 30/12/1990 e 01/03/1991 a 30/04/1999, no total de 3.219 (três mil duzentos e dezenove) dias. (Solicitação feita em: 20/03/2025).
SME-PRO-2025/18567 - VITOR LUIZ SANTOS BRUNO, 10/285773-8, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, no(s) período(s) de 08/07/1996 a 30/04/2002, 15/08/2006 a 03/03/2008 e 04/05/2009 a 22/10/2012, no total de 3.951 (três mil novecentos e cinquenta e um) dias. (Solicitação feita em: 21/03/2025).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/40874	LEONARDO DE FREITAS GONÇALVES	10/247967-5
SME-PRO-2025/40959	PATRICIA REGINA SANTOS GARCIA	10/168677-3

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2025/03723 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/40427 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/41043 - INDEFERIDO
SME-PRO-2025/41622 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Fixados com validade a partir de **24/07/2025**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ FRANCO QUINHÕES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (HISTÓRIA)**, **CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170183-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 758** de **01/07/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/22022.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: **SME-PRO-2025/42615**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **GENY CUPOLILLO VICTOR**, matrícula 95/367.151-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 19 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/42128**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **VALDIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 95/379.964-0, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, com eficácia a contar de 19 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo n° SME-PRO-2025/35904
Aprovo o Termo de Referência, inserto às fls. folhas 329 - 354, que versa sobre aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 9 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/42093, autuado em 16 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de junho de 2025, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Chuchuzinho / Colégio Araújo Bravo, localizado na Rua São Patrício, 112, no bairro de Inhaúma, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 16, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/42096, autuado em 16 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de junho de 2025, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Coelhinho Encantado, localizado na Rua Alice Figueiredo, 88, no bairro de Riachuelo, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 17, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/42125, autuado em 16 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de junho de 2025, até a finalização do processo, perante a Sociedade Educacional Riachuelo, localizado na Rua Flack, 25, no bairro de Riachuelo, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 18, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2025/42117, autuado em 16 de julho de 2025,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Ana Cristina Braga Cardoso, PII, matrícula 10/260.074-0
II - Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula 10/156.872-4
III - Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, PII, matrícula 10/259.351-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de junho de 2025, até a finalização do processo, perante o Jardim Escola Gatinha Branca, localizado na Rua Frederico de Albuquerque, 152, no bairro de Higienópolis, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 191 DE 24 DE JULHO DE 2025.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 118 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 191 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Flávia Luciana Andrade de Melo Salgado	11/216.038-0 12/298.773-3	Diretor IV Professor Adjunto

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2025/32809	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	11/215.821-0 12/227.945-3
SME-PRO-2025/42899	E/CRE (04.11.020) GET GRÉCIA	LIDIA DE ARAUJO SANTOS	10/235.448-8
SME-PRO-2025/32540	E/CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO CAIO CESAR DA SILVEIRA CAVALCANTE SILVA	11/200.687-2 12/278.897-4

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GIN, formalizada através do processo SME-PRO-2025/43050, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GRH, formalizada através do processo SME-PRO-2025/27566, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GRH, formalizada através do processo SME-PRO-2025/36320, no valor de R$ 113.548,00 (Cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	ND	TP	IP	FONTE
SME-PRO-2022/11729	Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11729	Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11733	Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11733	Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11738	Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11742	Escola Municipal Rômulo Gallegos	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11755	Escola Municipal Miguel de Larreinaga	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11755	Escola Municipal Miguel de Larreinaga	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11795	Escola Municipal Rubens de Farias Neves	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11795	Escola Municipal Rubens de Farias Neves	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11796	Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11796	Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11804	Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11804	Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11807	Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaias de Oliveira	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11810	Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	R$ 3.500,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11810	Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11811	Escola Municipal Antônia Vargas Cuquejo	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11850	Escola Municipal Guandu	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11878	Escola Municipal Apolônio de Carvalho	R$ 10.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11888	Escola Municipal Paulo Renato Souza	R$ 4.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11891	Escola Municipal Célia Maria de Oliveira Camargo	R$ 4.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11897	Escola Municipal Dulce Araújo "Tia Dulce"	R$ 4.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11897	Escola Municipal Dulce Araújo "Tia Dulce"	R$ 4.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11902	Escola Municipal Professora Dalva Lazaroni	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11944	Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	R$ 4.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11944	Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11945	Ciep Professor Darcy Ribeiro	R$ 4.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11945	Ciep Professor Darcy Ribeiro	R$ 7.900,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11964	Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11964	Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	R$ 6.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11982	Creche Municipal Esperança do Amanhã	R$ 3.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11993	Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11993	Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé	R$ 10.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/11996	Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/11996	Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	R$ 9.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12105	Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza "Betinha"	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12105	Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza "Betinha"	R$ 2.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12106	Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12106	Núcleo de Artes Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes	R$ 7.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12027	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12027	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto	R$ 7.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12066	Espaço de Desenvolvimento Infantil André Luiz Gils	R$ 3.000,00	339039	75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/12066	Espaço de Desenvolvimento Infantil André Luiz Gils	R$ 7.000,00	339039	75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/12098	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares	R$ 7.000,00	339039	75	435	1.500.117

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo MUL-PRO-2025-00030 - Tendo em vista o despacho nº MUL-DES-2025/02439 às fls. 19, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

1. Objeto: Fornecimento de vale-transporte aos empregados da MULTIRIO.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mais Mobi Serviços Ltda.- CNPJ: 57.929.012/0001-12.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 29.765,33 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 431, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **GEISILANE DA COSTA RABELO**, matrícula 10/286.136-7, Professor I - Língua Portuguesa, com validade a partir de 24 de junho de 2025, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 096046, da Assessoria Técnica Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" N.º 213 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração n.º 23/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a instituição INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/01063, cujo objeto é a prestação de serviço que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar nº 202427870007 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo, relativamente à programação SIGTV nº 330455720240027, a fim de proceder ao incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo, designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, promovendo serviços socioassistenciais com a população infantojuvenil, adulta e idosa, em situação de vulnerabilidade e risco social.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	VERÔNICA COUTO VIDAL DA SILVA	11/235.577-4	CRAS ROSANI CUNHA
Fiscal	ANA LÚCIA BASTOS DE CASTRO TANNES	11/241.082-7	CRAS TIJUCA
Fiscal	DANIELE VILELA RAMOS MOTTA	10/240.968-1	CRAS Dr. Sobral Pinto
Fiscal Suplente	DORILENE SOUTO FONSECA	11/288.809-7	2ª CAS

Parágrafo único Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do Termo de Colaboração n.º 23/2025, cuja vigência é de 16/04/2025 a 15/04/2026, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.° 55823/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SMAS "P" Nº 214 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Resolução SMAS n.º 053 de 07 de fevereiro de 2025 e, tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02502.

RESOLVE:

Aposentar **ISABEL CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula nº 10/172.163-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo nº ASS-PRO-2022/675

AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 77/2024, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 77/2024, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO
ANTES	Educador Social	R$ 25.000,00	R$ 11.000,00
	Cozinheira	R$ 25.000,00	R$ 12.000,00
	Custeio de Material Pedagógico	R$ 25.000,00	-
	Material de Limpeza e Produção de higienização	R$ 10.000,00	-
	Custeio de Locação de Imóveis	R$ 5.219,00	-
	TOTAL	**R$ 90.219,00**	**R$ 23.000,00**

	RUBRICAS	VALOR REMANEJADO	VALOR ATUAL NO PLANO DE TRABALHO
DEPOIS	Educador Social	-	R$ 14.000,00
	Cozinheira	-	R$ 13.000,00
	Custeio de Material Pedagógico	15.000,00	R$ 40.000,00
	Material de Limpeza e Produção de higienização	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
	Custeio de Locação de Imóveis	R$ 3.000,00	R$ 8.219,00
	TOTAL	**R$ 23.000,00**	**R$ 90.219,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

ASS-PRO-2025/02080

Aprovo a Prestação de Contas do mês de maio de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Maio/2025**
Valor Aprovado	37.839,41

ASS-PRO-2023/02131

Aprovo a Prestação de Contas do mês de julho de 2023, referente ao Termo de Colaboração n.º 250/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e ano de referência	**Julho/2023**
Valor Aprovado	3.612,00

ASS-PRO-2025/02684

Aprovo a Prestação de Contas do mês de junho de 2025, referente ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos estabelecidos e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	**Junho/2025**
Valor Aprovado	R$ 66.963,19

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6431 DE 24 DE JULHO DE 2025.

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito do IMAS Nise da Silveira.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/27557 de 11/07/2025,

CONSIDERANDO o **Decreto RIO nº. 41.207**, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85** de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a **Resolução CGM nº 1642**, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social OSC VIVA RIO, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração 015/2023 - RAPS 3.2 e 3.3:

CNES: 5423430		SMS CAPSI MARIA CLARA MACHADO AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
40864	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	KARLA FRANÇA FONSECA	***.357.557-**
	OSC	JESSICA MOREIRA GERVAZONI	***.090.547-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

CNES: 9535896		SMS CAPS III EAT - SEVERINO DOS SANTOS AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
50778	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	ELIZA FERNANDA MESQUITA PICOLI	***.461.787-**
	OSC	ALAN BARROS COELHO	***.881.047-**

CNES: 5413605		SMS CAPS AD RAUL SEIXAS AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41052	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	THAÍSA DA SILVA PINTO	***.538.477-**
	OSC	ELIZANDRA TINTUREIRO CARNEIRO	***.033.817-**

CNES: 5346320		SMS CAPS III CLARICE LISPECTOR AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41046	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	PATRICIA SANT'ANNA LEITE RABELO	***.353.367-**
	OSC	AYDÊE RANGEL ALVES	***.807.777-**

CNES: 5874408		SMS CAPS III TORQUATO NETO AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
40861	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	MICHELE SAVIGNON DE NADAI	***.855.367-**
	OSC	VINICIUS DO CARMO CERQUEIRA	***.461.397-**

CNES: 71131137		SMS CAPSI II HEITOR VILLA-LOBOS AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
50777	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	HELY RUANA RODRIGUES RIBEIRO	***.931.697-**
	OSC	MAYRA KETE CASTRO LARAJEIRA	***.985.447-**

CNES: 3403238		SMS CAPS III RUBENS CORRÊA AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41049	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	RENATA ALVES ABRUNHOSE	***.542.667-**
	OSC	REGINA ALVES DE ANDRADE	***.905.417-**

CNES: 5313783		SMS CAPS DIRCINHA BATISTA AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41024	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	TEREZA CRISTINA MARTINS	***.446.117-**
	OSC	THIAGO NASCIMENTO LABRADOR MARTINEZ	***.483.827-**

CNES: 4424328		SMS CAPS AD III IVONE LARA AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
53293	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	VANESSA THOMÉ DA SILVA LUZ	***.149.947-**
	OSC	FERNANDA APARECIDA DORA DE CARVALHO RABELO	***.883.857-**

CNES: 7656106		SMS CAPS AD III PAULO DA PORTELA AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
46129	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	TATIANE GUIMARÃES AMPARO	***.571.027-**
	OSC	GABRIEL DA SILVA FERNANDES	***.936.597-**

CNES: 5413605		SMS CAPS AD RAUL SEIXAS AP 3.2 - UAA GITA	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
41052	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	OSC	BIANCA CARVALHO DA COSTA	***.985.217-**
	OSC	JESSICA RAMOS ROSENDO DA SILVA	***.438.717-**

CNES: 4214536		SMS DE AMBULATÓRIO ROCHA MIRANDA / IRAJÁ AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	SERVIDOR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
	OSC	ANA CLARA FERREIRA DE BELO	***.527.848-**

CNES: 4325516		SMS DEAMBULATÓRIO ANCHIETA AP 3.3	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	SERVIDOR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
	OSC	MATHEUS DIAS PEREIRA	***.187.136-**

CNES: 4388623		SMS DEAMBULATÓRIO ABOLIÇÃO/ENG DE DENTRO AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	SERVIDOR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
	OSC	ANA BEATRIZ ZIMERMANN GUIMARÃES	***.583.227-**

CNES: 4762827		SMS DEAMBULATÓRIO INHAUMA AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	SERVIDOR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
	SERVIDOR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9

CNES: 2280728		SMS IMAS NISE DA SILVEIRA AP 3.2	
UA	**STATUS**	**NOME**	**MATRÍCULA / CPF**
1873	SERVIDOR	MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
	SERVIDOR	MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
	SERVIDOR	MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
	SERVIDOR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS Nº 6354 de 28 de janeiro de 2025, publicada no D.O. Rio de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6432 DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa Gestores de unidade do sistema descentralizado de pagamento.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2025/29108 de 23/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8	Agente de Administração	Diretor IV
CORINA GONCALVES DE VILHENA JUSTINO	11/231.244-5	Auxiliar de Controle de Endemias	Diretor IV

Art. 2º A designação esté em conformidade com o disposto no Decreto n° 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS n° 6452 de 30/04/2025, publicada no D. O. Rio de 05/05/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1440 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/01183.20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	12/192.979-3
ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021, e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto refere-se a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados para acesso a internet, para atender o Hospital Municipal Lourenço Jorge, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/01183 e SMS-PRO-2024/01183.20.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1441 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/16065.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMAF	GISELLE SILVA SALES	11/218.596-5
FISCAL	HMAF	CLAUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0
		VERA LUCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
		FABIOLA CORREIA GONZALEZ	10/228.488-3
		CRISTIANE COELHO FERREIRA MALHEIROS	10/179.957-6
		ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
		ELIANE BARRETO DOS SANTOS	11/156.187-7
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
	CPDCF	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	11/195.471-8
		JOELMA DA SILVA FERREIRA	12/303.560-7
		MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
		MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
		NATALIA DA SILVA CORREA	12/294.789-3
		FABIOLA CORREIA GONZALEZ	10/228.488-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato n° 2500255 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Maternidade Alexander Fleming e da Casa de Parto David Capistrano Filho nos processos SMS-PRO-2025/16065 e SMS-PRO-2025/16065.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1283 de 02 de julho de 2025, publicada no D.O Rio de 03 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1442 DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/30152.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
FISCAL TÉCNICO	HMBR	JACQUELINE CARVALHO PEIXOTO	12/179.908-9
FISCAL TÉCNICO	HMBR	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/315.829-2
FISCAL TÉCNICO	HMBR	KELY CRISTINA ROCHA DUARTE	10/251.772-0
FISCAL	HMBR	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
		KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 122/2022 e seus Termos, firmado com a empresa T.R REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparos, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano nas Unidades de Saúde, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes. Para atender às necessidades do Hospital Municipal Barata Ribeiro, processo instrutivo nº *SMS-PRO-2023/30152* e nº *SMS-PRO-2023/30152.05.*

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1237 de 02 de agosto de 2024, publicado no D.O Rio de 05 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 23/07/2025
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1419 DE 22 DE JULHO DE 2025

Onde se lê:
..."tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2025/25492.03"...

Leia-se:
..."tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/25492.03"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

SMS-PRO-2025/11997 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 05, 07, 09, 11, 55, 100 e 102 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 08/08/2025 a 07/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90217/2024, tendo por beneficiária a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

SMS-PRO-2023/06419 - **Torno sem efeito** o ato autorizativo de fls. 329, publicado no D.O 10 de maio de 2024, bem como **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 69.558.069**,**19 (sessenta e nove milhões**, **quinhentos e cinquenta e oito mil**, **sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de equipos para bomba infusora com comodato do equipamento para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente à classe 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE 24/07/2025

SMS-PRO-2024/20938 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 7.386.377**,**46** (sete milhões trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto refere-se à Aquisição de esparadrapo, pelo Sistema de Registro de Preço, pertencente à classe 6510, a fim de abastecer unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 702 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3), **LUCIANA ALLAO AMADO**, Enfermeiro, matrícula 10/190.020-8, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, para o Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/25651 de 01/07/2025.

nº 703 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **VALERIA CRISTINA CARDOSO GLIOCHE**, Psicólogo, matrícula 10/203.223-3, do Instituto Municipal Philippe Pinel, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44129 de 12/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
24 DE JULHO DE 2025

Fixados com validade a partir de 01/04/2025, os proventos mensais de inatividade de DENISE FERNANDES CASTOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/198.861-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 291 de 31 de MARÇO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/17125.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/07/2025

AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO SMS-PRO-2025/04928 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 124, inciso I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, a modificação quantitativa do objeto para acréscimo de um elevador, com acréscimo de valor de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

R$ 28.711,20 (vinte oito mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) **ao Contrato nº 2420414/2025**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade empresária EXCEL ELEVADORES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Projeto Básico (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90614/2024), do processo administrativo SMS-PRO-2023/30003 e SMS-PRO-2025/04928.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo nº: SMS-PRO-2023/31433 - Autorizo o Empenhamento da despesa.
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 201800000104
2. OBJETO: Referente à Prestação de serviço complementar de combate à forma adulta do vetor Aedes aegypti com aspersão de inseticida através de UBV pesada.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. I, CAPUT.
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 1.277.972,37 (Hum milhão duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).
7. AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/40891
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/41785
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/42694
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/42847
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/43344
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2025

Processo SMS-PRO-2025/39166
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025*

Processo nº SMS-PRO-2024/36342 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 2510443 **ID:** 20168
2. Objeto: Aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 1.620,00 (Mil e seiscentos e vinte reais)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/26100.23 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 211800000066
2. Objeto: Prestação de outsourcing de impressão
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 1.794,86 (Mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/26100.23 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 211800000066
2. Objeto: Prestação de outsourcing de impressão
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 940,67 (Novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/26100.23 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. **Aquisição** n° 211800000066
2. Objeto: Prestação de outsourcing de impressão
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 129,93 (Cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima
(*) Omitido no D.O Rio de 24/07/2025

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo SMS-PRO-2025/47420
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

Processo SMS-PRO-2025/47771
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação da CAP 2.2.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.3
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MÁRIO OLINTO DE OLIVEIRA
SMS- POP-2025/00992
PORTARIA "P" N.º 001/2025, DE 10DE JULHO DE 2025

A Diretora Do CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de10/01/2014;

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do processo09/33/000.005/2025,designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

William Barbosa André, - agente de administração, matrícula: 10/212.909-6;
Flavia Reis Da Fonseca, - Auxiliar de enfermagem, matrícula 12/226.374-7;
Juliana Pirine Rodrigues, - Agente de Administração, matrícula 12/207.551-3;

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.3
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MÁRIO OLINTO DE OLIVEIRA
SMS- POP-2025/00991
PORTARIA "P" N.º 002/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

A Diretora Do CMS MARIO OLINTO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigore o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de10/01/2014;

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do processo09/33/000.004/2025, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

William Barbosa André, - agente de administração, matrícula: 10/212.909-6;
Flavia Reis Da Fonseca, - Auxiliar de enfermagem, matrícula 12/226.374-7;
Juliana Pirine Rodrigues, - Agente de Administração, matrícula 12/207.551-3;

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: SMS-PRO-2025/51393 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Número da Aquisição: 2510447
2. ID: 94609
3. OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Agentes de Combate às Endemias da CAP 4.0
4. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE 937/2023
7. VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: SMS-PRO-2025/23596.03 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO: 2506392
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID: 19660
3. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais
4. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.0 e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: Pregão Eletrônico
7. VALOR: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Melina Brito Rodrigues de Souza

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo SMS PRO 2025/52682 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº DA AQUISIÇÃO:2510448
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 20174
2.OBJETO.Aquisição de mochilas
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Elo Criações Textil Ltda.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.RAZÃO: Pregão 937/2023
6.VALOR: R$ 4.560,00(quatro mil, quinhentos e sessenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: SMS-PRO-2024/06487.15
Empenho: 2025NE000139 - Autoriza o empenhamento da despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2318100000073
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID16599
3. OBJETO: Serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, umuno - histoquimica e anatomia patológica.
4. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: Licitação - Pregão
7. VALOR: R$ 284.228,11 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e onze centavos)
8. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: SMS-PRO-2024/21417.03 Empenho: 2025NE000138 - Autoriza o empenhamento da despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407550 - ID 4088
2. OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Desinfecção hospitalar.
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I c/ Art. 78, Inciso IV
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 96.494,36 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: Elaine Antunes Martins

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SMS-PRO-2025/49327 - OFÍCIO Nº SMS-OFI-2025/27545, de 11/07/2025. Baixa dos bens abaixo: 01 Computador, 01 Compressor odontológico e 04 Longarinas aeroporto, que pertenciam à **CMS DR PEDRO NAVA.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

SMS-PRO-2024/37191 - Autorizo o empenhamento da despesa
1. AQUISIÇÃO: 2510446
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO ID.: 20172
3. OBJETO: Aquisição de Mochilas para Agentes de Vigilância em Saúde
4. PARTES: PCRJ/SMS/CAP-5.3 e ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PE SMS/SRP nº 937/2023
7. VALOR: R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais)
8. AUTORIZAÇÃO: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo nº: SMS-PRO-2025/52849 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 12 a 18 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo nº.: SMS-PRO-2025/40996 e SMS-PRO-2025/40996.13 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº da Aquisição: 2416821
2. OBJETO: Prestação de serviços de brigada de incêndio, constituída de bombeiros e profissionais civis para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto e o CER Leblon
3. PARTES: SMS/HMMC e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA
4. FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.821.468,67 (Hum milhão, oitocentos e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
7. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SMS-POP-2025/01044
PORTARIA S/SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" N.º 017/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Coordenador Geral de Emergência da AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

considerando a Resolução nº 41/92 do Conselho Regional de Medicina.

RESOLVE:
Art.1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários da UPA Alemão, sob a presidência do primeiro:

COORD DE ENFERMAGEM - AMANDA OLIVEIRA DA SILVA DO AMORIM MATRÍCULA N3918109
COORD MÉDICO - EMILIA FRAGA VAN TILBURGO N0918317
ENFERMEIRA - BEATRIZ DA SILVA TOSTA DE SOUZA N1171644
GERENTE - GLAUCO MOREIRA LIMA PALACIO N0919013

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 11 de 22 de outubro de 2024, publicada no D.O. Rio de 24/10/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SMS-POP-2025/01045
PORTARIA S/SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" N.º 018/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Resolução n° 2.171/2017, do Conselho Regional de Medicina, que regulamenta as Comissões de Revisão de Óbito

RESOLVE:
Art.1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Óbito da UPA Alemão, sob a presidência do primeiro:

COORD MÉDICO - EMILIA FRAGA VAN TILBURGO N0918317
COORD DE ENFERMAGEM - AMANDA OLIVEIRA DA SILVA AMORIM MATRÍCULA N3918109
ENFERMEIRA - BEATRIZ DA SILVA TOSTA DE SOUZA N1171644
ASSISTENTE SOCIAL - DANIELE GONÇALVES GONZAGA TAVARES N1166621
GERENTE - GLAUCO MOREIRA LIMA PALACIO N0919013

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 017 de 14 de novembro de 2024, publicada no D.O. Rio de 22/11/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SMS-POP-2025/01046
PORTARIA S/SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" N.º 019/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UPA Alemão, sob a presidência do primeiro

COORD DE ENFERMAGEM - AMANDA OLIVEIRA DA SILVA AMORIM MATRÍCULA N3918109
COORD MÉDICO - EMILIA FRAGA VAN TILBURGO N0918317
ENFERMEIRA - BEATRIZ DA SILVA TOSTA DE SOUZA N1171644
FARMACÊUTICA - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS N0955463

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1
SMS-POP-2025/01047
PORTARIA S/SMS/SUBHUE/CGE 3.1 "P" N.º 020/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Considerando Resolução RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente da UPA Alemão, sob a presidência do primeiro:

COORD DE ENFERMAGEM - AMANDA OLIVEIRA DA SILVA DO AMORIM MATRÍCULA N3918109
COORD MÉDICO - EMILIA FRAGA VAN TILBURGO N0918317
ENFERMEIRA - BEATRIZ DA SILVA TOSTA DE SOUZA N1171644
FARMACÊUTICA - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS N0955463
GERENTE - GLAUCO MOREIRA LIMA PALACIO N0919013

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 009 de 29 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio de 30/07/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
SMS- POP-2025/01042
PORTARIA S/SUBHUE/HMRM "P" N.º 003, DE 24 DE JULHO DE 2025

A Diretora Do Hospital Municipal Rocha Maia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Resolução do CREMERJ N. 02/84.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal Rocha Maia:

Membros Efetivos:

Arminda Almeida Leitao De Sousa - CRM 52 28602-3
Rodolfo Wanderson Torres De Vasconcelos - CRM 52 60199-4
Andrea Moreira Pires Fayad - CRM 52 53199-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Membros Suplentes:
Ana Luisa Cunha Felipe Da Silva - CRM 52 63903-6
Andreia Rotmeister Santos Da Costa Lamberti - CRM 52 65700-0
Cristina Marinho Martins - CRM 52 61609-1Art.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

Processo SMS-PRO-2025/47134- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2509384
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90354/2024 - ATA 549/2025
3. Partes: **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**
4. Fundamento: **Lei Federal Nº 14.133/2021** Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**.**
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

Processo nº SMS-PRO-2025/48354
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: **2510563**
2. Objeto: GLICOSE 10% FRASCO 500ML
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 12.579,00 (Doze mil quinhentos e setenta e nove reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

Processo SMS-PRO-2025/47134- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2509388
2. Objeto: Prestação de Serviços de Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PE 90345/2024 - ATA 552/2025
3. Partes: **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro E SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: LICITAÇÃO - PREGÃO.
6. VALOR: **76,00 (Setenta e seis reais)**
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.07.2025.

Processo nº SMS-PRO-2025/05325 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
5. NOTA DE EMPENHO: 2025NE000126.
6. VALOR: R$ 2.316,67 (Dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 23.07.2025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/07/2025

SMS-PRO-2024/20926 - APROVO o Termo de Referência (Registro de Preços) referente à aquisição de material hospitalar: Grupo 5 - Cânula de aspiração intra-uterina (AMIU), às fls. 743 a 764 e anexo planilha de distribuição às fls. 765/766, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SMS-PRO-2024/20971 - APROVO o Termo de Referência, às fls.847 a 872 e o anexo planilha de distribuição às fls. 873 a 874, referente à aquisição de material médico hospitalar algodão ortopédico, atadura de crepom, compressa cirúrgica e outros, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO2025/41094
1.Objeto: Aquisição de Ração seca para gatos adultos, através do Resultado da DL nº DL 906/2025 (Disputa Eletrônica).
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ALIFORTE ESTRATEGICA.
3.Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021.
4.Razão: Licitação - Dispensa.
5.Valor: R$ 1.660,50 (Hum mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/07/2025

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/189617/2025	Clinica Veterinária Cetravet Ltda. Estrada do Mendanha, 185 Loja A - Campo Grande, CEP: 25510-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.840.033/0001-69 Termo de intimação 595105. Concedido prazo até 15/08/2025
09/97/189895/2025	Veterinária Fênix Ltda. Rua Dias da Cruz, 803 - Engenho de Dentro, CEP: 22720-011, Rio de Janeiro - Rj. CNPJ: 53.922.532/0001-42 Termo de intimação 595126. Concedido prazo até 23/08/2025
09/97/189780/2025	Veterinária Laranjeiras 07 Ltda. Rua General Cristovão Barcelos, 24 Loja C - Laranjeiras, CEP: 22245-110, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 59.341.401/0001-58 Termo de intimação 595108. Concedido prazo até 17/08/2025
09/97/190092/2025	VHF Clinica Veterinária e Petshop Popular Ltda. Avenida Geremario Dantas, 189 Loja A - Tanque, CEP: 22735-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 38.146.469/0001-06 Termo de intimação 595111. Concedido prazo até 25/08/2025
09/97/190095/2025	VHS Veterinária e Petshop Popular Ltda. Rua Barata Ribeiro, 672 Lojas A/B - Copacabana, CEP: 22051-002, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 59.757.368/0001-41 Termo de intimação 595134. Concedido prazo até 26/08/2025
09/97/190241/2025	Clinica Médica Veterinária Jardim Guanabara Ltda. Rua Cambauba, 1433 - Jardim Guanabara, CEP: 21940-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.658.739/0001-05 Termo de intimação 595041. Concedido prazo até 20/08/2025
09/97/190248/2025	Flaty Comércio e Petshop Ltda. Rua Cambauba, 1433 - Jardim Guanabara, CEP: 21940-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16.854.975/0001-17 Termo de intimação 595042. Concedido prazo até 20/08/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/190746/2025	CLINICA VETERINÁRIA E PET APAIXONADOS POR QUATRO PATAS VILA DA PENHA LTDA CNPJ 35.013.495/0001-78 Termo de intimação 595202. Concedido 15 dias de prazo até 12/08/2025

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 535, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 79/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 79/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

ANNIK DO CARMO LEITE	47/4.068.189-0
CARINE DE ALMEIDA PIMENTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	69/4.067.818-5
CINTIA HELENA DE OLIVEIRA	69/4.067.972-0
CLAUDIO DA COSTA CRUZ JUNIOR	45/4.045.409-0
THAIS APOLINARIO BEZERRA	40/4.051.065-1
VERONICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 470, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 536, DE 24 DE JULHO DE 2025.
O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Ramon Silva, matrícula nº 69/4.070.896-6 para atuar como Gestor do Contrato nº 79/2025, cujo objeto é serviço de transporte de pacientes em ambulâncias tipo b e d, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 79/2025 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

HOSPITAL DO ANDARAÍ	
NOME	**MATRÍCULA**
CLAUDIO DA COSTA CRUZ JUNIOR	45/4.045.409-0
FILLIPE CELESTINO VIEIRA	69/4.039.630-9
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
MARIA GISONILDA CAVALCANTI DE ARAUJO	69/4.078.131-0
SAMARA KARYNE VILELA	69/4.077.224-4
THALITA CRISTINE SEPULVEDA DA SILVA	69/4.057.206-5
THIAGO LOPES FIRMINO PINTO	69/4.078.129-4

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 471, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 537 DE 24 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **VANESSA PETISCO DA ROSA OLIVEIRA**, matrícula 45/4.043.046-2, com validade a partir de 16 de julho de 2025, para a Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095009, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 539, DE 24 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a contar da data de publicação do presente ato, a designação da comissão de sindicância instituída através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no D.O. RIO nº 170 de 22/11/2024, pág. 93, do processo RSU-PRO-2024/13541.

Art. 2º Designar nova comissão de sindicância administrativa, a ser composta pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro: Manoella Ivanova Ramos - Matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); Yuri Maciel de Oliveira - Matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); Mauricio de Araujo Neves - Matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); Luís Delmiro Mendes Matrícula nº 69/066.853-3 (Suplente); e Tania Marcia Siqueira de Faria - Matrícula nº 69/046.412-3 (Suplente);

Art. 3º Conceder 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância ora instituída realize o saneamento dos apontamentos constantes do Parecer RS/PRE/DJUR/MFEN nº 307/2025, no bojo do processo supramencionado.

Art. 4º O prazo determinado no artigo anterior estará de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 540, DE 24 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a contar da data de publicação do presente ato, a designação da comissão de sindicância instituída através da PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 415, DE 26 DE MAIO DE 2025, publicada no D.O RIO nº 47 de 27/05/2025, pág. 37, do processo RSU-PRO-2025/05967.

Art. 2º Designar nova comissão de sindicância administrativa, a ser composta pelos seguintes colaboradores, sob a presidência do primeiro: PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - Matrícula nº 69/067.162-8 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - Matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - Matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); GABRIELLA CAETÉ SOBRAL FERREIRA - Matrícula nº 69/069.089-1 (Suplente); e ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 69/071.406-3 (Suplente);

Art. 3º Conceder 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente ato, para que a comissão de sindicância ora instituída realize o saneamento dos apontamentos constantes do Parecer RS/PRE/DJUR/MF nº 317/2025, no bojo do processo supramencionado.

Art. 4º O prazo determinado no artigo anterior estará de acordo com o entendimento do disposto no art. 61, § 1o, do Decreto no 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06241 99/012.637/2025
Nº da Aquisição 2510434
Solicitação de Consumo: ID. 20155
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.834,30 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2025/06241 99/012.637/2025
Nº da Aquisição 2510435
Solicitação de Consumo: ID. 20153
1.Objeto: Aquisição de Material Médico do Grupo IV
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/07601 - 99/015.164/2025
Nº da Aquisição 2510313
Solicitação de Consumo: ID. 20092
1.Objeto: COLETA DE RESÍDUOS GRUPO D
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.145.664,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
6.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/00646 99/005.234/2024
Nº da Aquisição 2510415
Solicitação de Consumo: ID. 20138
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo V
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 2.584,80 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/00646 99/005.234/2024
Nº da Aquisição 2510416
Solicitação de Consumo: ID. 20140
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo V
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 947,10 (novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

Processo RSU-PRO-2024/00646 99/005.234/2024
Nº da Aquisição 2510417
Solicitação de Consumo: ID. 20142
1.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo V
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 1.620,00 (mil e seiscentos e vinte reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2024/04259 99/023.127/2024
Nº da Aquisição 2510405
Solicitação de Consumo: ID. 20134
1.Objeto: Aquisição De

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 938.776,00 (novecentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/15361 99/053.627/2024
Nº da Aquisição 2510507
Solicitação de Consumo: ID. 20241
1.Objeto: Aquisição de tiras de glicemia
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MC FARMA LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/07408 - 99/014.820/2025
Nº da Aquisição 2510509
Solicitação de Consumo: ID 20251
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos do Grupo III.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**;
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 19.302,80 (dezenove mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11133 - 99/043.387/2024
Nº da Aquisição 2510329
Solicitação de Consumo: ID. 20098
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CONQUISTA DIST MEDIC E PROD HOSPITALARES LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

Processo RSU-PRO-2024/11133 - 99/043.387/2024
Nº da Aquisição 2510330
Solicitação de Consumo: ID. 20099
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 439,40 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

Processo RSU-PRO-2024/11133 - 99/043.387/2024
Nº da Aquisição 2510331
Solicitação de Consumo: ID. 20100
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo III
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos)
6.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2025

Processo: RSU-PRO-2025/01729
1.Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Administração e Finanças da sede da Riosaúde.
2.Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 85.600,87 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais e oitenta e sete centavos)
6.Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO NÚCLEO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO N° RSU-PRO-2022/00568 - LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICAS LTDA
Na forma do art. 81, I, da Lei Federal 13.303/2016, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023, mantido com a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICAS LTDA, referente à prestação de serviço de análises clínicas e anátomo-patológicas. O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, remanejando o saldo no valor de R$ 5.677.863,19 (cinco milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) para atender o Hospital do Andaraí, retirando do Hospital Municipal Rocha Faria para o Hospital do Andaraí, a contar de 16/07/2025.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 26, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender a **UPA DEL CASTILHO** com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/03364, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 31/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/01901, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 43/2025, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/01767, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 247/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01743, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE GERADOR A DIESEL; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 164/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/05499, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE RAIO-X DIGITAIS FIXOS E SUAS RESPECTIVAS PLACAS DR e Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 121/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/02389, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL GERAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E JARDINAGEM, conforme quadro abaixo:

UPA DEL CASTILHO		
Serviços: Fornecimento de Gases Medicinais / Engenharia Clínica / Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares / Manutenção de Grupo Motor Gerador a Diesel / Assistência Técnica, com Fornecimento de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Raio-X Digitais Fixos e suas Respectivas Placas DR / Manutenção Predial Geral, Preventiva, Corretiva e Jardinagem		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DO CONTRATO	Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8
FISCAL DE CONTRATO	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
	Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0
	Célio Cairo Borges	69/4.080.023-5
	Telma Pereira André	69/4.080.223-1
	Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
	Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
	Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
	Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
	Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
	Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3

§2º - Como responsáveis pelo acompanhamento Contrato nº 4/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024/03512, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS; Responsáveis pelo acompanhamento Contrato nº 216/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR; Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 165/2023, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/00518, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR e Responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 290/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/12035, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DE COMPOSTOS DOS GRUPOS A, B E E, PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES DE CARGAS, conforme quadro abaixo:

UPA DEL CASTILHO		
Serviços: Controle de Vetores e Pragas / Limpeza Hospitalar / Lavanderia Hospitalar / Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde, de Compostos dos Grupos A, B e E, Pilhas, Baterias e Acumuladores de Cargas		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
GESTOR DO CONTRATO	Carlos Eduardo Gomes de Azevedo	69/4.061.980-9
FISCAL DE CONTRATO	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
	Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0

Art. 2º - As Comissões de Fiscalização dos Contratos nº 60/2024, 31/2024, 43/2025, 247/2022, 164/2023, 121/2023, 4 /2024, 216/2023, 165/2023 e 290/2022 têm suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições do Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogada a Portaria RS/VP/DOP "P" N.º 31, de 02 de agosto de 2024, no Diário Oficial de 05/08/2024.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 27, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de aquisição de ITENS DE FARMÁCIA, ALMOXARIFADO, VESTUÁRIO, MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS, bem como atestação das Notas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, visando atender o CONTRATO DE GESTÃO, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde da UPA DEL CASTILHO, observando todas as condições propostas no termo de referência, no plano de trabalho, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO		
AQUISIÇÃO	**FISCAIS**	**MATRÍCULA**
FARMÁCIA	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Gabrielle da Costa Rocha Fundão	47/4.070.692-9
	Heloa Lima Ferreira Duarte	47/4.070.691-1
	Patricia Paula Silva Lemos Gaspar	69/4.067.866-4
	Wilma Ferreira de Arruda Alves	45/4.030.764-5
ALMOXARIFADO	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Patricia Alves da Silva	47/4.069.685-6
	Alan Carlos Augusto dos Santos	47/4.073.191-9
	Marise Ventura Macedo	69/4.070.038-5
	Danielle Nunes de Oliveira Souza Sevilha	45/4.024.585-2
	Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3
	Wanderson Baptista de Souza Lima	45/4.054.858-6
VESTUÁRIO	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
	Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0
	Wanderson Baptista de Souza Lima	45/4.054.858-6
	Kelly Negrão Nascif Martins	69/4.046.281-2
	Denise de Oliveira Blanco	69/4.064.730-5
	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2
	Carlos Eduardo Gomes de Azevedo	69/4.061.980-9
	Claudio da Costa Cruz Júnior	45/4.045.409-0
MOBILIÁRIO	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
	Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0
	Cleber Pereira Machado	45/4.041.748-5
	Leonardo da Conceição Rodrigues	45/4.042.563-7
	Denise de Oliveira Blanco	69/4.064.730-5
	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2
	Carlos Eduardo Gomes de Azevedo	69/4.061.980-9
	Wanderson Baptista de Souza Lima	45/4.054.858-6
	Claudio da Costa Cruz Júnior	45/4.045.409-0
EQUIPAMENTOS	Claudenir Gomes de Oliveira	45/4.057.260-2
	Leandro Jose Santos da Silva	47/4.072.682-8
	Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
	Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	47/4.068.360-7
	Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
	Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0
	Cleber Pereira Machado	45/4.041.748-5
	Leonardo da Conceição Rodrigues	45/4.042.563-7
	Célio Cairo Borges	69/4.080.023-5
	Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO N° RSU-PRO-2022/01743- MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI
Na forma do art. 81, II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022, mantido com a empresa MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI, para a supressão parcial do objeto contratual em 28.49537%, com respectiva supressão de seu valor em R$ 1.381.441,20 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente à prestação de serviços de manutenção de grupo motor gerador a diesel com fornecimento de combustível e peças no Hospital Municipal Rocha Faria, a contar de 16/07/2025.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO N° RSU-PRO-2025/01767- SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Na forma do art. 81, II e § 1º, da Lei nº 13.303/2016, AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025, mantido com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para a supressão parcial do objeto contratual em 9,58864%, com respectiva supressão de seu valor em R$ 1.715.396,95 (um milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares no Hospital Municipal Rocha Faria, a contar de 16/07/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo RSU-PRO-2025/02013 - 99/003.264/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uniformes (coletes) devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo RSU-PRO-2025/02109 - 99/003.600/2025 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 24/07/2025

Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 10 à 37, do processo TRA-PRO-2025/0019 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 38 à 39, e relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls.53 à 65, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de janeiro de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 032/2022, com INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ 13.164.086/0001-30, cujo objeto se trata do “apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de “cozinhas comunitárias”. Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia”, e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 13 à 40, do processo TRA-PRO-2025/0198 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 41 à 42, e o relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls. 46 à 57, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de fevereiro de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 032/2022, com INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ 13.164.086/0001-30, cujo objeto se trata do “apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de “cozinhas comunitárias”. Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia”, e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 9 à 36, do processo TRA-PRO-2025/01323 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 37 à 38, e o relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls. 39 à 49, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de março de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 032/2022, com INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ 13.164.086/0001-30, cujo objeto se trata do “apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de “cozinhas comunitárias”. Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia”, e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 22 à 61, do processo TRA-PRO-2025/0358 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 62 à 63, e o relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls. 8 à 19, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de abril de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 032/2022, com INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ 13.164.086/0001-30, cujo objeto se trata do “apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de “cozinhas comunitárias”. Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia”, e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

Em conformidade com o disposto no art. 72, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e fundamentado no relatório técnico da Comissão Gestora, conforme fls. 19 à 58, do processo TRA-PRO-2025/0390 e devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme fls. 59 à 60, e o relatório técnico da subgerência de prestação de contas fls. 83 à 102, APROVO com ressalvas a prestação de contas parcial de maio de 2025, referente a 7ª parcela do Termo de Colaboração nº 032/2022, com INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ 13.164.086/0001-30, cujo objeto se trata do “apoio operacional e técnico, para 20 (vinte) ações nos territórios de “cozinhas comunitárias”. Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia”, e informo que os recursos transferidos tiveram boa e REGULAR aplicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 24/07/2025

TRA-PRO-2024/00295 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo ao Contrato nº 014/24, referente à Contratação de empresa para execução de Cursos de Qualificação Profissional, com prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses, a contar de 19/08/2025 até 18/12/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo mantidas as condições inicialmente contratadas com relação ao preço, nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de empresa para execução de Cursos de Qualificação Profissional;
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ARRJ - CNPJ sob o nº: 03.672.347/0001-79.
3) Razão: 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021
4) Fundamento: Artigo 107 c/c 124, II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021;
5) Valor da despesa: SEM ACRÉSCIMO DE VALOR;
6) Autoridade: Manoel Vieira Gomes Junior

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 61, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **CARMEN MARIA BARROS VALDEZ**, com validade de 15 de julho de 2025, para o Comitê Setorial da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 62, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **DANIELE MOTTA DE SOUZA**, com validade de 15 de julho de 2025, para o Comitê Setorial da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

SMC-PRO-2024/02940 - **ACEITO** definitivamente a doação constante no presente administrativo, na forma do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Rio n.º 37.917, de 29 de outubro de 2013.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

PORTARIA F-ARTES/PRE "P" N.º 09, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora **FABIANA DOS SANTOS ABRANTES**, matrícula nº 13/286.557-4, Agente de Administração, com validade de 25 de julho de 2025, da função de Gerente de Processo III, Código 050344, da Coordenadoria de Administração e Finanças da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 23/07/2025

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.342/2025
05/132.260/2025
04/132.291/2025
04/132.303/2025
04/131.999/2025
04/131.848/2025
04/132.325/2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo MAB-PRO-2024/01065 - Com base nos relatórios das comissões Gestora e de Avaliação e Monitoramento às fls. 975-981 e 983, APROVO a Prestação de Contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Convênio n.º 12/2024, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ Nº 152 DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ERICO DE SENNA MOREIRA**, trabalhador, matrícula nº 13/118.606-3, do cargo em comissão de Subgerente II, D-DAS6, código 24892, da 2ª Subgerência de Conservação e Obras, da Gerência de Obras e Conservação, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins, com validade de 06 de junho de 2025.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO N° FPJ-PRO-2025/01229 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

TEC-PRO-2023/00335 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

TEC-PRO-2023/00336 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

TEC-PRO-2024/00027 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

TEC-PRO-2024/00026 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

TEC-PRO-2024/00025 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Onde se lê: "TEC-PRO-2024/00170 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 1.600.200,00 (um milhão, seiscentos mil e duzentos reais) da 1ª parcela do 2º termo aditivo do Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024."

Leia-se: "TEC-PRO-2024/00170 - Conforme relatório e parecer da Comissão Gestora de fls. 442/447 e 448/457, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de fl. 458, APROVO a prestação de contas e AUTORIZO o repasse no valor de R$ 1.600.200,00 (um milhão, seiscentos mil e duzentos reais) da 1ª parcela do 2º termo aditivo do Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024."

***Publicado no D.O. Rio n.º 86 de 24/07/2025, pág. 45, 1ª coluna.**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/0/2025

PROCESSO Nº QVE-PRO-2025/00190 - **AUTORIZO** a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2022 para prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 4,953040% do IPCA-E, com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, totalizando R$ 95.568,72 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos),com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ:10.321.422/0001-12.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: 25/001.856/2021- AUTORIZO a celebração do 05º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 20/2021, referente à prorrogação contratual, entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a Empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, no valor de R$ 21.894,68 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2025 a 27/08/2026, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: EOP-PRO-2024/02590
1. Objeto: Ressarcimento de Cessão de Servidor
2. Partes: PCRJ/SEOP e Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ
3. Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4. Razão: Cessão de Servidor
5. Valor: R$ 16.879,12 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos)
6. Autorização: Ana Lúcia Dias Ribeiro Meier

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO EOP-PRO-2025/26205 - AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de julho de 2025, no valor de R$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PDC-OFI-2025/00151- AUTORIZO a **Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON**, a aderir à Ata de Registro de Preço SEOP Nº **2500005/2025**, referente ao Pregão Eletrônico SEOP Nº 90.083/2025 cujo objeto é registro de preços para "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FISCALIZAÇÃO**, **SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**, **COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS)**", conforme discriminado no Termo de Referência, com o quantitativo de 8 (oito) veículos do tipo Sedan, no valor unitário de R$ 3.445,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo SMF-PRO-2025/20067 - Alberto Henrique Santos da Silva.
Cancelo o Auto de Infração nº 1.083.267, na forma do art. 37, inciso II, alínea "b" do Regulamento nº 19, do Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/20863	JAILMA XAVIER DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo em nome de JAILMA XAVIER DA SILVA	

EXPEDIENTE DE 24 DE JULHO DE 2025

SMF-PRO-2025/21933	PRIO FORTE S.A.
DOU PROVIMENTO ao recurso para CANCELAR, à luz do art. 167 da Lei 691/1984-CTM e dos artigos 75, §3º, e 84, inc. III, do Decreto 14602-PAT, a cobrança do Auto de Infração nº 1122271, pois lavrado com erro de cálculo.	

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2025

Processo: GM-PRO-2025/01118
APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 286 a 304, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, sob a forma de menor preço por item, com base no artigo 28 I, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de **R$ 168.319,60 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e dezenove reais, sessenta centavos)**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Luis Antonio da Costa Ramos**

RESOLUÇÃO SMPDA N Nº 09, DE 23 DE JULHO DE 2025

Aprova o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo e Termo de Responsabilidade (TAXI.RIO Corporativo), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (SMPDA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº ANI-PRO-2025/00764, e

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 45.716, de 15 de março de 2019, regulamentou o uso do TAXI.RIO Corporativo, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o inafastável princípio da eficiência administrativa, preconizado no caput do art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao melhor desempenho das atribuições afetas à Administração Pública, alcançando melhores resultados através de um modo racional de se organizar;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública gerir os recursos públicos, sendo sua incumbência a eficiente utilização destes com vistas à observância ao princípio da economicidade consagrado no caput do artigo 87 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, o Manual para Utilização do TAXI.RIO Corporativo, cuja funcionalidade foi regulamentada pelo Decreto nº 45.716, de 15 de março de 2019, bem como o Termo de Responsabilidade (TAXI.RIO Corporativo), conforme Anexos I e II que integram a presente Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025
LUIS ANTONIO DA COSTA RAMOS

ANEXO I
MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO

1. OBJETIVO
Estabelecer os procedimentos e diretrizes relativos à utilização de táxis pelos servidores da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA.

2. ABRANGÊNCIA
Todos os servidores da SMPDA que utilizam serviços de táxi para demandas externas.

3. DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da utilização do TAXI.RIO Corporativo correrão a conta do Programa de Trabalho do órgão integrante da SMPDA que utilizar o serviço.

4. DEFINIÇÕES GERAIS
a) os servidores da SMPDA podem ter acesso e fazer uso da funcionalidade TAXI.RIO Corporativo mediante a autorização da chefia imediata;
b) os servidores devem preencher corretamente, no aplicativo, a justificativa da corrida, descrevendo: o local de origem, o local de destino e o trabalho a ser realizado. (Ex: Prefeitura - CASS para Cidade das Artes, reunião para tratar sobre a implantação de novo serviço);
c) quando o gasto ultrapassar o limite pré-estabelecido, o sistema bloqueará e não será mais possível solicitar táxi pelo aplicativo até o ressuprimento de fundos;
d) estagiários e prestadores de serviço não serão cadastrados no APP TAXI.RIO Corporativo;
e) toda e qualquer necessidade de utilização de táxi deve ser comunicada pelos servidores à chefia;
f) antes de solicitar um táxi, os servidores devem verificar se existem outros servidores na SMPDA indo para destinos parecidos, com objetivo de minimizar os custos;
g) o custeio da despesa pela SMPDA é somente pelo transporte do local do órgão para o local da prestação de serviço e pelo retorno ao órgão.

5. RESTRIÇÕES DO USO
a) é proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo tendo a residência como origem ou destino, com exceção das situações autorizadas, especificamente, entre o período de 21h a 5h e nos casos em que o uso do TAXI.RIO Corporativo, com destino para a residência do servidor, for mais vantajoso financeiramente do que se a origem ou destino for o local de trabalho;
b) é proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo para fins particulares;
c) é proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo em corridas para fora do Município do Rio de Janeiro, com exceção daquelas autorizadas pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CHEFIA IMEDIATA AOS SERVIDORES-USUÁRIOS
a) estar sempre ciente sobre o uso do TAXI.RIO Corporativo para deslocamento dos seus servidores;
b) apenas autorizar corridas que sejam de fato necessárias.

6.2. RESPONSÁVEIS PELAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
a) Atuar como fiscalizador da utilização do TAXI.RIO Corporativo, tomando, sempre que necessário, medidas administrativas cabíveis;
b) Providenciar, quando necessário, ressuprimento dos fundos específicos à utilização do TAXI.RIO Corporativo;
c) Fazer análise diária para verificar gastos abusivos e fora da política da SMPDA;
d) Informar semanalmente aos titulares dos órgãos os custos de táxi das suas equipes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
a) caso o servidor utilize o TAXI.RIO Corporativo em desacordo com o estabelecido nesse manual, a SMPDA deverá ser reembolsada imediatamente pelo mesmo, através do pagamento de um DARM (Código 804-4 Rendas Diversa) ou desconto em folha, sem prejuízo de eventuais penalidades previstas na legislação em vigor;
b) as corridas serão diariamente analisadas pelos responsáveis pelas prestações de contas que, se necessário, solicitarão a retificação da justificativa da solicitação da corrida apresentada pelo servidor no aplicativo ou ressarcimento;
c) casos omissos nesse manual e na legislação que regula a matéria serão tratados individualmente pelo Secretário da SMPDA.

ANEXO II
TERMO RESPONSABILIDADE
(TAXI.RIO CORPORATIVO)
O servidor abaixo assinado toma ciência das disposições do presente Termo, assumindo os deveres e responsabilidades por seu descumprimento, conforme a seguir:
1 - Será necessária a autorização da chefia imediata do servidor para este ter acesso à funcionalidade TAXI.RIO Corporativo;
2 - O servidor deverá preencher, no aplicativo TAXI.RIO Corporativo, a justificativa da corrida, descrevendo: o local de origem, o local de destino e o trabalho a ser realizado;
3 - Quando o gasto ultrapassar o limite pré-estabelecido, o sistema bloqueará e não será mais possível solicitar táxi pelo aplicativo até o ressuprimento de fundos;
4 - O servidor deverá sempre comunicar e solicitar à chefia imediata toda e qualquer necessidade de utilização de táxi;
5 - Antes de solicitar um táxi, o servidor deverá verificar se existem outros servidores na SMPDA indo para destinos parecidos, com objetivo de minimizar os custos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

6 - O custeio da despesa pela SMPDA é somente pelo transporte do local do órgão para o local da prestação de serviço e pelo retorno ao órgão, sendo proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo, tendo a residência como origem ou destino, com exceção das situações autorizadas, especificamente, entre o período de 21h a 5h e nos casos em que o uso do TAXI.RIO Corporativo, com destino para a residência do servidor, for mais vantajoso financeiramente do que se a origem ou destino for o local de trabalho;
7 - É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo para fins particulares;
8 - É proibido o uso do TAXI.RIO Corporativo em corridas para fora do Município do Rio de Janeiro, com exceção daquelas autorizadas pelo Secretário da SMPDA;
9 - Caso seja utilizado o TAXI.RIO Corporativo em desacordo com as disposições acima e o estabelecido no MANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO TAXI.RIO CORPORATIVO, a SMPDA deverá ser reembolsada imediatamente pelo servidor, através do pagamento de um DARM ou desconto em folha, sem prejuízo de eventuais penalidades previstas na legislação em vigor.

Rio de Janeiro, de de 20__.
Ciente e de acordo,

NOME DO SERVIDOR
Matrícula

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO Nº 27/000.099/2021 - Autorizo a despesa e a emissão de nota de empenho.
01 - **OBJETO**: Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais em animais domésticos, no âmbito da rede de atendimento da SMPDA.
02 - **PARTES**: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e o Laboratório de Análises Clínicas Alpha Ltda.
03 - **FUNDAMENTO**: Art. 57, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
04 - RAZÃO: Prorrogação de Aditivo ao Contrato nº 13/2021, de 01/08/2025 a 31/07/2026.
05 - **VALOR**: R$ 81.140,60 (Oitenta e um mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos).
06 - **AUTORIZAÇÃO**: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **João Vitor Pires Nascimento**

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

PROCESSO - **PDC- PRO-2025/00585** - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do PROCON CARIOCA, dos gestores Fábio Ferreira e Dolores Varella, estando liberados para fins do disposto no Decreto nº 50162 de 01/02/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo Rio LHE-PRO-2023/00438 - Na forma da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/550/2025/MAV nos autos do processo em epígrafe, **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O nº 58 de 11/06/2025 - pág.59 e **AUTORIZO** a celebração de termo aditivo ao Contrato n° 039/2023, formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujos objetos são:
i) a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2025 a 31/07/2026, com fundamento no art.107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
ii) a redução de 30% do valor contratado, correspondente a R$ 126.075,00, sem supressão do objeto contratado, em observância ao Decreto Rio nº 55.619/2025 e com fundamento no art.124, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo LHE-PRO-2025/00394 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 141/148 e **AUTORIZO** a celebração e a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n° 51.078/2022, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, com valor estimado de R$ 89.487,50.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" N.º 0015 DE 18 DE JULHO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato de Patrocínio CID N.º 013/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Cidadania e Família, e a Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional do Rio de Janeiro constante do processo.rio n.º CID-PRO-2025/00171, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:
Luciene do Espírito Santo Oliveira mat.: 11/238.055-8.

Comissão de Fiscalização:
Vania Bastos Menezes, mat.: 11/232.704-7;
Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8 e
Marcia Moura de Oliveira Pereira, mat. 70/367.062-7

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIM-PRO-2025/00171 - **AUTORIZO** o Empenho da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de recarga de cartões magnéticos de vale-transporte eletrônico, para atender as necessidades de expediente da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no Exercício de 2025.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74 e suas alterações.
Modalidade: Inexigibilidade
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Autorização: Cynthia Félix

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo n.º CGM-PRO-2024/00166 - Averbe-se para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, prestado por **DIOGO SOUZA MENDES**, Contador, matrícula 352.072-3, conforme a seguir: a) **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** no período de 01/12/2006 a 22/05/2007 no total de **172** (cento e setenta e dois) dias nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990; e, b) prestado à **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A (DATAPREV)** no período de 11/01/2010 a 13/02/2012 no total de **763** (setecentos e sessenta e três) dias nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 27/06/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 07/03/000.004/2025

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo 07/03/000.004/205, em anexo.

LEIA-SE:
RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar possíveis irregularidades apontadas no processo 07/03/000.004/2025, em anexo.

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 231 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 24/07/2025)

09/61/000.598/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pela SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI.

07/07/000.041/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pela SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do feito, com validade a partir de 30/06/2025, nos termos propostos pela 5ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 21/07/2025)

ONDE SE LÊ:
07/03/000.145/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

LEIA-SE:
07/03/000.145/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, com validade de 16/08/2024, nos termos propostos pela 5ª CPI

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 84 DE 22 DE JULHO DE 2025

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 24/07/2025)

ONDE SE LÊ:
07/03/000.145/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI

LEIA-SE:
07/03/000.145/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decido pelo SOBRESTAMENTO do feito, com validade de 16/08/2024, nos termos propostos pela 5ª CPI

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: PGM-PRO-2024/04015
Considerando a necessidade exposta na atestação de fl. 1832 quanto à natureza contínua do serviço, a qual ratifico, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 232/2024, firmado com INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA, para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 09/09/2025 até 08/09/2026, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula oitava do instrumento contratual, bem como o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo e 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, pelo valor total de R$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), cuja emissão de empenho fica também autorizada.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Processo: PGM-PRO-2025/01921
Com base na justificativa técnica de fls. 12/13, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 11/37 e **AUTORIZO** a contratação direta, com fulcro no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, de UNIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 32.893.015/0001-12, para a elaboração de Projetos de Incêndio e Pânico com acompanhamento da regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMERJ), e outros serviços de consultoria, para obtenção do Certificado de Aprovação da unidade da PGM, situada na Rua Sete de Setembro, 54, loja, SS1, SS2 e SLJ, Centro, Rio de Janeiro, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seu Anexo 1, pelo valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), desde já autorizado o empenhamento da despesa.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - CAPRESC
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Processo: PGM-PRO-2024/03778
Considerando o teor do despacho PGM-DES-2025/46882, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 598/606 e **AUTORIZO** a reabertura do PE 90907/2024 pelo valor retificado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
Processo nº 40/102.760/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 183.931,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e trinta e um reais) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA RS LTDA com base na Art. 136, I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 19/2023.

Processo nº 40/102.760/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 35.793,63 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) em favor de CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA RS LTDA com base na Art. 136, I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 19/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/102845/2025 - Sergio Albuquerque Barata, matrícula nº 40/901.517-3.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE CVL - 90373/2025

PROCESSO: CVL-PRO-2025/01687
Cumpre esclarecer que as expressões “se couber” e “quando for o caso”, constantes no corpo da impugnação apresentada e disponibilizada no sistema Compras.gov.br - “item 3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIAS DO EDITAL”, não significam, em hipótese alguma, dispensa automática ou flexibilização das exigências de habilitação técnica previstas no certame.
Portanto, conforme corretamente previsto no Edital, será necessária a apresentação das qualificações técnicas exigidas, de acordo com a natureza e as especificidades do objeto licitado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90731/2025

CVL-PRO-2025/02140
Data da sessão: 29/07/2025
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor unitário estimado: R$ 1.565,00 (um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à aquisição de 25 (vinte e cinco) aparelhos celulares.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacao.cvl@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL F/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 51 DE 24 DE JULHO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - F/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL F/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 048, de 10 de julho de 2025.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela F/SUBGGC/CTPM deverão retornar à F/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela F/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na F/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na F/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -ARTES CÊNICAS - E/7ª CRE

NOME	DATA	HORÁRIO
DEBORA SIMOES DEMAGALHAES FARIAS	31/07/2025	13:00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 22/07/2025

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	133.759.766,19
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	11.961.254,43

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: CAM BICA, 265, ANTES 23, LOT 23- QDR 1 - PAL 24716, MAGALHÃES BASTOS, RJ, CEP: 21750-159
Requerente: MANOEL NESTOR DE ALMEIDA
Inscrição: 0923968-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0923968-2 está localizado no Cam Bica, Lot 23 Qdr 1 PAL 24.716 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvei de territoriai para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 318 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Cam Bica n° 265 (*), Lot 23 Qdr 1 PAL 24.716 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Manoel Nestor de Almeida
Endereço: Cam Bica n° 265 (antes 23), Lot 23 Qdr 1 PAL 24.716 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA MAL MARCIANO, 648, REALENGO, RJ, CEP: 21721-011
Requerente: VANESSA DE SOUSA RODRIGUES
Inscrição: 1330013-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1330013-2 está localizado na Etr Gal Americano Freire, Lot 8 PAL 32.406 - Realengo
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Vila área total construída de 210 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Etr Gal Americano Freire n° 330 casa 8, Lot 8 PAL 32.406 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Vanessa de Sousa Rodrigues
Endereço: Rua Mal Marciano n° 648 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: AVN CALIXTO CORDEIRO, 343, LT 14 - QD 37 - PAL 20999, REALENGO, RJ, CEP: 21725-160
Requerente: MANOEL F S SANTOS
Inscrição: 0679206-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679206-3 está localizado na Avn Calixto Cordeiro, Lot 14 Qdr 37 PAL 20.999 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 119 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Avn Calixto Cordeiro n° 343 (*), Lot 14 Qdr 37 PAL 20.999 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025. Com base no novo cálculo substituímos as notas de débito referentes aos exercícios de 2020 a 2023. A guia 00/2024 foi substituída pela guia 01/2024 e a guia 00/2025 foi substituída pelas guias 01/2025(IPTU) e 02/2025(TCL).
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicx3s/iptu-notificacao-de-lancamento/ .consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01/2024, 01/2025 e 02/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Manoel F S Santos
Endereço: Avn Calixto Cordeiro n° 343, Lot 14 Qdr 37 PAL 20.999 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA NILOPOLIS, 801, ANTES 19 - LT 19 - QD 26 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21725-090
Requerente: CIA CONSTRUTORA E AGRICOLA S.A.
Inscrição: 0679236-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento, O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679236-0 está localizado na Rua Nilópolis, Lot 19 Qdr 26 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área totai construída de 173 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Nilópolis n° 801 {*), Lot 19 Qdr 26 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os aados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Cia Construtora E Agrícola S/A
Endereço: Rua Nilópolis n° 801 (antes 19), Lot 19 Qdr 26 PAL 15.953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA PACAEMBU, 562, LT 11 - QD 17 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21720-010
Requerente: MOTEL STAR LTDA
Inscrição: 0679009-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679009-1 está localizado na Rua Pacaembu, Lot 11 Qdr 17 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial eom tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 368 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Rua Pacaembu n° 562 (*), Lot 11 Qdr 17 PAL 15.953- Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos tormos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Motel Star Ltda
Endereço: Rua Pacaembu n° 562, Lot 11 Qdr 17 - PAL 15.953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA JOANESIA, 164, LT 3 - QD 19 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21720-020
Requerente: LEONORA FRAGA CARDOSO
Inscrição: 0679169-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679169-3 está localizado na Rua Joanesia, Lot 3 Qdr 19 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 198 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Joanesia n° 164 {*), Lot 3 Qdr 19 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em.até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Leonora Fraga Cardoso
Endereço: Rua Joanesia n° 164, Lot 3 Qdr 19 PAL 15.953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA VENANCIO RIBEIRO, 283, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-440
Requerente: HILDEBRANDO MARTINS DOS ANJOS
Inscrição: 0679167-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679167-7 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Joanesia, Lot 1 Qdr 19 PAL 15.953 - Realengo
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 57 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Nilópolis n° 585 (*), Lot 1 Qdr 19 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2020 a 2025. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à SMF para os exercícios de 2020 a 2025. Os pagamentos na guia 00/2025 devem ser interrompidos, uma vez e essa guia foi substituída pela guia 01/2025, sem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Hildebrando Martins dos Anjos
Endereço: Rua Venancio Ribeiro n° 283 Engenho de Dentro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA VIANOPOLIS, 33, LT 12 - QD 24 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21725-080
Requerente: ESPÓLIO DE CARLOS E RODRIGUES
Inscrição: 0679566-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679566-0 está localizado na Rua Vianopolis, Lot 12 Qdr 24 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.i), alteramos a tributação do imóvei de territorial para Prediai com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 274 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Rua Vianopolis n° 33 (*), Lot 12 Qdr 24 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os iançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Carlos E Rodrigues
Endereço: Rua Vianopolis n° 33, Lot 12 Qdr 24 PAL 15.953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA LEVERGER, 10, LT 1 - QD 31 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21725-120
Requerente: ESPÓLIO DE PETRONIO RATTES
Inscrição: 0679595-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679595-9 está localizado na Rua Leverger, Lot 1 Qdr 31 PAL 15.953 - Realengo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 196 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Rua Leverger n° 10 (*), Lot 1 Qdr 31 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Petronio Rattes
Endereço: Rua Leverger n° 10, Lot 1 Qdr 31 PAL 15.953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA MIRANGA, 348, ANTES 417- LT 1 - QD 34 - PAL 15983, REALENGO, RJ, CEP: 21725-060
Requerente: PEDRO MOURA E SILVA
Inscrição: 0679608-0
Ciência: Trata-se de procedimento de oficio para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679608-0 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Leverger, Lot 1 Qdr 34 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 492 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Miranga n° 348 (*), Lot 1 Qdr 34 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025. A guia 00/2025 continua válida.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://cariocs.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.no e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Pedro Moura e Silva
Endereço- Rua Miranga n° 348 (antes 417), Lot 1 Qdr 34 PAL 15953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA CAMBUCI DO VALE, 605, VICENTE DE CARVALHO, RJ, CEP: 21371-030
Requerente: ESPÓLIO DE SERVANDO MARTINEZ ADAN
Inscrição: 0679596-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóve! em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679596-7 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Leverger, Lot 2 Qdr 31 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvei de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 141 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Rua Cristalina n° 516 (*), Lot 2 Qdr 31 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os la.içamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas. nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https.//carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Servando Martinez Adan
Endereço: Rua Cambuci do Vale n° 605 Vicente de Carvalho
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA DOMINGOS DOS SANTOS, 316, BENTO RIBEIRO, RJ, CEP: 21550-580
Requerente: JAYME MACHADO
Inscrição: 0679648-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679648-6 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Arrozal, Lot 8 Qdr 39 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 189 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Avn Calixto Cordeiro n° 67 (*), Lot 8 Qdr 39 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que_ envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Jayme Machado
Endereço: Rua Domingos dos Santos n° 316 Bento Ribeiro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA ARROZAL, 260, REALENGO, RJ, CEP: 21725-050
Requerente: IVAN ALVES DE AZEVEDO
Inscrição: 0679631-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobií (IFI) 0679631-2 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Arrozal, Lot 3 Qdr 38 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofício; Registros de imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 282 m2, idade 2020, utilização Não Residencial e endereço Rua Pedralva n° 134 (*), Lot 3 Qdr 38 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TC período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Ivan Alves de Azevedo
Endereço: Rua Arrozal n° 260 Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: AVN CALIXTO CORDEIRO, 317, LT 5 - QD 38 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21725-160
Requerente: ALDECIR XAVIER ITABORAÍ
Inscrição: 0679633-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679633-8 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Arrozal, Lot 5 Qdr 38 PAL 15.953-Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa posição Frente, área total construída de 158 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Avn Calixto Cordeiro n° 317 (*), Lot 5 Qdr 38 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2020 a 2025. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2020 a 2024 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2025, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2025), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Aldecir Xavier Itaborai
Endereço: Avn Calixto Cordeiro n° 317, Lot 5 Qdr 38 PAL 15.953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.361/2017
Endereço: RUA JUNCAL, 50, LT 18 - QD 36 - PAL 15953, REALENGO, RJ, CEP: 21725-040
Requerente: VALDECYR FERREIRA DA SILVA
Inscrição: 0679684-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0679684-1 está localizado na Rua Juncai, Lot 18 Qdr 36 PAL 15.953 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 58 m2, idade 2020, utilização Residencial e endereço Rua Juncal n° 50 (*), Lot 18 Qdr 36 PAL 15.953 - Realengo.
Com relação aos tributos, informamos que não há valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/03/2025
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Valdecyr Ferreira da Silva
Endereço: Rua Juncal n° 50, Lot 18 Qdr 36 PAL 15 953 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.493/2025
Endereço: RUA B PAA 12774/PAL 49916, 128, PEDRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23026-220.
Requerente: AFFARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Inscrição: 35115112 e 35115120
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA B PAA 12774/PAL 49916, 128, PEDRA DE GUARATIBA, cuja inscrição fiscal da MP é 3491557-9.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:
1. Inscrição Fiscal 3491557-9 (LOT 4 PAL 49916 QDR C, MP)
1.1. Cancelei essa inscrição para dar origem às inscrições das casas.
2. Inscrições Fiscais 3511511-2 e 3511512-0 (CASAS 1 e 2)
2.1. Implantei com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Status	Número	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
☐ 3511511-2	NORMAL	128	CASA	86,0	1,0000000	CAS 1	RESIDENCIAL	FRENTE
☐ 3511512-0	NORMAL	128	CASA	86,0	1,0000000	CAS 2	RESIDENCIAL	FRENTE

2.1.1. Idade: 2026
2.2. Vinculei a inscrição MP às remanescentes (novas), com reciprocidade, de modo que os débitos da MP ficam vinculados às inscrições das novas unidades.
3. Só haverá lançamentos para as novas unidades a partir de 2026.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA B PAA 12774/PAL 49916, 128, PEDRA DE GUARATIBA
Requerente: AFFARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66.303178/2025
Endereço: **RUA VOLTA, 319, APTO 404 - VILA DA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21220-000**
Requerente: SALES E SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Inscrição:06723530
Ciência: Trata-se de processo encaminhado pela SMDU para atualização dos imóveis de inscrição 0.672.353-0. Houve demolição de prédio situado à Rua Feliciano Pena, 120, conforme Certidão de Aceitação emitida pela SMDU (fl. 4) com aceitação concedida em 24 de junho de 2022. Dessa forma, procedeu-se à transformação do imóvel de inscrição supracitada em territorial com vigência a partir de 2023. Os dados se encontram de acordo com o RGI (fl. 6).
Procedeu-se à revisão do lançamento tributário. As guias 00/2023 e 00/2024 foram substituídas pelas guias 01/2023 e 01/2024 (as quais contêm o valor anterior de IPTU, ambas parcialmente quitadas) e pela guia 01/2025, a qual complementa os valores dos exercícios de 2023 e 2024 e foi remitida com base no art. 4o, parágrafo 1o do Decreto 54557/2024; A guia 00/2025 foi substituída pelas guias 03/2025 e 04/2025, devendo ser inteiramente quitadas.
Após apreciação, à FP/REC-RIO/CIP-2 e envio das guias 03/2025 e 04/2025. Após o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIP-4 para análise de Licença de Obras à fl. 11.
Dados para notificação:
Nome: SALES E SANTOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Endereço: Rua Volta, 319, apto 404 - Vila da Penha. CEP: 21220-000
Em 18 de junho de 2025
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/374.463/2024
Endereço: **RUA AFONSO PORTUGAL, 35, CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23073-090**
Requerente: RENATA SANTOS GASPAR
Inscrição: 15811375
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA AFONSO PORTUGAL, 35, CAMPO GRANDE, inscrição fiscal 1581137-5.
Alteração cadastral e revisão de lançamentos efetuados conforme fls. 5.
Considerando o pedido de compensação do pagamento de R$ 56,00 efetuado na guia 00/2025, fls. 7, a guia 01/2025 foi substituída pela guia 03/2025 (R$ 480,00) cobrando o IPTU e a TCL de 2025 e reconhecendo os pagamentos já efetuados nas guias 00/2025 e 01/2025.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link acima e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA AFONSO PORTUGAL, 35, CAMPO GRANDE Requerente: RENATA SANTOS GASPAR
Rio, 14 de maio de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.708/2025
Endereço: **RUA TÔNIA CARRERO, N° 102 - CASA 1 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-707.**
Requerente: RENATO CÉSAR GODOY BICHARA
Inscrição: 34155663
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a inclusão do prédio residencial em questão, com vigência a partir de 2026 (Obras Concluídas em 12/08/2025), conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 1
Área construída: 303 m2 (incluídos terraço descoberto com 10,26 m2 e piscina com 10,43 m2 na área total do imóvel)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2026
IF: 3228430-9 (MP)
Endereço: Rua Tônia Carrero, Frç. Dest. Futura Casa 2
Frç. Fiscal = 0,5000
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Renato César Godoy Bichara
Endereço p/correspondência: Rua Tônia Carrero, n° 102 - Casa 1 - Recreio dos Bandeirantes -CEP: 22790-707.
F/REC-RIO/CIP-4, em 30 de maio de 2025.
De acordo,
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.654/2025
Endereço: **RUA ZINAOS, 81, BENTO RIBEIRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20541-100.**
Requerente: SELDIO ELEISO LANGONE DE REZENDE
Inscrição: 04355574
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA ZINAOS, 81, BENTO RIBEIRO, cuja inscrição fiscal é 0435557-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 10, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2023 a 2025, emitindo a guia 01/2025 (R$ 1.260,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2025 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2023 a 2024, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
2. Para efetuar o pagamento da guia 01/2025, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2026 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 10, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ZINAOS, 81, BENTO RIBEIRO
Requerente: SELDIO ELEISO LANGONE DE REZENDE
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555, sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18/317.062/2025
Imóvel objeto do pedido: Rua dom Cavati, 02 - LOTE 02 PAL 44306 QD. D - Bangu - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21825-270
Endereço para correspondência: Rua dom Cavati, 02 - LOTE 02 PAL 44306 QD. D - Bangu - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21825-270
Destinatário: Cristina Helena Nascimento de Lima de Souza
Requerente: Antenor Oliveira Nascimento
Inscrição: 1.321.771-6
Assunto: Revisão de endereço
Motivo: Destinatário ausente

Trata-se de pedido de revisão do endereço (logradouro de tributação e número) do imóvel de inscrição 1.321.771-6.

Com base nos documentos juntados, nas plantas do PAL 44.306 de fls. 15 a 17 e considerando o disposto no Decreto 49.895 de 02/12/2021.
Alterei o endereço do imóvel para rua Dom Cavati, 02- lote 02- QDR. D- PAL 44306 a partir de 2012.
Emiti a guia complementar 01/2025, lançando a diferença do imposto referente ao exercício de 2025. As diferenças do IPTU referentes aos exercícios de 2020 a 2024 foram remitidas com base na Lei 2277/94, alterada pela Lei 2683/98. A guia 01/2025 pode ser visualizada/ impressa acessando o link:

https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelementoIptuDs/TeleSelecao.aspx

Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal legal, arquive-se. Rio, 26 de fevereiro de 2025.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.529/2024
Imóvel objeto do pedido: Estrada Prof. Daltro Santos, 03 - LOTE 19 PAL 23588 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23092-205
Endereço para correspondência: Estrada Prof. Daltro Santos, 03 - LOTE 19 PAL 23588 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23092-205
Destinatário: Espólio de Maria N. Lourenço
Requerente: Aline Monteiro
Inscrição: 0.486.585-3
Assunto: Desmembramento predial
Motivo: Destinatário ausente

Conforme certidões de RGI de fls. 04 e 10, foi usucapido o direito real de laje sobre a área de 131m2, situada dentro dos limites do lote 19 do PAL 23588, com acesso pela Estrada Prof. Daltro Santos, 05. O lote 19 do PAL 23588 está cadastrado no sistema do IPTU pela inscrição imobiliária 0.486.585-3.

Com base no levantamento aéreo de fls. 06 e em informações colhidas no local por empresa terceirizada pela SMF, o Projeto de Atualização Cadastral “Atualiza Rio” atribuiu à inscrição 0.486.585-3 os seguintes dados cadastrais prediais a partir de 2010:

Tipologia: casa, utilização: residencial, área: 1.319; Posição: frente, idade: 2010

Conforme levantamentos aéreos de fls. 03 e 12, na planta do PAL 23.588 de fls. 11 e nas plantas de fls. 08 a casa construída na laje sobre a área de 131,00m2 não foi computada pelo Projeto de Atualização Cadastral “Atualiza Rio” na atualização dos dados da inscrição 0.486.585-3

Com base nessas informações, nas Certidões de RGI de fls. 04 e 10, nas plantas de fls. 08 considerando o disposto no Artigo 26-A do Decreto 14.327/1995:

Implantei a inscrição 3.410776-3 para a área usucapida a partir de 2021, atribuindo-lhe as seguintes características cadastrais:

Endereço de tributação: Estrada Professor Daltro Santos, 05- casa 03
Área construída: 199m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Idade: 2019
Área do Terreno: 131m2
Proprietário e destinatário: Aline Monteiro.
Emiti a guia 02/2025, lançando o IPTU e a TCL referentes ao exercício de 2025. O IPTU e TCL referentes aos exercícios de 2021 a 2024 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998 e pelo Decreto 54.557 de 24/05/2024.

Vinculei no Sistema de Certidões, a inscrição 3.410.776-3 implantada à MP 0.486.585-3.

A guia 02/2025 da inscrição 3.410.776-3 poderá ser visualizada/impressa acessando o link:

https://iportal.rio.rj.gov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelementoIptuDs/TeleSelecao.

Após ciência dos contribuintes e decorrido o prazo recursal legal, arquive-se. Rio, 21 de janeiro de 2025.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.491/2024
Imóvel objeto do pedido: Rua Renato Leite e Silva, 259 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-590
Endereço para correspondência: Rua Renato Leite e Silva, 259 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-590
Destinatário: Luís Claudio de Malto Souza
Requerente: Luís Ferreira de Sousa
Inscrição: 3.328.017-3
Assunto: Cancelamento de inscrição predial
Motivo: Número inexistente.

Trata-se de pedido de cancelamento da inscrição 3.328.017-3(aplicação do Art. 35, parágrafo 3o do RIPTU- área não residencial até 25m2).

Conforme relatórios de fls. 24 e 26 e fichas de auditorias de fls. 27 a 29, em 07/09/2017, através do processo 04/33/300.044/2017, a inscrição 1.452.468-0, referente ao imóvel situado na rua Renato Leite e Silva, 259, foi desdobrada para efeitos fiscais a partir de 2011, com o seu cancelamento e a implantação das inscrições 3.328.016-5 e 3.328.017-3 para as partes do imóvel com utilização “ residencial” e “não residencial”, respectivamente, sedo considerada a área total do prédio(213m2) para as duas inscrições, mas implantando a fração fiscal correspondente a área de cada uma(200m2 para a parte “ residencial” e 13m2 para a parte “ não residencial”)

Conforme documentos juntados ao processo, o requerente não comprovou sua capacidade postulatória.

Com base nas informações e considerando os princípios da verdade material e da autotutela administrativa e o disposto no parágrafo único do artigo 29 do Decreto 14.602/1996 e parágrafo 3o do Artigo 35 do Decreto 14.327/1995, incluído pelo decreto 44.187/2017 área comercial menor que 25m2):

Cancelei a inscrição 3328017-3 a partir de 2018
Cancelei as guias 0072018 a 00/2024 e 01/2024(2021) da inscrição 3328017-3.
Cancelei as notas de débito referentes às guias 00/2019, 00/2020, 00/2022 e 00/2023.
Alterei a fração fiscal da inscrição 3328016-5 de 0,940000 para 1,000000 a partir de 2018.
Emiti a guia complementar 01/2024 para a inscrição 3328016-5, lançando as diferenças dos tributos referentes aos exercícios de 2019 a 2024, já implantando para quitação integral dessa guia, o total dos indébitos referentes aos pagamentos efetuados na guia 00/2019 e parte dos indébitos referentes aos pagamentos efetuados na guia 01/2024 da inscrição cancelada 3328017-3.

Existem ainda indébitos referentes aos pagamentos efetuados nas guias 01/2024(parte) e 00/2024 da inscrição 3328017-3. Para fazer jus à restituição, desses indébitos o proprietário à época dos pagamentos, deverá autuar processo específico para esse fim.
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal legal, enviar o p.p. à PG/PDA propondo o cancelamento dos débitos referentes às guias 00/2019, 00/2020, 00/2023 da inscrição 3328017-3. Em seguida à FP/SUBEX/SUPTG/CA arquive-se. Rio, 11 de dezembro de 2024.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.454/2024
Imóvel objeto do pedido: Rua Antônio Batista de oliveira, 15- LOT 44, QDR 15, PAL 38.030 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23075-490
Endereço para correspondência: Rua: Rubis, 114, SALA 212 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21510-010
Destinatário: Imoinveste Empreendimentos Imobiliários LTDA
Requerente: Imoinveste Empreendimentos Imobiliários LTDA
Inscrição: 1.672.744-8
Assunto: Alteração para Territorial
Motivo: Desconhecido.

Trata-se de pedido de alteração de tributação de predial para territorial, para o imóvel situado na rua Antônio Batista de Oliveira, 15, LOT 44, QD. 15, PAL 38.030, inscrição 1672744-8, em decorrência da aceitação de demolição concedida em 20/06/2023.

Com base na certidão do RGI de fls. 04 e 05 e na certidão de demolição de fls. 15.

Alterei a tributação do imóvel de predial para territorial a partir de 2024, atribuindo-lhe as seguintes características cadastrais:

Área do terreno: 240m2
Situação; duas frentes
Testada real: 14,7m
Testada. Fictícia corrigida: 9,2
Complemento: LOT 44, QDR 15, PAL 38.030
Endereço de entrega do carnê: rua dos Rubis, 144- sal 212
Substituí a guia 00/2024 pela guia 01/2024, consignando os tributos referentes ao exercício de 2024. Essa guia tem valores de cobrança zerados em virtude da isenção prevista no inciso XXVIII do artigo 61 da Lei 691/1984 e da Lei 2687/1998.

Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal legal, à FP/SUBEX/SUPTG/CA arquive-se. Rio, 30 de outubro de 2024.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.134/2025
Imóvel objeto do pedido: Rua José Vilela, 73-LOTE 34 PAL 33116 QDR I - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21815-430
Endereço para correspondência: Rua José Vilela, 73-LOTE 34 PAL 33116 QDR I - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21815-430
Requerente: José Eugênio de Carvalho
Inscrição: 3.341.927-6
Assunto: Mudança de utilização para residencial
Motivo: Destinatário ausente.

Trata-se de pedido de revisão de utilização para o imóvel de inscrição 3341927-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Considerando que, conforme fichas de auditorias e relatórios de fls. 20 a 26, através do processo 04/33/300.089/2017, a tributação do imóvel foi desdobrada exclusivamente para efeitos fiscais a partir de 2011, com o seu cancelamento da inscrição 1499360-4 e a implantação das inscrições 3.341926-8 e 3.341927-6 para as partes do imóvel com utilização " residencial" e "não residencial", respectivamente, sedo considerada a área total do imóvel (159m2) para as duas inscrições, mas implantando a fração fiscal correspondente a área de cada uma (0,8317000 e 0,1683000).

Considerando as fichas de cadastro de contribuintes por endereço de fls. 27 a 30;
Considerando as fotos de fls. 11;
Considerando o disposto no artigo85 do decreto 14.327/95;
Considerando o disposto nos artigos 71 e 71-A do Decreto 14327/95;
Considerando o disposto no artigo 38 do decreto 14327/95;

Considerando que a mudança de utilização somente prevalecerá para efeito de cobrança do IPTU e TCL a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o evento causador da alteração;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 52 da Lei 691/84.

Unifiquei novamente a tributação do imóvel situado na rua José Vilella, 73:
Cancelando a inscrição 3341927-6 a partir de 2026.
Alterando a fração fiscal da inscrição 3341926-8 de 0.8317000 para 1,000000 a partir de 2026.

Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo recursal legal, à FP/SUBEX/SUPTG/CA arquive-se. Rio, 21 de abril de 2025.
José Henrique da Silva Santos- Fiscal de Rendas
Mat.: 12/146570-7 Assistente II da FP/REC-RIO/CIP/SAC-5

Processo: 04/18/317.498/2024
Imóvel objeto do pedido: Rua Jornalista Geneton Moraes Neto,3-LOTE 03 PAL 47.004 QDR A - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23095-675
Endereço para correspondência: Rua Jornalista Geneton Moraes Neto,3-LOTE 03 PAL 47.004 QDR A - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23095-675
Requerente: Daniel Pedro da Silva
Destinatário: Igreja Assembleia de Deus Bereana
Inscrição: 3.094.826-9
Assunto: IMUNIDADE- TEMPLO RELIGIOSO
Motivo: Recusado

Senhor contribuinte,

Solicitamos o seu comparecimento a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU.

Da análise dos autos do processo, foi verificado que pendem de comprovação os seguintes requisitos:

[1]- Autorização com firma reconhecida para o requerente pleitear o benefício a ser emitida pelo proprietário do imóvel.
[2]- Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria.
Atenciosamente,
F/REC-RIO/CIP, em 19 de fevereiro de 2025.
Pedro Augusto Rossi de Camargo- Fiscal de Rendas- Mat. 10/352078-0

Observação:
O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10(dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que **cancela** o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 103.250-0
Razão Social: MORRISON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Auto de Infração n.º:143 DE 28/08/2017
Processo nº: 04/354.414/2017

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que **cancela** o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 136.213-5
Razão Social: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO URBE
Auto de Infração n.º: 202199492 DE 05/07/2023
Processo nº: 04/380.093/2024

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99, parágrafo 1º, item 5, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 533.452-7
Razão Social: LILIAN FOSSE DA SILVA CARDOSO
Nota de Lançamento Série D: 17041557 DE 05/10/2018
Processo: 04/380.060/2019 DE 18/02/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.
A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Subprocesso EIS-PRO-2023/11209.06 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Autorização para Manejo de Fauna (AMF - Etapa Translocação), visando a construção de grupamento residencial multifamiliar, na Estrada do Gabinal, 1.336, lote 2 do PAL 20.542, inserido no Sítio de Relevante Interesse Ambiental e Paisagístico da Freguesia.
Instrução Administrativa: Conforme ata da 33º Reunião Ordinária, a Comissão, no subprocesso EIS-PRO-2023/11209.03, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, sob a ótica da localização do licenciamento em unidade de conservação municipal, tendo em vista que as intervenções não estavam em desacordo com o ato de criação da unidade.
Para o subprocesso em tela, de acordo com informações do setor técnico de licenciamento, foram registradas 105 espécies silvestres durante os dias de amostragem, pertencentes aos grupos de entomofauna, avifauna, herpetofauna e mastofauna. Dentre as espécies amostradas, nenhuma se encontra no estágio de ameaçada.
Nesse cenário, foi exigido Projeto de Enriquecimento Florístico para a fauna silvestre devido as espécies de aves registradas no local, a intensa urbanização e a redução de vegetação na área de proteção de uso sustentável.
A Comissão, na 34º Reunião Ordinária, deliberou que o Projeto de Enriquecimento Florístico apresentado deveria ser submetido à equipe técnica da SMAC para avaliar a manutenção da fauna no lote ou recomendar a eventual translocação de determinadas espécies para uma unidade de conservação municipal.
Considerando a resposta do setor técnico da SMAC, conforme o Despacho MAB-DES-2025/05370, cabe deliberação conclusiva da Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados.
Decisão: Considerando os esclarecimentos prestados pelo Sr. Luiz Renato Vergara e pela Sra. Annelise da Silva Santos, representantes da parte requerente, os membros da SMAC na Comissão solicitaram que o subprocesso seja remetido para a Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, com vistas à avaliação técnica e específica da Gestão da Unidade de Conservação em tela.
Registre-se em ata a sugestão da Sra. Michelle de Oliveira Ribeiro para que a SMAC, como órgão ambiental municipal gestor das unidades de conservação, avalie a possibilidade de realização de estudos técnicos, de modo a caracterizar a capacidade de suporte das unidades para recebimento de fauna silvestre de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.
Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.
B) Subprocesso EIS-PRO-2025/01053.01 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)
Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF - Etapa Translocação), relacionada aos processos EIS-PRO-2025/01053 e EIS-PRO-2025/00856, de mesma titularidade e em áreas contíguas (Rua B, Lote 1 da Quadra C do PAL 39.025, e Avenida Eixo Metropolitano Leste - Oeste do PAL 39.025 - Jacarepaguá).
Instrução Administrativa: Durante a análise do processo e, de acordo com as informações prestadas pelo requerente, foi identificada paca (*Cuniculus paca)*, espécie de fauna listada como ameaçada na lista municipal.
Em decorrência dessa identificação, foi solicitado laudo técnico específico para a espécie ameaçada, juntado aos autos. Conforme Despacho EIS-DES-2025/31252, restou consignado que a documentação atende aos requisitos da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, sendo necessária a manifestação da Comissão no sentido de avaliar a translocação/manejo da fauna ameaçada, tal qual preconiza a normativa municipal.
Na 52º Reunião Ordinária, em atendimento à solicitação dos membros da SMAC, a Comissão, por unanimidade, deliberou que o subprocesso fosse remetido ao referido órgão para avaliação do setor técnico, que se manifestou conforme Despacho MAB-DES-2025/05425.
Considerando o despacho mencionado, cabe deliberação conclusiva da Comissão acerca do manejo da espécie ameaçada de extinção.
Decisão: A representação da SMAC, com base na análise técnica exarada no Despacho MAB-DES-2025/05425, atestou que a documentação apresentada nos autos é suficiente para assegurar o atendimento da Deliberação Normativa DUE/CAVA Nº 09/2024, ou seja, que o manejo/translocação não agravará o risco à sobrevivência *in situ* da espécie. Sendo assim a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise da autorização ambiental.
Registrada em ata a recomendação técnica da SMAC de realizar o afugentamento da fauna para áreas lindeiras ainda livres de grandes modificações. Na hipótese de captura, deve-se optar também pelas áreas adjacentes para soltura, conforme proposto nos autos, aplicando-se o protocolo de monitoramento estabelecido pela Portaria EIS-PON-2022/00007.
Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.
C) Subprocesso EIS-PRO-2024/22750.02 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar em terreno localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 4.446 - Barra da Tijuca, inserido na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Instrução Administrativa: O projeto prevê um bloco com 14 pavimentos e dois subsolos. Consta, às fls. 40-45, estudo de projeção de sombra, no qual, conforme Despacho EIS-DES-2025/30243, foi concluído que não haverá projeção de sombras da edificação sobre o calçadão da praia.
Conforme vistoria realizada e registrada no Relatório EIS-RVA-2025/00163, a vegetação no terreno é constituída de indivíduos arbóreos exóticos, isolados, tais como casuarina (*Casuarina equisetifolia*) e amendoeira (*Terminalia catappa*), com previsão de remoção, de acordo com o projeto apresentado. Ao todo, foram identificados 13 indivíduos para remoção, com destaque para uva-da-praia (*Coccoloba uvifera*). Não foram identificadas espécies de flora ameaçadas ou raras no local do empreendimento.
Durante a vistoria, não foram identificados animais, rastros ou vestígios que indicassem a presença de fauna silvestre na área. Considerando as características ambientais do local, a fauna eventualmente presente é composta, predominantemente, por espécies sinantrópicas ou generalistas.
Não foram observadas áreas de preservação permanente no imóvel, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012.
Considerando a localização da construção, cabe a ciência e eventuais ponderações que a Comissão julgar necessárias.
Decisão: A Comissão tomou ciência e aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para a unidade de conservação e sua ZA (Resolução SECONSERMA nº 65/2017). Registre-se em ata a recomendação da Comissão para que seja atendida a taxa de permeabilidade prevista no Plano de Manejo para a ZA.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

D) Subprocesso EIS-PRO-2023/14126.01 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para a instalação de usina geradora de energia de fonte solar, com potência máxima de 3 MW, localizada na Estrada Professor Brant Hora, 32 - Ilha de Guaratiba, na Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla da Baía de Sepetiba.
Instrução Administrativa: A área projetada para o empreendimento possui 105.573 m² e foi observado um corpo hídrico no meio do terreno, cuja FNA foi demarcada pela Fundação Rio-Águas e será preservada pelo projeto.
Com relação aos aspectos da vegetação, há um mosaico de formações características de sítio, com áreas abertas e remanescentes nativos.
Com relação à fauna, a área foi classificada como nível 3, conforme Portaria EIS-PON-2022/00007, sendo exigida a apresentação de Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF), em análise no subprocesso EIS-PRO-2023/14126.02.
Face à complexidade da área, optou-se por analisar apenas a instalação das placas solares na área frontal do terreno, onde já existem algumas placas instaladas e a vegetação é composta por indivíduos mais isolados. Este trecho encontra-se afastado do curso d'água e não foram observadas espécies ameaçadas de extinção.
Na 45º Reunião Ordinária, a Comissão deliberou por consulta jurídica à Procuradoria do Município, considerando que existe previsão no projeto para remoção da vegetação nativa, contrariando o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.208/1988, que criou a unidade de conservação.
Conforme Manifestação Técnica PG/PADM/MA/006/2025/TPAC, a Procuradoria se pronunciou destacando que há óbice jurídico para corte/retirada de vegetação nativa, na forma do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.208/1988, desde que a área em questão esteja inserida na APA da Orla da Baía de Sepetiba.
Diante da referida manifestação, a SMAC foi consultada para indicar se o imóvel está inserido em unidade de conservação, além de esclarecer se existe ato normativo que regulamenta a delimitação da unidade.
Considerando o Despacho MAB-DES-2025/05427, em resposta à consulta da SMDU, cabe deliberação conclusiva da Comissão quanto aos procedimentos a serem adotados.
Decisão: A representação da SMAC declarou que a unidade de conservação em questão ainda não possui delimitação e Plano de Manejo oficialmente regulamentados e, por esta razão, não se opôs ao projeto e ao corte da vegetação especificamente para o trecho indicado nos autos, desde que assinado Termo de Compromisso para o cumprimento de medida compensatória nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021.
Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Registrada em ata a posição dos representantes da SMAC que, para os demais trechos, há impossibilidade técnica de prosseguir com a análise tendo em vista o fragmento de vegetação nativa existente e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.208/1988.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.

E) Processo EIS-PRO-2025/07543 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de LMP para desenvolvimento de projeto de construção de imóveis residenciais, compostos por 02 blocos com 08 pavimentos e uma via interna, situados à Rua Teixeira Heizer, Lote 06 - Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: A vegetação existente no terreno é composta por exemplares de leucena (*Leucaena leucocephala*), embaúba (*Cecropia pachystachya*), taboa (*Typha domingensis*) e samambaia do brejo (*Acrostychum sp.*), típica de áreas alagáveis. Para execução das obras está prevista solicitação de Autorização para remoção de Vegetação (ARV) de 18 indivíduos arbóreos e 2 manchas de samambaia (*Acrostychum sp.*).
Durante a vistoria realizada (EIS-RVA-2025/00164), não foi registrada ocorrência ou vestígio de fauna silvestre no local. No entanto, considerando as características ecológicas observadas no terreno durante a vistoria, bem como a ocorrência de vegetação herbácea típica de áreas alagadas, é possível inferir que eventualmente ocorra a presença de animais silvestres que busquem refúgio no local, o que caracteriza a área como nível 3 de acordo com a Portaria EIS-PON-00007/2022. Dessa forma, foi solicitada para o requerente a apresentação de Relatório Consolidado de Fauna (RCF).
Não foram observadas áreas de preservação permanente no imóvel, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 12.651/2012.
Considerando a localização do terreno em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022).
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart.
III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 24/07/2025.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2025/09668 - CENTRO RELIGIOSO ISRAELITA AGUDAT ISRAEL
Cumpra as Exigências
O requerente deverá preliminarmente:
1- Comprovar o pagamento da Contrapartida pela Lei Complementar 281/2025;
2- Apresentar Certidão de Concessão de Potencial da LC 229/2021;
3- Comprovar aquisição de Potencial Construtivo da LC 229/2021;

EIS-PRO-2024/12698 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar através do requerimento online o comprovante do pagamento do DARM para inclusão da licença no sistema.

EIS-PRO-2024/05986 - CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para ciência de que, conforme solicitado, foi atualizada na minuta no campo de observações o número atual da licença de execução de obras de urbanização do PAL, bem como a data de vencimento da mesma. Ficam mantidas as informações, também nas observações, quanto à numeração das folhas das plantas aprovadas e Anexos pois os mesmos permanecem válidos. Finalmente, em relação ao questionamento do endereço não mencionar o PAA 11752/PAL 47816, tal denominação de logradouro não está cadastrada em nossos sistemas, não sendo possível conceder a numeração com esse endereço, somente para o logradouro cadastrado que é a Avenida N-O PAA 10292/PAL38883. Segue o código do documento referente à minuta atualizada da licença para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2024/16738 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências Para anexar documentos.

EIS-PRO-2024/08954 - AVAL ARAUJO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para ciência da baixa de restrição de início de obras referente ao parecer e planta visada pela CET-RIO.

EIS-PRO-2025/03415 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências de 08/05/2025 conforme esclarecido à procuradora em audiência.

EIS-PRO-2022/01589 - SPE PINTO GUEDES EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Favor esclarecer quanto ao requerido em 22/07/2025, tendo em vista que na mesma data foi feita a substituição de PREO solicitada em 15/07/2025. O presente requerimento, solicita novamente a substituição do PREO para o nome da profissional que já constava da licença. Caso seja essa mesma a intenção, esclarecer pois como ainda não foi emitida a licença com o nome do PREO substituto, basta que seja excluída a minuta alterada permanecendo o nome da PREO anterior.

EIS-PRO-2021/03416 - RICARDO BATTAGLIA
Cumpra as Exigências
Permanece a atender a exigência preliminar de 17/07/2025, devendo apresentar projeto com quadros de áreas e Anexos I, II, III e IV do Decreto RIO Nº 55.622/2025 (LICIN 2.0). Não é caso de examinar pelo Anexo I-A e plantas juntadas, inclusive em relação à legislação a ser aplicada na parametrização, sendo caso de aplicação da LC 270/2024 e não da LC 72/2004.

EIS-PRO-2024/12698 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/07/2025

EIS-PRO-2024/15597 - 02 DE DEZEMBRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender, integralmente, as exigências anteriores:
1. Rever o item do formulário do LICIN: 8.6;
2. Atender as condições da LC 270/2024, art. 354, II, d, considerando o gabarito definido pelo Decreto nº 28.222/2007, Anexo III, 4;
3. Retirar uso residencial no 9º pavimento ou solicitar os benefícios da LC 281/2025;
4. Complementar a capitulação dos itens 8.2.1 e 8.2.2;
5. Compatibilizar o corte com as plantas do térreo e do subsolo;
6. No formulário do LICIN, compatibilizar o item 8.6.3 com o item 8.1.2.3;
7. Compatibilizar os cálculos do quadro de áreas do Dec. 16.721/98 com o formulário LICIN e os cálculos demonstrados no projeto.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2023/18434 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA TOWER OFFICES
Cumpra as Exigências
1. Apor as assinaturas dos respectivos profissionais e proprietário nos campos específicos, no Anexo II (termos e declarações) e Anexo I (projeto);
2. Apor em projeto, o quadro de áreas de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0), informando a área construída existente (16.707,78 m²) e área acrescida (32,00 m²).

EIS-PRO-2022/12565 - ROBSON DE SOUZA REZENDE
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a quitação da contrapartida, a concessão do passe-se alvará em 04/06/2025 e o pagamento do DARM ref à Licença 24/0731/2025, os seguintes documentos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência: 1526759.89910850-1989 (Projeto Aprovado) e 1526759.85371259-4815 (Licença)

EIS-PRO-2025/09196 - WALLACE PADRÃO DE ABREU
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/03415 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

02/290.679/2004 - JESUS ARIAS LOZANO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto e formulário conforme Dec. 55622/2025 (LICIN 2.0).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

EIS-PRO-2023/15118 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/04010 - CARLOS ANTONIO LOPES GUERRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresente projeto de acordo com o local (retificar planta de situação)

EIS-PRO-2024/01523 - CASAFRUTI DAS AMERICAS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1128118

EIS-PRO-2024/05489 - VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE PAULA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0069/2025

EIS-PRO-2023/18606 - GABRIEL KAGAN REIS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de áreas na unidade ap 304 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 3887 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2021/02179 - FERNANDO GILES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09196 - WALLACE PADRÃO DE ABREU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07468 - CASAS DO ITANHANGÁ PARTICIPAÇÕES E INC. SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04252 - FERNANDA TEIXEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09788 - OLMIRO PAULO GIEHL E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15118 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/07/2025

02/250.304/2016 - NATALIA BORGES NIEVAS E OUTROS
Compareça para Ciência do seguinte despacho: " Compareça o requerente munido da sua via do projeto aprovado em 27/10/2016."

EIS-PRO-2025/09560 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Compareça para Ciência O cancelamento do Edital de Embargo nº 24/0067/2025

EIS-PRO-2023/15916 - 42.334.980/0001-09
Cumpra as Exigências Esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2025/02330 - CRISTINA TUÑAS MUÑIZ
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a titularidade do processo;
2. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0);
3. Indicar os cortes nas plantas baixas dos pavimentos;
4. Apresentar RRT do profissional responsável pela obra, conforme Resolução SMUIH 07 de 27 abril de 2017.
Obs.: após atendimento das exigências será criado subprocesso para Geo-Rio.

EIS-PRO-2025/02249 - CONDOMINIO FLAGS CENTER
Cumpra as Exigências Mantenho a exigência

EIS-PRO-2025/07546 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências Esclareça o que requer

EIS-PRO-2024/22895 - EDSON DA CUNHA DANTAS
Cumpra as Exigências Apresentar projeto conforme LICIN 2.0

EIS-PRO-2024/22927 - SÉRGIO AUGUSTO MALTA JÚNIOR
Cumpra as Exigências
1- Retirar licença e projeto aprovado no site Processo.rio utilizando os códigos: 8706003.89992619-8503 e 8706003.68638359-8150.

EIS-PRO-2024/17638 - ANA MARIA RIBEIRO DE MORAIS
Cumpra as Exigências
DARM disponível através do sistema de requerimento online.
Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM através do requerimento online.

EIS-PRO-2025/08038 - AVAL SANTA HELENA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI comprovando vínculo com o lote onde serão executadas as instalações;
2 - Apresentar licença de construção vinculada ao stand de vendas;
3 - Face projeto apresentado esclarecer local da instalação do barracão de obras;
4 - ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/08645 - TALMO ALVES PIMENTA
Cumpra as Exigências Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/14918 - HERMANN PINHEIRO HEIL
Cumpra as Exigências Apresentar documentação de restrição da licença.

EIS-PRO-2024/08645 - TALMO ALVES PIMENTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09220 - GABRIEL MARIANO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/370.655/2004 - HELSON DE OLIVEIRA PRATA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2021/03428 - JORGE RODRIGUES SANTOS
Cumpra as Exigências
de nº 1, 2 e 3 do despacho de 02/06/2025, como reformuladas a seguir:
1- Rever a legenda representando TAMBÉM a hachura de "Área fechada";
2- Representar a projeção do 2º pavimento no 1º pavimento, identificando as "áreas abertas" cobertas por tal projeção, incluindo-as na ATC e no quadro informada acima como "varandas/Sacada";
3- Compatibilizar áreas informadas no quadro "descrição da edificação", com as representadas em projeto e com a ATC informada;
E ainda as de nº 1 e 2 do despacho de 24/06/2025, como reformuladas a seguir:
1- remover cores das cotas (tudo em preto), permanecendo apenas as hachuras das áreas acrescidas em vermelho;
2- Rever hachuras das varandas (varandas também acréscimo? - usar vermelho);

EIS-PRO-2023/08565 - DANIELA COSENTINO GOMES
Cumpra as Exigências Esclarecer o projeto apresentado em 23/07/2025.

EIS-PRO-2025/09863 - EDSON TORRES BESSA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o projeto em cores convencionais de acordo com a Área (m²) do IPTU de 270,00 m².

EIS-PRO-2023/18783 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências - para permitir peticionamento (a pedido);

EIS-PRO-2024/10669 - PAULO HENRIQUE VISCONTE CALDAS
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 02/06/2025 que não foi completamente atendida e a seguir reformulada:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (Declaração do plano diretor conforme § 4º do art. 281 da LC 270/24), e ANEXO III do Dec. 40719/15.

EIS-PRO-2025/08221 - AMILTON JOSE PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Cotar o lote conforme PAL / RI;
2.3) Indicar curvas de nível metro a metro;
2.4) Revisar RN na testada do lote (RN=27);
2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9511);
2.6) Indicar largura do logradouro.
3. CORTE:
3.1) Indicar o perfil natural do terreno de acordo com a Planta Cadastral.
4. DIVERSOS:
4.1) Revisar título;
4.2) Revisar os quadros de áreas do projeto;
4.3) Apresentar Termos e Declarações do Anexo II do Decreto 55622/2025 preenchido corretamente;
4.4) Apresentar os Anexos I, II e IV do Decreto 55622/2025; em arquivos separados;
4.5) Retirar área da piscina da ATC.

23/440.035/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Baixar integralmente as restrições da licença de obra

EIS-PRO-2025/06864 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10472028.89884062-3853, usando como "Número de Referência" 10472028.89884062-3853, clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2025/09591 - RODRIGO MAZZUCA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 17/07/2025, que não foi atendida e a seguir reformulada:
1. Juntar projeto nos moldes do Anexo I (DULI), utilizando cores convencionais, em prancha e arquivo único nos moldes de representação simplificada, Termos e Declarações de acordo com o ANEXO II e Quadro de áreas nos moldes do ANEXO IV, todos do Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0);
Obs.: Projeto sujeito a reanálise após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2025/08902 - GRUPO ESPÍRITA ESTRELA DOS NAVEGANTES
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.4b, 1.4c, 2 e 3 de 21/07/2025, permanecendo as demais como se segue:
1 - Corrigir o DULI, conforme:
1.4d - Corrigir a Identificação no quadro descritivo da edificação na Situação (Nº 167);
1.5 - Corrigir o quadro descritivo do pavimento na Planta 2º Pav. (Ocupação: TEMPLO RELIGIOSO e TERRAÇO COB. = VARANDAS).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

EIS-PRO-2025/05468 - BELÉM CHURCH CASA DO PÃO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1- Cotar logradouros
2- Indicar numeração dos lotes vizinhos
3- Indicar projeção da passarela
4- Cotar distância entre os prédios
5- Indicar curvas de nível6 Indicar a ocupação de todos os pavimentos
6- Indicar vista dos pavimentos inferiores
7- Indicar níveis
8- indicar legenda
9- Rever declarações
10 - Quadro de áreas
11- RRT/ART do PREO/PRPA
12- DPA
13- DPE

EIS-PRO-2025/09817 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar, em atendimento ao § 1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022/26:
1.1 - A cópia da carteira expedida pelo CREA/RJ do PRPA e PREO (Inciso III);
1.2 - A(s) ART(s) (Inciso IV);
1.3 - A Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo (Inciso IX).
2 - Completar as ARTs/RRTs Nº, além de corrigir a Declaração de proximidades de aeródromos nas Declarações do PREO e PRPA e proprietário, ambos no Anexo I.

EIS-PRO-2025/06864 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 22/07/2025
EIS-PRO-2024/14162 - CLAUDIO MARQUES MACHADO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio, com os códigos de referência:
. Minuta da Licença - pag. 48 / n= 7026585.89760164-3209
. DARM Licença- pag. 49 / n= 7026585.89760251-2282
. ANEXO 1 - pag 23 a 26 / n= 7026585.78401175-1315
. PROJETO - pag 27 / n= 7026585.78405336-2278.
2. Após apropriação do DARM retirar a licença ON-line e solicitar aceitação das obras, com atendimento às restrições para sua Aceitação .

EIS-PRO-2024/00582 - CAROLINE LOPES MIGLIONICO
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências
1. Anexar o projeto conforme ANEXO II da Resolução 27/2021 e Anexo III do Decr. Rio n° 48.719/2021, com legenda ATC/ATE, conforme modelo .
2. Anexar o formulário completo, ANEXO I do LICIN o item 4.3 (estado das obras) - a construir ou a legalizar e item 4.4. não se trata de desdobramento, mas criação de unidade.
3. Anexar projeto nos moldes do LICIN, conforme modelo, com legenda ATC/ATE e cotar, na planta de situação, a largura do logradouro, indicar as áreas livres do lote e lotes vizinhos.
4. Anexar ART/RRT do PREO referente a execução.
5. Anexar ART/RRT do PREO que assinar o Projeto.

EIS-PRO-2024/18688 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LARGO DA CARIOCA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 7891716.89759272-9930
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/11000 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAPITAL
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 7891716.89767077-7908
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/04009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE INHAUMA CORPORATE
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 2132465.89772867-7714
- Projeto: 2132465.45813237-67
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/14983 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1)Atender a exigência II de 20/08/2024 corretamente(rever declaração);

EIS-PRO-2023/04009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE INHAUMA CORPORATE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11000 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAPITAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18688 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LARGO DA CARIOCA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/07/2025
EIS-PRO-2024/19391 - RESPONSAVEL LEGAL
Cumpra as Exigências
Para ciência do cancelamento da Notificação n.21/0318/2024.

EIS-PRO-2025/09778 - TATIANA BOTELHO
Cumpra as Exigências
01 - Esclarecer a titularidade para a Rua General Gurjão, nº 501, pois a mesma está em nome da Secretaria de Fazenda.
02 - Apresentar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses para o Imóvel de nº 533; vide artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
03 - Apor o número do processo no carimbo, EISPRO202509778, pois o espaço está em branco.
04 - Cotar os terrenos conforme R. Imóveis; vide terreno para o nº 533.
05 - Esclarecer débitos na certidão enfitêutica para o nº 501; vide Decreto 29174/2008.
06 - Indicar a Referência de Nível do terreno: R.N. = 3,80 m; vede artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
07 - O lote mínimo para o local precisa ter A = 360,00 m2 (veja Certidão de Informações anexa) e o projetado no desenho tem A = 287,74 m2 inferior ao limite; esclarecer.
08 - Numerar os lotes resultantes.
09 - Demarcar o contorno das edificações existentes.
10 - Representar com traço e ponto em preto os bordos dos logradouros; vede anexo I da Resolução SMU 728/07.
11 - Apontar o recuo conforme PAA 8122.

EIS-PRO-2025/05045 - SONIA REGINA DE SOUZA ALVES
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência de 17/04/2025, para anexar:
1. Formulários do Licen 2.0: Anexo I (projeto - DULI indicando as áreas de acréscimo em vermelho) e seus quadros de áreas e Anexo II (Termos e Declarações), com as devidas assinaturas apostas.
2. ART/RRT(Anotação /Registro de Responsabilidade Técnica) dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução da Obra.
3. Cópia simples do IPTU.
4. Formulário de áreas privativas.

02/270.013/2020 - HABITAT + AM LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1027192

EIS-PRO-2024/12048 - GILVA DIAS CORDEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/07/2025
EIS-PRO-2025/02394 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL E OUTROS
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de autorização de demolição e saldar o respectivo DARM para imediata emissão da correspondente licença.

EIS-PRO-2025/02390 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL E OUTROS
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se/ratificar da minuta de aprovação de demolição e saldar o respectivo DARM para a pronta emissão da licença.

EIS-PRO-2025/09880 - UNIAO POR MORADIA PO DO RIO DE JANEIRO - UMP-RJPULAR DO ESTADO,
Cumpra as Exigências
01 - Lançar no desenho, apenas uma planta de situação contendo os elementos anteriores e posteriores ao remembramento.
02 - Retirar o texto inserido no desenho, pois o mesmo deve ser detalhado no título do projeto.
03 - Apontar uma via transversal na planta de localização.
04 - Denominar a identificação do lote resultante (Lote 1).
05 - Apor quadro de áreas de acordo com a Resolução SMU 728/07, Anexo IV.
06 - Demarcar com traço e ponto os bordos do logradouro; veja Resolução SMU 728/07, Anexo I.
07 - Agregar no desenho o carimbo padrão; veja anexo III da Resolução SMU 728/07.
08 - Apresentar Parecer IRPH; Área de Corredor Cultural (veja Certidão de Informações anexa).
09 - Lançar o numero do processo no carimbo, EISPRO202509880.
10 - Apor a Referência de Nível no projeto, RN: 4,00 m; vede artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
11 - Cotar o logradouro, l = 19,00 m (vede PAL 33032/PAA 8172).
12 - Apontar as cotas a desaparecer em amarelo e entre parênteses e as novas dimensões em vermelho.
13 - Demarcar círculos indicativos em vermelho para numeração do PAL; vide anexo IV da Resolução SMU 728/07.
14 - Apresentar Procuração da União Federa (Titular no R. Imóveis).
15 - Delimitar os prédios existentes conforme R. Imóveis.
16 - Citar o PAA 1060, fl. 3 para o alinhamento.
17 - Cotar em vermelho a dimensão e o segmento representativo da reentrância no fundo do terreno.

EIS-PRO-2025/02390 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02394 - NATHANA MARTINS BEDRAN CALIL
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 22/07/2025
EIS-PRO-2025/07923 - AUTO POSTO AVANTE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 118147/99 figurando a largura do logradouro e recuo conforme o PAA 12480 vigente para o local;
2- Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3- Juntar licença ambiental em atendimento à Resolução Nº 05/2023;
4- Juntar permissão de uso da Secretaria de Fazenda considerando tratar-se de área pública;
5- Juntar parecer e projeto visado pela Cet-Rio;
6- Juntar projeto e Laudo de exigências do CBMERJ;
7- Atender aos parâmetros do Art. 32 da IC 198/2019;
Sujeito a reexame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

EXPEDIENTE DE 23/07/2025

02/37/000.462/2020 - DEOLINDA DA ROCHA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Atenda às exigências 2 e 3 de 08/02/2023 conforme descritas abaixo:
1- Apresentar o projeto nas cores convencionais quanto ao existente e acrescido, considerando o Habite-se informado no Registro de imóveis (compatibilizar a área existente com a área do IPTU inicial=78 m²);
2- Ajustar as medidas do quadro de áreas do formulário especial de licenciamento do Decreto Nº 41188/2015, quanto à área existente, área acrescida, ATE projetada (retirar da ATC as áreas da varanda e edícula), taxa de ocupação projetada;
3- Compareça o PRPA em audiência para esclarecimentos das retificações necessárias;

EIS-PRO-2021/04490 - WILLIAM RAMOS SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar integralmente a documentação para cumprimento das restrições da licença de obras;

EIS-PRO-2025/04899 - MARIA EULÁLIA VIEIRA DE RESENDE
Cumpra as Exigências
1- Juntar integralmente a documentação para cumprir as restrições da licença;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

EIS-PRO-2023/03370 - CELTA ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Complementando as exigências de 22/7/25, deverá ainda:
4- juntar quadro de áreas privativas (Anexo III LICIN 2.0);
5- novo enquadramento na SMH, considerando que o projeto é de substituição de projeto aprovado

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT - GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 24/07/2025 entre ANTONIO PAULO CARVALHO SEABRA DA VEIGA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA RODRIGUES ALVES 795 e ao imóvel na AVENIDA RODRIGUES ALVES 799 e ao imóvel na AVENIDA RODRIGUES ALVES 803 e ao imóvel na AVENIDA RODRIGUES ALVES 805 e ao imóvel na AVENIDA RODRIGUES ALVES 807, tendo por objeto a(s) área(s) de 36m², 36m², 36m², 36m², 36m², 2m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12743, 12743, 12743, 12743, 12713, 12743. Termo nº 39/2025 lavrado às fls. 178/178v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2024/19658.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"**Cancelada a CMD n° 1039/2025 por motivo de erro material.**"
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00053 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00054**"
EIS-PRO-2025/06496 - SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00064**"
EIS-PRO-2025/01631 - JAN COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA ME

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2025/00065**"
EIS-ADM-2021/00039 - RIO AUREMAR PLÁSTICOS LTDA

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências.**"
EIS-PRO-2023/05925 - BARAJAS RJ PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a LMR Nº EIS-LMR-2025/00012**"
Proc.: 14/200.811/2015 - RAINBOW COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00057 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00057**"
EIS-PRO-2025/06609 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2025/00056 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2025/00058**"
EIS-PRO-2021/00335 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2025/00011**"
EIS-PRO-2022/11862 - POSTO DE GASOLINA DA ILHA LTDA

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2025/00012**"
EIS-PRO-2025/03259 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2025/00079**"
EIS-PRO-2023/01953 - MARECHAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"**A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 00.299.904/0001-60, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo EIS-PRO-2021/02664.06, Licença Ambiental Municipal para CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO PROVISÓRIA na Estrada Carvalho Ramos, Lote 01 do PAL 49113, Campo Grande**"
EIS-PRO-2021/02664.06 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias.**"
EIS-PRO-2025/09775 - URBE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
EIS-PRO-2025/09667 - F L PINHO MARMORARIA
EIS-PRO-2025/09588 - PROAQUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EIS-PRO-2025/09827 - TERMO FIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EIS-PRO-2025/01001 - DOUTOR SILVESTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ANIMAIS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-05/2025**
Processo: **SMF-PRO-2025/07852**
Objeto: **ALIENAÇÃO, EM CONJUNTO, DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS LOCALIZADOS RUA AFONSO TAUNAY, LOTES 1 E 3 DO PAL 36.014 - BARRA DA TIJUCA (ITENS 24 E 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024).**
Lance mínimo: **R$ 13.853.000,00 (TREZE MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**
A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu novo pedido de esclarecimento ao edital em referência (pedido de esclarecimento nº 2), cuja resposta se encontra disponível aos interessados na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00 horas, por meio do site: https://licitaimoveis.rio/imoveis/afonso-taunay/ ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00144
Concorrência Eletrônica n.º 90018/2025 - "**Obras de contenção de encosta, drenagem superficial e desmonte de blocos de rochas na Comunidade Morro da Cachoeira Grande - Lins de Vasconcelos - XIII RA - AP 3.2".**
TIPO: Menor Preço.
DATA: 28 de julho de 2025 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
ESTIMATIVA: R$ 2.250.585,15
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268/ 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no e-mail: transmlicita@gmail.com e no www.gov.br/compras/pt-br.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.
Fica adiado sine die o presente certame.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2023/01195
MODALIDADE: Concorrência nº 90025/2025
OBJETO: OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPORTAS DA AVENIDA GENERAL GARZON DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - LAGOA - VI RA. - AP. 2.1
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 4.530.736,79 (quatro milhões quinhentos e trinta mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/08/2025 às 10:30h.

1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE SEGUNDA INSTANCIA
NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
ART.288 LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

PROCESSO	AUTO	NOME DO REQUERENTE	DATA DO INDEFERIMENTO	DATA DO REQUERIMENTO	RESULTADO
03041402412023	B85417040	VANDA REGINA BARBOSA	30/01/2024	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041402422023	B85420245	VANDA REGINA BARBOSA	30/01/2024	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041402432023	B85421594	VANDA REGINA BARBOSA	30/01/2024	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041402712023	B87362216	ANIBAL PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	13/06/2024	29/07/2024	NÃO CONHECIDO
03041404922023	B85390434	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PAZZA	08/02/2024	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041404932023	B83783689	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PAZZA	08/02/2024	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041404942023	B83662850	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PAZZA	08/02/2024	02/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041407762023	B87550349	ELTON FERREIRA VIANA	08/02/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03041407772023	B87550366	ELTON FERREIRA VIANA	08/02/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03041407792023	B83668126	DANIEL ALVES BATISTA DE SOUZA	06/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041407802023	B82525737	LEONARDO SILVA PEREIRA DOS SANTOS	06/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041408102023	B82412152	AMAURI DE TOLETO SOUZA	06/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041408112023	B82124369	MURILO DA MOTA CONTAIFFER	06/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041408252023	B82186286	RENATO BAPTISTA MADEIRA NETO	06/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041408372023	B83064526	GABRIELA THEODORO DE ARAUJO	30/01/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041408652023	B83045696	RENATO JORGE DE MATTOS ALMEIDA	06/03/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041408852023	B85520123	MARCELO FALCAO OLIVEIRA	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041409222023	B83810844	UELLINTON RODRIGUES DE ANDRADE	17/07/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041409402023	B84350579	WALMIR FERREIRA GUIMARAES	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041409412023	B84155376	WALMIR FERREIRA GUIMARAES	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041409792023	B87516352	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	06/03/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409802023	B87506606	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	08/02/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409812023	B85021058	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	08/02/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409822023	B84512719	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	08/02/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409832023	B84318821	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	08/02/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409852023	B83445269	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	06/03/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409862023	B83447355	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	06/03/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041409872023	B83480844	LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A DE C MACHADO	06/03/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041410742023	B87190955	DANIEL FRANCOIS DA SILVA PEREIRA	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041410762023	B82664793	FAGNER DA SILVA GOMES	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041410982023	B84889036	LUIZ AMERICO DA SILVA BARROS	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03041412132023	B83246343	ARLINDO DA SILVA SANTOS	15/05/2024	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041412142023	B84649966	LUIS FERNANDES	15/05/2024	24/06/2024	NÃO CONHECIDO
03041500092023	B84164777	LUIZ FELIPE COUTINHO DE SOUZA	13/06/2024	05/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311000602024	B54622679	WAGNER PEREIRA DA SILVA	27/03/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311000612024	B54540119	WAGNER PEREIRA DA SILVA	27/03/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311001962023	B79991523	BIANCA DE BARROS SALVATO	05/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311001972023	B79839273	SILVIA FERNANDA CHAGAS DA SILVA	05/04/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311001982023	B79877035	SILVIA FERNANDA CHAGAS DA SILVA	26/07/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311002112023	B79899454	VALDECI OLIVEIRA NEPOMUCENO	14/07/2023	28/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311002522023	B79112581	CRISTIANE DA SILVA THOME BORGES	14/07/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311002672023	B79012709	ROBERTO FIRMINO EVANGELISTA	09/03/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311002682023	B78895742	ROBERTO FIRMINO EVANGELISTA	09/03/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311002692023	B79112892	ROBERTO FIRMINO EVANGELISTA	09/03/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311002712023	B79270728	ROBERTO FIRMINO EVANGELISTA	09/03/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311002722023	B79547079	ROBERTO FIRMINO EVANGELISTA	09/03/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311003092021	B77423322	MARCELO BRUNO MOREIRA	05/03/2021	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311010202024	B87475223	MARIA CASSIA DE MATTOS SOUZA	06/03/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311010302024	B84012142	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	13/06/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311011952024	B84521092	ANDERSON ROCHA SOARES	26/04/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311012142024	B87441178	CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	26/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311012162024	B87439875	JOSE EDUARDO GOMES GINNINI	26/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311012172024	B87040454	JAILSON BATISTA DO NASCIMENTO	26/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311012222024	B87427703	OZEAS DE SOUZA CHAVES	26/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013772024	B82649057	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	15/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013782024	B82650415	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013792024	B83035338	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013802024	B82649209	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013812024	B80624420	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013822024	B80055408	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013832024	B80315776	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013842024	B80561942	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013852024	B77044391	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013862024	B79239470	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013872024	B78956950	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311013882024	B79238997	BRUNA MARCELINA SIMBRAS DE ANDRADE	03/05/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311014812024	B87587958	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	03/05/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311014872024	B81859342	FERNANDA ALVES VENTURA	03/05/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311015252024	B87307735	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015262024	B86584618	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015272024	B84850522	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015282024	B84755563	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015292024	B84741728	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311015302024	B84619880	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015312024	B84511908	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015322024	B84555793	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015332024	B84407998	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015342024	B83940786	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015352024	B83954111	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015362024	B83428344	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311015372024	B83416293	CELSO DAS CHAGAS PINTO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311020002024	B81906643	JOAO LUIZ DE ARAUJO SILVA	06/03/2024	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311021822024	B83241208	WALLACE DO NASCIMENTO BARBOSA	03/05/2024	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022042024	B84720921	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022052024	B87425921	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022062024	B87079413	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022072024	B84696377	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022082024	B87550567	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022092024	B87388471	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022102024	B84746982	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022112024	B84889215	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022122024	B84928603	JOSE LUIZ PAIS DA SILVA	03/05/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022352024	B78534981	HUGO DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA	13/06/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022362024	B80882159	HUGO DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA	13/06/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022372024	B80819477	HUGO DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA	13/06/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022382024	B79276256	HUGO DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA	13/06/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022392024	B85250564	HUGO DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA	13/06/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311022402024	B85183980	HERBERT SOUZA TOMAZ DA SILVA	13/06/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311033912022	B78572143	RICARDO RANGEL SOHN	24/02/2022	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311095142023	B86026256	MARIA LOURDES FAYAD	18/01/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311106432023	B83432169	EDUARDO MENEZES PEREIRA	18/04/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311106472023	B83557750	EDUARDO MENEZES PEREIRA	18/04/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311106492023	B83161157	EDUARDO MENEZES PEREIRA	18/04/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311115732023	B80447421	CARLOS LOMELLINO DE CARVALHO	21/07/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311116982022	B78327065	MARIO AFFONSO CONCEICAO ROSAS	01/07/2022	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311124532023	B85472383	MARIO DE OLIVEIRA MELO	07/08/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311124552023	B80843104	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	07/08/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311141962023	B83717871	DANIEL GIRARDI BARROSO	07/08/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311145332023	B82594943	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	07/08/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311145352023	B82237685	CARLOS ROBERTO FERNANDES PINTO	07/08/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311149822021	B63717148	RONALDO ALVES DE MELO	20/08/2021	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311154862023	B84176422	JOSE ANTONIO DE LUCA	12/09/2023	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311154872023	B84539753	JOSE ANTONIO DE LUCA	08/02/2024	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311154932023	B84684827	JOSE ANTONIO DE LUCA	12/09/2023	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311158142023	B83489487	LUIS CARLOS SILVA COSTA	11/09/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311158322023	B83464162	ALESSANDRE SEIXAS LOPES	11/09/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311158492023	B83645612	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	30/01/2024	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311158512023	B83814207	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	06/03/2024	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311158542023	B83140417	MARIO DE OLIVEIRA MELO	11/09/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311158552023	B83432785	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	30/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311158562023	B83640459	PEDRO CELIO PEREIRA FLOR	30/01/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311158602023	B82913245	MARIA FRANCELINA DA TRINDADE MARQUES	06/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311158632023	B84156201	ROSEANE DE SOUZA SALES DOS SANTOS	11/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311160632023	B82770475	MARIO DE OLIVEIRA MELO	11/09/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311160892023	B67339840	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	06/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311160922023	B78916632	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	13/06/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311161012023	B82913100	HUGO MATHEUS DA SILVA PROCOPIO	11/09/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311161052023	B82781328	HUGO MATEUS DA SILVA PROCOPIO	11/09/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311161132023	B82640696	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	11/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311161142023	B82597524	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	11/09/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311161272023	B82481976	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	11/09/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311161332023	B82370782	MATHEUS LUQUE DE LIMA	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311166682023	B86574560	PEDRO TINOCO VIEIRA CAETANO	11/09/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311167222023	B82136795	JORGE PEREIRA DE LIMA	11/09/2023	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311167422023	B83302257	RAPHAEL CALLADO DE CERQUEIRA CAMPOS	11/09/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311167742023	B82268820	FLAVIA ROCHA DE BARROS	11/09/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311172112023	B84605652	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311172152023	B84515993	MARIO DE OLIVEIRA MELO	04/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311174012023	B80014265	WALTEYR DA CONCEICAO	05/10/2023	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311176482023	B85299589	HENRIQUE DE MELO MACIEL	06/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311177252023	B81590127	FABIO DE OLIVEIRA DURAES	04/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311177552023	B81748858	LUCIA HELENA DA COSTA	18/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311177642023	B81762018	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	18/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311177642023	B81762018	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	18/01/2024	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311178192023	B83106319	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	04/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311178202023	B82915544	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	04/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311178462023	B81799687	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CRISTOVAO	19/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311179642023	B81894390	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	04/10/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311179672023	B81896087	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	04/10/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311179752023	B81964902	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311184852023	B85311291	MARIO DE OLIVEIRA MELO	12/09/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311185622023	B81607279	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	11/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311199362023	B81636874	EDUARDO HABIB BAALBAKI	13/06/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311203072023	B82125174	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	05/10/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311203252023	B82095219	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311203262023	B82213264	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311203272023	B82099281	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	04/10/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311203282023	B82088930	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	04/10/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311203652023	B81959062	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	05/10/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311205252023	B80654575	WESLEY DA SILVA DOS SANTOS	18/01/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311205782023	B77598379	CARLOS ANDRE DOS ANJOS	05/10/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311205802023	B76146978	CARLOS ANDRE DOS ANJOS	04/10/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311207932023	B85005603	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311207942023	B84985133	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311207952023	B84796098	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208402023	B84591973	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208412023	B84344823	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208422023	B84018940	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208432023	B84018939	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208442023	B84018938	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208452023	B83650388	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208462023	B83529593	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208472023	B83279354	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208482023	B83236969	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208522023	B85028136	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311208532023	B84960396	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311213492023	B84739519	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	30/01/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311213502023	B84653996	RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	30/01/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311215212023	B81767570	WILERME DE ALMEIDA CORREA	01/12/2023	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311216842023	B82149285	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311217112023	B82330490	EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	30/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311218202023	B83728631	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA	31/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311218382023	B87240253	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	27/12/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311218582023	B82098746	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311219042023	B83432538	CRISTINA BERTO BEZERRA	13/06/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311219052023	B83465368	CRISTINA BERTO BEZERRA	13/06/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311222072023	B82208514	JOSE LINDOMAR SAMPAIO RIBEIRO	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311222322023	B82360078	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	19/10/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311224232023	B84883505	JOSE ROBERTO SILVA	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311224252023	B83230530	JOSE LINDOMAR SAMPAIO RIBEIRO	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311224282023	B82626797	FRANCISCO CEZAR DA SILVA	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311224292023	B82768552	FRANCISCO CEZAR DA SILVA	05/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311224382023	B84112626	VITOR OLIVEIRA FRANCA	05/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311224392023	B84292262	VITOR OLIVEIRA FRANCA	04/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311228452023	B84604427	ERALDO SANTANA DE JESUS FILHO	06/03/2024	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311228652023	B83316779	AMARO DOS SANTOS DE SOUZA	27/10/2023	27/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311228662023	B83358265	AMARO DOS SANTOS DE SOUZA	27/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311228672023	B84489235	AMARO DOS SANTOS DE SOUZA	27/10/2023	27/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311228682023	B84074178	AMARO DOS SANTOS DE SOUZA	27/10/2023	27/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311229272023	B83903299	MARCOS TIECHER	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229292023	B84415964	RICARDO DA SILVA LISBOA	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229302023	B84098681	RICARDO DA SILVA LISBOA	22/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229592023	B85537589	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229602023	B83906818	JOSE RENATO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229612023	B83963126	JOSE RENATO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229712023	B84785901	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES	31/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311229902023	B58284048	PAULO ROBERTO MARQUES ANTUNES	22/11/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311230312023	B79854181	MARCIO ANTONIO VASCONCELLOS	11/09/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311230322023	B79888072	MARCIO ANTONIO VASCONCELLOS	11/09/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311230332023	B82536090	MARCIO ANTONIO VASCONCELLOS	11/09/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311230432023	B81185960	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230442023	B81296952	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230452023	B78838426	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230462023	B81524637	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230472023	B81606992	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230482023	B82032666	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230492023	B80127836	ENIO LEMOS MARTINS	11/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230942023	B85716110	ENIO LEMOS MARTINS	31/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230962023	B80634674	ENIO LEMOS MARTINS	12/12/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311230972023	B80983232	ENIO LEMOS MARTINS	31/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311231092023	B80664649	ENIO LEMOS MARTINS	12/12/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311231102023	B80379402	ENIO LEMOS MARTINS	31/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311231112023	B80271222	ENIO LEMOS MARTINS	31/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311231132023	B80289977	ENIO LEMOS MARTINS	31/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311232152023	B85327445	NUMERIO MENDONCA NETO	04/10/2023	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311232662023	B87539949	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	13/06/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311232672023	B87506337	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	13/06/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311233572023	B82609147	MARCELO SCASSA TEIXEIRA BESSA	04/10/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311233582023	B82720840	MARCELO SCASSA TEIXEIRA BESSA	04/10/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311234162023	B80244223	CARLOS EDUARDO TORNE BERENGUER	04/10/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311234172023	B80495830	CARLOS EDUARDO TORNE BERENGUER	04/10/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311234512023	B87035733	RENAN LEOCADIO DE ALMEIDA RAMOS	27/10/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311234632023	B83662707	DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA	04/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311234642023	B84889248	DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA	04/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311234652023	B86102356	DOMINICK ARAUJO MORORO OLIVEIRA	04/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311234822023	B83667299	DIOGENES MARCELO DA SILVA SERRO	31/10/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311235192023	B84347119	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235202023	B84613803	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235212023	B84644905	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	01/12/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235302023	B84268748	CRISTIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235312023	B87575128	CRISTIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235322023	B85222709	CRISTIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235332023	B84754003	CRISTIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311235342023	B84594166	CRISTIANE MARIA PEREIRA DE ASSIS	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311236882023	B84879289	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	16/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311238492023	B82045760	OSEIAS GOMES DE MORAES	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311242162023	B82595712	JAQUELINE REGINA PENHA DA SILVA	14/03/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311242712023	B80596981	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	05/10/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311244032023	B85503648	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/12/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311244052023	B82544286	EDMIR FIRMINO DA COSTA JUNIOR	01/12/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311244062023	B82558724	MARIA FRANCELINA DA TRINDADE MARQUES	03/05/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311246592023	B84870349	NICOLE SARANTOPOULOS	04/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311246602023	B85016683	NICOLE SARANTOPOULOS	04/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311246632023	B84133873	NICOLE SARANTOPOULOS	04/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311246642023	B84829446	NICOLE SARANTOPOULOS	04/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311246682023	B79524097	NICOLE SARANTOPOULOS	04/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311246692023	B83476660	NICOLE SARANTOPOULOS	04/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311251962023	B82728465	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/10/2023	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311252382023	B82856869	HELIO MANOEL ASSIS TOSTE	04/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311252402023	B83005911	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	04/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311252442023	B83075840	ALMIR DE AMORIM VON HELD	04/10/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311253302023	B83169175	CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	18/01/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311254362023	B82976672	CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	08/02/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311254372023	B82825442	CAROLINA CORREA RODRIGUES	08/02/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311254382023	B82845491	CRISTIANO GENTIL DE CASTRO GOMES	08/02/2024	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311254392023	B82757402	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	08/02/2024	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311254402023	B82956888	RONALDO GADELHA DA SILVA	08/02/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311254412023	B82894368	JOSE ADELSON DA SILVA	08/02/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311254422023	B82728323	GUILHERME PRAZERES DE MACEDO	08/02/2024	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311257182023	B83830466	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	27/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311257282023	B87517051	MARCELO OLIVEIRA VIDAL	27/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311257292023	B87516416	MARCELO OLIVEIRA VIDAL	27/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311257302023	B87515667	MARCELO OLIVEIRA VIDAL	27/10/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311257322023	B83872956	ANDRE LUZORIO ONOFRE	18/01/2024	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311257572023	B78304987	SANDRA SOARES DOS SANTOS	31/10/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311257582023	B78453371	SANDRA SOARES DOS SANTOS	31/10/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311259632023	B86093508	ROBERTA OLIVEIRA PEREZ BARROS	18/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311259642023	B87596665	PAULO ROGERIO SILVA DO NASCIMENTO	03/05/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311259832023	B79940476	ANTONIO CESAR RIBEIRO MARTINS	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311264452022	B79324088	ANDRE LUIZ DA ROCHA PESSOA	18/01/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311264692023	B83967820	DANIEL DE CASTRO LINHARES	02/04/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311264702023	B83994383	DANIEL DE CASTRO LINHARES	31/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311264712023	B84083039	DANIEL DE CASTRO LINHARES	31/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311264882022	B79518751	ANDRE LUIZ DA ROCHA PESSOA	19/01/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311265802023	B84061746	ANDRE ANTUNES DOS SANTOS	11/10/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311265952023	B87155901	JOSE AILTON DA SILVA	27/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311265962023	B87337466	JOSE AILTON DA SILVA	27/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311265972023	B87239845	JOSE AILTON DA SILVA	27/10/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311265982023	B86904773	JOSE AILTON DA SILVA	27/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311268952023	B80450130	FLAVIA MENEZES	16/11/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311268962023	B80890739	FLAVIA MENEZES	16/11/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311269132023	B80853223	FLAVIA MENEZES	22/11/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311269142023	B81386576	FLAVIA MENEZES	22/11/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311269152023	B80450121	FLAVIA MENEZES	22/11/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311270492023	B84524912	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	30/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311270502023	B84553921	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	27/10/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311270512023	B84553849	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	27/10/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311270582023	B84616853	ANDRE LUZORIO ONOFRE	30/01/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311270672023	B76997984	LUCAS CONSENTINO DE MARTINS	27/12/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311270682023	B76901379	LUCAS CONSENTINO DE MARTINS	27/10/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311270842023	B82884595	SANDRA SOARES DOS SANTOS	16/11/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311270852023	B83464221	SANDRA SOARES DOS SANTOS	16/11/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311270862023	B80832567	SANDRA SOARES DOS SANTOS	16/11/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311270952023	B80685861	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	16/11/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311270962023	B80703030	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	16/11/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311270972023	B80704054	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	31/10/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311272322023	B87448091	CARLOS EDUARDO DIAS REIS DA SILVA	01/12/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311272422023	B84958206	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	16/11/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311272432023	B84854765	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	16/11/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311272502023	B84829572	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	16/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311272512023	B84817734	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	16/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311272522023	B84817626	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	16/11/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311272532023	B84775394	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	16/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311272622023	B78539594	LUCAS CONSENTINO DE MARTINS	16/11/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311272652023	B80967035	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	16/11/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311272672023	B79502456	ALVARO CARDOSO SILVA	16/11/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311273042023	B82081368	WALLACE BRITO DE AZEVEDO	16/11/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311273052023	B77360175	WALLACE BRITO DE AZEVEDO	16/11/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311273062023	B81986551	WALLACE BRITO DE AZEVEDO	16/11/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311273772023	B83171424	IRIS MARIA PONTES MIGUEL	06/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311273812023	B85049619	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	31/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311273822023	B85088946	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	31/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311273832023	B84941694	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	31/10/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311273902023	B85027754	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	31/10/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311273972023	B85032126	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	31/10/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311273982023	B85031941	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	13/06/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311274002023	B84973635	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311274012023	B87559819	CELI PAULA MAGLIARI TEIXEIRA	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311274052023	B87605244	RENAN DO NASCIMENTO MAGIOLI	16/11/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311274212023	B85158156	CARLOS EDUARDO DIAS REIS DA SILVA	23/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311274252023	B85170283	HELIO MANUEL ASSIS TOSTE	23/01/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311274272023	B85154184	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	23/01/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311274282023	B85155533	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	23/01/2024	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311275192023	B85118174	VALDEMIR NORONHA MARTINS	01/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311275202023	B84864474	VALDEMIR NORONHA MARTINS	01/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311275212023	B84856311	VALDEMIR NORONHA MARTINS	01/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311275222023	B84752429	VALDEMIR NORONHA MARTINS	01/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311275312023	B85405077	LUCAS CONSENTINO DE MARTINS	01/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311275532023	B85366059	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311275592023	B85521351	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	18/04/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311275642023	B85523530	LUCIANA DE PINA DOS SANTOS	01/12/2023	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311275672023	B85494736	SIDNEY RIBEIRO	01/12/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311275682023	B85497896	SIDNEY RIBEIRO	01/12/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311276432023	B65225130	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311276442023	B63859696	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311276452023	B66931666	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	23/01/2024	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311276462023	B63292911	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311276532023	B63811793	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	23/01/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311276542023	B63866495	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277252023	B85485958	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277262023	B85508635	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277292023	B85520824	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277302023	B85452869	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277312023	B85413068	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277322023	B85468816	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277582023	B85413064	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311277592023	B85435835	JOSE SOLHA GONZALEZ NETO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311278372023	B85682129	TAINA AMORIM GOMES	20/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311278382023	B85581155	TAINA AMORIM GOMES	20/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311278392023	B85682133	TAINA AMORIM GOMES	22/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311278402023	B85499653	TAINA AMORIM GOMES	22/11/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279062023	B85592719	JOSE MARCOS CERQUEIRA LINHARES	12/12/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311279332023	B65556488	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279342023	B65524902	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279352023	B65356539	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279362023	B65356542	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279372023	B65436657	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279382023	B65461495	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279392023	B65486593	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279402023	B65522858	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279412023	B65522863	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279422023	B65415632	RICARDO GIL CAMARA	01/12/2023	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311279812023	B87371163	JOAO FRANKLIN SANTOS LIMA	27/12/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311280142023	B87506094	JOSE SEVERINO DA SILVA IRMAO	23/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311280212023	B87615546	ANDERSON CERRI NOVAES	23/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311280862023	B85581020	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	31/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311280902023	B85387083	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	31/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311280912023	B85121287	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	31/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311280932023	B85151202	CARLOS DARWIN FARFAN ROZAS	31/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311281492021	B78289462	ROBERTO DO COUTO MACHADO	30/12/2021	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311282212023	B85233073	IRANILDO SOUZA DA SILVA	20/06/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311282312023	B86085662	LUIZ ROBERTO MOREIRA ROCHA	30/01/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311282332023	B85536206	LUIZ ROBERTO MOREIRA ROCHA	30/01/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311282342023	B85534929	LUIZ ROBERTO MOREIRA ROCHA	30/01/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311282342023	B85534929	LUIZ ROBERTO MOREIRA ROCHA	30/01/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311283362023	B81990969	ANA CAROLINA MELO BARRETO	13/06/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311284012023	B85206135	ALBERTO ZYNGIER	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284042023	B85208615	ALBERTO ZYNGIER	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284052023	B85206474	ALBERTO ZYNGIER	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284132023	B86007536	FLAVIA TADDEI CONTE	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284142023	B85245172	PATRICIA ALMEIDA DOS REIS	27/12/2023	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284142023	B85245172	PATRICIA ALMEIDA DOS REIS	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284152023	B82946256	PATRICIA ALMEIDA DOS REIS	27/12/2023	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284152023	B82946256	PATRICIA ALMEIDA DOS REIS	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284162023	B84409753	YURI ITALO GODINHO	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284172023	B84298892	YURI ITALO GODINHO	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284182023	B83606674	YURI ITALO GODINHO	27/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284202023	B81968846	YURI ITALO GODINHO	12/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284212023	B81906979	YURI ITALO GODINHO	12/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284222023	B81751742	YURI ITALO GODINHO	12/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284272023	B81905393	YURI ITALO GODINHO	08/02/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284292023	B84916251	FLAVIA TADDEI CONTE	12/12/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284302023	B85511315	FLAVIA TADDEI CONTE	30/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284392023	B85303894	GETULIO RAPOSO DOS SANTOS FILHO	03/05/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284402023	B85228693	LEONARDO SOARES ENSENAT	30/01/2024	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284952023	B80492738	MONICA MARTINS SANTANA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284962023	B80646988	MONICA MARTINS SANTANA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311284972023	B87507825	MONICA MARTINS SANTANA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311285112023	B80992491	MONICA MARTINS SANTANA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311285492023	B87574167	ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	03/05/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311285632023	B85278371	JULIA BEATRIZ RENTE TANNUS BIRMARCKER	13/06/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286032023	B75829010	BRUNO CESAR BARBOSA	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286052023	B75082983	BRUNO CESAR BARBOSA	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286072023	B75883294	BRUNO CESAR BARBOSA	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286082023	B76331991	BRUNO CESAR BARBOSA	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286092023	B75328670	BRUNO CESAR BARBOSA	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286132023	B81720544	MIGUEL DE ASSIS PEDRO	30/01/2024	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311286142023	B77557384	EDMUNDO MONTEIRO PINTO FILHO	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286152023	B77054044	EDMUNDO MONTEIRO PINTO FILHO	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286162023	B76465162	EDMUNDO MONTEIRO PINTO FILHO	30/01/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286172023	B75617012	EDMUNDO MONTEIRO PINTO FILHO	13/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286862023	B83608534	DANIEL ALVES SILVA	02/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286922023	B87555135	RAIMUNDO NONARO LOPES	02/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286932023	B86089258	RAIMUNDO NONARO LOPES	02/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311286942023	B87537714	TENYSSOM DANTAS HERACLITO	02/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311287382023	B80438705	JAIME BARBOSA DERZE	08/02/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311287402023	B75114742	LUCIANE BARBARA VIVIANI BATISTA	08/02/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311288692023	B87571331	DANILO MOREIRA ONOFRE	14/03/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311288702023	B87579761	DANILO MOREIRA ONOFRE	14/03/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311288712023	B87552384	DANILO MOREIRA ONOFRE	27/03/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311289172023	B82913511	TAINA DA CONCEICAO AGUIAR	14/03/2024	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311289182023	B85728201	TAINA DA CONCEICAO AGUIAR	14/03/2024	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311289292023	B78323365	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	06/03/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311289302023	B65831254	LUCIANE BARBARA VIVIANI BATISTA	14/03/2024	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311289402023	B81958423	JOAO LUIZ DE ARAUJO SILVA	14/03/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311289412023	B83074755	JOAO LUIZ DE ARAUJO SILVA	14/03/2024	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311289512023	B85545209	ANTONIO CEZAR DOS SANTOS	14/03/2024	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311289882023	B84653031	CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ	02/04/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311290132023	B86022155	MARCOS CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	01/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311290142023	B85898553	MARCOS CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	01/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311290152023	B85810617	MARCOS CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	01/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311290152023	B85810617	MARCOS CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	01/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311290182023	B85559212	MARCOS CESAR MOREIRA DE ALMEIDA	01/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311290312023	B85548301	WALTER TOME CARDOSO DA SILVA	13/06/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311291132023	B85480815	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	30/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291142023	B82895519	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	30/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291272023	B87340904	ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA	03/05/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291282023	B82293118	ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291292023	B80948323	ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA	23/01/2024	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291302023	B80939681	ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291312023	B80895651	ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291322023	B82649030	ANA LUCIA MONTERIO ALVA DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291352023	B87605005	CARLOS HENRIQUE GROSSE SIESTRUP	08/02/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311291352023	B87605005	CARLOS HENRIQUE GROSSE SIESTRUP	08/02/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291382023	B84715538	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291392023	B84762754	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291402023	B85077847	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291412023	B85334773	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	03/05/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291422023	B85355181	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291432023	B83059328	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291442023	B82378187	MARCIA HERDY DE BARROS FRANCISCO	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291462023	B84014115	STEFANO ZYNGIER	03/05/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311291472023	B85106776	STEFANO ZYNGIER	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311292742023	B81095005	RICARDO VIEIRA DE CARVALHO	27/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311292762023	B81095007	RICARDO VIEIRA DE CARVALHO	14/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311292772023	B78690406	RICARDO VIEIRA DE CARVALHO	14/03/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311293492023	B81306925	GENILSON DA SILVA CALHEIROS	14/03/2024	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311293642023	B85914192	UPPER SERVICE EIRELI ME	14/03/2024	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311293862023	B84736192	DIEGO DE SOUZA	03/05/2024	26/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311296642022	B81493986	LEONARDO AMORIM DIAS	09/01/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311296702022	B82009638	GILMAR DO CARMO DOS SANTOS	05/05/2023	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311301022023	B85697186	ADILSON FREITAS DA COSTA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301032023	B83538200	ADILSON FREITAS DA COSTA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301042023	B84483751	ADILSON FREITAS DA COSTA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301052023	B81979608	ADILSON FREITAS DA COSTA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301062023	B85717639	ADILSON FREITAS DA COSTA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301072023	B82516827	ADILSON FREITAS DA COSTA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301122023	B77179965	JOSE CARLOS KRUEL	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301142023	B76019887	JOSE CARLOS KRUEL	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301172023	B84030763	JOSE CARLOS KRUEL	30/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301182023	B80191858	JOSE CARLOS KRUEL	30/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301192024	B82676483	VITORIA MENDES SOUZA DE PONTES	26/04/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301202023	B83546541	ACHER MOSSE	30/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301202024	B80952248	VITORIA MENDES SOUZA DE PONTES	26/04/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301212023	B84603430	ACHER MOSSE	30/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301212024	B77439722	VITORIA MENDES SOUZA DE PONTES	26/04/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301222023	B85207626	STEFANO ZYNGIER	30/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301222024	B76776203	VITORIA MENDES SOUZA DE PONTES	26/04/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301242023	B85054060	STEFANO ZYNGIER	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301252023	B84272446	STEFANO ZYNGIER	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301262023	B82577169	STEFANO ZYNGIER	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301272023	B85932122	STEFANO ZYNGIER	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301282023	B82676557	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301292023	B85199438	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301302023	B85486120	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301312023	B83673268	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301322023	B84060294	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301332023	B83494570	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301342023	B82268128	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301352023	B83553494	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301352024	B75695426	KIM VIEIRA TOLENTINO	03/05/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301362023	B83300600	MONICA MARTINS SANTANA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301362024	B83590208	KIM VIEIRA TOLENTINO	03/05/2024	20/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301372023	B82378009	LUIZ AMERICO ARAUJO DA COSTA	23/01/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301392023	B85772469	MONICA MARTINS SANTANA	23/01/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311301872022	B79493338	ARLEN DE SOUZA ALVES MENEZES	09/01/2023	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311301922023	B82844721	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	06/03/2024	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311301932023	B82603560	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	06/03/2024	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311304872022	B81721699	PATRICIA ALMEIDA DOS REIS	27/10/2023	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311308942022	B80548526	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	19/01/2023	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311308952022	B79258662	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	19/01/2023	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311309722022	B80788658	MARIODE OLIVEIRA MELO	19/01/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311309812022	B82045172	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	19/01/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310152023	B85555262	JOAO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO	27/03/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311310222023	B85182386	FRANCISCO MOTA TOSTES	14/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310242023	B87547117	FRANCISCO MOTA TOSTES	14/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310422022	B79679891	VALDEMIR PINTO BELISARIO	09/01/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311310602023	B87302564	SANDRO AUGUSTO LOBO SORIANO FONSECA MOREIRA	02/04/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310632023	B85329509	MONICA LUCIA DO N ALCANTARA BOTELHO	02/04/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310642023	B87578068	MONICA LUCIA DO NASCIMENTO A BOTELHO	02/04/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310652023	B84924570	MONICA LUCIA DO N ALCANTARA BOTELHO	02/04/2024	09/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310662023	B81742814	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	02/04/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310672023	B82366957	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	02/04/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310682023	B83391476	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310692023	B83509943	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310702023	B84995584	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310712023	B84729346	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310722023	B79152241	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310732023	B75737892	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311310742023	B81193942	RODRIRE ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA	06/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311343362022	B80901912	ALEXANDRE DA MATTA MONTEZANO	19/01/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311343372022	B78853404	ALEXANDRE DA MATTA MONTEZANO	19/01/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311352442022	B79546531	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CRISTOVAO	06/02/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311352462022	B80657328	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	12/09/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311352472022	B80477289	ALEXANDRE GUILHERME CABRAL LIMA	05/05/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311352532022	B81216278	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	27/10/2023	27/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311352662022	B82001863	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA	19/01/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311361562022	B79633506	CRISTIANO OLIVEIRA DE LIMA	06/02/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311371362022	B80110710	EDUARDO HABIB BAALBAKI	18/01/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311374142022	B79909098	BARBARA COSTA FONSECA DA SILVA	06/02/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03311383622022	B79826528	SIRLEIDA FERREIRA ALVES	06/02/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03311383632022	B79695609	SIRLEIDA FERREIRA ALVES	06/02/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03311384202022	B78776475	SOLANGE FERREIRA FRANCO	06/02/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384242022	B79114513	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384332022	B79483928	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384342022	B79490127	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384352022	B79272204	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384362022	B79377582	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384382022	B79286947	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384392022	B79223173	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384402022	B78804473	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384412022	B78817135	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311384422022	B78799241	RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	06/02/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311392402022	B80332969	VINICIUS DA FONSECA VIEIRA	06/02/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311392412022	B79704806	VINICIUS DA FONSECA VIEIRA	06/02/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03311500902023	B85409338	DAVID PEREZ ESTEVES	14/07/2023	04/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321000432024	B82617755	RAYANE DA SILVA ARRUDA	03/05/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321000442024	B82789640	RAYANE DA SILVA ARRUDA	27/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321000452024	B82921604	RAYANE DA SILVA ARRUDA	27/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321000952024	B85158054	TEYLON MELO E SILVA	14/03/2024	26/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321001112024	B83234896	ANDREA DA SILVA BATISTA	18/04/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001122024	B83695394	ANDREA DA SILVA BATISTA	18/04/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001202024	B84084280	ANDREA DA SILVA BATISTA	18/04/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001212024	B83639118	ANDREA DA SILVA BATISTA	18/04/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001222024	B83639244	ANDREA DA SILVA BATISTA	18/04/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001232024	B84622623	ANDREA DA SILVA BATISTA	14/03/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001242024	B83804589	ANDREA DA SILVA BATISTA	14/03/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321001252024	B83523677	ANDREA DA SILVA BATISTA	14/03/2024	07/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321002072024	B80511807	MONIQUE DOS SANTOS	02/04/2024	27/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321002742024	B85228914	REINALDO ALVES DE AZEVEDO	26/04/2024	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321002772024	B83468537	LEONARDO SERRA PINHEIRO	15/05/2024	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321003042024	B85932682	MATHIAS DA ROCHA OSTERGREN	15/05/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321004972020	B57384756	JOSE AYRES BRUM BENCARDINO	24/01/2020	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321005022024	B87595515	CARLOS AUGUSTO GOMES GUIMARAES	15/05/2024	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321007732023	B79225724	MAICON RAFAEL DA SILVA BATISTA	27/10/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321027852023	B79362460	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA	18/01/2024	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321027862023	B81846998	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA	18/01/2024	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321037352023	B80170065	ELIANA ROTHE	05/05/2023	26/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321044642023	B80967937	RALF LEHTOLA	02/06/2023	26/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321080992021	B81111100	MARIA DE LOURDES FAYAD	20/08/2021	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321082292021	B81002759	JAILSON RANGEL DA SILVA	20/08/2021	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321082322021	B78701046	ALEXANDRE DA MATTA MONTEZANO	20/08/2021	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321086932021	B81174761	OSVALDO SILVA COSTA	23/08/2021	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321086942021	B81155276	VINICIUS DA FONSECA VIEIRA	23/08/2021	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321091042021	B81043994	ALEXANDRE DA MATTA MONTEZANO	23/08/2021	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321091052021	B81072154	THIAGO CESAR LOPES ALVES	23/08/2021	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094262023	B81319051	EDMIR FIRMINO DA COSTA JUNIOR	26/07/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321094592023	B82596407	FLAVIO CARDOSO MOREIRA	26/07/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094612023	B79334488	PATRICK ARAUJO DA ROCHA	26/07/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094642023	B81436520	PATRICK ARAUJO DA ROCHA	26/07/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094762023	B81750872	MAURICIO DIAS LACERDA	21/07/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094772023	B81287133	MAURICIO DIAS LACERDA	21/07/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321094862023	B80237898	MAURICIO DIAS LACERDA	21/07/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321094872023	B80291432	MAURICIO DIAS LACERDA	21/07/2023	12/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321094882023	B81633071	MAURICIO DIAS LACERDA	21/07/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094892023	B81630997	MAURICIO DIAS LACERDA	18/01/2024	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321094912023	B81358653	MAURICIO DIAS LACERDA	04/10/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321095182023	B81558931	MAURICIO DIAS LACERDA	04/10/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321095192023	B81634438	MAURICIO DIAS LACERDA	04/10/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321095202023	B81518337	MAURICIO DIAS LACERDA	04/10/2023	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321097062023	B85309244	HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA	07/08/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321097072023	B87075375	HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA	07/08/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321101622023	B83077638	ISAIAS ALVES DUARTE PEREIRA	26/04/2024	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321101632023	B82842554	ISAIAS ALVES DUARTE PEREIRA	26/04/2024	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321104202023	B87426801	JOAO RIBEIRO ANTUNES DE SIQUEIRA	27/10/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321105892023	B85284228	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	12/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105902023	B85287647	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	12/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105922023	B87205278	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105932023	B87220644	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105942023	B87224085	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105952023	B87234763	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105962023	B87245271	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105972023	B87280188	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321105982023	B87466227	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	06/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321108622023	B82322577	HELOISA MARIA BELIVAQUA DA COSTA PINTO	12/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321111752023	B82848227	VITOR JOSE GOMES MARQUES	12/09/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321112452023	B83102376	FLAVIA COSTA MATTOS	30/01/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321114602023	B82311388	ROBISON DA SILVA IRMAO	02/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321118122023	B83271799	CARLOS LOMELLINO DE CARVALHO	12/09/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03321118372023	B82447049	ANDRE PEREIRA MARQUES	11/10/2023	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321120302023	B85030766	LUIS OTAVIO MARTINS DOS SANTOS CARVALHO	11/09/2023	19/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321122282023	B80421976	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321122302023	B79171350	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321122322023	B80141867	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321122332023	B80141868	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321122342023	B80963617	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321122372023	B80949432	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
033211224242023	B83725491	JOSE ROBERTO SILVA	04/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321122582023	B80970189	ESTEVAO ANDROCLES SOEIRO CORREA	12/09/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321126362023	B82952226	GUARACIARA DA CRUZ SILVA	12/09/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321126372023	B83473320	GUARACIARA DA CRUZ SILVA	12/09/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321126382023	B83801434	GUARACIARA DA CRUZ SILVA	12/09/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321126392023	B83800824	GUARACIARA DA CRUZ SILVA	12/09/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321130302023	B83958000	EDUARDO GROSSMANN	12/09/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321130352023	B81530899	MAURA CRISTINA CAVALCANTI CUNHA BEZERRA	12/09/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321130362023	B79339945	MAURA CRISTINA CAVALCANTI CUNHA BEZERRA	12/09/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321130372023	B79533930	MAURA CRISTINA CAVALCANTI CUNHA BEZERRA	12/09/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321130382023	B79627156	MAURA CRISTINA CAVALCANTI CUNHA BEZERRA	12/09/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321130392023	B80664031	MAURA CRISTINA CAVALCANTI CUNHA BEZERRA	12/09/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321131502023	B81488386	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	12/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321131512023	B81366742	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	12/09/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321131522023	B81435351	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	12/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321131972023	B81413343	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	06/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321132872023	B81556154	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	06/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133692022	B79039270	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133702022	B79039029	03321133702022	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133712022	B79011311	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133722022	B79011315	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133732022	B78901433	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133742022	B78929582	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321133992022	B79152899	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321134002022	B79195694	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	26/12/2022	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321134012022	B78872159	LFN EVENTOS E PROMOCOES LTDA EPP	05/05/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321135822023	B82797585	FLAVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO	12/09/2023	01/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321136392023	B79220843	ANTONIO FELIPE SANTA M COQUILLARD AYRES	05/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321136602023	B81449227	GUILHERME AIRES ALBO SCHROEDER	05/10/2023	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321136652023	B83333371	GILBERTO JOSE GONCALVES RAMALHO	05/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321137192023	B79331752	ANTONIO FELIPE SANTA M COQUILLARD AYRES	11/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321137202023	B82767602	WENDEL CHRISTIAN SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321137212023	B84296413	DANIEL OLIVEIRA DE LIMA	11/09/2023	03/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321139202022	B79182776	PATRICIA GUEDES XAVIER	23/11/2022	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321142762023	B82690752	JEFERSON BORGES CABECO	11/10/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321142762023	B82690752	JEFERSON BORGES CABECO	11/10/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321142862023	B82327388	LUDIMILA PEREIRA DOS SANTOS	27/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321142862023	B82327388	LUDIMILA PEREIRA DOS SANTOS	27/12/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321143062023	B83953981	PAULO DE BIASI CORDEIRO	27/12/2023	24/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321143062023	B83953981	PAULO DE BIASI CORDEIRO	27/12/2023	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321144372021	B78211625	DALILA ONOFRE ARAUJO DE SOUZA LUZORIO	07/10/2021	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321144382021	B76851782	ORVANER CARLOS BERNARDINO DA SILVA	07/10/2021	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321144392021	B65745208	ADILON SOUSA BRAZ	07/10/2021	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321144402021	B75461200	ADILON SOUSA BRAZ	18/10/2021	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321144422021	B67030562	ADILON SOUSA BRAZ	18/10/2021	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321145682017	B62977187	CARLOS AUGUSTO DE MARTINO CAMPOS	30/05/2017	02/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321147192023	B79836437	ANTONIO FELIPE SANTA M COQUILLARD AYRES	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321147202023	B79736777	ANTONIO FELIPE SANTA M COQUILLARD AYRES	04/10/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321147422023	B83026270	LUIZ ANTONIO SANTOS	18/04/2024	25/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321148042021	B78697223	DANIELA PEDROSA DE GOES	07/10/2021	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321150262022	B79676189	MICHELINE VIVIANE PENHA MARINS	14/03/2024	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321150612022	B78881865	EDUARDO CONCEICAO DA SILVA	05/05/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321154682023	B77514210	LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	18/01/2024	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321155062023	B78670954	LEANDRO DE PAULA BACELAR	16/11/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321155332023	B84804269	LUCAS MASCELANI VAN DE BEUQUE	01/12/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321159982022	B81936704	ADRIANO ELIAS MOTA	05/05/2023	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321161122022	B80080904	CRISTIANE FRAZAO LOBO	19/01/2023	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321161672022	B79664704	ANDRE SACELLA GARCIA	20/06/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321163152023	B87524109	RENATA NUNES LISBOA DE ALBUQUERQUE	12/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321165202022	B78954730	ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR	11/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321165222022	B79224994	ALEXANDRE DA MATTA MONTEZANO	11/09/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321165272022	B81275768	CLEITON MARCIO DE PINHO ALVES	11/09/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321165282022	B81880256	CLEITON MARCIO DE PINHO ALVES	11/09/2023	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321165462021	B65999599	TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA	26/11/2021	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321165472021	B75117291	TICIANA HASTENREITER TORRES DE LUCENA	26/11/2021	23/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321165972021	B76341686	RONALDO ALVES DE MELO	21/10/2021	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321166012021	B67314915	MARCELO DA FONSECA FRANCO	21/10/2021	19/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321166022021	B66151478	MARCELO DA FONSECA FRANCO	21/10/2021	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321167872023	B87596778	MATHIAS DA ROCHA OSTERGREN	11/10/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321167882023	B87520669	MATHIAS DA ROCHA OSTERGREN	04/10/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03321167892023	B87461910	MATHIAS DA ROCHA OSTERGREN	04/10/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321168662023	B80628085	RAFAEL LINS VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	13/06/2024	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321168712023	B83425092	FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS	13/06/2024	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170052021	B78305373	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	02/12/2021	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170062021	B81064460	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	02/12/2021	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170072022	B79673750	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170082022	B78902898	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170092022	B79723182	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170092022	B79723182	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170102022	B79550527	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170112022	B79611103	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170122022	B80017663	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170132022	B79747704	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170142022	B81741645	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	06/02/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170152022	B81833787	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	19/01/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170672022	B79137577	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170672022	B79137577	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170682022	B80152802	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170682022	B80152802	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170782022	B79191151	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170792022	B81799063	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170802022	B79834588	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170812022	B79095429	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170812022	B79095429	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170822022	B80245419	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170862022	B82095774	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170872022	B81770599	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170882022	B81640378	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321170892022	B80258553	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321171472022	B80100586	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	19/01/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321171482022	B80089120	IVANILDO DO NASCIMENTO PEREIRA	11/09/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321171902022	B81695035	ESIO ALVES BARCELOS FILHO	11/09/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321174442022	B81655533	SAMUEL COSTA SILVA	09/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321174892022	B78772535	JOSEDACKSON RODRIGUES	09/01/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321174902022	B79070206	JOSEDACKSON RODRIGUES	09/01/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321174912022	B79166854	JOSEDACKSON RODRIGUES	09/01/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321174922022	B79210430	JOSEDACKSON RODRIGUES	09/01/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321174932022	B79208165	JOSEDACKSON RODRIGUES	09/01/2023	21/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321174942022	B81602660	SAMUEL COSTA SILVA	09/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321174952022	B81922176	SAMUEL COSTA SILVA	09/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321174962022	B81921838	SAMUEL COSTA SILVA	09/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321174972022	B81891282	SAMUEL COSTA SILVA	09/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321175232022	B79804996	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	09/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321176332023	B84606114	ANA PAULA ALVES LEITE	20/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321176342023	B84812085	ANA PAULA ALVES LEITE	20/06/2024	21/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321177382022	B80703055	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	21/07/2023	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321177592023	B85506330	RAFAEL DOS SANTOS BATISTA	13/06/2024	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321178252023	B83200744	GILBERTO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	13/06/2024	15/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321178502023	B87558039	MAURICIO PIRES VIEIRA	16/11/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321178592023	B85174979	LUCAS CONSENTINO DE MARTINS	16/11/2023	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178642023	B85328321	SANDRA SOARES DOS SANTOS	16/11/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178792023	B85427547	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	13/06/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321178802023	B85428238	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	13/06/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321178832023	B85114888	SIDINEY RIBEIRO	16/11/2023	10/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178872023	B81983403	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	16/11/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178882023	B79216277	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	16/11/2023	16/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178912023	B80425389	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	16/11/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178922023	B80008714	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	16/11/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321178982023	B78537261	KLEBER CORDEIRO DA SILVA	16/11/2023	31/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321179042023	B85218430	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	13/06/2024	14/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179082023	B85222441	MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA	13/06/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179132023	B84159809	DANIEL ROCHA DOS PRAZERES	16/11/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179212022	B79247783	JORGE JACOB MASCARENHAS	06/02/2023	30/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321179212023	B76563805	ALVARO CARDOSO SILVA	16/11/2023	18/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321179362022	B79405128	MARCUS IANONI	19/01/2023	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321179372023	B87494363	LFN EVENTOS E PROMOuES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179382023	B87494357	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179392023	B87498221	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179402023	B87499263	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179412023	B87499185	LFN EVENTOS E PROMOuES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179422023	B87505481	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321179432023	B87614514	LFN EVENTOS E PROMOUES LTDA	22/11/2023	06/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321180022022	B81762719	SAMUEL COSTA SILVA	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321180032022	B80778851	SAMUEL COSTA SILVA	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321180042022	B81365399	SAMUEL COSTA SILVA	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321180052022	B81382357	SAMUEL COSTA SILVA	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321180062022	B80834353	SAMUEL COSTA SILVA	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321181112023	B85714211	JOAO PAULO DE AZEVEDO PIRES	26/04/2024	26/06/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

03321181232023	B85453396	BIANCA DE SOUZA COSTA	26/04/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321181272023	B86017035	GINALDO FERREIRA DOS SANTOS	26/04/2024	11/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321181862023	B83744919	MIGUEL NEPOMUCENO NETO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321181902023	B83497240	MIGUEL NEPOMUCENO NETO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321181912023	B83740693	MIGUEL NEPOMUCENO NETO	23/01/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321181922023	B84297604	MIGUEL NEPOMUCENO NETO	18/04/2024	11/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321184332021	B81143289	PAULO CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	17/11/2021	25/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321184382021	B75655693	JORGE LUIS SILVA	17/11/2021	20/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321184472022	B79340399	LUCILENA DA SILVA FERRAO	12/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321184482022	B79014967	LUCILENA DA SILVA FERRAO	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321184492022	B79553508	LUCILENA DA SILVA FERRAO	12/09/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321186922023	B85191719	RENATA NUNES LISBOA DE ALBUQUERQUE	27/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321186942023	B85001634	RENATA NUNES LISBOA DE ALBUQUERQUE	12/12/2023	19/06/2024	NÃO CONHECIDO
03321187402023	B82380255	MARCOS PEREIRA DA SILVA	13/06/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321188672022	B79925528	LUCILENA DA SILVA FERRAO	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321188752023	B84435588	VERA TERESA BALIEIRO ANASTACIO DA COSTA	06/03/2024	16/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321189002023	B87433247	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	20/06/2024	22/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321189022023	B87218922	CLAYTON SOUSA VIANA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321189032023	B87218834	CLAYTON SOUSA VIANA	27/12/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321189042023	B87213681	CLAYTON SOUSA VIANA	27/12/2023	08/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321189092023	B87611829	STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	03/05/2024	15/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321190362022	B81525385	RODRIGO BARROSO CARVALHO	06/02/2023	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321190372022	B78783851	RODRIGO BARROSO CARVALHO	06/02/2023	05/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321194602022	B79340703	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321194612022	B79332157	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321194622022	B79315150	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321201832022	B80599128	ARNALDO GILVAN ARAUJO	19/01/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO
03321213102022	B79546531	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CRISTOVAO	06/02/2023	23/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321213122022	B79352489	JACILENE BORGES DA SILVA	06/02/2023	12/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321213472022	B79466148	JACILENE BORGES DA SILVA	06/02/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321213482022	B79467095	JACILENE BORGES DA SILVA	06/02/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321213492022	B79406867	JACILENE BORGES DA SILVA	06/02/2023	08/07/2024	NÃO CONHECIDO
03321213502022	B78850956	JACILENE BORGES DA SILVA	06/02/2023	09/08/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 012/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/00885** de **08/07/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 22/07/2025.

3. OBJETO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para a função de **MOTORISTA PADRON**, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de 440 (quatrocentas e quarenta) vagas, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
MOTORISTA PADRON	440	22

6. JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de **210 horas semanais/escala 6x1**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados.

7. REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
MOTORISTA DE PADRON	R$ 3.420,16

7.1 Os contratados farão jus a percepção de Vale Alimentação, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), Seguro de Vida, Plano Odontológico e Concessão de Passagem, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **25/07/2025** a **31/07/2025**, no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 Carteira de Identidade e CPF; sendo exigida nacionalidade brasileira.
9.2.2 Título de Eleitor.
9.2.3 Certificado de Reservista.
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso).
9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR.
9.2.6 Resolução 789 do CONTRAN atualizada.
9.2.7 Certificado de escolaridade.
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital.
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.
9.2.10 Currículo
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste prático de direção**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 Análise Curricular e Teste Prático de Direção:

I.O teste prático de direção terá como objetivo avaliar comportamento / capacidade técnica do candidato a partir de circuito a ser definido pela Mobi-Rio, que simula obstáculos e manobras presentes em nosso sistema.

II.O candidato terá 01 (uma) tentativa para a realização do teste prático de direção.

III.O candidato que praticar manobra perigosa, colocando em risco a segurança dos presentes e do patrimônio público, será automaticamente eliminado do certame.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.
11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Comprovação do curso da Resolução 789 do CONTRAN atualizada.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 **É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

17.14 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.15 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.17 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/07/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
25/07/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
25/07/2025 a 31/07/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
18/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
19/08/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
21/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
25/08/2025 a 29/08/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
02/09/2025	RESULTADO DO TESTE
03/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
04/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/09/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE PADRON	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto.
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos Padron, condutor de veículos de grande porte ou experiência no transporte coletivo de passageiros.
Curso	Curso de transporte de passageiros (Resolução 789/2020) atualizado.
Documento obrigatório	Carteira de habilitação - CNH (categoria D/EAR).
Principais Atribuições	Operar o veículo de transporte de passageiros, dentro das normas da Empresa; Transitar nas vias exclusivas, dentro das normas e leis de trânsito, praticando criteriosamente a direção defensiva e preventiva; conduzir passageiros com cortesia e segurança dentro do itinerário estabelecido pelo tráfego da empresa, informando ao superior imediato todas e quaisquer irregularidades e/ou anormalidades encontradas, entre outros.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

b) O candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EDITAL CMTC Nº 013/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Municipal nº 8.666/2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital e coordenado pela Comissão Permanente instituída pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, por meio da PORTARIA "N" nº 001/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

1.2 O presente Processo Seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025 e pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e alterações posteriores; bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.

1.4 Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1 A Autorização para realização do presente Processo Seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº **CTC-PRO-2025/00862 de 03/07/2025**, e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 22/07/2025.

3. OBJETO
3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de ADESIVADOR, AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR, BORRACHEIRO, CAPOTEIRO, CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO, CONTROLADOR DE PNEUS, ELETRICISTA VEICULAR, ENCARREGADO DE MECÂNICA, LANTERNEIRO, LUBRIFICADOR, MECÂNICO, MECÂNICO ALINHADOR, MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR, MECÂNICO DE SUSPENSÃO, MECÂNICO VALISTA, MECÂNICO MONTADOR, MECÂNICO SOCORRISTA, PINTOR VEICULAR e TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666/2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.

3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de **1 (um) ano**, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, no máximo, a critério desta empresa pública.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
4.1 Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:

I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

IV - Gozar de boa saúde física e mental.

V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas.

VI - Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão.

VIII - Não ser aposentado por invalidez.

IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal.

4.2 Além dos requisitos mínimos exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os requisitos específicos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número de **153 (cento e cinquenta e três)** vagas, distribuídas por função, conforme especificado na tabela a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PCD
ADESIVADOR	1	-
AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	2	-
BORRACHEIRO	6	1
CAPOTEIRO	3	-
CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	1	-
CONTROLADOR DE PNEUS	1	-
ELETRICISTA VEICULAR	29	2
ENCARREGADO DE MECÂNICA	7	1
LANTERNEIRO	18	1
LUBRIFICADOR	5	1
MECÂNICO	45	3
MECÂNICO ALINHADOR	5	1
MECÂNICO DE REFRIGERACAO	13	1
MECÂNICO DE SUSPENSAO	5	1
MECÂNICO VALISTA	1	1
MECÂNICO MONTADOR	1	-
MECÂNICO SOCORRISTA	3	-
PINTOR VEICULAR	6	1
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	1	-
	153	14

6. JORNADA DE TRABALHO
6.1 A jornada de trabalho será de **220 horas semanais**, distribuídas conforme as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

6.2 A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.

7. REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO BASE
ADESIVADOR	R$ 3.024,50
AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR	R$ 1.655,89
BORRACHEIRO	R$ 3.024,50
CAPOTEIRO	R$ 2.880,49
CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	R$ 4.843,83
CONTROLADOR DE PNEUS	R$ 3.420,16
ELETRICISTA VEICULAR	R$ 2.880,49
ENCARREGADO DE MECÂNICA	R$ 5.675,34
LANTERNEIRO	R$ 2.880,49
LUBRIFICADOR	R$ 2.177,71
MECÂNICO	R$ 3.175,72
MECÂNICO ALINHADOR	R$ 3.420,16
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	R$ 3.420,16
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	R$ 3.175,72
MECÂNICO VALISTA	R$ 3.420,16
MECÂNICO MONTADOR	R$ 3.175,72
MECÂNICO SOCORRISTA	R$ 3.420,16
PINTOR VEICULAR	R$ 2.880,49
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	R$ 3.024,50

7.1 Os contratados farão jus a percepção de **Vale Alimentação**, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **Plano odontológico** e **Auxílio Transporte**, na forma da legislação vigente.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO
8.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **25/07/2025** a **31/07/2025**, no endereço eletrônico **https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/**, e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

8.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário *online*, inclusive com apresentação dos documentos relativos aos requisitos mínimos exigidos no item 4.1, dos específicos, definidos no Anexo II deste Edital, bem como daqueles definidos no Anexo III para fins de pontuação.

8.3 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

8.4 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida **a última inscrição** realizada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pela data e hora do envio do formulário via internet.

8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

8.6 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 11.4 deste edital.

8.7 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.8 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, ESPECÍFICOS E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
9.1 Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital relativos ao item 4.1, e os descritos no ANEXO II deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio por meio eletrônico https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

9.2 Além da documentação referente aos requisitos específicos exigidos no ANEXO II, devem ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos para fins de comprovação dos requisitos mínimos:

9.2.1 Carteira de Identidade e CPF; sendo exigida nacionalidade brasileira.
9.2.2 Título de Eleitor.
9.2.3 Certificado de Reservista.
9.2.4 Documento de Habilitação Profissional (se for o caso).
9.2.5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH/EAR (se for o caso).
9.2.6 Resolução 789 do CONTRAN atualizada (se for o caso).
9.2.7 Certificado de escolaridade.
9.2.8 Certificado dos cursos exigidos no Edital.
9.2.9 CTPS (páginas: foto, identificação e os contratos de experiência) ou declaração comprobatória da experiência profissional.
9.2.10 Currículo
9.2.11 Laudo médico (vagas para pessoas com deficiência).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

9.3 Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos específicos e mínimos exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

9.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com os itens 4.1, 9.2 e ANEXOS II deste Edital.

9.5 O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma do ANEXO I.

9.5.1 No caso empate será considerada como critério de desempate **maior pontuação em experiência na função**, persistindo o empate será considerado o candidato de **maior idade**.

9.5.2 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 10 pontos na análise curricular**, na forma do Anexo III.

9.5.2.1 Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para analise curricular.

9.5.2.2 Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO III deste Edital.

9.5.3 Será classificado o candidato **que obter pontuação mínima de 70 pontos no teste teórico e/ou prático**.

9.5.4 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado inferior a pontuação mínima exigida nos itens 9.5.2 e 9.5.3, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital.

9.5.5 O não comparecimento ao teste teórico e/ou prático na data e horário previamente divulgados no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, implica na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 Análise Curricular para as funções de:

I. AJUDANTE DE PINTURA VEICULAR
II. BORRACHEIRO
III. CAPOTEIRO
IV. LANTERNEIRO
V. LUBRIFICADOR
VI. PINTOR VEICULAR

10.2 Análise Curricular e Teste Teórico de conhecimento para a função de:

I. CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO
II. CONTROLADOR DE PNEUS
III. ENCARREGADO DE MECÂNICA

10.3 Análise Curricular e Teste Prático de conhecimento para as funções de:

I. ADESIVADOR
II. ELETRICISTA VEICULAR
III. MECÂNICO
IV. MECÂNICO ALINHADOR
V. MECÂNICO DE REFRIGERACAO VEICULAR
VI. MECÂNICO DE SUSPENSÃO
VII. MECÂNICO VALISTA
VIII. MECÂNICO MONTADOR
IX. MECÂNICO SOCORRISTA
X. TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá recurso, uma única vez, quando ao resultado mencionado nos itens 9.5.2 e 9.5.3, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Gestão de Pessoas da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - MOBI-Rio, situado na Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, s/n, Anexo ao Terminal Recreio.

11.2 O prazo para a entrega do recurso está estabelecido no cronograma do Processo Seletivo, conforme o Anexo I do Edital.

11.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os recursos com finalidade de complementar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 8.6 deste Edital.
11.5 Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso.

11.6 O resultado obtido após avaliação dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
12.1 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo serão publicados através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, conforme cronograma - ANEXO I deste Edital.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Processo Seletivo.

13.2 O prazo de validade previsto no item 13.1 poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste Edital, para apresentarem os documentos descritos abaixo, bem como todos os documentos exigidos para o cargo, o qual concorre, na forma dos itens 4.1, 9.2 e no Anexo II deste Edital:

I. Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira.
II. 1 Foto 3x4 colorida e recente.
III. Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição).
IV. Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista).
V. Currículo.
VI. PIS.
VII. Certidão de nascimento/casamento.
VIII. Certificado de escolaridade.
IX. Certificado dos cursos exigidos no Edital.
X. Comprovante de residência atualizado.
XI. CTPS (Páginas: foto, identificação e último contrato).
XII. CPF dos dependentes.
XIII. Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico).
XIV. Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.

14.2 Os candidatos que, no momento da convocação não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 14.1 deste Edital, estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

14.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observado o prazo limite estabelecido no item 13.1 deste Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.

15.2 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados, implicará na sua exclusão.

15.3 O exame admissional deve obrigatoriamente ser realizado antes da assinatura do contrato,
podendo o candidato ser eliminado do Processo Seletivo no caso de não comprovação de boa saúde evidenciado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) INAPTO.

15.4 Os candidatos terão seus contratos de trabalho firmados com a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério desta empresa pública, nos termos da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, respeitando o limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal vigente.

15.5 A última etapa do Processo Seletivo será composta de apresentação de documentos válidos, realização do exame admissional, e por fim a assinatura do contrato de pessoal por tempo determinado.

16. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
16.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

16.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

16.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

16.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência.

16.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 14.1.

16.6 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação.

17.2 A acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos.

17.3 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de rescisão do contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos seus dados cadastrais para todas as convocações previstas neste Edital.

17.5 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital.

17.6 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

17.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.8 **É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações do Processo Seletivo** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, e no *site* oficial da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, disponível em: https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/.

17.9 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.

17.10 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.

17.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

17.12 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados por tempo determinado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

17.13 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em quaisquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.

17.14 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, no artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.666/2024, e no contrato.

17.15 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, observada a legislação vigente.

17.16 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplicado, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24, bem como as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber.

17.17 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos específicos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Formulário de recurso

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	EVENTO
25/07/2025	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE DA MOBI-Rio
25/07/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
25/07/2025 a 31/07/2025	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
18/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
19/08/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
21/08/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
25/08/2025 a 28/08/2025	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
01/09/2025	RESULTADO DO TESTE
02/09/2025	PRAZO PARA RECURSO Local: nos termos do estabelecido no item 11 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
04/09/2025	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/09/2025	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS ESPECÍFICOS

ADESIVADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Completo
Experiência Profissional	Em adesivação
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Conhecimento em tipologia, grafismo para o momento da adesivação, compreendendo a estética e design pretendido; manuseio da espátula com o objetivo de evitar bolhas de ar ou vincos; realizar a aplicação precisa de adesivos de grande porte; uso correto do borrifador para facilitar a fixação do material.

AJUDANTE DE PINTURA (VEICULAR)	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Não exigido
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Auxiliar nas atividades de pintura automotiva nos veículos da frota e seus componentes, conforme instruções técnicas; auxiliar na utilização e armazenagem correta das ferramentas e equipamentos, mantendo-os limpos; auxiliar na execução das demais atividades da área com orientação do líder imediato.

BORRACHEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em movimentação e aplicação dos pneus nos veículos
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por auxiliar a realização, manutenção e monitoramento da utilização dos pneus e demais sistemas envolvidos; efetuar a manutenção e a revisão programada de pneus, verificando a pressão dos pneus, efetuando analise de possibilidade de reaproveitamento, corrigindo defeitos ou substituindo peças, pneus e/ou rodas quando necessário; executar os serviços de calibragem de pneus; fazer o rodízio de pneus; marcar número de fogo nos pneus; entre outros.

CAPOTEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em montagem e desmontagem de bancos
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por garantir a conformidade dos assentos, cortinas e assoalhos, assegurando condições de segurança e conforto nos veículos; efetuar montagem e desmontagem de bancos; trocar estofados de lonas e estofamento interno; auxiliar serviços de lanternagem (troca de bancos); entre outros.

CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO (VEICULAR)	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Na função de controlador de manutenção
Curso	Pacote office intermediário
Principais Atribuições	Controle das manutenções preventivas e corretivas, com abertura e fechamento de OS; gestão de quilometragens e cadastros de trocas de componentes no sistema; elaboração de planos de manutenção, inspeções e programação de pendências; controle de abastecimento, solicitação de compras e análise de avarias; emissão de laudos, orçamentos e indicadores, com reporte à gerência.

CONTROLADOR DE PNEUS	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Na função de controlador de pneus ou borracheiro
Curso	Excel
Principais Atribuições	Controle e gestão dos pneus da frota, incluindo montagem, calibragem e vida útil; abertura e fechamento de ordens de serviço e programação de manutenções; elaboração de planos preventivos, inspeções e levantamento de pendências; análise de avarias, emissão de orçamentos e laudos técnicos; acompanhamento de indicadores e reporte à gerência.

ELETRICISTA VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por assegurar o funcionamento de todo o sistema elétrico dos veículos através da manutenção corretiva, preventiva e montagem de seus componentes, entre outros.

ENCARREGADO DE MECÂNICA	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Na função de encarregado de mecânica - linha pesada (ônibus ou caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável pelo suporte e gestão da equipe de mecânica; controlar o planejamento e a realização dos serviços de mecânica dos veículos; planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota automotiva; liderar toda a equipe de profissionais de todas as áreas; executar outras tarefas relacionadas ao cargo, de acordo com orientação de seu líder imediato.

LANTERNEIRO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função, reforma de carroceria (geral), linha pesada (ônibus ou caminhão) ou linha leve
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por realizar manutenção interna e externa da carroceria, assegurando as condições adequadas e seguras para circulação dos veículos, entre outros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

LUBRIFICADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Lavar motor e chassi de veículos com jato d'água, removendo sujeira; verificar e completar níveis de óleo do motor, caixa de marcha e diferencial; Lubrificar máquinas e equipamentos; Preencher relatórios e registros de ocorrências; monitorar desempenho de máquinas e equipamentos; colaborar na elaboração de planos de lubrificação; Conservar ferramentas e materiais de lubrificação; executar atividades conforme orientação do líder imediato.

MECÂNICO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável por assegurar a conformidade dos componentes mecânicos dos veículos, de acordo com os requisitos técnicos e de segurança; programar carros para troca de peças com defeito; auxiliar na manutenção preventiva e revisão mecânica, corrigindo defeitos ou substituindo peças; entre outros.

MECÂNICO ALINHADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão) ou experiência como ajudante de mecânico, ou mecânico valista, ou lubrificador.
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar atividades técnicas e operacionais, voltada para alinhamento (cambagem; caster; KPI; divergência em curva; divergência de ângulo; regulagem de barra; centralização de quadro; gabarito de eixo; desempenho de manga eixo; telescópio); entre outros.

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ventilação e ar condicionado dos ônibus; realizar testes, lubrificação e regulagem nos sistemas de refrigeração e climatização; entre outros.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função em linha pesada diesel (ônibus/caminhão)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Responsável pelas atividades técnicas e operacionais da frota, relacionadas ao alinhamento dos veículos; Manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores; entre outros.

MECÂNICO MONTADOR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em montagem de motores a diesel
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar atividades de montagem de motores, caixa de marcha, diferencial, freio, eixo dianteiro e sistema pneumático, desmontando, ajustando e montando componentes, verificando necessidades de troca ou reparo de peças e corrigindo defeitos; recuperar compressores e bomba d'água; entre outros.

MECÂNICO SOCORRISTA	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Na função de mecânico e/ou eletricista em linha pesada (ônibus/caminhão)
Documento	Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" (EAR)
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Realizar pequenos consertos e pequenos reparos visando maximizar a eficiência operacional. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; atividades mecânicas de pequenos reparos; entre outros.

PINTOR VEICULAR	
Formação Acadêmica	Ensino Fundamental Incompleto
Experiência Profissional	Em pintura automotiva
Curso	Não exigido
Principais Atribuições	Efetuar atividades de pintura automotiva nos veículos da frota e seus componentes, de acordo com as instruções técnicas pré-estabelecidas; utilizar e armazenar corretamente as ferramentas e equipamentos individuais e coletivos, mantendo-os limpos; executar atividades referentes a área, com orientação do líder imediato.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO (PREDIAL)	
Formação Acadêmica	Ensino Médio Completo
Experiência Profissional	Em manutenção de refrigeração
Curso	Técnico de refrigeração
Principais Atribuições	Responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração de ambiente nas estações e terminais da Mobi-Rio; realizar manutenção preventiva e corretiva nos refrigeradores de ar; instalar e desinstalar os refrigeradores de ar sempre que houver tal demanda; entre outras.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTOS
Carteira de Trabalho com experiência compatível com a função, conforme Anexo II deste Edital.	01 (um) ano completo	10

OBSERVAÇÕES DO ANEXO II:
Para fins de cálculo do tempo de experiência, 1 (um) ano é igual a **12 (doze) meses completos e ininterruptos de efetivo exercício** a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;
b) ***Para todos os cargos*** deste edital, o candidato que comprovar experiência compatível com a função em Empresa de ônibus terá acréscimo, também, de 05 (cinco) pontos para cada ano completo de efetivo exercício.

c) O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS FÍSICA ou DIGITAL, declaração do empregador ou contrato de prestação de serviço (em nome do candidato) devendo constar explicitamente o período, com início e término do contrato de trabalho.

d) Para **CTPS DIGITAL ou FÍSICA em aberto**, o candidato deverá comprovar que ainda possui o vínculo empregatício por meio de anotações na carteira ou declaração do empregador. A falta desta informação implicará na eliminação do candidato.

e) A Declaração deverá ser em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:
Assinatura do Candidato:
O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.421/2025.
Processo: CTC-PRO-2025/00872
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **06 de agosto de 2025, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90416/2025
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/04861
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 06/08/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene**, pertencente às classes 6532, 6810, 6840, 7920, 7930 e 8440, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 50.291,92 (cinquenta mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 027/2023 de **LIDIANE LORENA MUNIZ CORDEIRO DE LIMA** Registro 988732, publicado em D.O. N° 199, data 08/01/2024, pág.60 com validade a partir de 17/07/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2025 A 15/08/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	13,32
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	38,42
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	34,56
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,39
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,10
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,78
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	21,39
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	43,66
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	34,38
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	18,24
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	39,00
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,22
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	18,75
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,96
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,44
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	23,42
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,18
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,05
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	3,27
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	12,93
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,53
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,13
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,86
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,80
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,97
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,55
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,44
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	9,32
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,36
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,70
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,97
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,94
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,32
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,97
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	10,06
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,65
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,02
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	28,84
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,75
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	4,37
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,22
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	7,53
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,65
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,99
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,38
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,51
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	49,52
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	15,71
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,96
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	21,79
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	13,04
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,87
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,88
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	5,16
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	8,57
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,66
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,65
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	4,25
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	8,96
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	12,89
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,19
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	42,33
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	11,39
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	17,64
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,22
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,76
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,33
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	6,51
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,21
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,98
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	8,50
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,07
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,97
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	4,50
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	7,04
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	3,77
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	12,20
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	10,05
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,70
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,04
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,47
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	8,83
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,55
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	8,72
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	5,84
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	16,14
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	10,21
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,39
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,07
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,16
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,05
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,77
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,36
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,91
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,41
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,75
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,80
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,34
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,19
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,03
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,07
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,97
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,26
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	5,34
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,43
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,15
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,24
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	5,09
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,25
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,60
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,22
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,34
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	6,59
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	13,41
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	16,41
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	15,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,04
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,17
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	28,35
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,59
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	5,15
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,25
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	9,37
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	89,35
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	60,93
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	336,57
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	30,43
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	68,06
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	236,85
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	317,54
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	206,70
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	76,06
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	27,47
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	309,99
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	109,61
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	45,09
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	92,78
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,87
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	63,96
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	35,94
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,62
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,15
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,22
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,27
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,02
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,47
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,85
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,33
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,04
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	25,44
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,41
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,48
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	6,37
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	4,04
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	18,89
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,39

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/08/2025 A 15/08/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	20,13
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	20,76
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,92
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,48
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	23,45
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	13,62
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,36
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,90
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	15,33
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	10,43
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,06
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	12,43
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	47,10
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,04
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	381,55
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	31,28
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	85,79
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	247,86
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	317,54
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	177,30
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	87,90
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	28,30
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	295,59
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	112,73
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	47,27
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	45,64
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,44

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 90309/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/20695

Às 10 horas do dia 30 de junho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025. **Processo**: SME-PRO-2025/20695 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90309/2025. **Modo de disputa**: Aberto/Fechado. **Objeto**: Prestação de serviços de emissão documental, fornecimento de pacotes de viagem e cartões de viagens pré-pagos para o **Programa Disney E Nasa**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	1	Despachante - Documentos Pessoais	UN	82	R$ 728,63	R$ 59.747,66	R$ 545,96	R$ 44.768,72	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	2	Despachante - Documentos Pessoais	UN	82	R$ 1.750,00	R$ 143.500,00	R$ 1.311,27	R$ 107.524,14	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
	3	Despachante - Documentos Pessoais	UN	56	R$ 139,64	R$ 7.819,84	R$ 111,52	R$ 6.245,12	FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,	08.808.153/0001-71	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 22:08 horas do dia 23 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian Oliveira Saba
Pregoeira Oficial

Helena Ferreira Da Silva
Equipe de Apoio

Simone Torres Evangelista
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços continuados de limpeza**.
Processo: SME-PRO-2024/60204
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90285/2025
Vigência da Ata: 25/07/2025 a 244/07/2026
Valor Global da Ata: R$ 226.365.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO
Cnpj: 42.454.330/0001-05

UNIDADE GESTORA	LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE POSTOS (A)	U/C	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO (B)	DURAÇÃO CONTRATUAL (MESES) (C)	VALOR TOTAL HOMOLOGADO (D = A*B*C)
E/CCPAR	2	3	255033.0017-40	Conservação/limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	173	2ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 4.950,00	24	R$ 20.552.400,00
		4			276	2ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.850,00		R$ 25.502.400,00
E/CCPAR	4	7	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	184	4ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 4.885,00	24	R$ 21.572.160,00
		8			291	4ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.750,00		R$ 26.190.000,00
E/CCPAR	5	9	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	147	5ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 4.890,00	24	R$ 17.251.920,00
		10			172	5ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.750,00		R$ 15.480.000,00
E/CCPAR	6	11	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	123	6ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 4.860,00	24	R$ 14.346.720,00
		12			198	6ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.750,00		R$ 17.820.000,00
E/CCPAR	8	15	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	211	8ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 4.820,00	24	R$ 24.408.480,00
		16			346	8ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.715,00		R$ 30.849.360,00
E/CCPAR	11	21	255033.0017-40	Conservação/ limpeza imóveis administrativos, diurno, convencional, 44 horas semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos (por profissional)	47	11ª CRE: com 40% Insalubridade	R$ 4.850,00	24	R$ 5.470.800,00
		22			77	11ª CRE: sem 40% Insalubridade	R$ 3.745,00		R$ 6.920.760,00
VALOR GLOBAL								**R$ 226.365.000,00**	

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/07/2025

Processo nº: SME-PRO-2025/27418
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços SME Nº 90371/2025, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Maker - Banqueta com encosto
Valor estimado: R$ 949.014,00 (novecentos e quarenta e nove mil e catorze reais).
Data e hora da abertura da licitação: 06 de agosto de 2025, às 11h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317
Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SME-PRO-2025/04312
1º TERMO ADITIVO Nº 72/2025 AO CONTRATO Nº 26/2025
Data da assinatura: 22/07/2025
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o INSTITUTO PAULINHO, e COM A INTERVENIÊNCIA DO CEC DA E/CRE (08.17.018) ESCOLA MUNICIPAL LEÔNIDAS SOBRINHO PORTO
Objeto: ações que promovam a educação para a responsabilidade socioambiental proposta pela metodologia do Instituto Paulinho, por meio da reforma da Horta Ancestral.
Prazo: partir da publicação do extrato até o encerramento do Termo.
Fundamento: Decreto n° 30.871/2009.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 167 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 23 DE JULHO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
- CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.968-7	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.077-6	RAQUEL FERREIRA NUNES
29/366.078-4	ANGELICA NAMAN

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.202-0	GISELLE FLORES DE SOUZA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.967-9	DANIELLE CORREA GOMES

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.494-4	MATHEUS SILVA MARINHO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.138-6	GIOVANNA PINHEIRO TORQUATO

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/365.905-9	LUCILENE BORGES DOS SANTOS
29/365.906-7	PAOLA DA SILVA MATOS DOS SANTOS

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.137-8	RAQUEL MARINHO DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/366.090-9	JACILEA REIS MELO AUGUSTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 168 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
SME-PRO-2023/05339	MARILICE DA SILVA ALMEIDA DA FONSECA

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 28 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2025

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com abacate
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2025 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos iniciais)				
SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025				

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025					

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)					
SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Educacional Olímpico (anos finais)

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) AipimSauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com maçã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Escolas Especiais

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Escolar - EJA

SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025

Plano Alimentar - Escolar - EJA

SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar - EJA			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA B			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isca de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA C			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

SEMANA D			
Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2025			

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musseline de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Suflê de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Sopa Mines trone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora e repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusilli, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXPEDIENTE DE 25 DE JULHO DE 2025.
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/70267- Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da E/CIT acerca da inexecução do contrato de fornecimento Prestação de serviços de acesso à internet e intranet para as unidades da SME, celebrados com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, conforme dispõe o Contrato nº 10/2025, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, conforme cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, notifica-se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, inciso XX da Lei n.º 14.133/22 e cláusulas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato. Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico cit@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados, ausência de resposta ou providências ensejará a aplicação de penalidades conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

ÓRGÃO	PROCESSO	CONTRATO	VIGÊNCIA
SME	SME-PRO-2024/70267	10/2025	24 MESES

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 83 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer,

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2299347	PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA DAVIDOVICH	45	SME Nª 01 de 08/01/2025
2310514	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	46	SME Nª 01 de 08/01/2025
2351892	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	47	SME Nª 01 de 08/01/2025
2355636	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	48	SME Nª 01 de 08/01/2025
2352066	MONICA ARAUJO PEREIRA DE SOUZA	49	SME Nª 01 de 08/01/2025
2317934	CRISTIANE CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	50	SME Nª 01 de 08/01/2025
2312313	DANIELE AURELIANO CHALITA	51	SME Nª 01 de 08/01/2025
2354188	MONIQUE MARTINS BARROS	52	SME Nª 01 de 08/01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2354604	ALINE DE ANDRADE CRISOSTOMO	19	SME Nª 01 de 08/01/2025
2303957	TAIANNA DE FÁTIMA BAHIA DA SILVEIRA	20	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309478	TATIANA COSTA DE ARAÚJO	74	SME Nª 01 de 08/01/2025
2351807	JESSICA DA SILVA VIANA	75	SME Nª 01 de 08/01/2025
2352086	MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA	76	SME Nª 01 de 08/01/2025
2309651	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	77	SME Nª 01 de 08/01/2025
2356090	LUCIANA DA COSTA TORRES NASCIMENTO	78	SME Nª 01 de 08/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2309478	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELAS VAGAS REGULARES	21	SME Nª 01 de 08/01/2025
2309199	ADRIANA LAURITA FERNANDES	22	SME Nª 01 de 08/01/2025
2316337	CLENILCE MENEZES RODRIGUES	23	SME Nª 01 de 08/01/2025

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA 22H30MIN
COMPARECER NO DIA 30/07/2025, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2302061	JULIANA RUIZ COTRIM	58	SME Nª 01 de 08/01/2025
2303497	CARLOS HENRIQUE DE JESUS NEVES	59	SME Nª 01 de 08/01/2025
2301157	GABRIELA MARTINS DE SOUSA	60	SME Nª 01 de 08/01/2025
2306357	CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA LEI Nº 5.695/2014	61	SME Nª 01 de 08/01/2025
2299868	GEOVANNA ALVES COSTA	62	SME Nª 01 de 08/01/2025
2321879	ELIANE GOMES DE PAULA	63	SME Nª 01 de 08/01/2025
2320940	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	64	SME Nª 01 de 08/01/2025
2318365	CRISTINA SOARES DE LIMA	65	SME Nª 01 de 08/01/2025
2302993	LUCIMAR FLÓRIDO GONÇALVES	66	SME Nª 01 de 08/01/2025
2352793	MICHELY ALVES BAHIA	67	SME Nª 01 de 08/01/2025
2305631	LILIAN MARA SANTOS GOMES JERÔNIMO	68	SME Nª 01 de 08/01/2025
2304887	JACQUELINE MAIA DA SILVA	69	SME Nª 01 de 08/01/2025

VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DA COTA PARA NEGROS E INDÍGENAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2321368	ROSILENE NASCIMENTO DE CASTRO	22	SME Nª 01 de 08/01/2025
2322263	MAYARA CAETANO FERREIRA RODRIGUES	23	SME Nª 01 de 08/01/2025
2323350	ANA ROBERTA RODRIGUES VIGNOLY	24	SME Nª 01 de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 138 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ED FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 8H30MIN
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2318349	MONIQUE DAS NEVES SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025
22	2305837	VIVIAN BUENAGA DE AZEVEDO	SME Nº 01, de 08/01/2025

E/2ª. CRE - VAGAS 5695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
6	2317185	ERASMO AUGUSTO BARBOSA	SME Nº 01, de 08/01/2025
7	2352227	RAFAEL THOMAZ DE AQUINO SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LP - 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 9H30MIN
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
5	2300643	JOVANA MAURICIO ACOSTA DE OLIVEIRA	SME Nº 01, de 08/01/2025
6	2353923	ESTER CONVÉM IACK SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025

E/2ª. CRE - VAGAS 5695/2014

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2303383	CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA	SME Nº 01, de 08/01/2025
2	2298753	PAOLA CANDIDA DE SOUZA SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 139 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa**, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL- 40H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES
COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 08 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
190	2307855	ANA MARIA PEIXOTO AREAS	SME Nº 01, de 08/01/2025
191	2305650	TAIS DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA	SME Nº 01, de 08/01/2025
192	2351881	MARIANA SANTOS DA SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025
193	2303539	MOISES GOMES DA SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025
194	2308991	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
195	2313255	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
196	2312994	JOAO VICTOR CABRAL DE CARVALHO	SME Nº 01, de 08/01/2025
197	2314899	RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA	SME Nº 01, de 08/01/2025
198	2316085	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
199	2317170	VINICIUS MARCELINO SANTOS DE CARVALHO	SME Nº 01, de 08/01/2025
200	2320383	SELENE DE OLIVEIRA CINELLI	SME Nº 01, de 08/01/2025
201	2322318	MARIANA RODRIGUES DE FREITAS	SME Nº 01, de 08/01/2025

COMPARECER NO DIA 31/07/2025, ÀS 09 HORAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
202	2301147	KETLIN DE OLIVEIRA MANCIO	SME Nº 01, de 08/01/2025
203	2322156	NICOLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	SME Nº 01, de 08/01/2025
204	2311166	QUÉZIA DA ROCHA MELO NASCIMENTO	SME Nº 01, de 08/01/2025
205	2308388	IASMIM NEVES VERISSIMO	SME Nº 01, de 08/01/2025
206	2321386	GABRIEL DOS SANTOS GOMES	SME Nº 01, de 08/01/2025
207	2351731	GABRIELLE COUTO DE SOUZA SARTORI ALHO	SME Nº 01, de 08/01/2025
208	2352315	FERNANDA FERREIRA DE MENEZES CORRÊA FERNANDES	SME Nº 01, de 08/01/2025
209	2310102	GABRIELLE SANTOS WANDERLEY	SME Nº 01, de 08/01/2025
210	2298688	ALICE ALVES DE MELLO	SME Nº 01, de 08/01/2025
211	2317329	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
212	2319372	MAYANNE SAMPAIO LEITE	SME Nº 01, de 08/01/2025
213	2309677	LORENNA MARINHO GUIMARÃES RODRIGUES LYRA GOMES	SME Nº 01, de 08/01/2025
214	2353581	KETHELIN MARIA CASSIMIRO DA SILVA	SME Nº 01, de 08/01/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

215	2307983	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS LEI Nº 5.695/2014	SME Nº 01, de 08/01/2025
216	2298403	GABRIELLA CARVALHO FALCI	SME Nº 01, de 08/01/2025
217	2314846	JULIA DA SILVA VANGELOTI FRANÇA	SME Nº 01, de 08/01/2025
218	2351899	MAITHE MOURA RODRIGUES	SME Nº 01, de 08/01/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional - DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissionais revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF e impressão da consulta ao site da Receita Federal, através do endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)** - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato;
• **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;**
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física ou digital;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** ATENÇÃO: Caso o site esteja indisponível, o candidato preencherá declaração de próprio punho no momento da contratação.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.22.001	E.M. Guilherme Tell	Ambient Control	IN001513	19/07/2025

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 124 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós-atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio do Edital E/7ª CRE nº 56 de 14 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 58 de 18 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 63 de 21 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 64 de 25 de março d 2025, Edital E/7ª CRE nº 67 de 26 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 81 de 25 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 94 de 27 de maio de 2025, Edital E/7ª CRE nº 99 de 2 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 101 de 04 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 105 de 10 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 108 de 16 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 110 de 18 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 122 de 15 de julho de 2025

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2317186	SHEILA DUARTE BANDEIRA	DESCLASSIFICADO
2	2308025	DANIELLE LOPES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
3	2299251	NEI MARQUES COUTINHO	CONTRATADO
4	2308435	GLAUDSON SANTOS DE AZEVEDO	CONTRATADO
5	2321857	MARCIA MOREIRA MAMEDES CARNEIRO	DESCLASSIFICADO
6	2303354	ADRIANA LOPES MARTINS	CONTRATADO
7	2355263	ADALGISA MARIA DE CASTRO	CONTRATADO
8	2311761	MIGUEL CLAUDIO MENDONÇA ANTONIO JUNIOR	CONTRATADO
9	2306052	FERNANDO HENRIQUE BESSA SILVA	CONTRATADO
10	2354975	SUELLEN CABRAL BENCARDINI RIBEIRO DA SILVA	CONTRATADO
11	2310484	MONIQUE COSTA DE CARVALHO E SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO
12	2321493	LIVIA NASCIMENTO DA COSTA FREITAS	CONTRATADO
13	2319403	JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
14	2352262	LEONARDO SANTOS PINTO	DESCLASSIFICADO
15	2308443	RICARDO BITTENCOURT MEDEIROS MARINHO	CONTRATADO
16	2310222	ANDRE LUIZ DA COSTA E SILVA BELIZARIO	CONTRATADO
17	2322706	BRUNO RIBEIRO DA SILVA CUNHA	DESCLASSIFICADO
18	2321949	LUCIANA COSTA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
19	2313201	VIVIANE MINÓ DE AQUINO	CONTRATADO
20	2299005	BRUNO GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES	CONTRATADO
21	2318772	LILIANE COSTA DO SANTOS	CONTRATADO
22	2316922	RAQUEL ABRANTES DE OLIVEIRA CÉSPEDES	CONTRATADO
23	2300953	MAURICIO CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA	CONTRATADO
24	2304083	RAPHAEL GARCEZ LOURENÇO	DESCLASSIFICADO
25	2303038	SILMARA IVANA NOVAIS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
26	2298680	MARIA ISABEL ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
27	2322539	KATIA CRISTINA BARBOZA DE LIMA	DESCLASSIFICADO
28	2313133	DIEGO MOREIRA BENTO	DESCLASSIFICADO
29	2353269	PATRICIA DO AMARAL	DESCLASSIFICADO
30	2316240	GLACIANE DOS SANTOS AXT	DESCLASSIFICADO
31	2305903	SUSI DAL CASTILIO	CONTRATADO
32	2313497	FERNANDO BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	DESCLASSIFICADO
33	2304845	RODRIGO FERNANDES GARCIA	DESCLASSIFICADO
34	2308760	ANA CAROLINA FERREIRA	CONTRATADO
35	2307393	BRUNA LYRA DA HORA	CONTRATADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2352262	LEONARDO SANTOS PINTO	DESCLASSIFICADO
2	2318772	LILIANE COSTA DO SANTOS	CONTRATADO
3	2303038	SILMARA IVANA NOVAIS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
4	2305561	JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA	CONTRATADO
5	2316398	DALMIR DA SILVEIRA PINTO	DESCLASSIFICADO
6	2355522	CLAUDIA CRISTINA GOMES CHRISPINO	CONTRATADO
7	2299094	ALAN ROMULO MORAES CARVALHO	CONTRATADO
8	2307705	ROBSON SALLES DA SILVA	CONTRATADO

LEI Nº 2111/1994 - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2313133	DIEGO MOREIRA BENTO	DESCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 125 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós-atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio do Edital E/7ª CRE nº 54 de 12 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 56 de 14 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 61 de 19 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 63 de 21 de março d 2025, Edital E/7ª CRE nº 64 de 25 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 67 de 26 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 68 de 28 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 69 de 1 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 70 de 04 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 71 de 08 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 73 de 14 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 87 de 07 de maio de 2025, Edital E/7ª CRE nº 101 de 04 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 105 de 10 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 108 de 16 de junho de 2025, Edital E/7ª CRE nº 113 de 26 de junho de 2025 e Edital E/7ª CRE nº 122 de 15 de julho de 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2298630	DANIELLE DE PAULA GONÇALVES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
2	2316540	BENNY DE ALMEIDA	CONTRATADO
3	2315806	RICARDO ASSUMPÇÃO RIBEIRO	CONTRATADO
4	2319215	FERNANDO SÉRGIO FIGUEIREDO SALGUEIRO	CONTRATADO
5	2311074	FELIPE CAMELLO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
6	2302714	MARCOS AUGUSTO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
7	2299780	REINALDO REINOSO DA FONSECA	DESCLASSIFICADO
8	2352638	RAQUEL CUPOLILLO SIMOES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
9	2307861	FATIMA MARIA FERREIRA GASPAR	DESCLASSIFICADO
10	2306228	CARLA ALVES JORDÃO	CONTRATADO
11	2323186	HELVECIO DE OLIVEIRA FILHO	DESCLASSIFICADO
12	2354405	LUÍS EDUARDO PEDRO DE ANDRADE	CONTRATADO
13	2315506	MONICA OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
14	2322712	ALEXANDRE GONÇALVES GAVINA	DESCLASSIFICADO
15	2353042	ROBERTA CRISTINA VASCONCELOS DE MOURA MELO	DESCLASSIFICADO
16	2313817	PRISCILA PEREIRA CAMPOS	CONTRATADO
17	2298814	ADRIANE LORRANNE FEITOSA CAMPOS DOS SANTOS	CONTRATADO
18	2303872	ANTONIO JOSE PUGLIESE	CONTRATADO
19	2313409	ROBSON CARLOS PIRES COELHO	DESCLASSIFICADO
20	2313932	ROMULO SILVA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
21	2312192	GUILHERME HENRIQUE TELLES BAZZAN	DESCLASSIFICADO
22	2323155	ALINE DE ALCANTARA BAPTISTA	CONTRATADO
23	2304192	EDUARDO VAZ NUNES	CONTRATADO
24	2302656	MARCELO EVERS	CONTRATADO
25	2316523	RODOLFO CASTANHEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	CONTRATADO
26	2312503	RYENE FERNANDA COUTINHO COSTA	DESCLASSIFICADO
27	2321981	GRAZIELLY OLIVEIRA FERREIRA BARROS	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2305805	MAICON RENAN DA SILVA FORTUNATO	CONTRATADO
2	2313800	VICTOR MATEUS MUNIZ GÓES	DESCLASSIFICADO
3	2307407	RITA DE CÁSSIA VIANNA DA SILVA	CONTRATADO
4	2321225	CLAUDIA PINTO DE FIGUEIREDO	DESCLASSIFICADO
5	2299706	BRUNO PORTO GOUVEIA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 126 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós-atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio do Edital E/7ª CRE nº 61 de 19 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 67 de 26 de março de 2025, Edital E/7ª CRE nº 69 de 1 de abril de 2025, Edital E/7ª CRE nº 81 de 25 de abril de 2025 e Edital E/7ª CRE nº 94 de 27 de maio de 2025.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	2317778	PRISCILA MORAES DE LÚNA	DESCLASSIFICADO
2º	2322587	SIMONE PEDROSA ASTER	DESCLASSIFICADO
3º	2301296	ELESSANDRA COSMO DA SILVA	CONTRATADO
4º	2299096	SIMONE VASCONCELOS LOUREIRO	CONTRATADO
5º	2322452	FABIANO RAFAEL TUCHE BRANDÃO	CONTRATADO
6º	2310915	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	CONTRATADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º **	2303184	MARTA NASCIMENTO BARROS	DESCLASSIFICADO
2º **	2355473	ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
3º **	2320240	CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS	CONTRATADO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 221 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
COMPARECER NO DIA 25/07/2025 às 10h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2299958	CAIO RODRIGUES DA SILVA	323	01
2299145	LARA CHRISTINA DE CARVALHO MARTINS	324	01
2298584	MARIANA DE ABREU ROSA	325	01
2309643	SUÉLLEN ANDRADE VASQUES	326	01
2299222	ISABELLY SAMARA BALDOINO RODRIGUES	327	01
2309224	RAISSA ASSIS DOS SANTOS	328	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência 2 CÓPIAS (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Comprovante de escolaridade (diploma do ensino médio)
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.**
• https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 222 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01, de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 10ª Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz- RJ no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER NO DIA 25/07/2025 às 11h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2309969	NATHALIA SOUSA DA SILVA	80	01

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 22,5H
COMPARECER NO DIA 25/07/2025 às 11h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2303224	CÁTIA PRUDÊNCIA GONÇALVES	92	01
2302821	VERÔNICA DE SOUZA ARAUJO	93	01

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
ANOS INICIAIS
COMPARECER NO DIA 25/07/2025 às 11h
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	EDITAL
2302117	ADRIANA SANTOS DA SILVA ROCHA	140	01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.**
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 223 DE 24 DE JULHO DE 2025

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

E/10ª CRE
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40 HORAS - ANOS INICIAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS / DESCLASSIFICADOS CONTRATADOS(AS)
133	2305737	IVANEIDE DA SILVA NUNES	CONTRATADO (A)
134	2306549	VANISE MORAES DA SILVA	CONTRATADO (A)
135	2312825	CRISTIANA DE PAULA FIDELIS	CONTRATADO (A)
136	2320578	JOSÉ RICARDO DA SILVA ROSA	CONTRATADO (A)
137	2308495	MARIA LÚCIA DE SOUZA ANDRADE LEAL	CONTRATADO (A)
138	2321164	LEONARDO DE MELO	DESCLASSIFICADO (A)
139	2314327	NORMA DIAS DA SILVA	CONTRATADO (A)

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 70 DE 24 DE JUNHO DE 2025

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de Janeiro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 08 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2317999	JOVANA PACHECO DE MATOS	26	SME Nº 01
2305575	RAYLA CAROLINE MEDEIROS DE ALMEIDA	27	SME Nº 01
2312045	HIRIS DE OLIVEIRA PERES	28	SME Nº 01
2319115	VILMA RIBEIRO PEIXE PARREIRA	29	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 22H30
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 09 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308060	ADERLANDE DE MATOS NASCIMENTO	17	SME Nº 01
2354002	CELIA LIMA DOS SANTOS NUNES	18	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL 22H30
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2351673	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES	12	SME Nº 01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2314159	FÁBIO RODRIGUES	14	SME Nº 01

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FISICA 40H
COMPARECER NO DIA 29/07/2025, ÀS 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2308710	ANA MARIA MAURO BORGES SILVA	04	SME Nº 01
2309552	LILIANY DE SOUZA FIRME	05	SME Nº 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo II;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Comprovante de Situação cadastral no CPF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 231 DE 24 DE JULHO DE 2025.
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, apresentar as documentações solicitadas e/ou justificativas as inconsistências e glosas apontadas ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta SMAS no endereço (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5° andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro) ou via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente acarretará glosas no Termo de Colaboração n° 71/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

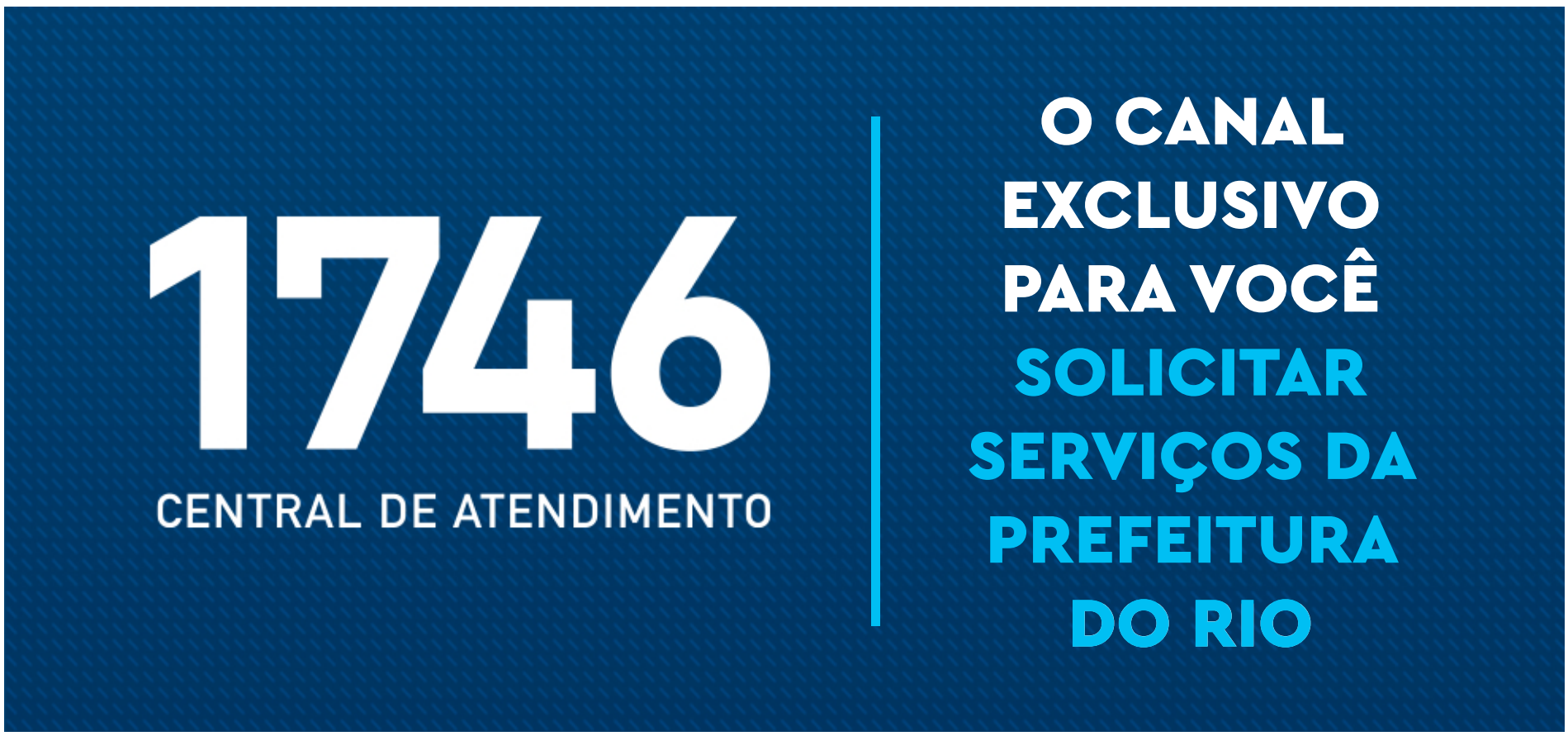
PRESTAÇÕES DE CONTAS 71/2024	
PROCESSOS	**MÊS E ANO DE REFERÊNCIA**
ASS-PRO-2024/03712	Setembro/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 232 DE 24 DE JULHO DE 2025.
Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data desta publicação, apresentar as documentações solicitadas e/ou justificativas as inconsistências e glosas apontadas ou encaminhá-las via correspondência endereçada a esta SMAS no endereço (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5° andar, sala 535, Bloco I, Cidade Nova, Rio de Janeiro) ou via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio).O não saneamento das questões apontadas no expediente acarretará glosas no Termo de Colaboração n° 37/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

PRESTAÇÕES DE CONTAS - 37/2024	
PROCESSOS	**MÊS E ANO DE REFERÊNCIA**
ASS-PRO-2024/02439	Junho/2024
ASS-PRO-2024/03758	Setembro/2024
ASS-PRO-2024/04125	Outubro/2025

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90733/2025
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
PROCESSO: ASS-PRO-2025/02123
UASG: 98.6001
Data de divulgação no PNCP: 24/07/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 17:50 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2025 08:59 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 30/07/2025
Horário de Fase de Lances: 09:00 às 15:00
Valor Estimado: R$ 2.101,68 (dois mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, pertencentes à classe 8925, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central
Links:
• https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2025/1322
• https://www.gov.br/compras/pt-br

Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail: gspl.smas@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
***EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 116 DE 15 DE JULHO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a anulação da questão de Nº 2 e Nº 11 do gabarito do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Tecnólogo em Radiologia, divulga a nova classificação por Unidades da Rede Municipal de Saúde no 2º semestre de 2025, que foi realizada no dia 12 de julho de 2025, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 109, de 10 de junho de 2025, e **CONVOCA** à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas**.

1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é de 16 (dezesseis) pontos.
1.2. O resultado final por unidade de saúde consta no **Anexo I** deste Edital

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO
2.1 O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DIRETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 22, 23, 24 ou 25 de julho de 2025, SEM NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA, no horário das 9 às 16 horas,** para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
• Nome completo do aluno;
• O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de julho de 2025;
• A carga horária total prevista para o estágio;
• Duas fotos 3X4.
• Documento informando a data de solicitação do dosímetro.

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são os seguintes:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - Rua Dr. Rodrigues de Santana, 53 - Benfica, Rio de Janeiro
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
UPA Del Castilho	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA João XIII	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Madureira	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Magalhães Bastos	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Paciência	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Rocha Miranda	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Senador Camará	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Sepetiba	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
UPA Vila Kennedy	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
CER Barra	Rio Saúde - Rua Dona Mariana 48 - Botafogo -RJ
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Hospital Municipal Lourenço Jorge - Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Salgado Filho	Hospital Municipal Salgado Filho - R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ

2.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.
2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

3 DAS VAGAS OCIOSAS
3.1 As vagas que surgirem por desistência dos candidatos aprovados e classificados e as vagas ociosas por falta de candidatos inscritos poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados, respeitando a ordem de classificação final. Nestes casos, a convocação destes candidatos será realizada pelo Centro de Estudos, via e-mail, até o dia 15 de setembro de 2025. O candidato deverá comparecer no Centro de Estudos da Unidade para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB). Os candidatos reclassificados internamente pelos Centros de Estudos deverão apresentar a mesma documentação informada no item 2.1.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.
4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I - RESULTADO FINAL POR UNIDADE DE SAÚDE
CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
MATHEUS DE SOUZA MACEDO DA SILVA	26	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
GISELLE SAMPAIO COSTA	26	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
DANIEL GALENO PEREIRA MIRANDA	24	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
DAVI SANDRO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	24	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS DE AZEVEDO MARCELINO	22	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
GABRIEL DO NASCIMENTO LOPES	22	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
GUILHERME RODRIGO DO NASCIMENTO	22	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
LAFAETE NASCIMENTO DA SILVA	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANA BEATRIZ DE CARVALHO DA SILVA	18	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
CLEITON BARROS OLIVEIRA	16	11º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
MATHEUS SILVA DE CARVALHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
SHAYANA TIBURCIO DE OLIVEIRA RAPOSO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
CAMILA DE SOUZA EGITO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
THANI LIMA DE ALBUQUERQUE COSTA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
JULIANO PEREIRA BARBOSA DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
NILO GABRIEL OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO (10 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
LETYCIA SOUZA OLIVEIRA	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDRÉ LUIZ SALES REZENDE	16	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
VICTORIA BEZERRA DE MELO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ISABELLA FAGUNDES BERNARDEZ	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RUI	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RAYANNE PORTO SILVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO (09 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
GABRIEL ALVES PEREIRA LIMA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVELLIN DOS SANTOS FERNANDES	24	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
DOMINICK RODRIGUES CAVALCANTE	24	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
ELZA CRISTINA OLIVEIRA DOMINGOS DA SILVA CERQUEIRA	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALEXIA SUCRO DE MELO	22	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
GLAUCO REIS DA SILVA	22	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
STEPHANY DE MOURA RIBEIRO	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
ÉRICA ROCHA GONÇALVES	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
EVANDRO MARCOS LORRAN DO NASCIMENTO BONFIM	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
KARLA DA CONCEIÇÃO SILVA	16	10º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
GABRIEL DA CUNHA MOREIRA	14	--	ELIMINADO
STANLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GLAUCIA SANTOS DE SOUZA LISBOA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LAVÍNIA EMILIANO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
VITOR LUIZ EUCLIDES FERREIRA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
BRAYAN NASCIMENTO SILVA ROMERO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ELENIRA OLIVEIRA DOS SANTOS ESTRELA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LUAN RODRIGUES AQUINO DA SILVA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARCELLA MACHADO CARRILHO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
RENATA FREITAS CARNEIRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (05 VAGAS)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ANTONIO VALENTE DA COSTA FILHO	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
FERNANDA SANTANA PEREIRA	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
CHRISTIAN CAYRET ROCHA DA SILVA	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
WILLOW RAINHA REI ALBANI	18	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
MARIA RAFAELA PINHO DA SILVA	16	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
LARISSA DA CRUZ LINO	16	6º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
JULIANA JANUZZI DA CUNHA	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MATHEUS FREITAS AMORIM DA SILVA	--	--	INSCRIÇÃO INVALIDA
VITOR SIQUEIRA DE FIGUEIREDO ARAUJO	--	--	ELIMINADO POR FALTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

BIANCA FERNANDES CASTRO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
LINDA CRISTIAN DE MELO MUNIZ PIRES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
MARIA EDUARDA SANTOS DAS FLORES GUMES	--	--	ELIMINADO POR FALTA
ESTELA ROZA BRUZELLO	--	--	ELIMINADO POR FALTA
GABRIELLA MANJA ROCHA	--	--	ELIMINADO POR FALTA

***Republicado por incorreções no D.O do dia 15 de julho de 2025.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 005 DE 24 DE JULHO DE 2025

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final** da **CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS nº 002 de 30/05/2025, aos servidores municipais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem com interesse em serem removidos para atuarem Hospital Municipal Rocha Maia.

RESULTADO DA SELEÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA S/SUBHUE/SHGE/HMRM			
SEQ	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HABILITADO/NÃO HABILITADO**
1	WELLINGTON CAMPOS TOLEDO	10/236.043-6	Habilitado
2	VANESSA SOUZA XIMENES	10/322.729-5	Habilitado
3	ANA CRISTINA DE GOÊS BARRETO DA COSTA	10/292.454-6	Habilitado
4	MARJORIE RODRIGUES FARIAS	10/295.792-6	Habilitado
5	SILVIO ANTONIO ALVES	10/214.018-4	Não habilitado
6	VANUSA MACHADO MACIEL	10/292.528-7	Não habilitado

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo. O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 97 DE 24 DE JULHO DE 2025
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/31101

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 006/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..**-50	2º	DANIELE GASPARINI SANTA PESSANHA	MEDICO I - GINECOLOGIA CIRURGICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84
..**-06	3º	GUILHERME BADEJO MIRANDA	MEDICO I - OBSTETRICIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84
..**-76	4º	MARIANA YURI TANAKA	MEDICO I - OBSTETRICIA (AMBULATORIO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84
..**-01	2º	ALEXIA ALVES CABRAL	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84
..**-03	2º	BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA	MEDICO I - INFECTOLOGIA (EPIDEMIOLOGIA)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84
..**-03	6º	ELOISA EINSFELD	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84
..**-50	7º	JOANA TROSDOLF AIDAR	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	88 de 14/07/2025	16/07/2025 PÁG 84

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de compressores odontológicos, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2023-06388.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes04@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	614707	7210.00.144-26	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO, D33, APROXIMADAMENTE 188x80x12CM	UNID	7915
02	614656	7210.00.137-05	COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO, D28, APROXIMADAMENTE 145x70x10M	UNID	844
03	614655	7210.00.138-88	COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO, D28, APROXIMADAMENTE 145x60x10CM	UNID	888
04	614653	7210.00.121-30	COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO, D20, APROXIMADAMENTE 130x60x10CM	UNID	815
05	614656	7210.00.139-69	CHOLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO, D28, APROXIMADAMENTE 145x65x10CM	UNID	819
06	601143	7210.00.129-97	COLCHÃO CASCA DE OVO, D33,APROXIMADAMENTE 188x80x06CM	UNID	7781
07	623237	7210.00.133-73	COLCHÃO PNEUMÁTICO EM PVC, APROXIMADAMENTE 185x07x85, RESISTÊNCIA COLCHÃO 120 KG. DEVE ACOMPANHAR COMPRESSOR	UNID	2190
08	323665	7210.00.080-27	TRAVESSEIRO EM NAPA, MEDINDO 60x40x10CM	UNID	7105

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2024
Pregão Eletrônico nº 90266/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/12016
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.743.252/0001-05
Telefone: (21) 3325-5170 - Email: medicalcl23empresa@gmail.com
Valor Total Prorrogado: R$ 904.025,26

01) Tendo em vista o **AUTORIZO d**a prorrogação dos itens 05, 06, 39 e 40 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 495/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **26.07.2025 a 25.07.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024, tendo por beneficiária a empresa MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:
ITEM: 05
CÓD. DO MATERIAL: 6510.05.027-03
ESPECIFICAÇÃO: Gaze não aderente, embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros componentes: não aderente. Estéril, medindo aproximadamente 7,5x7,5cm. Acondicionado em embalagem individual.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	118.791	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	3,88	460.909,08

ITEM: 06
CÓD. DO MATERIAL: 6510.05.027-03
ESPECIFICAÇÃO: Gaze não aderente, embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros componentes: não aderente. Estéril, medindo aproximadamente 7,5x7,5cm. Acondicionado em embalagem individual.

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.198	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	3,88	51.208,24

ITEM: 39
CÓD. DO MATERIAL: 6510.05.021-18
ESPECIFICAÇÃO: Gaze rayon antiaderente embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros, medindo aproximadamente 7,5 x 15 cm

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	74.413	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	4,74	352.717,62

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

ITEM: 40
CÓD. DO MATERIAL: 6510.05.021-18
ESPECIFICAÇÃO: Gaze rayon antiaderente embebida em óleo dermoprotetor composto de AGE e outros, medindo aproximadamente 7,5 x 15 cm

EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME-EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	8.268	PIELSANA / DBS IND E COM LTDA	4,74	39.190,32

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024
Pregão Eletrônico nº 90266/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2025/12014
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Email: m.araujo@br.urgo.com - Tel: (12) 3202-1300
Valor Total Prorrogado: R$ 142.690,98

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação do item 37 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2024, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses contados de **26.07.2025 a 25.07.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024, tendo por beneficiária a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 37
CÓD. DO MATERIAL: 6510.00.071-09
ESPECIFICAÇÃO: Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com petrolatum. Estéril, embalado individualmente, medindo aproximadamente 7,5x15 cm.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.718	Curatec / LM Farma	4,11	142.690,98

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/07/2025*
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos documentos estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA	2025/195

(*) Omitido no D.O Rio de 24/07/2025

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.07.2025
Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
ELO CRIACOES TEXTIL	271

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24.07.2025
Comunicamos que a empresa abaixo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação à S/CAP53/CGA/DIL (Departamento de Infraestrutura e Logística) na Rua Álvaro Alberto nº 601, 2º andar - Santa Cruz, das 9h às 16h, com o respectivo carimbo para retirada de NOTA DE EMPENHO. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA	2025NE000157

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 24/07/2025
O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/52849**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Rio de janeiro, 25 de Julho de 2025.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52800
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/07/2025.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52798
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/07/2025.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52796
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/07/2025.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52892
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/07/2025.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2025/52891
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 31/07/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
VERO MEDICAMENTOS LTDA.
Processo: SMS-PRO-2023/15547.
Objeto: Aquisição de COLPIDOGREL 75MG - PE 9088/2024 ATA 020/2025. A Coordenadoria Geral de Emergência - CGE-3.1, NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos referentes a não entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2025NE0000409, pertinente ao Processo SMS-PRO-2023/15547. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24.07.2025
RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.542.216,77 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos.) em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A., inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, referente ao serviço de abastecimento de água e esgoto no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, através dos processos de pagamento e competência que seguem listados na planilha abaixo:

Processo de Fatura	Nome	Nº do Documento Fiscal	Competência da Despesa	Valor (R$)
SMS-PRO-2024/70740	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808530	FEVEREIRO 2022	R$ 119.998,90
SMS-PRO-2024/70772	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808515	MARÇO 2022	R$ 120.529,98
SMS-PRO-2024/41935	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808497	ABRIL 2022	R$ 189.157,34
SMS-PRO-2024/70777	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808478	MAIO 2022	R$ 103.520,66
SMS-PRO-2024/70784	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808435	JUNHO 2022	R$ 109.156,01
SMS-PRO-202470803	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808414	JULHO 2022	R$ 108.757,71
SMS-PRO-2024/70810	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808391	AGOSTO 2022	R$ 144.915,41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SMS-PRO-2024/70815	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808374	SETEMBRO 2022	R$ 143.690,98
SMS-PRO-2024/70846	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2808268	OUTUBRO 2022	R$ 152.321,03
SMS-PRO-2024/70824	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705211	NOVEMBRO 2022	R$ 169.253,06
SMS-PRO-2024/70826	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705210	DEZEMBRO 2022	R$ 180.915,69

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.437.079,52 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A., inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, referente ao serviço de abastecimento de água e esgoto no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, através dos processos de pagamento e competência que seguem listados na planilha abaixo:

Processo de Fatura	Nome	Nº do Documento Fiscal	Competência da Despesa	Valor (R$)
SMS-PRO-2024/7100	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705209	ABRIL 2023	R$ 175.509,02
SMS-PRO-2024/71011	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705208	MAIO 2023	R$ 198.533,37
SMS-PRO-2024/71015	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705207	JUNHO 2023	R$ 125.670,80
SMS-PRO-2024/71031	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705179	JULHO 2023	R$ 152.625,15
SMS-PRO-2024/41963	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2705158	AGOSTO 2023	R$ 150.827,10
SMS-PRO-2024/41967	IGUA RIO DE JANEIRO S A	1883510	SETEMBRO 2023	R$ 150.827,10
SMS-PRO-2024/41972	IGUA RIO DE JANEIRO S A	1971695	OUTUBRO 2023	R$ 150.827,10
SMS-PRO-2024/41975	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2057739	NOVEMBRO 2023	R$ 157.537,75
SMS-PRO-2024/41982	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2179456	DEZEMBRO 2023	R$ 174.722,13

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24.07.2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 400.952,81 (quatrocentos mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A., inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, referente ao serviço de abastecimento de água e esgoto no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme notas fiscais apresentadas pela empresa, através dos processos de pagamento e competência que seguem listados na planilha abaixo:

Processo de Fatura	Nome	Nº do Documento Fiscal	Competência da Despesa	Valor (R$)
SMS-PRO-2024/12645	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2276959	JANEIRO 2024	R$ 192.831,85
SMS-PRO-2024/12783	IGUA RIO DE JANEIRO S A	2378308	FEVEREIRO 2024	R$ 208.120,96

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 1.030,69 (Um mil e trinta reais e sessenta e nove centavos), a favor da empresa LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ nº 60.444.437/0001-46, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à fatura nº 5937000002 (resíduo da fatura Nº 0125322), apresentada através do processos de SMS-PRO-2025/52868, relativo ao fornecimento de energia elétrica, competência de Dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor R$ 46.375,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, inscrita no CNPJ: 60.444.437/0001-46, referentes ao Fornecimento de Energia Elétrica através dos documentos fiscais listados conforme quadro abaixo:

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R$)	Processo Instrutivo
SMS-PRO-2023/31497	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	NOV/2023	46.375,00	0977/000019/2019

*Tornar sem efeito a publicação no D.O nº 86, de 24/07/2025, pag:68

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2025NE000603

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ESPÉCIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .	2025NE000605

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

09/67/050.020/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 116,155,47 (cento e dezesseis mil,cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) a favor da Empresa ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI, apresentada pela Empresa através da nota fiscal nº 00014483 encartada no processo de pagamento **09/67/050.020/2021** referente à prestação de serviços de vigilância desarmada para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, correspondente à competência de dezembro/2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 008/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do curso **Geoinformação e análise espacial em saúde (GEAS)** em nível de "Aperfeiçoamento", na modalidade remota em plataforma on-line de videoconferência.

1.OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos às vagas ofertadas para participarem do curso **Geoinformação e análise espacial em saúde (GEAS)**, em nível de "Aperfeiçoamento", na modalidade remota (aulas on-line, gravadas ao vivo e atividades assíncronas de caráter complementar ao aprendizado).
O curso tem como objetivo promover o aprimoramento conceitual, técnico e metodológico em geoinformação e análise espacial para profissionais que desenvolvem ações e serviços de vigilância em saúde; vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; e vigilância ambiental.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. PERFIL DO CANDIDATO Profissionais graduados, que atuem preferencialmente nos seguintes serviços: vigilância epidemiológica da saúde de populações humana e animal; vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; e vigilância ambiental.

2.2. PRÉ-REQUISITOS: Para as inscrições, os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos para se candidatarem a uma vaga no Curso:
a) Possuir diploma de nível superior em uma das seguintes áreas: Arquitetura, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia, Farmácia, Geografia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado, assinado e emitido pela instituição de ensino;
b) Atuar, preferencialmente, em serviços de saúde pública como: vigilância epidemiológica da saúde de populações humana e animal; vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; e vigilância ambiental;
c) Possuir acesso e habilidade para utilização de computadores do tipo desktop ou notebook que suportem a instalação do software QGIS, além de dispor de recursos de conectividade para acesso às aulas on-line. d) Dispor, durante o período de até 04 (quatro) meses, de pelo menos 10 (dez) horas semanais, distribuídas em participação nas aulas on-line, leitura dos textos indicados nas referências bibliográficas, realização de estudos dirigidos e avaliação final de aproveitamento dos conteúdos trabalhados em cada módulo, para completar todos os módulos previstos.

3. OBJETIVO DO CURSO

O Curso tem como objetivo promover o aprimoramento técnico de profissionais que desenvolvem ações e serviços de vigilância em saúde; vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; e vigilância ambiental.

4. ESTRUTURA DO CURSO

4.1. O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos de aprendizagem distribuídos em torno de atividades teóricas, acompanhadas da realização de exercícios e discussão de estudos de casos. Os módulos têm conteúdo próprio, organizados de maneira lógica e em sequência, a fim de aproximar o corpo discente dos principais conceitos, métodos e arcabouço normativo que circunda o tema da capacitação

4.2. Os quatro módulos de aprendizagem estão organizados da seguinte forma:

Módulo 1: Princípios da Geoinformação e Fundamentos Básicos de Cartografia (30 horas);
Módulo 2: Estrutura, Representação e Banco de Dados Espaciais (30 horas);
Módulo 3: Operacionalização em Softwares de Sistemas de Informação Geográfica (30 horas);
Módulo 4: Processamento de Dados e Análise Espacial em Saúde (30 horas);

4.3. O Curso será desenvolvido na modalidade on-line. Todas as aulas serão realizadas em dias pré-estabelecidos, no horário das 19h às 21h. As aulas também serão gravadas ao vivo e poderão ser acessadas, posteriormente, por um período máximo de até três meses após a data de gravação;

4.4. Não será admitida a participação nas aulas por meio de celulares, pois as ferramentas de interação e de produção de conteúdos utilizadas nas aulas não são adequadas a esse tipo de equipamento. As aulas deverão ser acessadas via computador do tipo *desktop* ou *notebook* do participante. Recomendamos que o computador possua alguns requisitos mínimos para instalação do software QGIS, tais como: processador equivalente ou superior a Intel Core i5; sistema operacional equivalente ou superior a Windows 10 ou alternativas Linux e MacOS; memória RAM de 4GB, pois este será necessário para realização do Curso.

4.5. A carga horária do Curso é de 120 (cento e vinte) horas, com duração de até 04 (quatro) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5. VAGAS
5.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas a serem preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos obtida a partir dos critérios deste Edital.

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 10 (dez) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTES. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares, no máximo até o final do 1º módulo.

6. INSCRIÇÃO
Será realizada no período de **25/07/2025 a 17/08/2025**.
6.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico abaixo:https://survey123.arcgis.com/share/c1fd061daf99433dafd2d2fe185774ca?portalUrl=https://siurb.rio/portal

OBSERVAÇÕES:
• O envio dos documentos deverá ser efetuado, impreterivelmente, até às **23h59** (horário de Brasília) do dia **17/08/2025**
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos, implicando no cancelamento do processo de inscrição.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:
ATENÇÃO:
-Todos os itens solicitados como anexos são obrigatórios.
-A AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS, relacionados abaixo, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
-Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA, BIOLOGIA, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA, FARMÁCIA, GEOGRAFIA, MEDICINA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL (frente e verso), com código de validação, em caso de diplomas emitidos a partir de 2020. Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. A apresentação de declaração, entretanto, deverá ser acrescida de informação sobre a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
CURRÍCULO RESUMIDO: os candidatos deverão enviar CURRÍCULO CONFORME O MODELO PROPOSTO NO ANEXO I, constante deste edital. **Não serão analisados currículos fora do modelo proposto no referido anexo.**
CARTA DO CANDIDATO: os candidatos deverão apresentar um texto (máximo de 100 palavras) apresentando as razões pessoais para a candidatura a uma vaga do Curso e suas expectativas. **Este item vale 10 pontos na avaliação do currículo do candidato, conforme previsto no item 7.2.1 do edital.**
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ASSINADA (Modelo Anexo II).

6.1.3. A mensagem **"O pedido de inscrição foi realizado com sucesso"** deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO
7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária (CGIPE) e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.

7.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são: a) Atuar preferencialmente na execução de ações serviços de vigilância em saúde; vigilância sanitária, incluindo inspeção agropecuária; e vigilância ambiental; b) Demais referências curriculares, conforme disposto a seguir.

7.2.1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO MÁXIMA):

a) Identificação, formação e dados pessoais e profissionais (05 pontos);
b) Experiência profissional em serviços públicos de saúde (Até 5 anos de experiência - 10 pontos; 6 a 10 anos de experiência - 20 pontos; mais de 10 anos de experiência - 35 pontos);
c) Atuação na área de vigilância: (Até 5 anos de experiência - 10 pontos; 6 a 10 anos de experiência - 20 pontos; mais de 10 anos de experiência - 35 pontos).
d) Possibilidade de aproveitamento do Curso em sua área de atuação profissional (15 pontos);
e) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas apresentadas na Carta do Candidato exigida no subitem 6.1.2 do edital (10 pontos).
TOTAL DE PONTOS: 100 (cem).

7.2.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
1º - possuir maior tempo de experiência na área de vigilância em saúde, sanitária, zoonoses ou ambiental;
2º - atuar profissionalmente na cidade do Rio de Janeiro;
3º - possuir idade mais avançada.

7.3. RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **20/08/2025**, no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

8. RECURSOS
8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) para o **e-mail:** apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio (observando o prazo do subitem 8.1), devendo escrever no campo "ASSUNTO" a palavra "RECURSO", e fazendo constar no corpo do e-mail, de maneira inequívoca, que o candidato está recorrendo do resultado divulgado.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de até 24 horas.

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento dele será publicado no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim (apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio). Tampouco serão aceitos recursos feitos pela via adequada, mas fora do prazo determinado no item 8.1.

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO
A relação final dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **25/08/2025,** no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

10. MATRÍCULA
Será realizada no período de **26/08/2025 a 28/08/2025.**
10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do seguinte **e-mail**: apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio.

OBSERVAÇÕES:
• Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
• O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23h59 do dia **28/08/2025.**
• Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento e conferir a anexação de todos os documentos exigidos neste edital.

10.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA:
a) TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo II);
b) DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR na área de ARQUITETURA, BIOLOGIA, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA, FARMÁCIA, GEOGRAFIA, MEDICINA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL (frente e verso), com código de validação, em caso de diplomas emitidos a partir de 2020. Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por representante legal da instituição de ensino. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso) do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade vencida. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;
d) CPF. Dispensado caso o número do CPF esteja registrado na carteira de identidade;
e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;
f) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE DIVÓRCIO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).
OBSERVAÇÃO: Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **29/08/2025,** no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/.

11. TITULAÇÃO
11.1 O IVISA-Rio outorgará o certificado de conclusão do curso de aperfeiçoamento **Geoinformação e análise espacial em saúde (GEAS)** 2025 aos alunos que cumprirem os requisitos próprios ao Curso, quais sejam:
a) Ter no mínimo de 75% de presença nas aulas on-line, com uso de câmera aberta e equipamento de entrada e saída de áudio para viabilizar a participação efetiva e interação com os facilitadores;
b) Ter aproveitamento maior ao igual a 60% dos conteúdos avaliados ao final de cada um dos módulos de aprendizagem; e
c) Realizar pelo menos 60% das atividades propostas ao longo do curso.
ATENÇÃO: Os alunos que durante a vigência do curso completarem três faltas nas aulas on-line em um único módulo ou que não realizarem a avaliação de aprendizagem requerida no prazo estipulado serão automaticamente desligados do curso.

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
Ao participar deste processo seletivo o candidato está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas por ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do IVISA Rio https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/ e estar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderá haver retificações ao longo do processo seletivo.

13.2. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do Curso, está disponível no Anexo IV.

13.3. Este processo seletivo é válido somente para a oferta deste Curso.

13.4. A Comissão de Seleção designada pela CGIPE tem total autonomia na análise documental, conforme disposto no item 7 deste edital.

13.5. No período de matrícula, a conferência de documentos, apresentados em cópias digitalizadas, será realizada pela Gerência de Educação Sanitária.

13.6. O IVISA-Rio não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento de dados cadastrais e a veracidade das informações no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

13.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou por prestação de declaração falsa no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.10. O IVISA-Rio se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO (se necessário, acrescente novas linhas)

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da instituição	Local	Período	Cargo ou função exercida	Atividades desenvolvidas (máximo 50 palavras)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EU, _____, inscrito no CPF sob o n.° _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no curo Geoinformação e análise espacial em saúde (GEAS) 2025 ofertado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO), são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, __de _____ de _____
Local e data

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Geoinformação e análise espacial em saúde (GEAS)2025.
Nome do candidato:_____
E-mail: _____
Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

ANEXO IV
CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal https://vigilanciasanitaria.prefeitra.rio/

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DATAS

ETAPAS	CALENDÁRIO GEAS	
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	**Início**	**Término**
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	25/07/2025	17/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:	20/08/2025	20/08/2025
PERÍODO DE RECURSOS:	21/08/2025	22/05/2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:	25/08/2025	25/08/2025
PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA:	26/08/2025	28/08/2025
DIVULGAÇÃO CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA:	29/08/2025	29/08/2025

CRONOGRAMA DE AULAS DO CURSO	CALENDÁRIO GEAS
TODAS AS QUARTAS-FEIRAS	19h às 21h.
INÍCIO PREVISTO	03/09/2025
TÉRMINO PREVISTO	19/11/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/51512	A.I N° 1.116.181 Data: 09/07/2025	Hortifruti Central de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Félix, 926, Loja D - Irajá
SMS-PRO-2025/51521	A.I N° 1.116.357 Data: 16/07/2025	Café Benfica Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 28, Loja E - Copacabana
SMS-PRO-2025/51549	A.I N° 1.116.285 Data: 14/07/2025	Lec Bolos da Vovó Eireli Rua São Luiz Gonzaga, 401 - São Cristóvão
SMS-PRO-2025/51533	A.I N° 1.116.347 Data: 16/07/2025	Café e Bar Pavão Azul Ltda ME Rua Hilário de Gouveia, 71, Laja B - Rua Barata Ribeiro, 354 - Copacabana
SMS-PRO-2025/51642	A.I N° 1.126.377 Data: 11/12/2024	Marjan Assessoria Contábil Ltda Rua Soldado Pedro Laurindo, 45 - Campo Grande
SMS-PRO-2025/51646	A.I N° 914.921 Data: 05/02/2020	Hilda Lopes Amorim Confecções Rua Bia Fortes, 42 - Bonsucesso
SMS-PRO-2025/51219	A.I N° 1.115.625 Data: 16/06/2025	Padaria e Confeitaria Rainha do Engenho Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 4311 - Engenho da Rainha

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2025/52356	A.I N° 1.116.403 Data: 17/07/2025	Bar e Restaurante Grupo Chan Ltda Rua Conde de Bonfim, 32, Loja E E 1 - Tijuca
SMS-PRO-2025/52326	A.I N° 1.116.402 Data: 17/07/2025	Bar e Restaurante Grupo Chan Ltda Rua Conde de Bonfim, 32, Loja E E 1 - Tijuca

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2025
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
29ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA E ADMISSÃO	Comparecendo no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro/RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 022/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/07/2025 - 09:00H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari,

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
4608º	IVANILSON DA SILVA CATALÃO		
4609º	MARIUCHA GITAHY MAIA	**	
4610º	LILIANE CRISTINA FEITOSA TAVARES		
4611º	MORGANA SANTOS BERNARDO	**	
4612º	SÉRGIO LUIZ ARAÚJO DOS SANTOS		
4613º	JESSICA DE SOUZA MARINHO	**	
4614º	IRIS FRANCELINO FERNANDEZ NUNES	**	
4615º	INGRID ARAÚJO SANTOS DA SILVA		
4616º	BRUNA DE SOUZA ROCHA		
4617º	ISABELA RAISSA SILVA ELEOTERIO	**	
4618º	NYLYA SONALE MEIRELES DA SILVA		
4619º	IAN SANTOS DA CRUZ	**	
4620º	NATHALIA RAMOS VIANA	**	*
4621º	ISAURA CARMINDA GOMES	**	
4622º	CYNTHIA RAMALHO SILVA		
4623º	WALESKA CARDOSO MAGALHAES DE MELO		
4624º	SIMONE SOARES RODRIGUES		
4625º	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS SILVA		
4626º	JUCILENE CARVALHO DA SILVA DOMINGOS		
4627º	DANIELE DE ANDRADE		
4628º	RENATA DE SOUZA MARINS	**	
4629º	MARIA ELIVANIA BASÍLIO SOARES	**	
4630º	FLÁVIA CAMPOS DA SILVEIRA		
4631º	ANTÔNIO CARLOS JAQUES DE ARAÚJO JUNIOR		
4632º	LANDERSON SIQUEIRA SOARES	**	
4633º	THAIS ALVES LOURENÇO DE OLIVEIRA		
4634º	JANICE DE LIMA PAIVA		
4635º	ANILTON NASCIMENTO DE SOUSA		
4636º	FELIPE MOREIRA TEIXEIRA		
4637º	MARIA JOSÉ DA SILVA MORAES		
4638º	JOANNA DIAS DE ARAUJO	**	
4639º	BARBARA DE ARAÚJO RIBEIRO		
4640º	DANUZIA RIBEIRO DE FARO TORRES		
4641º	LUIZ CLAUDIO CASTRO DOS SANTOS		
4642º	BRENDA KATHELLYN FERREIRA LINHARES		*
4643º	ANDRÉ CAMPOS MACIEL		
4644º	ISABEL CRISTINA ALVES MOURA		
4645º	MONICA BARBOSA BATISTA COSME	**	
4646º	SIMONE VANESSA LOPES MONTEIRO		
4647º	DEJANE MARIA DA SILVA		
4648º	PATRÍCIA ROQUE DA SILVA DE MOURA		
4649º	FABIANA BARBOSA TRINDADE		
4650º	ANA PAULA VIEIRA CESÁRIO		
4651º	ROBERTA BORGES DA SILVA		
4652º	PRISCILA OLIVEIRA ANDRADE		
4653º	CHAIENE LOBO MELO DE AMORIM		
4654º	FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA	**	*
4655º	VANIA APARECIDA OLIVEIRA RITA	**	
4656º	VALÉRIA BRITO E BRITO		
4657º	CARLA CRISTINA SIQUEIRA BRAGA		
4658º	SUELEN DOS SANTOS MARTINS		
4659º	NEIDMAR BRAZIEL FERREIRA DA SILVA		
4660º	THAIS SILVA MACHADO DE OLIVEIRA		
4661º	THAIS DE SOUZA RAMOS		
4662º	UBIRAJARA COSTA SOARES	**	
4663º	RENATA GONÇALVES SOARES PACHECO		
4664º	THAÍS VENTURA DOS SANTOS CARDOSO		
4665º	LYZANDRA FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	**	
4666º	YURI GOMES BENEDITO SALES		
4667º	MILLENA SANDRE DE ARAÚJO		
4668º	GISELLE CAROLINE BELO LIMA DE SOUZA	**	
4669º	HELOISA HELENA CULVET DE OLIVEIRA	**	
4670º	ANDERSON CHARLES NASCIMENTO MARQUES	**	
4671º	RENATA REGINA DE SOUZA		
4672º	EURIANE CRISTINA FERREIRA PIZZARRO GOMES DA SILVA		
4673º	FLÁVIA PEREIRA XAVIER		
4674º	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO		
4675º	MONIQUE DE PAULA SANTOS GONÇALVES		
4676º	ROBERTA DE FRANÇA MARQUES	**	*
4677º	TAISSA SUZANA SILVA DE VASCONCELOS		
4678º	NATALIA MARTINS DE LIMA MACHADO		
4679º	JESSICA MACEDO FELIZARDO GONCALVES		
4680º	HANNA CAROLINE FIGUEIREDO E SILVA PERETE	**	
4681º	LARISSA LÚCIO DO VALE SOUZA		
4682º	EDUARDA STHEFFANY GONÇALVES DE SOUZA	**	
4683º	MARCELA CARREIRA DRUMOND	**	*
4684º	MARIA INÊZ DE CASTRO GONÇALVES		
4685º	VIVIAN LUCIA DE ABREU	**	
4686º	PABLO GOMES DE OLIVEIRA		
4687º	MARCELE DE BARROS FREITAS		
4688º	ISADORA CRISTINA MIGUEL VICTOR		
4689º	CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA		
4690º	RICARDO MARTINS BARBIERI	**	
4691º	VIVIANE REIS DA SILVA	**	
4692º	GIZELLE ROSA BENTO DE ANDRADE		
4693º	TAYNÁ DOS SANTOS SILVA BARROS MARQUES	**	
4694º	THAYSON GUIMARÃES BARROS	**	
4695º	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA		
4696º	LILIANE DE MENEZES PEREIRA		
4697º	ADRIANA SILVA PEIXOTO		
4698º	JOANNA PENNA LIMA		
4699º	IVANILDO VIRGINIO DA SILVA		
4700º	RAQUEL MACHADO DE SIQUEIRA		
4701º	JULIANA SANTOS BARBOSA		
4702º	SARA CHRISTINE VICENTE GUIMARÃES	**	
4703º	GABRIELA LOUZADA GOULART		
4704º	RAYARA LIDIA FERREIRA SILVEIRA	**	
4705º	LAYANNA CRISTINA OLIVEIRA ANTUNES		
4706º	LARISSA CORREA PEREIRA	**	
4707º	THAYANE CRISTINA ALVARENGA DE SOUZA SILVA		
4708º	ALVARO ALVES DE SOUZA NETO	**	
4709º	MARIA EDUARDA DA SILVA VIEIRA	**	
4710º	KAIKY DOS SANTOS RODRIGUES	**	
4711º	LARISSA SIQUEIRA XARÃO		
4712º	YASMIN VITÓRIA MOURA FERREIRA		
4713º	CLAUDIO RAMOS MARQUES COSTA		
4714º	CLÁUDIO FRANCISCO DA SILVA	**	
4715º	CRISTIANE MARIA FLORENÇO DE SOUZA	**	
4716º	CIRENILDA HERTEL		
4717º	TATIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	**	
4718º	ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	**	
4719º	MAICON LUIZ FONSECA ASSUNÇÃO	**	
4720º	FABIANA DE SOUZA		
4721º	ALEX CAMPOS PERCI		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

4722º	JULIANA MARIA GOMES	**	
4723º	SABRINA DA SILVA BRAGA		
4724º	LUANA MIGUEL DE MOURA VALENÇA FARIA		
4725º	TAYANE PAULA MARQUES MACEDO		
4726º	PATRICIA CARVALHO RAPOSO		
4727º	AMANDA MARTINS ALVES		
4728º	DIOGO CALIXTO MACETA		
4729º	INGRID OLIVEIRA PEREIRA	**	
4730º	GLAUCIENE DE CARVALHO AZEREDO		
4731º	THAINÁ DE JESUS OLIVEIRA SILVA	**	
4732º	RAYSSA SILVA DE JESUS		
4733º	CARLA ALVES DE ALBUQUERQUE		
4734º	GERLANE DE MIRANDA FRANÇA	**	
4735º	CARLA RENATA VIANNA REIS		
4736º	MARCIA CARVALHO SOARES RAMOS		
4737º	DELANE ALVES DA SILVA		
4738º	PATRICIA BERNARDO DA ROCHA		
4739º	SIRLÂNDIA SANTOS PEREIRA DIAS		
4740º	JÉSSICA ALVES DE SOUZA	**	*
4741º	LETICIA DA SILVA HERMINIO FERREIRA		
4742º	RYAN DE AMORIM PEREIRA IRAÇABAL		
4743º	CAMILA DE ARAÚJO VARELLA		
4744º	WELLYSON SALES FERREIRA		
4745º	JOÃO PEDRO TAVARES		
4746º	MARA REGINA MARTINS DE ALMEIDA	**	*
4747º	NADJANE MARIA DA FONSECA DA SILVA		
4748º	ARMANDO BEZERRA DE BARROS		
4749º	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS		
4750º	ANDRÉA INOCENCIO DOS SANTOS		
4751º	CINTIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	**	
4752º	NIVIA NASCIMENTO DA SILVA		
4753º	ROSANA DIAS MAYA		
4754º	MARIA CLAUDIA VICENTE DA SILVA		
4755º	ANTONIA CLAUDIA BRAGA		
4756º	LUCIANA BERNARDINA REPIZO		
4757º	ANGELA CRISTINA TEIXEIRA DE SIQUEIRA		
4758º	CARLA CRISTINA MACHADO PEREIRA		
4759º	ÉRICA BRAGA DE ANDRADE LIMA	**	
4760º	ELIANE LOPES DE MENDONÇA RODRIGUES		*
4761º	ESTER JOSE MARIA DOS SANTOS	**	*
4762º	FERNANDA ARAUJO DE SANTANA		
4763º	BIANCA COELHO FONSECA TEIXEIRA		
4764º	CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	**	
4765º	SHEILA DOS SANTOS VIRGÍLIO	**	*
4766º	DEISE CRAVO DA SILVA CHAGAS16		
4767º	DANIELE CONCEIÇÃO MONTEIRO		
4768º	PAULA ALMEIDA DOS SANTOS		
4769º	AMANDA CUNHA SOUZA DA SILVA		
4770º	PÂMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	**	
4771º	JULIANA LINO DE PAULO		
4772º	MADALENA GOMES DE SOUZA	**	
4773º	VERONICA GOMES CASTILHOS		
4774º	CLAYTON DE OLIVEIRA	**	
4775º	ANDREZA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	**	*
4776º	JULIANA RIBEIRO GERALDO		
4777º	RUTH CRISTINA DA SILVA XAVIER	**	
4778º	PALOMA PESSANHA DE SOUZA		
4779º	MAYARA MUNIZ MARQUES		
4780º	JULIANA VENTURA DA SILVA	**	
4781º	RAIANE DO CARMO MILAGRE	**	
4782º	GABRIELLY FELIX DE ABREU PEREIRA		
4783º	GABRIELE DA CONCEIÇÃO FIGUEIRAS	**	*
4784º	MARIANA SANTOS DA SILVA	**	
4785º	YASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA	**	
4786º	FABIANI DA SILVA LOPES LIMA		
4787º	MICHELE GOUVEA RABELO MARTINS		
4788º	JULIANA PAULA DA SILVA	**	
4789º	TATIANA SILVA PEREIRA SOARES		
4790º	NAIÁ COUTO RAPOSO		
4791º	NATALIA AGUIAR DO PRADO DOS SANTOS		
4792º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA COSTA		
4793º	THIELLEN REIS MARIA LOPES		
4794º	RAFAEL SILVA DE MESQUITA		
4795º	LARISSA SOUZA DA SILVA	**	
4796º	GEISILANE GONZAGA DURÃO		
4797º	ALINE CORREA SANTOS	**	
4798º	JÉSSICA MARQUES GUIMARÃES		
4799º	THAINA MACIEL DE MATOS		
4800º	THAIS ROBERTA ALMEIDA DE JESUS DE OLIVEIRA	**	
4801º	CAMILA CARVALHO DE ALMEIDA	**	
4802º	PAMELA DAIANE COSTA DOS SANTOS SIMÃO		
4803º	YORHANA SANT ANA FRANCA MORAES		
4804º	JOANNE DA SILVA SOARES DE SOUZA	**	
4805º	LUCAS DA SILVA CAMPOS	**	
4806º	MARIA EDUARDA DA SILVA NICOLA	**	
4807º	FRANCIELE VITÓRIA PORTO DA SILVA		
4808º	KETTI ROCHA LOPES	**	
4809º	ANDREA ALBERTA PINHO		
4810º	ANDREIA VIEIRA DA COSTA		
4811º	ALESSANDRA JUSSARA DE OLIVEIRA	**	
4812º	DOUGLAS WASHINGTON RODRIGUES RANGEL		
4813º	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO		
4814º	DANIELE CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	**	
4815º	NYCOLE DA CONCEIÇÃO AZEVEDO		
4816º	NAYARA DA COSTA SILVA	**	
4817º	DANIELLE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO		
4818º	JORGE LUIZ GROSSI JUNIOR	**	
4819º	VAGNER MARCELO PEREIRA EMIDIO		
4820º	ANA PAULA ALMEIDA MACIEIRA		
4821º	VANESSA QUEIROZ RAMOS		
4822º	SILVANA GUIMARÃES DA COSTA		
4823º	TATIANE GOMES DA SILVA		*
4824º	WILLIAM COELHO DA SILVA	**	
4825º	ANDRESSA FELICIANO DOS SANTOS	**	*
4826º	MARIA LUIZA FONTOURA CORREIA		
4827º	MARCELA NASCIMENTO REZENDE		
4828º	CRISTIANA VIEIRA PEREIRA		
4829º	JULIANA RODRIGUES LEMOS	**	
4830º	SUZANA CARTAXO DE OLIVEIRA		
4831º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA CARVALHO RICARDO		
4832º	SIMONE GOUVEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	**	
4833º	ALINE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS		
4834º	AMANDA MARCELLE PEREIRA	**	
4835º	NAZIRA MENEZES DO ESPÍRITO SANTO		
4836º	IGOR RHIROCI RAMOS		
4837º	ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA DE FREITAS	**	
4838º	LUCIANA SOUZA DA SILVA	**	
4839º	PRISCILA MORAES DE BARROS		
4840º	DANDARA DA SILVA BRAZ DA CUNHA		
4841º	ILANA SILVA GOMES	**	
4842º	CAMILLA CALDEIRA SILVA DAS NEVES	**	
4843º	BRENA MAYRA DO CARMO DA SILVA		
4844º	ESTEFANI RODRIGUES MARTINS DUTRA		
4845º	STEFANY DA SILVA SANT'ANNA	**	
4846º	ELISÂNGELA DE CASTRO SANTOS		
4847º	APARECIDA CRISTINA FERREIRA		
4848º	TATHIANA DE MORAES SALES SILVA		
4849º	ANDREIA DE OLIVEIRA MENEZES		
4850º	SHARLIM DE CASTRO MEDEIROS	**	
4851º	DANIELLE DE JESUS WOOD REIS	**	
4852º	WIVIANE CAMPOS FERREIRA		
4853º	ANA VANESSA DE ALMEIDA RAMOS BRIVIO	**	*
4854º	ANGELA MARIA SANTANA MARQUES DE OLIVEIRA		
4855º	MICHELE FERREIRA COSTA		
4856º	ANA PAULA LIMA CAVALCANTE	**	

28/07/2025 - 10:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
4857º	PRISCILA DOMINGO CORREA	**	
4858º	CARLOS GUSTAVO FRAGA FONSECA	**	
4859º	TARCIANY VITÓRIA LUIZ DOS SANTOS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

4860º	THAMIRYS FÉLIX MACIEL	**	
4861º	ANA CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA ROGÉRIO		
4862º	JOANA SOUZA DO COUTO		
4863º	ISABELLA LARRAMA TEIXEIRA DE JESUS		
4864º	CLARA DOS SANTOS CUNHA		
4865º	JULIANA PENAFORT SILVA	**	
4866º	LAIS INDIARA CONCEIÇÃO DA COSTA	**	
4867º	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA		
4868º	MONIQUE DA SILVA SANTOS	**	
4869º	ROSANE BARBOSA MIRANDA	**	
4870º	GLEICE SOARES DA SILVA DE SOUZA	**	
4871º	ANA PAULA BEZERRA RODRIGUES		
4872º	QUÉSIA DA CONCEIÇÃO CRESPO ARAÚJO	**	
4873º	WAGNER NASCIMENTO MANHÃES	**	
4874º	ERIKA TARGIN BRANDAO		
4875º	SHEISE VEIGA REBELO NUNES		
4876º	CARLA PEQUENO SOFIA		*
4877º	CAROLINE APARECIDA DA SILVA		
4878º	CASSANDRA DA SILVA MOTA		
4879º	MARLON GOMES CAMILO DO NASCIMENTO		*
4880º	INGRID DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA		
4881º	MARIA LAURA DE OLIVEIRA FERNANDES		
4882º	EDILENE DE SOUZA PITAGUARA		
4883º	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA		
4884º	INGRID RODRIGUES BATISTA	**	
4885º	AYLA CRISTINY EVANGELISTA DA SILVA	**	
4886º	KAYKY FONSECA MARQUES DOS SANTOS	**	
4887º	NAIR CASTRO PIRES	**	
4888º	JAQUELINE ROCHA FERREIRA		
4889º	ANA CRISTINA GARCIA DE SOUZA	**	
4890º	CLAUDENI VIEIRA DOS SANTOS	**	
4891º	ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA		
4892º	ELTON DE ALCANTARA PEREIRA		
4893º	CAMILA SILVA DE LIMA	**	
4894º	ISABELA EBONY CARDOSO DOS SANTOS SOUZA	**	
4895º	NAYADE ANTONIA FERREIRA		
4896º	THAIS LORRANA DA SILVA		
4897º	DANILO OVIDIO KINUP		
4898º	GILVANETE ALVES MENEZES		
4899º	ARETUSA NEVES		
4900º	NILZA DE CASTRO PINTO LOPES	**	
4901º	GLAUCIA GREY DE PAULA GOMES DA COSTA		
4902º	ANACI GREGÓRIO DA SILVA	**	*
4903º	VANESSA PEREIRA DA MATA	**	
4904º	PRISCILA ALVES CONRADO DA SILVA DE MELLO		
4905º	MONIK SOARES RODRIGUES		
4906º	FABIANA SILVA DOS SANTOS		
4907º	FLAVIO DA SILVA MAIA JUNIOR		
4908º	GIULIANNA VICTÓRIA FERREIRA CAVALCANTI		
4909º	GABRIELE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE ALMEIDA		
4910º	THAYNA DA MOTTA RAMOS		
4911º	SARA CAROLINE LIMA MAIA		
4912º	LARISSA ISABELE ANASTÁCIA DA ROCHA GOMES	**	
4913º	VICTOR ALEXANDRE DA SILVA BONISOLO	**	
4914º	ANDREIA DA ROSA SIMÕES		
4915º	ANTONIA FLAVIANA EVANGELISTA	**	
4916º	ESEQUIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	**	
4917º	CAMILA MARQUES DOS SANTOS		
4918º	LILIANE MARTINS DA SILVA		
4919º	GLAUCIENE JUSSARA SANTOS EGIDIO	**	
4920º	KARLA REGINA DA SILVA	**	
4921º	JESSICA DOS SANTOS MIRANDA		
4922º	RAYSSA SOUZA FERNANDES		
4923º	WILLIAM LUCAS DA SILVA DE VASCONCELOS	**	
4924º	ANDRESSA ALVES DOMINGOS		
4925º	ELIANA DA SILVA LEONEL		
4926º	SEBASTIÃO JORGE PERES		
4927º	MARIA DE FATIMA REIS BEZERRA		
4928º	ROSANY BENVINDO MARTINS		
4929º	MÁRCIA IRENE BALSTER DANIEL		
4930º	ADRIANA NOGUEIRA MARCOS		
4931º	RAQUEL JOSÉ DA SILVA		
4932º	GEYSA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA		
4933º	MARLI DE AGUIAR FAUSTINO	**	
4934º	ANDREA DIAS DA SILVA	**	*
4935º	CLAUDIA COSTA CURY	**	
4936º	MONICA PEREIRA ALVARENGA		
4937º	FLÁVIA JANAINA PEREIRA FONSECA	**	
4938º	JORGEANE FREIXO NOGUEIRA DOS SANTOS		
4939º	ELIANE SIQUEIRA MARTINS	**	
4940º	ANA PAULA MARANHÃO MESQUITA		
4941º	GISELE DE OLIVEIRA	**	
4942º	MONIQUE SILVA AURÉLIO	**	
4943º	WAGNER DE MORAES SANTOS	**	
4944º	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO LIMA		
4945º	VIVIANE PAIVA NETO	**	*
4946º	PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA		
4947º	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA		
4948º	CARLA VIVIANE CORREA BARCELLOS DOS SANTOS		
4949º	MARCOS VINICIOS REPIZO BELO		
4950º	MAYARA DOS SANTOS VIEIRA		
4951º	INÊS NASCIMENTO DE MORAES		
4952º	MICHELE DO NASCIMENTO AMARAL		
4953º	LUANA DO NASCIMENTO MACIEL		
4954º	RAQUE BATISTA DOS SANTOS		
4955º	GLAUCIA DE OLIVEIRA RAMOS		
4956º	MICHELE GONÇALVES DE SALES DA CRUZ		
4957º	JESSICA SANTOS ARAÚJO		
4958º	NEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	**	
4959º	JÉSSICA COSTA DE SOUZA RIBEIRO	**	*
4960º	SUELEN TEIXEIRA RODRIGUES GOMES		
4961º	VANESSA DE OLIVEIRA LOPES	**	
4962º	DEBORA FORTUNATO XAVIER DA SILVA	**	
4963º	VIVIANE GOMES ARAÚJO	**	
4964º	FRANCYANNE CARLA MARTINS MENDES		
4965º	PAULA HOZANA VALENTIM JACAUNA DOS SANTOS		
4966º	JULIANA MATTOS DE ALMEIDA MANGUEURA		
4967º	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA		
4968º	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS		
4969º	PHELIPE ALVES TEIXEIRA	**	*
4970º	THAMY CRISTINE VIEIRA WOGEL DA SILVA		
4971º	VIVIAN KAROLINE DA SILVA REIS		*
4972º	FLAVIANE NEUZA THOMAZ ALONSO	**	
4973º	ANTEICY THAIS DA SILVA SANTOS		
4974º	THAYANE SOUZA PEREIRA	**	
4975º	ELAINE SOUZA DE ARAUJO		
4976º	KARINA COELHO DE SOUZA	**	
4977º	JAQUELINE MARIA DE LIMA		
4978º	ANA CAROLINA NEVES DE OLIVEIRA		
4979º	THALINE MONTEIRO SOARES		
4980º	PÂMELA MOREIRA DE SOUZA	**	*
4981º	THAYNA MOREIRA DE SOUZA		
4982º	MICHELE CORREA SANTOS DE SOUZA		
4983º	VITORIA SOARES PIRES DE MELO		
4984º	MARCOS VINICIUS LIMA MAIA		
4985º	LUIS GUSTAVO PIRES ALVES		
4986º	ELLEN EDUARDA LEMOS	**	
4987º	MAYARA DO NASCIMENTO FERREIRA XAVIER		
4988º	RAQUEL CARVALHO DE SOUZA	**	
4989º	LUCIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS		
4990º	MIRTES DE SOUZA PASCHOAL	**	
4991º	MARIA DOS ANJOS MARTINS DE SOUSA DIAMANTINO	**	
4992º	CLAUDIA MOURA DE CAMPOS		
4993º	MARIADA CONCEICAO DE OLIVEIRA		
4994º	JEIZIANE CRISTINA PAIVA DA SILVA	**	
4995º	ADRIANA MACEDO PEREIRA		
4996º	LUANA CANTANHEDE CORREIA		
4997º	CAROLINA PEREIRA DE SOUZA		
4998º	CARINE CRISTINA BATISTA MARQUES DE SOUZA		
4999º	JESSYKA HELENA BENÍCIO DOS SANTOS VIEIRA GUIMARÃES		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5000º	ÉRICA MOYSÉS DOS SANTOS		
5001º	IZA CARLA DE ANDRADE GOMES	**	*
5002º	YASMIN NASCIMENTO DA SILVA	**	
5003º	ERIKA DA SILVA BARBOSA		
5004º	LARISSA CASTILHO MONTEIRO	**	
5005º	IZABELE ROBERTA LUCIANO DOS SANTOS	**	
5006º	RAIANE SOBRAL GUIDORME		
5007º	GIOVANNA DA SILVA SARAIVA		
5008º	BÁRBARA CRISTINA PESSOA DA COSTA DUTRA		
5009º	ANEE CAROLINE FERRANTE DIAS	**	
5010º	ROSANE AMARAL DA SILVA DOS SANTOS		
5011º	CÁSSIA NUNES RIBEIRO	**	*
5012º	NÚBIA ARAGÃO DOS SANTOS SILVA		
5013º	ROSIMÉRE DE ANDRADE		
5014º	DANIELA DOS SANTOS BATISTA		
5015º	WILSON DAMÁSIO DA SILVA	**	
5016º	ADRIANA FRANCO	**	
5017º	ANNE JULIE OLIVEIRA DOS SANTOS		

28/07/2025 - 11:30H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari,

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
5018º	TATIANE CRISTINA FREITAS ARCANJO		
5019º	MARCELE SILVA		
5020º	INGRID MIRANDA DA SILVA	**	
5021º	MAGNO AGRIPINO DA SILVA		
5022º	AMANDA DA SILVA LIMA DE ARENA MARTINS		
5023º	JAKELINE DA SILVA GAMA	**	*
5024º	LAISSA FERREIRA LEAL FERNANDES		
5025º	KARINE RAMOS RIBEIRO	**	*
5026º	ISRAEL VINÍCIUS GUILHERME DA SILVA	**	
5027º	CLEBER PEREIRA NOBREGA		
5028º	THAMYRIS MARTINS OLIVEIRA	**	
5029º	CARINE PEREIRA DOS SANTOS		
5030º	MAYARA FIDELIS DE MOURA		
5031º	HEMILLY DA SILVA ONOFRE		
5032º	LIVIA NOGUEIRA STELLET	**	
5033º	CECILIO GONÇALVES MALHEIROS		
5034º	JACIARA MARIA SILVA TEIXEIRA	**	
5035º	ANA PAULA MOREIRA		
5036º	ANA PAULA MAZZEI VIEGAS DE LIMA		
5037º	CARLA DA SILVA NASCIMENTO		
5038º	RENAN MELLO DA SILVA		
5039º	ALESSANDRA DE SOUZA MENDES		
5040º	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS GALLO	**	
5041º	KARINE BARBOSA COELHO	**	
5042º	INGRID FIGUEIREDO		
5043º	DJULLY GUIMARÃES DE MATTOS	**	
5044º	JORDANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES		
5045º	KEZIA VICTORIA DO COUTO RODRIGUES		
5046º	JOANITA DA SILVA ARAÚJO SALVADOR		
5047º	DEISE FERREIRA		
5048º	HUMBERTO HOLANDA		
5049º	ANDREIA FIDENCIA RODRIGUES NEVES	**	
5050º	PATRÍCIA PEREIRA NUNES RIBEIRO		
5051º	EDUARDO SANTANA BARROS		
5052º	MARCELO MATIAS CORDEIRO		
5053º	MONICA CARVALHO CAVALCANTI	**	
5054º	FABIANA MARIA DE MORAIS		
5055º	CRISTINA SOARES		
5056º	RENATA DE ARAÚJO PIRES	**	*
5057º	INGRID RIBEIRO DE ARVELLO SALES	**	
5058º	EDMAR DE PAULA MENDONÇA	**	
5059º	PATRÍCIA KELLY VIANA DA SILVA	**	
5060º	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA		
5061º	AMANDA DE LIMA SILVA		
5062º	ANDREA FREIRE DO REGO		
5063º	BRENDA BEZERRA DA SILVA LINO		
5064º	DANIELE FRANÇA PEREIRA DA SILVA		
5065º	PRISCILA GUERREIRO DE SOUSA		
5066º	RHAISA CAROLINE COSTA DA SILVA	**	
5067º	MARIA LUISA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA		
5068º	THAYNA PACHECO LIMA	**	
5069º	KAROLINE DE SOUZA DA COSTA DE MOURA		
5070º	KEIME MARCIA DE CARVALHO		
5071º	LETÍCIA DE JESUS BERNARDO		
5072º	ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**	
5073º	AGATHA DE ARAUJO BARROZO INOCENTE LUZIA	**	
5074º	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		
5075º	LETÍCIA DE AGUIAR CAMARA		
5076º	JULIANA MATOS SOARES	**	*
5077º	VITOR HUGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	**	
5078º	MARIA LUIZA CHAVES MARQUES		
5079º	BEATRIZ FONSECA DE SOUZA		
5080º	OSORIO RODRIGUES FILHO		
5081º	SAULO SANTOS CORREA		
5082º	JUREMA CECÍLIA DE BRITO DA SILVA		
5083º	SILVIA MOURA DÁ CUNHA CORDEIRO		
5084º	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MALASPINA		
5085º	CÁSSIA JANYS SANTANA SILVA GOULART		
5086º	ERIKA OLIVEIRA DE MELO		
5087º	VINÍCIUS SOUZA SILVERIO		
5088º	VIVIANE MORAES DE PAULA		
5089º	LUANA MEDEIROS DOS SANTOS		
5090º	ANDERSON ALVES DE AZEVEDO	**	
5091º	JULIA CRISTINA MARRIEL	**	
5092º	TAMIRES CRISTINA MESQUITA MACIEL		
5093º	PATRÍCIA DA PENHA SOUZA		
5094º	DAISE SANTOS ARAÚJO	**	
5095º	JALINE LIDOVINA DA SILVA DIAS	**	
5096º	ANDRÉ LUIZ CARRETE DE OLIVEIRA		
5097º	THALIA PAIVA DOS SANTOS	**	
5098º	ADRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	**	
5099º	MARYANA ANDRADE PEREIRA DE AGUIAR	**	
5100º	BRENDA OLIVEIRA DOS SANTOS		
5101º	CAYLANE ALVES DA CONCEIÇÃO	**	
5102º	JOANICE SILVA MONTEIRO		
5103º	ANA PAULA FERREIRA COSTA	**	
5104º	SHEILA RANGEL PEIXOTO		
5105º	TATIANA DE SENA PACHECO CAMARGO DE OLIVEIRA		
5106º	MARIA DA PENHA AQUINO DE ALMEIDA	**	*
5107º	CLAUDETE BATISTA DE LIMA	**	*
5108º	LUCILENE VALENÇA FREIRE		
5109º	FABIANA RIBEIRO DA SILVA		
5110º	PATRICK DA SILVA FERREIRA		*
5111º	MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS		
5112º	ÉDIPO CASTRO LOBO	**	
5113º	JULIANA DE ALMEIDA REZENDE		
5114º	JULIANA CELESTINO DE ARAUJO MOREIRA		
5115º	JOSIANE DE ASSUMPÇÃO SOUSA	**	
5116º	ELVIS SILVA DE SANTANA		
5117º	GISELE DOS SANTOS GIBSON	**	
5118º	ISABELA RODRIGUES DE MEIRELES		
5119º	SUELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
5120º	ILANA MARTINS SANTOS DAS NEVES		
5121º	SAMARA SANTOS DE PAIVA		
5122º	LARISSA CRISTINA DE JESUS GOMES	**	*
5123º	BEATRIZ SILVA DA FONSECA MONTEIRO		
5124º	LIDIANE DE CASTRO PENA		
5125º	CINARA SILVA SOUZA DE AMORIM	**	
5126º	SOLANGE DE SOUZA VARGAS FREITAS		
5127º	MARISE DE OLIVEIRA FERNANDES	**	
5128º	CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS		
5129º	RENAN COELHO TAMIOZO		

28/07/2025 - 14:00H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: no auditório do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari,

AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
5130º	MICHAEL SABINO DA SILVA	**	
5131º	LETÍCIA DA SILVA RIBOREDO		
5132º	LUANA DE FARIAS SANTOS		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5133º	JULIA LOPES DA CRUZ DE SOUZA		
5134º	ARIELLE VIVIANE DA SILVA LUCAS	**	
5135º	MARLON SOUSA FEITAL DUARTE	**	
5136º	LETICIA KUNZ FÉLIX DOS SANTOS		
5137º	ANDRÉA BARCELOS DOS SANTOS		
5138º	ANDRÉ LUIZ DE ARAUJO CLEMENTINO	**	
5139º	ANA PAULA FERREIRA CAVALCANTE	**	
5140º	RODRIGO LUIZ SANTIAGO DA SILVA	**	
5141º	CLÁUDIA RENATA ROCHA SILVA		
5142º	MARIANA MARTHA DE SOUZA LIMA		
5143º	DANIEL VERÍSSIMO DA SILVA		
5144º	KARINA ELIZABETH DE MATOS REGO SANTANA		
5145º	LAÍS DE PAIVA MELO		
5146º	HOSANA ARAUJO LOPES PEREIRA		
5147º	JULIANA MATIAS OZÓRIO		
5148º	JOYCE LOPES DA SILVA RIBEIRO		
5149º	GRAZIELA BERNARDO MARQUES DA SILVA	**	
5150º	CAMILA BATISTA BEGUITO		
5151º	COSME LUIZ CANDIDO FERREIRA		
5152º	IZAMARA SOARES SIMAS DA SILVA CABRAL		
5153º	JENNIFER INÁCIO DA COSTA	**	
5154º	FILIPE RODRIGUES BARRETO DE OLIVEIRA SILVA		
5155º	LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA BRANDAO		
5156º	PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ DE SOUZA		
5157º	EDSON PEREIRA		
5158º	CARLA CRISTINA BARCELLOS PALOQUINO		
5159º	WAHITA PEREIRA DE CARVALHO	**	
5160º	RICARDO GOMES REZENDE		
5161º	PRISCILLA SANTOS GÓES		
5162º	LUCIANA LEITE DOS REIS DE PAULA	**	
5163º	PRISCILA SANTOS DIAS	**	
5164º	SIMONE DE OLIVEIRA AZEVEDO SANT'ANNA		
5165º	LIDIAN OLIVEIRA ROSALINO BEZERRA	**	*
5166º	ANA MARIA DOS SANTOS LEITE VITÓRIO		
5167º	CAMILLE DOS SANTOS NASCIMENTO		
5168º	ROSIANE JOSÉ DA SILVA	**	
5169º	THAYANE OLIVEIRA DA SILVA TELLES		
5170º	LUCAS DA CONCEIÇÃO MARQUES		
5171º	MARIANE DA SILVA SANTOS		
5172º	THAMIRIS MARQUES DE MESQUITA		
5173º	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO ESTEVES		
5174º	MARCO ANTÔNIO HENRIQUES	**	*
5175º	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA	**	
5176º	ADRIANA JUNGER TORRES		
5177º	RENATA DOS SANTOS SOUZA SANT'ANNA		
5178º	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA		
5179º	FABIO DA SILVA GOMES	**	
5180º	FRYDA LUCI DUARTE FERREIRA	**	
5181º	SEMARA FRANKLIN		
5182º	FERNANDA GOMES VIEIRA DE ARAÚJO		
5183º	JACIARA VIEIRA FERREIRA		
5184º	BRUNA MARIA DE ALMEIDA	**	
5185º	MILENE DA CONCEIÇÃO	**	
5186º	ALEXANDER SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	**	
5187º	SILVIA GERALDA DE PAIVA		
5188º	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA		
5189º	ALINE DE OLIVEIRA GALVÃO		
5190º	FLÁVIA RENATA MENDES		
5191º	SUE ELLEN FATIMA DA CONCEIÇÃO	**	
5192º	ELLEN GOSI DE SOUZA		
5193º	FABIANA PINTO DA SILVA	**	
5194º	MIRIAN LOPES RIBEIRO		
5195º	WANDERLETE SANTOS SILVA	**	
5196º	CLOTILDE NORBERTO DA SILVA	**	
5197º	ALINE REGINA DOS SANTOS DA SILVA	**	
5198º	RAEANNE SOARES DOS SANTOS		
5199º	ALINE FREIRE DOS SANTOS		
5200º	GELIARDI DA SILVA DE LIMA		
5201º	DIANDRA MARQUES MONTEIRO	**	
5202º	CARLA ATALIBA DE JESUS ANTUNES		
5203º	ALEXANDRA BARBOSA ALVES DE	**	
5204º	TATIANE VASCONCELOS MELO ALVES		
5205º	ADRIANA SANTOS ARAUJO DA SILVA	**	
5206º	ISABEL CRISTINA DA SILVA	**	*
5207º	JULIANA GOMES PAULINO	**	
5208º	YANCA BARBOSA DE OLIVEIRA MOREIRA		
5209º	RUTE DA CONCEIÇÃO ANICETO DA SILVA DE ASSIS	**	
5210º	THACILA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	**	*
5211º	KARLA DE SOUZA ALEXANDRINO	**	*
5212º	JHENIFER MOREIRA BAPTISTA		
5213º	BRUNA PIMENTEL DE OLIVEIRA		
5214º	KARLA YAKIRA DE SALES		
5215º	MILENA PEREIRA DA SILVA		
5216º	LAYS FELIPE LEMOS		
5217º	VALÉRIA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA	**	
5218º	RAYSSA DE OLIVEIRA DA SILVA NUNES		
5219º	ALESSANDRA LIRA ADRIANO	**	
5220º	MYLENA ROCHA DE CARVALHO		
5221º	AGUIDA CAROLINA OLIVEIRA	**	
5222º	JÉSSICA KATARINE DE ALBUQUERQUE ROSINDO	**	
5223º	MARIA ANAIZA ALVES DA SILVA	**	
5224º	ANA CLARA ALEXANDRINO GUIMARÃES	**	*
5225º	ESTHER MATHIAS REIS	**	
5226º	ANA PAULA DA SILVA PINTO		
5227º	GIOVANNA RANGEL BATISTA CAPITULINO DE ANDRADE		
5228º	LARISSA SOUSA DOS SANTOS		
5229º	JOYCE PECANHA DA SILVA	**	
5230º	AGATHA BEATRIZ SAMPAIO DOS SANTOS		
5231º	CASSIANE BAPTISTA DA COSTA MARQUES	**	*
5232º	THIAGO DOS SANTOS E SILVA		
5233º	ANA LIVIA MENDES BELISARIO		
5234º	IZABELLA SANTOS VIANA DE SOUZA	**	
5235º	MARIA LUIZA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT	**	
5236º	ARTHUR DO NASCIMENTO PALHANO FREITAS		
5237º	MARIZE FERREIRA DO PATROCINIO		
5238º	ROGERIO DA SILVA ARAÚJO		
5239º	MARIA ROSILENE SOARES MARTINS		
5240º	ADRIANA GOMES DOS SANTOS		
5241º	TATIANE MARQUES VIEGAS		
5242º	MONIQUE RIBEIRO FEITOSA		
5243º	ROSILENE DOS REIS DE OLIVEIRA	**	
5244º	SUELEN SALLES DA SILVA PAIXÃO		
5245º	ANA PAULA OLIVEIRA ALVES		
5246º	JANAÍNA DA SILVA DIAS		
5247º	VANESSA DOS SANTOS ALVES DE ALMEIDA		
5248º	THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	**	
5249º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA		
5250º	BEATRIZ CRISTINA DA COSTA DE AMORIM		
5251º	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS LIMA		
5252º	CAIO GEREMIAS RIBEIRO	**	
5253º	SANDRA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIMA	**	
5254º	RISOLENE MARIA DE TORRES		
5255º	MARCILENE MENDES DE SOUZA	**	
5256º	FABIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA		
5257º	LUIZ ESTEFANY ALMEIDA DA ROCHA		
5258º	ROBERTA BARBARA DIOGO DA SILVA	**	
5259º	VERONICA AUGUSTO DE ABREU	**	
5260º	MARIO CARNEIRO FERNANDES NETO	**	
5261º	GLEICIANE DA SILVA LIMA		
5262º	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA		
5263º	STEFANY DOS SANTOS	**	
5264º	LARISSA DE ASSIS BASTOS		
5265º	RAFAELA ROSA VANOTTI DE ASSIS MONTEIRO		
5266º	SUELLEN DA SILVA PRADO DOS SANTOS	**	
5267º	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	**	
5268º	STHEFANY COSTA TEIXEIRA DA SILVA		
5269º	JULIA MACHADO GOMES	**	*
5270º	VICTORIA ALEXANDRA PAES LEME CASTRO DA SILVA	**	
5271º	SIRLEIDE ALVES JULIÃO		
5272º	CÁTIA REGINA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5273º	CARLA MOREIRA LIMA		
5274º	ELAINE GONÇALVES COSTA DA SILVA	**	
5275º	LUCIANA SANTOS DA FONSECA		
5276º	DOUGLAS LUCAS DE ALBUQUERQUE		
5277º	RENATA DE SOUZA OLIVEIRA MARTINS		
5278º	VÍVIA DE OLIVEIRA GASPAR		
5279º	DANIEL SANTOS CABRAL	**	
5280º	JACQUELINE CRISTINA ALVES NUNES		
5281º	NEILY SANTOS DA SILVA		
5282º	DANIEL DOS SANTOS LIMA	**	
5283º	GABRIELLA LORRANE MARTINS RAMALHO		
5284º	ANDERSON SERGIO DE JESUS DA SILVA	**	
5285º	LUCIANA DA PENHA FERREIRA	**	
5286º	CÁTIA ISIDORO DE BARROS CRELIER		
5287º	ÁUREA GOMES	**	
5288º	THAIS CARQUEIJA DA SILVA NARCISO		
5289º	DENISE DOS SANTOS PINTO		
5290º	ANNE DA SILVA GALHEIROS	**	
5291º	DEBORA MADALENA FERNANDES DE CASTRO		
5292º	LETÍCIA SOMA MONTEIRO		
5293º	LORENA DIAS SANTANA	**	
5294º	ANGÉLICA MIRANDA DOS SANTOS		
5295º	GISLENE SABINO DA SILVA SOARES	**	
5296º	AUCICLÉCIO FONSECA DA SILVA		
5297º	JESSICA KARINA ALVES DA SILVA		
5298º	FERNANDA CALDAS DA COSTA		
5299º	RAPHAELA MATHIAS DE JESUS		
5300º	TAYANA ALEXANDRA ROMERO DE MELLO		
5301º	GLAUCIANE SOUZA RICARDO LAMOGLIO		
5302º	PATRÍCIA DA SILVA DE SOUZA MENDONÇA	**	
5303º	BIANCA SILVA DA SILVA		
5304º	TAMIRES GOMES ROSA		
5305º	GABRIELE NASCIMENTO E SILVA		
5306º	PAMELA NUNES TEIXEIRA		
5307º	ERICSON DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA FILHO	**	
5308º	ALEXSANDRA JOICE CHAVES DOS SANTOS	**	*
5309º	LORENA SANTOS LUSTOSA DE SOUSA		
5310º	HELLEN CUSTODIO DOS SANTOS PEREIRA	**	
5311º	SAMANTHA RODRIGUES DO NASCIMENTO		
5312º	DANDARA POETA PEREIRA LINS	**	
5313º	KAMILA DE CASSIA MATOS DO NASCIMENTO		
5314º	ISADORA SOUSA RODRIGUES	**	
5315º	ANA ALICE DA SILVA CARVALHO FIUZA		
5316º	ROSANE MARTINS PEREIRA		
5317º	ROBSON PEREIRA ALVES		
5318º	ALINE MONTEIRO DE LIMA PEREIRA		
5319º	MICHELE FERNANDES SANTOS		
5320º	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA		
5321º	TATIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA		
5322º	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	**	
5323º	TÁSSIA CAMPOS DE ARAÚJO DA SILVA		
5324º	GISELE SILVA DE SOUZA	**	
5325º	DIEGO CARVALHO DA COSTA		
5326º	VANESSA DA SILVA DAVID DE SOUSA		
5327º	JOÃO MARCOS DINIZ FERREIRA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 064/2025
MÉDICOS (18 HORAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 064/2025
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 064/2025 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 064/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/07/2025 - 08h00min (Tolerância de 15 minutos)
Local de comparecimento do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PPPI	PCD
		**	*
1º	RIAN THIELE DO AMARAL		
2º	ANTONIO FELIX JOSE MANSUR		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

3º	JANINE TAVARES DA CUNHA MELLO		
4º	KETLEN VITORINO PEREIRA		
5º	MARIANA COPOLA DIAS		
6º	JACQUELINE MIGUEZ SALLES		
7º	ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES		
8º	VANESSA BASTOS BONIFACIO		
9º	MARTHA LIRA DE LIMA		
10º	DILSIRLÉA CARVALHO COELHO VIEIRA		
11º	LARISSA CARVALHO PEREIRA	**	*
12º	EDILAINE ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA		
13º	CAMILA NOEMI PINTO FENTANES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
n) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
o) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
p) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
q) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
r) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
s) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
t) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
u) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 075/2025
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 075/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 075/2025** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.
O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 28 de julho de 2025 no horário, conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 075/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO Dia 28/07/2025 10H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA.			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
26º	FLÁVIO RODRIGUES SANZ DIAS		
27º	RAFAELA REBOLLAL BRIGATTO MEDEIROS		
28º	THAIZ DA SILVA GOMES		
29º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES		
30º	IVY ALVES SANTOS	**	*
31º	ANNA LAURA HERMES ROCHA VILARDO		
32º	MATHEUS HERTHEL		
33º	LETICIA BARBOSA DE MOURA	**	*
34º	MARIANA CAMARGO LYRIO		
35º	ISADORA ANGELICA MELO FRANCO ALVES BRITO		
36º	NATHALIA CRISTINA CRUZ SILVA		
37º	THIAGO OLIVEIRA SCUDIERE CAMPOS		
38º	DAVI DA SILVA MOTTA	**	
39º	LARISSA COQUITO RIBEIRO		
40º	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA		
41º	CAMILA BEGO ARANTES		
42º	INGRID DE SOUZA COSENTINO		
43º	BEATRIZ MENDES MEIRELLES		
44º	GISELLE LOPEZ VERISSIMO		
45º	MARIANA DE FIGUEIREDO SALERNO		
46º	LEONARDO DE ALMEIDA HENRIQUES		

Dia 28/07/2025 14H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400.

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
1º	TAYNÁ PINHEIRO DE SOUZA	**	
2º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA		
3º	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SA		
4º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA		
5º	MONICA CRISTINA QUEIROZ VELOSO		
6º	ADRIANA DE ASSIS SALES		
7º	NAYARA PAULO CASTRO GOUVEA		
8º	RENATA DE FREITAS ROCHA		
9º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR		
10º	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	**	
11º	YURI RAMUNDO ARAUJO		
12º	PAULA ROCHA JORDÃO		
13º	VICTOR DA VENDA ACOSTA		
14º	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA		
15º	ANNA CAROLINA MARQUES MACHADO		
16º	KARINA GOMES MARTINS		
17º	LEONARDO VAN NYVELL LIMA DE OLIVEIRA		
18º	CAMILA COLEN FORSTER		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B)- original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 076/2025
MÉDICO (12 HORAS)
RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA
ONCOLOGISTA ONCO-HEMATOLOGISTA
1ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 076/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital do Andaraí**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/03423,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 076/2025 (HOSPITAL DO ANDARAÍ)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de checklist, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo a SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde Situado à Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro - 2º ANDAR	Dia 28/07/2025 As 09:00h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez na escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 076/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CHECKLIST POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 28/07/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana 48, Botafogo Rio de Janeiro)

MÉDICO 12 HORAS RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PcD**
1º	DIOGO PAES BARRETTO AQUINO TAVARES		
2º	PEDRO HENRIQUE CAMPOS BALBINO		
3º	RAFAEL BAPTISTA ALVES		

MÉDICO 12 HORAS ONCO-HEMATOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	*****PPPI**	***PcD**
1º	PEDRO NUNES BARBOSA		
2º	CAROLINA DE OLIVEIRA CORRÊA VIEIRA	**	*
3º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	**	*

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para **Fornecimento Contínuo de Etiquetas e Pulseiras de Identificação**, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº **RSU-PRO-2025/8700**, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02013 - 99/003.264/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90423/2025
DATA: 07/08/2025 - 10:00h
licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto pelo critério de julgamento menor preço global para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uniformes (coletes) devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/02109 - 99/003.600/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90422/2025
DATA: 06/08/2025 - 10:00h
licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

https://www.gov.br/compras/pt-br. Local de retirada do Edital disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2025/01222 - 99/001.821/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90384/2025

1) Gostaria de tirar uma dúvida sobre o fornecimento do Item 04 - Ortoftalaldeído 0,55%. Na relação de itens, a unidade de fornecimento está "Litro", porém no item 6.1 do Termo de Referência constante no Edital a unidade de fornecimento é de "Galão 3.780". Gostaria de saber qual a Unidade de Fornecimento considerar. Caso seja galão, poderia ser o de 5 litros ou apenas o de 3,78 litros?
R. Conforme informado nas observações do Anexo IV do Edital, "Havendo divergência entre a descrição do ComprasGov e do Edital, prevalecerá a descrição dos itens do Edital." Desse modo, prevalece a unidade de fornecimento prevista no Anexo IV do Edital e Termo de Referência (Anexo I do Edital): "GALAO 3.780".

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2025/01499 - 99/002.291/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90408/2025

1) Solicitamos desenhos, projetos, croquis dos móveis licitados no PE supracitado.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não possuímos desenhos, projetos ou croquis dos itens licitados. Recomendamos que seja seguido o descritivo constante no Anexo IV do Edital e no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que especifica as características técnicas exigidas para os itens.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 23/2025

RSU-PRO-2025/08676: SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 01.655.459/0001-96 OBJETO: Inconformidades na execução - Contrato 87/2025 - Hospital do Andaraí. **NOTIFICAÇÃO** à contratada para manifestação ante as denúncias elencadas. **PRAZO:** até 10 dias úteis para DEFESA PRÉVIA, a ser apresentada nos endereços Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo ou por via eletrônica para os emails *daf.ate.riosaude@gmail.com ou assessoria.daf.riosaude@prefeitura.rio.* ***maiores informações no RSU-PRO-2025/08676***

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO: CAPANEMA - MAM
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, torna público o presente o EDITAL CIRCUITO: CAPANEMA - MAM - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, com fundamento nas normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A, na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.453 de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura, Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022, Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal nº 14.903, de 24 de junho de 2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura, Portaria MinC nº 200, de 11 de abril de 2025, na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF (Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980), e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1, de 13 de setembro de 1990, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF (Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981), bem como nos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste REGULAMENTO e seus Anexos, normas que os AGENTES CULTURAIS declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.2. O objeto deste **REGULAMENTO** poderá ser adiado, cancelado ou revogado a critério da Administração Pública, ou anulado, de ofício ou mediante recurso, se ocorrer ilegalidade no respectivo processamento ou julgamento; o ato de sua instauração poderá ser renovado, a juízo exclusivo da Administração Pública Municipal, por razões de interesse público, sem que caiba aos **AGENTES CULTURAIS** qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste **REGULAMENTO**, entende-se que:

I. "**AGENTE CULTURAL**" - agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação, residente ou estabelecida com sede e/ou filial no Município do Rio de janeiro, que assume a responsabilidade legal junto à SMC pela **PROPOSTA**, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e apresentação do Relatório de Execução.

II. **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**: pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com o artigo 2º, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/15).

III. "**PROPOSTAS**" - formalização, através de plano de trabalho, documentos e informações apresentados à SMC, para realização de atividades ou iniciativas que envolvam as diversas formas de expressão artística de diferentes linguagens, como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, cinema, dentre outras, de acordo com as condições estabelecidas neste **REGULAMENTO**.

IV. **"ARTE PÚBLICA" -** intervenções artísticas gratuitas realizadas no espaço público, com o objetivo de ativar e engajar o território, promovendo conexões entre a comunidade e o ambiente urbano, conforme condições estabelecidas neste **REGULAMENTO** e em seus anexos.

3. DO OBJETO

3.1. Este **REGULAMENTO** tem por objeto selecionar **PROPOSTAS** artísticas e culturais para integrarem uma agenda cultural prevista para ocorrer no entorno do Edifício Palácio Gustavo Capanema e do Museu de Arte Moderna (MAM).

3.2. Serão aceitas **PROPOSTAS** nas mais diversas linguagens artístico culturais, incluindo música, teatro, circo, dança, entre outras, bem como atividades de feiras e caminhadas culturais.
3.2.1. Considerando a eleição da cidade do Rio de Janeiro como CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO, serão aceitas também **PROPOSTAS** de atividades literárias que se relacionem com o espaço urbano, como contação de histórias, debates com escritores, performances literárias, dentre outras.

4. DO OBJETIVO

4.1. Considerando:

I. a reinauguração do edifício Palácio Gustavo Capanema, um dos principais marcos da arquitetura modernista no Brasil, tombado em 1948 como patrimônio cultural pelo IPHAN;
II. a relevância histórica de Gustavo Capanema na criação das bases institucionais da cultura no Brasil, com destaque para o incentivo às artes e ao patrimônio enquanto ministro da Educação e Saúde entre 1934 e 1945;
III. a comemoração dos 40 anos do Ministério da Cultura (MinC) e os 50 anos da Fundação Nacional de Artes (Funarte) como marcos relevantes para a valorização das políticas públicas de cultura no país;
IV. a criação do Programa Reviver Centro (LEI COMPLEMENTAR 229/2021, de 14 de julho de 2021 e Decreto nº 51.134/2022), e do Programa Reviver Centro Cultural pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para estimular a reocupação e revitalização do centro da cidade, promovendo a recuperação urbana, econômica e cultural da região;
V. a importância da arte pública como agente de desenvolvimento urbano e como ferramenta para reativação de territórios, fortalecimento de identidades culturais, valorização da memória histórica e promoção de trocas simbólicas no espaço público;
VI. o potencial de circulação de pessoas entre pontos estratégicos do centro da cidade nos trajetos que conectam a Praça XV ao Museu de Arte Moderna (MAM) e a Praça Itália a Praça Paris;
VII. a existência de ao menos 20 instituições culturais ativas na região, entre públicas, privadas e comunitárias como bibliotecas, teatros, centros culturais, museus, escolas de arte e livrarias;
VIII. a eleição da cidade do Rio de Janeiro como Capital Mundial do Livro no ano de 2025 através de título conferido pela UNESCO.
4.1.1. Este **REGULAMENTO** tem como objetivo promover a valorização e ativação dos espaços urbanos no entorno do edifício Palácio Gustavo Capanema e do Museu de Arte Moderna (MAM), por meio de intervenções artístico-culturais que dialoguem com a identidade histórica e contemporânea da região, incentivando a reocupação simbólica e social do território, fortalecendo o acesso à cultura, a circulação entre os equipamentos culturais existentes, o protagonismo de artistas e comunidades locais, e contribuindo para a construção de um centro mais inclusivo, dinâmico e culturalmente ativo.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. As inscrições e o processo seletivo ocorrerão de acordo com 03 (três) categorias:

5.1.1. **CATEGORIA ARTE PÚBLICA:** Seleção de 20 (vinte) **PROPOSTAS** de intervenções de arte pública com o objetivo de ativar e engajar o território, e que promovam o convívio do cidadão com a arte nos espaços públicos. Nesta categoria, serão aceitas inscrições de Pessoas Físicas e Jurídicas (incluindo MEI).

5.1.1.1. A categoria de arte pública será dividida em 02 (duas) modalidades:

a) **Modalidade I**: Seleção de 10 (dez) **PROPOSTAS** de arte pública no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

a.1) Realização de apresentações que se caracterizem por demandar recursos mínimos para a sua execução, com baixa complexidade de recursos logísticos, estruturais e equipe reduzida.

b) **Modalidade II:** Seleção de 10 (dez) **PROPOSTAS** de arte pública no valor de R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais) cada.

b.1) Realização de apresentações que se caracterizem por demandar maior complexidade de recursos logísticos, estruturais e equipe envolvida para a sua execução.

5.1.1.2. Cada **PROPOSTA** selecionada deverá realizar 5 (cinco) apresentações em espaços públicos (ruas, parques, praças etc.) elencados no ANEXO 02 deste **REGULAMENTO**.

CATEGORIA ARTE PÚBLICA						
MODALIDADE	**QUANTIDADE DE SELECIONADOS**	**VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**	**VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS**	**VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS INDÍGE-NAS**	**VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	**VALOR TOTAL POR PROJETO**
Modalidade I	10	05	03	01	01	R$ 15.000,00
Modalidade II	10	05	03	01	01	R$ 27.500,00
TOTAL	20					R$ 425.000,00

5.1.2. **CATEGORIA FEIRA CULTURAL:** Seleção de 03 (três) **PROPOSTAS** de feira para reunião de expositores, artistas e visitantes com o objetivo de promover a valorização da cultura, da arte, da gastronomia e do conhecimento, abrangendo ações culturais nos mais diversos segmentos artísticos. Para esta categoria, os projetos poderão ser inscritos apenas por Pessoa Jurídica (incluindo MEI).

5.1.2.1. Cada **PROPOSTA** receberá o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a realização de 7 (sete) edições de feira cultural no formato semanal (prioritariamente aos finais de semana), na praça do Edifício Palácio Gustavo Capanema.

5.1.2.2 As **PROPOSTAS** selecionadas deverão, obrigatoriamente, prever atrações culturais em cada edição, como por exemplo, apresentações musicais, teatrais, de dança, exposições, entre outras manifestações artísticas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

5.1.2.3. Considerando a eleição da cidade do Rio de Janeiro como CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO 2025, o projeto selecionado deverá obrigatoriamente, prever uma atividade literária em cada edição da Feira Cultural, como troca de livros, contação de histórias, lançamentos, debates com escritores, performances literárias, etc.

CATEGORIA FEIRA CULTURAL					
QUANTIDADE DE SELECIONA-DOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
03	02	01	-	-	R$ 140.000,00
TOTAL					**R$ 420.000,00**

5.1.3. **CATEGORIA CAMINHADA CULTURAL:** Seleção de 02 (duas) **PROPOSTAS** de caminhadas em um circuito roteirizado em pontos turísticos e culturais com o objetivo de valorizar o espaço urbano, a memória, o patrimônio e a cultura local, destacando a importância histórica do território. Para esta categoria, as **PROPOSTAS** poderão ser inscritas apenas por Pessoa Jurídica (incluindo MEI).

5.1.3.1. Cada **PROPOSTA** receberá o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para realização de 21 (vinte uma) caminhadas no formato semanal (prioritariamente aos finais de semana) para ocorrer no entorno do Edifício Palácio Gustavo Capanema.

5.1.3.2. A SMC disponibilizará, no ANEXO 02, pontos de visitação prioritários alinhados aos objetivos do **REGULAMENTO** e à importância histórica e cultural da região. Os **AGENTES CULTURAIS** poderão incorporar parte dos pontos indicados no percurso da caminhada ou/e escolher locais alternativos, desde que se enquadrem na temática do **REGULAMENTO** e no perímetro determinado, e que sejam justificadas sua relevância na elaboração da **PROPOSTA**.

CATEGORIA CAMINHADA CULTURAL					
QUANTIDADE DE SELECIONADOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VALOR TOTAL POR PROPOSTA
02	01	01	-	-	R$ 42.000,00
TOTAL					**R$ 84.000,00**

5.2. O enquadramento nas categorias e valores é de responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** e será analisado e ratificado pela Comissão de Seleção, que poderá optar pela desclassificação da **PROPOSTA**, caso verifique a inviabilidade de seu enquadramento na categoria ou valor para os quais o **AGENTE CULTURAL** se inscreveu.

5.3. Na hipótese de não haver **PROPOSTAS** aptas a serem selecionadas em números suficientes para a previsão de uma das categorias previstas, o saldo dos recursos poderá ser remanejado para outra categoria, a critério da SMC.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários destinados ao apoio financeiro previsto neste **REGULAMENTO** são oriundos dos rendimentos financeiros da Lei Federal nº 14.399/2022, totalizando R$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), distribuídos de acordo com as categorias especificadas no item 5, deste **REGULAMENTO**.
6.1.1. Este **REGULAMENTO** poderá ser suplementado, à critério da SMC, em caso de rendimentos de ativos financeiros dos recursos da Lei Federal nº 14.399/2022, conforme disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 11.740/2023, novos repasses ou através de recursos municipais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão inscrever **PROPOSTAS** neste **REGULAMENTO**, os **AGENTES CULTURAIS**:
a) **PESSOAS FÍSICAS**, maiores de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições) e residentes no município do Rio de Janeiro, que comprovem atuação cultural./8*
b) **PESSOAS JURÍDICAS** com ou sem fins lucrativos, incluindo Microempreendedor Individual, com situação ativa no CNPJ, constituídas com sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, que comprovem atuação cultural.
7.2. Não poderão participar deste **REGULAMENTO:**
7.2.1. **PESSOAS FÍSICAS** que:
a) Não se enquadrem nas condições da alínea a, do item 7.1, deste **REGULAMENTO**;
b) tenham participado diretamente da elaboração, da divulgação ou da operacionalização deste **REGULAMENTO**;
c) sejam agentes públicos eletivos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança vinculados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) ou a uma de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste **REGULAMENTO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;
d) sejam agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) ou às empresas públicas, sociedades de economia mista, paraestatais, fundações ou autarquias municipais vinculadas à SMC, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste **REGULAMENTO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;
e) tenham ocupado cargo integrante do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) escalões da estrutura da Administração Pública Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;
f) sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;
g) sejam agentes ou dirigentes políticos, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;
h) sejam contratados para prestação de serviços continuados à PCRJ (como funcionários terceirizados, por exemplo), ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste **REGULAMENTO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;
i) estejam inscritos no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ - Conselho Nacional de Justiça; e
j) sejam membros da Comissão de Seleção que analisará as **PROPOSTAS** deste **REGULAMENTO**, bem como seu respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
7.2.2. **PESSOAS JURÍDICAS** que:
a) não se enquadrem nas condições descritas na alínea b, do item 7.1, deste **REGULAMENTO**;
b) tenham como representantes legais ou integrantes do quadro dirigente/societário pessoas que se enquadrem nas categorias referidas no item 7.2.1;
c) estejam suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, que estejam declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta e/ou estejam em regime de recuperação judicial/extrajudicial e/ou falência.
7.3. A não ocorrência das vedações previstas no item 7.2, deste **REGULAMENTO**, deverá ser declarada pelos participantes no momento da inscrição.
7.4. Caso reste comprovado que o **AGENTE CULTURAL** incorre em quaisquer das vedações existentes no item 7.2, deste **REGULAMENTO**, a inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, inclusive ensejando a devolução dos recursos.
7.5. Grupos e coletivos podem participar deste **REGULAMENTO** sendo representados por pessoa jurídica ou por pessoa física, desde que, caso selecionado, encaminhe Carta de Representação de Grupo (ANEXO 03), devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes.
7.6. É vedada a participação, como componentes da ficha técnica ou que de alguma forma figurem na equipe de **PROPOSTAS** inscritas neste **REGULAMENTO**, de agentes públicos ou contratados para prestação de serviços continuados (como funcionários terceirizados, por exemplo) vinculados à SMC, sendo desclassificados a qualquer tempo, ensejando inclusive a devolução dos recursos financeiros.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As **PROPOSTAS** serão avaliadas por meio de processo próprio, divididos em 04 (quatro) fases distintas:
a) INSCRIÇÃO - etapa de apresentação das **PROPOSTAS;**
b) SELEÇÃO - etapa em que a comissão avalia e seleciona as **PROPOSTAS**;
c) HABILITAÇÃO - etapa em que os **AGENTES CULTURAIS** das **PROPOSTAS** selecionadas na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
d) ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - etapa em que os **AGENTES CULTURAIS** habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas através de sistema *online* de inscrição, cujo link estará disponível no site da **SMC** (https://cultura.prefeitura.rio/), que estará aberto das **15h do dia 25 de julho de 2025 até às 18h do dia 17 de agosto de 2025**.
9.2. Cada **AGENTE CULTURAL** poderá se inscrever e ser selecionado com até 02 (duas) **PROPOSTAS** neste **REGULAMENTO.**
9.2.1. A inscrição de pessoa física não se confunde com a inscrição de pessoa jurídica, podendo cada uma das figuras ser contemplada com até 02 (duas) **PROPOSTAS** distintas, neste **REGULAMENTO**.
9.3. Uma mesma **PROPOSTA** não poderá ser inscrita por mais de um **AGENTE CULTURAL** neste **REGULAMENTO**.
9.3.1. Caso seja verificada uma mesma **PROPOSTA** inscrita por mais de um **AGENTE CULTURAL,** todas serão desclassificadas a qualquer tempo, ensejando inclusive a devolução dos recursos financeiros.
9.3.2. Caso seja verificada uma mesma **PROPOSTA** inscrita pelo mesmo **AGENTE CULTURAL**, somente a última inscrição será considerada.
9.5. O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas partes:
a) CADASTRO DO **AGENTE CULTURAL**;
b) CADASTRO DA **PROPOSTA**;
c) CADASTRO DE **DADOS SOCIOCULTURAIS**.
9.5.1. O **AGENTE CULTURAL** deverá preencher formulário eletrônico e anexar (em formato PDF) a seguinte documentação complementar (via *upload*):
a) Planilha Orçamentária (ANEXO 04), devidamente preenchida;

b) Portfólio, devendo conter registros de imagem, material de divulgação (folders, panfletos, cartazes, publicações digitais etc.), ou quaisquer outros materiais que colaborem para comprovar as realizações do **AGENTE CULTURAL** e seu histórico na área cultural;

b.1) Além do portfólio do **AGENTE CULTURAL**, no caso de grupos, cias e/ou coletivos representados por pessoa física ou pessoa jurídica, deverá ser anexado o portfólio do grupo;

b.2) Todo material encaminhado no portfólio deverá vir datado e a menção do nome do **AGENTE CULTURAL** deverá ser facilmente identificada;

b.3) O **AGENTE CULTURAL** poderá enviar vídeos de trabalhos realizados, por meio de links abertos para visualização.

c) **No caso de AGENTE CULTURAL pessoa física:**
I) Comprovante de endereço emitido no período de três meses anteriores ao encerramento das inscrições (serão aceitos boletos ou declarações de Associações de Moradores) ou Declaração de Residência no Município do Rio de Janeiro (ANEXO 06) assinado pelo **AGENTE CULTURAL**.
d) **No caso de AGENTE CULTURAL pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI**:
I) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizado (Cartão de CNPJ), emitido no período de três meses anteriores ao do envio da inscrição - (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
e) N**o caso de AGENTE CULTURAL que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, conforme itens 12.1.1 e 12.1.2, respectivamente**: Autodeclaração Étnico-racial preenchida e assinada conforme modelo do ANEXO 07.
f) **No caso de AGENTE CULTURAL que deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas como pessoa com deficiência, conforme item 12.1.3:** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO 08), devidamente preenchida e assinada.
h.1) O **AGENTE CULTURAL** que declarar ser legalmente reconhecido como Pessoa com Deficiência poderá ser convocado, a qualquer momento, a apresentar Laudo ou atestado médico, relatório de profissional da área da saúde, acompanhado da cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) ou carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, de acordo com a Lei Estadual no 7821/2017 ou qualquer outro documento que comprove a deficiência de acordo com o artigo 2o, da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei no 13.146/2015), desde que acompanhado da cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) do **AGENTE CULTURAL**.

9.6. O **AGENTE CULTURAL** deverá preencher o Cronograma de Execução no sistema de inscrição.
9.7. É responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** garantir a integridade dos documentos enviados no momento da inscrição, verificando previamente o acesso total ao conteúdo dos arquivos digitais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

9.8. A SMC não se responsabiliza por falhas na inscrição decorrentes de problemas em servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linhas de comunicação, lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao **AGENTE CULTURAL** adotar as devidas precauções e realizar os procedimentos necessários com a devida antecedência
9.9. Os documentos somente serão aceitos no formato PDF, com tamanho máximo de até 10MB cada.
9.10. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar todas declarações e autodeclarações do item 9.5.1. deste **REGULAMENTO,** digitalizados após as assinaturas ou com assinaturas digitais certificadas, como por exemplo, assinatura eletrônica do GOV.BR.
9.10.1. No caso de assinaturas digitais, serão consideradas apenas aquelas que possuam certificado de Autoridade Certificadora vinculada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Quaisquer outros tipos de assinaturas eletrônicas serão consideradas inválidas e a documentação será desconsiderada.
9.10.2. Não será aceito documento com manipulação de imagem (assinatura colada), com conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou fechados para acesso com senha.
9.11. Após preencher por completo todas as informações do formulário eletrônico e anexar os arquivos previstos, o **AGENTE CULTURAL** deve clicar no ícone “enviar” para finalizar a inscrição.
9.12. Após finalizada a inscrição, não será possível preencher novamente o formulário.
9.13. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
9.14. Os modelos dos anexos e documentos mencionados no item 9.5.1, encontram-se anexos a este **REGULAMENTO** e estão disponíveis no site da **SMC**.
9.15. A SMC não fornecerá cópias dos documentos e informações enviadas.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS
10.1. As PROPOSTAS selecionadas irão compor uma agenda cultural a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura, prevista para ocorrer ao longo de 05 (cinco) meses, podendo ser alterada a critério da SMC.

10.1.1. As datas definidas para realização das **PROPOSTAS** selecionadas serão posteriormente agendadas pela SMC.

10.1.2. A indisponibilidade de execução da PROPOSTA pelo **AGENTE CULTURAL** nas datas definidas implicará em sua desclassificação, sendo a vaga destinada a outra **PROPOSTA** habilitada, conforme critérios estabelecidos neste **REGULAMENTO**.

10.2. As **PROPOSTAS** inscritas neste **REGULAMENTO** devem ser oferecidas de forma gratuita, sendo vedada a cobrança de ingressos.

10.2.1. O **AGENTE CULTURAL** da **PROPOSTA** selecionada na **CATEGORIA FEIRA CULTURAL** está vedado a realizar a cobrança de taxa fixa de participação dos expositores. No entanto, poderá cobrar até 30% de repasse do faturamento.

10.2.1.1. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar no momento da inscrição se realizará a cobrança do percentual, qual o percentual e se este varia conforme a natureza da atividade do expositor.

10.2.1.2. Durante a realização da **FEIRA CULTURAL**, fica vedada qualquer forma de intervenção nas manifestações espontâneas realizadas no espaço, devendo-se, inclusive, garantir condições para que essas manifestações possam ocorrer livremente.

10.3. As **PROPOSTAS** inscritas neste **REGULAMENTO** devem possuir classificação indicativa livre.

10.4. As **PROPOSTAS** deverão ser realizadas no perímetro determinado no item 1 do ANEXO 02.

10.4.1. No ato da inscrição, os **AGENTES CULTURAIS** poderão sugerir locais para a realização das **PROPOSTAS** dentro do perímetro determinado, preferencialmente entre aqueles indicados nos itens 2 e 4 do ANEXO 02.

10.4.1.1. Os locais indicados serão considerados como sugestão de realização das atividades, podendo a SMC definir sua execução em outros espaços, conforme critérios de curadoria e programação da agenda cultural.

10.4.2. A indicação dos locais de realização não se aplica às **PROPOSTAS** da **CATEGORIA FEIRA CULTURAL**, que deverão ser realizadas na praça do Edifício Palácio Gustavo Capanema.

10.4.2.1. A realização da **FEIRA CULTURAL** deverá seguir as regras de uso do espaço determinadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

10.4.3. A SMC se reserva no direito de realocar a execução das PROPOSTAS selecionadas para outros espaços, inclusive em diferentes perímetros da cidade, conforme demanda de programação da Secretaria Municipal de Cultura.

10.5. Caberá exclusivamente à SMC definir as datas, horários e demais detalhes relativos à programação das apresentações das **PROPOSTAS.**

10.6. A **SMC** não se responsabiliza pelo fornecimento de estrutura técnica para a realização das atividades. O **AGENTE CULTURAL** deverá incluir os custos necessários à viabilidade da **PROPOSTA (como por exemplo: fonte de energia, iluminação, sonorização, entre outros)**, garantindo a adequação dos recursos para a execução das atividades propostas.

10.7. É de inteira responsabilidade do proponente a obtenção de todas as licenças, autorizações e demais documentos legais necessários à realização do evento, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

10.8. Caso, no dia da atividade, haja circunstâncias imprevisíveis e inevitáveis que impeçam sua realização, como chuvas, condições climáticas adversas ou restrições sanitárias, a atividade será remarcada pela SMC.

10.9. Caberá ao **AGENTE CULTURAL** desenvolver as estratégias de divulgação da **PROPOSTA** a ser realizada, as quais deverão ser informadas no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado.
10.10. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar um plano de acessibilidade compatível com as características da **PROPOSTA**, bem como prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do disposto no § 5º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.740/2023.
10.10.1. As **PROPOSTAS** devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de modo a contemplar:
a) no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
b) no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, abrangendo ajuda técnica (interpretação em libras, libras tátil, oralização e leitura labial, guias intérpretes de cego, braille e/ou tecnologia assistiva (sistema de laço de indução, audiodescrição, legenda closed caption, elevadores, estenotipia, etc);
c) no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida;
10.10.2. Todas as medidas de acessibilidade devem ser informadas no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado.
10.10.3. São sugestões de ações de ACESSIBILIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
a) **Atitudinal:**
I) Realização de ação com temática inclusiva da Pessoa com Deficiência;
II) Realização de PROPOSTA inclusiva para Pessoa com Deficiência;
III) Contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de pessoas com deficiência;
IV) Formação de público voltada para pessoas com deficiência, podendo também ser realizada através do estabelecimento de parcerias com instituições de apoio à pessoas com deficiência.
b) **Comunicacional:**
I) Audiodescrição, pictograma e/ou Braille de parcial ou total tiragem do produto cultural;
II) Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS para deficientes auditivos do produto cultural;
c) **Arquitetônica:**
I) Instalação de estruturas temporárias acessíveis no local das atividades, como rampas móveis, pisos táteis e banheiros químicos acessíveis;
II) Implantação de sinalização acessível e provisória, incluindo materiais em braile, alto-relevo, contrastes visuais e orientações táteis para facilitar a navegação de pessoas com deficiência visual;
III) Organização do espaço do evento com rotas acessíveis, áreas de descanso e pontos de apoio adaptados, além da sinalização clara de pontos de entrada, circulação e atendimento prioritário.
10.10.4. As sugestões constantes do item do 10.10.3, deste **REGULAMENTO**, são de caráter exemplificativo, podendo ser admitidas ações de acessibilidade com formatos não mencionados acima.
10.10.5. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes da **PROPOSTA**, se houver, deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, bem como, conter informações sobre os recursos de acessibilidade a serem disponibilizados.
10.10.6. Todos os materiais de divulgação, se houver, incluindo os recursos de acessibilidade da divulgação, devem ser informados no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado.
10.11. O orçamento apresentado pelo **AGENTE CULTURAL** deverá observar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração em rubricas, e os valores estimados deverão ter compatibilidade com os praticados no mercado de forma a garantir a viabilidade de execução da **PROPOSTA**.
10.12. Ao menos 70% (setenta por cento) dos recursos financeiros obtidos por meio deste **REGULAMENTO** deverão ser revertidos para membros da equipe técnica ou prestadores de serviços residentes ou sediados no Município do Rio de Janeiro.
10.13. As **PROPOSTAS** poderão obter recursos complementares para sua execução, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos neste **REGULAMENTO**.
10.13.1. As despesas previstas na planilha orçamentária (ANEXO 04) deverão ser referentes apenas aos recursos obtidos por meio deste **REGULAMENTO**.
10.14. Todas as **PROPOSTAS** deverão obedecer às medidas vigentes de segurança sanitária.
10.15. Não serão objeto de apoio financeiro as **PROPOSTAS** que:
a) tenham ou venham a ter como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, entidades políticas;
b) tenham cunho político-eleitoral;
c) se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
d) infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
e) infrinjam dispositivos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) ou outra norma jurídica vigente;
f) violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
g) atentem contra a ordem pública;
h) causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
i) tenham caráter estritamente de culto ritualístico;
j) estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
k) tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
l) caracterizem promoção pessoal de autoridade, de agente público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
m) induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas; e
n) apresentem qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV, do *caput*, do art. 3º, da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. DA SELEÇÃO
11.1. Os membros da Comissão de Seleção serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura.
11.1.1. A Comissão de Seleção será composta por representantes da Administração Pública Municipal, selecionados pela SMC, que não receberão remuneração extra por seus trabalhos.
11.1.2. A Comissão de Seleção será composta por pessoas de conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural.
11.1.3. A Comissão de Seleção poderá ser dividida em subcomissões para melhor fluxo dos trabalhos de avaliação.
11.1.4. A presidência da Comissão e a coordenação dos seus trabalhos será realizada por representante da **PCRJ/SMC**, designado pelo Secretário Municipal de Cultura. A presidência não receberá remuneração para esse fim.
11.1.5. Cada **PROPOSTA** será avaliada por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.
11.1.6. Qualquer membro da Comissão de Seleção poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido de avaliar determinada **PROPOSTA** ou **AGENTE CULTURAL**.
11.1.7. A lista dos nomes dos membros que integrarão a Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ concomitantemente à publicação do resultado final da Seleção.
11.2. Na fase de seleção, as **PROPOSTAS** serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

CRITÉRIO	PONTUAÇÕES
1) A proposta apresenta relevância em termos artísticos e culturais, é inovadora, original e/ou criativa.	0 a 30 pontos
2) A proposta apresenta uma estratégia de dinamização do espaço público.	0 a 25 pontos
3) A trajetória do agente cultural e da equipe estão adequadas para a viabilidade de realização da proposta apresentada.	0 a 25 pontos
4) A proposta é clara, objetiva, bem planejada e organizada, com um método de execução definido e viabilidade dentro do orçamento proposto.	0 a 20 pontos
TOTAL	**100**

11.2.1. Considerando o quadro acima, a atribuição de notas se dará com o intervalo de múltiplos de 5 (cinco) pontos.
11.3. A nota conferida a cada proposta será definida pela média das notas atribuídas pelos seus avaliadores.
11.4. As **PROPOSTAS** que não cumprirem as diretrizes do **REGULAMENTO** não serão avaliadas pela comissão de seleção e, portanto, serão desclassificadas sem atribuição de notas.
11.5. Serão consideradas classificadas as **PROPOSTAS** que apresentarem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
11.6. No caso de empate das notas, serão selecionadas as **PROPOSTAS** que obtiverem maior pontuação sucessivamente nos critérios 1, 2, 3 e 4.
11.6.1. Caso o empate persista, a Comissão de Seleção deliberará sobre o caso, podendo considerar critérios como a representatividade de **PROPOSTAS** inscritas por **AGENTES CULTURAIS** autodeclarados como pessoas negras, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, bem como a desconcentração territorial.
11.7. O *ranking* das **PROPOSTAS** será estabelecido de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitado o disposto no item 12, sendo definida a lista de **PROPOSTAS** selecionadas,dos suplentes e dos desclassificados.
11.8. As **PROPOSTAS** suplentes poderão ser contempladas no caso de desistência, impossibilidade de recebimento do recurso financeiro por parte dos **AGENTES CULTURAIS** originalmente contemplados e/ou suplementação orçamentária, observada a respectiva ordem de classificação, a previsão constante nos itens 5.1 e 12 deste **REGULAMENTO**.
11.9. A convocação de suplentes ocorrerá a tempo e critério da **SMC**.
11.10. O resultado da fase de seleção será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC.
11.11. É de responsabilidade exclusiva dos **AGENTES CULTURAIS** o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no endereço eletrônico da **SMC**.

12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS
12.1. Do total de **PROPOSTAS** selecionadas, serão reservadas vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência, conforme abaixo:
12.1.1. Ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das **PROPOSTAS** selecionadas deverão ser de **AGENTES CULTURAIS** cujos representantes legais da pessoa jurídica ou pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas); ou pessoa física seja autodeclarada como pessoa negra (preta e parda).
12.1.2. Ao menos 10% (dez por cento) das **PROPOSTAS** selecionadas deverão ser de **AGENTES CULTURAIS** cujos representantes legais da pessoa jurídica ou pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas indígenas; ou pessoa física seja autodeclarada como pessoa indígena.
12.1.3. Ao menos 5% (cinco por cento) das **PROPOSTAS** selecionadas deverão ser de **AGENTES CULTURAIS** cujos representantes legais da pessoa jurídica ou pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por autodeclarados como pessoas com deficiência; ou pessoa física seja autodeclarada como pessoa com deficiência.
12.2. O **AGENTE CULTURAL** que optar em concorrer às vagas reservadas do item 12.1 e atingir nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, será selecionado na vaga da ampla concorrência, ficando a vaga reservada para o próximo colocado optante pela cota.
12.3. Os **AGENTES CULTURAIS** que optarem em concorrer às vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras ou indígenas somente estarão concorrendo às vagas se apresentarem, no momento da inscrição, a Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO 07), devidamente preenchida e assinada.
12.4. Os **AGENTES CULTURAIS** que optarem em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência somente estarão concorrendo às vagas se apresentarem, no momento da inscrição, a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO 08), devidamente preenchida e assinada.
12.5. Na hipótese de não haver **PROPOSTAS** aptas em números suficientes para preenchimento das vagas reservadas constantes nos itens 12.1, deste **REGULAMENTO**, estas serão remanejadas entre as vagas reservadas para as cotas que obtiverem um maior número de inscrições, observada a ordem de classificação.
12.6. Na hipótese de permanecer não havendo **PROPOSTAS** aptas em números suficientes para preenchimento da previsão constante no item 5.1, as vagas serão remanejadas para os demais **AGENTES CULTURAIS**, observada a ordem de classificação.

13. DA HABILITAÇÃO
13.1. No prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado final da Seleção, os **AGENTES CULTURAIS** das **PROPOSTAS** selecionadas deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:
13.1.1. No caso de **AGENTE CULTURAL** pessoa física:
a) Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso);
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de endereço emitido no período de três meses anteriores ao encerramento das inscrições (serão aceitos boletos ou declarações de Associações de Moradores) ou Declaração de Residência no Município do Rio de Janeiro (ANEXO 06);
d) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
e) Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento);
f) Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao);
g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir)
h) Documento que comprove dados de conta corrente do banco para recebimento do recurso financeiro;
i) Declaração de Classificação Indicativa Livre (ANEXO 05).

13.1.2. No caso de AGENTE CULTURAL pessoa jurídica:
a) **com ou sem fins lucrativos**:
I) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (cartão do CNPJ) atualizado (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
II) contrato ou estatuto social e atas (ambos atualizados e atas vigentes, contendo nome do atual representante legal);
III) cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do representante legal;
IV) cópia do CPF do representante legal.

b) **Microempreendedor Individual - MEI**:
I) cartão de CNPJ atualizado (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
II) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
III) cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do microempreendedor;
IV) cópia do CPF do microempreendedor.
c) Certidão negativa correcional - Entes Privados CEIS (Emitida em: https://certidoes.cgu.gov.br/)
d) Comprovante de Inscrição Municipal e de Situação Cadastral (Emissão em: http://dief.rio.rj.gov.br/smf/certecweb/pesquisa.asp);
e) Certidão da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro (Emissão em: https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento);
f) Certidão da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro (Emissão em: http://www.consultadividaativa.rj.gov.br/RDGWEBLNX/servlet/StartCISPage?PAGEURL=/cisnatural/NatLogon.html&xciParameters.natsession=Solicitar_Certidao);
g) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Emissão em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Emissão em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
i) Certificado de Regularidade do FGTS (Emissão em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
i.1) Caso o Microempreendedor Individual não possua empregado contratado pelo regime celetista (CLT), o Certificado de Regularidade do FGTS poderá ser substituído por Declaração de dispensa de apresentação de certificado de regularidade do FGTS, na forma do ANEXO 09.
j) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda - Certidão do ISS (Emissão em: http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp);
k) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis (Emissão em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
l) Documento que comprove dados de conta corrente do banco para recebimento do recurso financeiro;
m) Declaração de Ilícitos Trabalhistas prevista no Decreto Municipal n° 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO 10);
n) Declaração de Enquadramento no Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da entidade (ANEXO 11);
o) Declaração de Classificação Indicativa Livre (ANEXO 05).

13.1.3. **No caso de grupos ou coletivos representados**: além da documentação do **AGENTE CULTURAL**, deverá encaminhar a Carta de Representação de Grupo (ANEXO 03) de acordo com o item 7.5, deste **REGULAMENTO**, assinada por todos os integrantes, conforme orientações do item 13.5, deste **REGULAMENTO**;
13.1.4. **No caso do AGENTE CULTURAL se fazer representar por procurador nomeado,** além da documentação do **AGENTE CULTURAL**, deverá encaminhar:
I) cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do procurador;
II) cópia do CPF do procurador; e
III) cópia da procuração (instrumento de mandato) ou da carta de credenciamento, com reconhecimento de firma reconhecida em território nacional.
13.2. O prazo constante no item 13.1, deste **REGULAMENTO**, refere-se à entrega da documentação à **SMC**, e não ao prazo para sua solicitação aos órgãos responsáveis. Portanto, é de responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** providenciar previamente os documentos exigidos no item 13.1.
13.3. Os documentos do item 13.1, deste **REGULAMENTO**, só serão aceitos no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB cada.
13.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação emitidos em território nacional: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiros) e Passaporte.
13.5. O **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar as declarações e a Carta de Representação de Grupo do item 13.1 digitalizados após as assinaturas ou com assinaturas digitais certificadas, como por exemplo, assinatura eletrônica do GOV.BR.
13.5.1. No caso de assinaturas digitais, serão consideradas apenas aquelas que possuam certificado de Autoridade Certificadora vinculada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Quaisquer outros tipos de assinaturas eletrônicas serão consideradas inválidas e a documentação será desconsiderada.
13.5.2. Não será aceito documento com manipulação de imagem (assinatura colada), com conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou fechados para acesso com senha.
13.6. As certidões listadas no item 13.1 deste **REGULAMENTO** deverão ser emitidas em nome da Pessoa Jurídica, não sendo aceitas certidões em nome de Pessoa Física, mesmo que em nome do representante legal do CNPJ.
13.7. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.
13.7.1. A SMC poderá solicitar a atualização das certidões dos **AGENTES CULTURAIS** habilitados durante o processo de contratação e pagamento.
13.7.2. Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não apresentem prazo de validade indicado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar da sua expedição.
13.8. Os **AGENTES CULTURAIS** deverão realizar consulta prévia à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes da entrega da documentação.
13.9. A análise da fase de habilitação será realizada por equipe da **PCRJ/SMC**, composta por pessoas com conhecimento da matéria em exame.
13.10. Na fase de habilitação, a equipe da **PCRJ/SMC** verificará se os documentos e os anexos enviados pelos **AGENTES CULTURAIS**, estão em conformidade com o item 13.1, deste **REGULAMENTO**.
13.10.1. Serão considerados inabilitados os **AGENTES CULTURAIS** inadimplentes com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e acessórias em todas as esferas da Administração Pública (federal, estadual e municipal) e quando não apresentarem a documentação prevista no item 13.1, deste **REGULAMENTO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

13.11. O resultado da fase de habilitação, contendo a lista dos habilitados e inabilitados, será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da **SMC**.
13.12. É de responsabilidade exclusiva dos **AGENTES CULTURAIS** o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico da **SMC**.

14. DOS RECURSOS
14.1. Os **AGENTES CULTURAIS** poderão interpor recurso contra o resultado preliminar das fases de seleção e habilitação em até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado preliminar da sua respectiva fase no DOMRJ.
14.1.1. Para fins de interposição de recurso da Fase de Seleção, os **AGENTES CULTURAIS** poderão solicitar as notas individuais por critério em até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação do resultado preliminar através do circuitos.culturario@gmail.com.
14.1.2. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário online, cujo endereço será divulgado no site da **SMC**.
14.1.3. Os recursos da fase de seleção serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção descrita no item 11.1.
14.1.4. Após a análise dos recursos, a **SMC** homologará o resultado final do presente **REGULAMENTO** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site da **SMC** .
14.2. Os recursos da fase de habilitação serão analisados e decididos pela equipe da PCRJ/SMC descrita no item 13.9.
14.2.1. A SMC poderá, a seu exclusivo critério, abrir prazo de diligência para a regularização da documentação enviada na fase de habilitação.
14.3. Após a análise dos recursos e da diligência, a **SMC** divulgará o resultado final das **PROPOSTAS** habilitadas no presente **REGULAMENTO** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no site da SMC.
14.4. Caso o recurso apresente denúncia contra algum **AGENTE CULTURAL**, o denunciado será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar contrarrazões às alegações apresentadas.
14.5. O prazo estabelecido no item 14.1.1. refere-se somente à fase de interposição de recursos. Encerrada esta fase, os proponentes poderão retornar com a solicitação das notas individuais por critério.

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1. A SMC convocará os **AGENTES CULTURAIS** contemplados para a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** (ANEXO 12) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SMC.

15.2. Terminado o prazo para assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, o **AGENTE CULTURAL** faltoso será desclassificado automaticamente e a **SMC** convocará o **AGENTE CULTURAL** suplente, na ordem da classificação para fazê-lo em igual prazo.

16. DO PAGAMENTO
16.1. Os valores referidos no item 5, deste **REGULAMENTO**, são brutos, estando os **AGENTES CULTURAIS** pessoas físicas e jurídicas sujeitos às retenções de Imposto de Renda na fonte.

16.2. Os **AGENTES CULTURAIS** de natureza Pessoa Física poderão consultar os valores pelo Simulador de Alíquota Efetiva da Receita Federal (https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/).

16.3. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas elencadas no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, sendo de responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** declarar, por meio do preenchimento do ANEXO 12, o enquadramento nas hipóteses previstas no referido dispositivo legal.

16.4. Os valores pagos a pessoas jurídicas elencadas no item 16.3, deste **REGULAMENTO**, não estão isentos de tributação, embora não sofram retenção na fonte, ficando o recolhimento sob responsabilidade do **AGENTE CULTURAL**.

16.5. Qualquer alteração na legislação vigente até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados poderá refletir diretamente nos valores que serão depositados.

16.6. Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, em conta corrente a ser informada pelo **AGENTE CULTURAL**.

16.7. A conta corrente informada para recebimento do recurso financeiro deve ter como titular a pessoa física ou pessoa jurídica selecionada.

16.8. Os **AGENTES CULTURAIS** pessoas jurídicas (incluindo MEI's) devem apresentar contas abertas em nome da pessoa jurídica, e não em nome dos seus representantes legais.

16.9. Não serão aceitas contas poupança, contas salário, contas inativas, contas de terceiros e contas com limite insuficiente para receber o valor do recurso financeiro.

16.10. Serão admitidas contas abertas em bancos digitais, com exceção do Pagseguro, Mercado Pago e PicPay.

16.11. A conta bancária a que se refere o item 16.7, deste **REGULAMENTO**, deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidade de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, conforme § 3º, do art. 25, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

16.11.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

17. DA APLICAÇÃO DE MARCA
17.1. Os **AGENTES CULTURAIS** selecionados devem inserir as marcas do Governo Federal, da PCRJ e da **SMC**, em dimensões nunca menores do que as de outros patrocinadores e/ou apoiadores, em todos e quaisquer materiais de divulgação da **PROPOSTA**, de acordo com o manual de aplicação de marcas a ser divulgado.
17.2. Os nomes do **Governo Federal**, da **PCRJ** e da **SMC** também devem ser verbalmente citados em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas e comunicados à imprensa, assim como devem constar em todos os releases.
17.3. As marcas referidas devem ser solicitadas pelo **AGENTE CULTURAL** à **SMC** através do marcasmc.cultura@gmail.com.
17.4. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro, bem como os releases, deverão ser submetidos à aprovação da **PCRJ/SMC** através do e-mail marcasmc.cultura@gmail.com, copiando o e-mail circuitos.culturario@gmail.com . O envio deverá ser realizado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da sua veiculação.

18. DO ACOMPANHAMENTO
18.1. As propostas contempladas poderão ser objeto de acompanhamento *in loco* por parte da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), por meio de visitas técnicas ou outras formas de monitoramento. Os agentes culturais selecionados deverão observar, conforme aplicável, as seguintes obrigações:

a) Participar de reuniões e encontros dos contemplados deste **REGULAMENTO** a serem promovidos pela SMC;

b) Responder ao agendamento de datas, horários e locais das atividades realizado pela SMC.

b.1) Fica expressamente vedada a realização de qualquer apresentação ou atividade vinculada a **PROPOSTA** sem o prévio agendamento e aprovação da SMC;

c) Manter atualizadas todas as informações relativas à execução da PROPOSTA, com ciência e anuência da SMC quanto a eventuais ajustes como alteração de ficha técnica, cronograma, orçamento, entre outros; e

d) Comunicar imediatamente a SMC em caso de impossibilidade de realização da **PROPOSTA** nos termos do item 10.9 deste regulamento. Nessa hipótese, a atividade será reagendada pela SMC, observando-se os critérios previamente estabelecidos.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19.1. Os **AGENTES CULTURAIS** deverão encaminhar à **SMC**, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do término da realização da **PROPOSTA**, a devida prestação de contas, na forma especificada nos itens seguintes.
19.2. A prestação de contas deverá observar as regras contidas nas Leis Federais nº 14.399/22, nº 14.903/24 e nos Decretos Federais nº 11.740/2023, nº 12.409/25 e 11.453/23 (ANEXOS 13, 14, 15, 16 e 17 respectivamente), disponíveis no endereço eletrônico da **SMC**, ou quaisquer outras que as complementam, modifiquem ou substituam.
19.3. Os **AGENTES CULTURAIS** deverão apresentar Relatório de Execução de Projeto Cultural em modelo a ser disponibilizado pela **SMC**.
19.3.1. Deverá ser enviado Relatório Financeiro da Execução Cultural nas seguintes hipóteses, previstas na Lei Federal nº 14.903/24 (ANEXO 14):
a) caso a SMC considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
b) nos casos em que for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da **PROPOSTA**, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.
19.3.2. Em caso de notificação, o **AGENTE CULTURAL** deverá apresentar o relatório financeiro de execução em, no máximo, 40 (quarenta) dias contados do recebimento da notificação.
19.3.3. A documentação relativa ao cumprimento do objeto e sua execução financeira deverá ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.
19.4. O emprego irregular dos recursos financeiros disponibilizados sujeita o **AGENTE CULTURAL** à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** (ANEXO 12), cabendo à **SMC**, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do **AGENTE CULTURAL** com as normas e as condições estabelecidas no **REGULAMENTO** e em suas possíveis complementações ou alterações.
20.2. O **AGENTE CULTURAL** será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a **PCRJ/SMC** de qualquer responsabilidade civil ou penal.
20.2.1. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, documentos apresentados ou que a **PROPOSTA** incorra em qualquer vedação prevista neste **REGULAMENTO**, a SMC poderá excluir o **AGENTE CULTURAL** do processo seletivo a qualquer momento, assim como rescindir o **TERMO** eventualmente firmado, ensejando inclusive a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
20.3. O tratamento dos dados será realizado com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/18. A **PCRJ/SMC** se responsabiliza por adotar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir a segurança dos dados pessoais, assegurando a contínua confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos sistemas e serviços de processamento, conforme sua Política de Privacidade.
20.3.1. Todos os materiais enviados no ato da inscrição passarão a integrar o cadastro da **PCRJ/SMC**, podendo ser utilizados para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural carioca.
20.4. Ao realizar a inscrição, o **AGENTE CULTURAL** autoriza a **PCRJ/SMC** a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.
20.5. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, ensejando a devolução dos recursos financeiros.
20.6. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com inscrição, cópias, digitalização e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do **AGENTE CULTURAL**.
20.7. A **PCRJ/SMC** reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico circuitos.culturario@gmail.com, exceto com relação às informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
20.8. Os **AGENTES CULTURAIS** se comprometem a informar à **PCRJ/SMC** mudanças de endereço postal e eletrônico, caso ocorram.
20.9. A **PCRJ/SMC** tem o direito de difundir o registro das **PROPOSTAS** selecionadas, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins culturais, educacionais, comunicacionais e sociais, de forma gratuita para o público, sem que qualquer retribuição seja devida ao **AGENTE CULTURAL** ou a qualquer outro coprodutor.
20.10. É de exclusiva responsabilidade do **AGENTE CULTURAL** a obtenção das autorizações, liberações e documentações necessárias para realização das **PROPOSTAS**, como por exemplo:
a) Direitos Autorais Texto (modelo disponível em: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat);
b) Direitos Autorais Música: o registro poderá ser feito no ECAD;
c) Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso: Requerimento deve ser apresentado por meio de advogado. Apenas na hipótese de menores em cena;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

d) Alvará de Autorização Transitória, por meio da plataforma Carioca Digital (https://carioca.rio), caso se aplique.
20.10.1. Ao se inscrever no **REGULAMENTO**, o **AGENTE CULTURAL** declara-se como detentor dos direitos patrimoniais da **PROPOSTA**.
20.10.2. As **PROPOSTAS** que se enquadrarem na Lei nº 5.429/2012, conhecida como "Lei do Artista de Rua", deverão seguir as diretrizes dispostas neste **REGULAMENTO** e na referida legislação.
20.11. O Município não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução da verba da **PROPOSTA**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado.
20.12. Ficam os **AGENTES CULTURAIS** selecionados neste **REGULAMENTO** e seus representantes legais sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem até irregularidades que venham causar algum dano à imagem da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
20.13. Os casos não previstos neste **REGULAMENTO** serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou pela **PCRJ/SMC**.

20.14. O repasse dos recursos deste **REGULAMENTO** está condicionado à disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) AGENTE CULTURAL.
20.15. Este **REGULAMENTO** e seus anexos ficarão à disposição no site da **SMC** (https://cultura.prefeitura.rio/).
20.16. Dúvidas sobre este **REGULAMENTO** serão sanadas pela Coordenadoria de Políticas Culturais através do endereço eletrônico circuitos.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.
20.17. O prazo de vigência do resultado deste **REGULAMENTO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.
20.18. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **REGULAMENTO**, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXOS

ANEXO 01. TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02. ESPAÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
ANEXO 03. CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO
ANEXO 04. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 05. DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE
ANEXO 06. DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ANEXO 07. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO 08. AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANEXO 09. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS
ANEXO 10. DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS
ANEXO 11. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 4,DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1234/2012
ANEXO 12. MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO 13. LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (PNAB)
ANEXO 14. LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO)
ANEXO 15. DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023 (REGULAMENTA A LEI 14.399)
ANEXO 16. DECRETO FEDERAL Nº 12.409/2025 (ALTERA O DECRETO 11.740)
ANEXO 17. DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (MECANISMOS DE FOMENTO)
ANEXO 18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 24/07/2025
2ª RETIFICAÇÃO - PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2025

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do seguintes itens do seguinte Edital:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE LONGA-METRAGEM FICÇÃO do ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO RIOFILME
Onde lê-se:
C) Relatório detalhado de análise do roteiro por script doctor de comprovada experiência, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

Leia-se:
C) Relatório detalhado de análise do roteiro por script doctor de comprovada experiência, ou segundo tratamento de roteiro, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE LONGA-METRAGEM - ANIMAÇÃO do ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO RIOFILME
Onde lê-se:
C) Relatório detalhado de análise do roteiro por script doctor de comprovada experiência, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

Leia-se:
C) Relatório detalhado de análise do roteiro por script doctor de comprovada experiência, ou segundo tratamento de roteiro, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OBRA SERIADA - FICÇÃO do ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO RIOFILME
Onde lê-se:
C) Relatório detalhado de análise das sinopses e roteiros por script doctor de comprovada experiência, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

Leia-se:
C) Relatório detalhado de análise das sinopses e roteiros por script doctor de comprovada experiência, ou segundo tratamento das sinopses e roteiros, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OBRA SERIADA - ANIMAÇÃO do ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO RIOFILME
Onde lê-se:
C) Relatório detalhado de análise das sinopses e roteiros por script doctor de comprovada experiência, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

Leia-se:
C) Relatório detalhado de análise das sinopses e roteiros por script doctor de comprovada experiência, ou segundo tratamento das sinopses e roteiros, acompanhado de contrato do profissional que realizou o serviço, nota fiscal e o currículo do mesmo;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"Foi emitido o Auto de Apreensão nº 005/2024".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"Foi emitida notificação nº 039/2025 - Base 2 ao responsável".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"Foi emitida a notificação nº 42/2025".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"Foi emitida a advertência nº 63/2025".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA
EXPEDIENTE DE 24/07/2025

"Foi emitido o Auto de Infração 1.102.845 e Edital de Notificação nº 29/2025."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2022/00251	Adoção da Praça dos Professores e Praça situada à Rua Pedro Lessa	Centro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2507201/2025

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de Solução Tecnológica M2M, com fornecimento de Chips, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: EOP-PRO-2025/15237
Modalidade: PE-RP-SEOP nº **90331/2025**
Data da Vigência da Ata: 25/07/2025 a 24/07/2026.
Data da assinatura: 24/07/2025.
Empresa Vencedora: **TIM SA.**
CNPJ nº 02.421.421/0001-11

Item	Código	Material	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	256102000253	Serviços de solução Tecnológica M2M (Machine- To- Machine) com fornecimento de chips.	UN	300 300 Unid x 24 meses = 7.200	R$ 8,90	R$ 64.080,00

Valor total da Ata de SRP: R$ 64.080,00(SESSENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2025

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
MAURICIO ANTONIO DE SOUZA	80078730	1.129.819
ARICLEIA DE ARAUJO VIANNA	80078650	1.129.820
MAXWELL DE ABREU CHAVES	80261683	1.129.821
LUIS CARLOS MOTTA	80076185	1.129.822
CLARA FIGUEIREDO MARTINS	80267126	1.129.823
SORAIA ORLANDO DE JESUS	80199236	1.129.824
CARLOS ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	80249225	1.129.825
TAMIRES JULIAO DE OLIVEIRA	80269218	1.129.826
IVONE MEDINA	80079176	1.129.827
JORGE MARCELO DA SILVA	80079141	1.129.828
FLAVIO VIEIRA	80078196	1.129.829
TEREZA DE LOURDES CAMPOS PEREIRA	80076010	1.129.830
MARIA DE FATIMA PEREIRA MONTEIRO	80144822	1.129.831
LUCIA MARIA DE LIMA PAIVA	80078021	1.129.832
SONIA MARIA RUFINO DE SOUZA	80075758	1.129.833
CRISTINA DOS SANTOS LIRA	80147198	1.129.834
SONIA MARIA RUFINO DE SOUZA	80075758	1.129.835
JORGE MARCELO DA SILVA	80079141	1.129.836
CLAUDIO ALEX DOS SANTOS	80280963	1.129.837
SEBASTIÃO LUIZ FIRMINO	80220634	1.129.838
GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA TUMBA	80078862	1.129.839
IBERLUCIO ALMEIDA MORAIS	80080905	1.129.840
TEREZA DE LOURDES CAMPOS PEREIRA	80076010	1.129.841
WLADIMIR ALCANTELLADO	80163380	1.129.842
MARIA ANTONIA DA SILVA LINO	80082193	1.129.843
JANAINA BATISTA DE LIMA	80076339	1.129.844
MAURICIO AUGUSTO DE SOUZA	80080549	1.129.845
DANIEL VIEIRA COUTO	80246269	1.129.846
JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO QUADRA	80083602	1.129.847
FRANCISCO MARTINS ALVES	80077904	1.129.848
JOAO PAULO DA SILVA LINO	80083297	1.129.849
IRACY EDUVIRGES	80207379	1.129.851
SERGIO RICARDO ALVES	80198515	1.129.852
CATIA CILENE MIRANDA BATISTA	80252404	1.129.853
JOAO GOMES FURTADO	80070292	1.129.854
EVERALDO FERREIRA DE ARAUJO	80080700	1.129.855
SEBASTIÃO LUIZ FIRMINO	80220634	1.129.856
IRLENE MOREIRA ALMEIDA	80079184	1.129.857
NILCEA RIBEIRO LOPES	80077777	1.129.858
TÂNIA REISSWITZ	80235534	1.129.859

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 30 de julho de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
LUCIANO DE PAULA DIAS	81.000332-9
WALTER DE SOUZA MOREIRA	81.001766-9
MAURICIO DE FREITAS MARTINS	81.000813-9
DEOCLENE RIBEIRO DA SILVA	81.000735-8
ELIAS AMARO DOS SANTOS	81.000056-0
ALLAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	81.000132-3
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	81.000947-9
ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	81.000150-9
ISABEL DA CONCEICAO DE ASSIS	81.000266-3
LILIANE FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	81.000330-1
JOSE LEVI MARTINS LOPES	81.001957-7
ADELSON FERNANDES DE LEMOS	81.000583-9
IBERE CESAR DOS SANTOS	81.001613-4
ARLINDO MARQUES ANTONIO	81.000154-5
RONILSON SOUSA RIBEIRO	81.000460-5
MARCO ABREU DA SILVA	81.000676-2
LUIS CARLOS DANTAS RIBEIRO	81.000941-5
SONIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	81.001598-2
SERGIO DE CASTRO NOBREGA	81.001381-6

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2025

O Coordenador da CTTC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Técnica de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, conduzindo o veículo cadastrado e portando o respectivo CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 31 de julho de 2025 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
RONILSON SOUSA RIBEIRO	81.000460-5
MARCO ABREU DA SILVA	81.000676-2
LUIS CARLOS DANTAS RIBEIRO	81.000941-5
SONIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	81.001598-2
SERGIO DE CASTRO NOBREGA	81.001381-6
MARIO SERGIO MACHADO	81.000522-8
MARCIO PEREIRA DA SILVA	81.001081-7
WAGNER DE SOUZA SEVERO	81.000889-2
SIDNEI VASCO DA SILVA GAMA	81.001524-7
ADRIANO DE JESUS FERREIRA	81.001370-0
ROBSON RAPOZO	81.001412-9
GEOVA CARNEIRO	81.000238-0
JOAO CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	81.000277-9
CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	81.001304-7
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO DE ANDRADE	81.000593-6
ATILA DE OLIVEIRA MAIA	81.001336-6
JOAO MARCELO DA CUNHA CAETANO	81.001008-4
JUAREZ NUNES BEZERRA	76.003641-3
NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	81.000702-0
IVAN GOMES ALMEIDA	81.002037-7
MARIA DAS GRACAS SACRAMENTO DA SILVA	81.001757-1
PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	81.001292-9

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.128.481	CONFEITARIA MARACANÃLTDA ME	23/07/2025	22/08/2025

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2025

Processo nº GM-PRO-2025/02094 - Notifica-se a MIRAMAR RIO PRETO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.745. 940/0001-02, pelo descumprimento do item 5.1.4, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 e 5.4.2 do Termo de Referência que integra o Contrato GM-Rio nº 001/2024, devido a não manutenção do Carro Elétrico Nº 21070009/chassi Nº 22070087, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar desta publicação.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 24/07/2025

Processo nº GM-PRO-2025/02106 - Notifica-se a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, CNPJ: 27.595.780/0001-16, pelo descumprimento dos itens 3.1.2. e 3.1.10 do Termo de Referência que integra o Contrato GM-Rio nº 004/2024, devido a não disponibilização de preposto da contratada, nos termos pactuados, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a contar desta publicação.

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ERRATA Nº. 2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025

Informamos a seguinte alteração no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025, publicado no dia 3 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

Onde se lê:
"**3.1.** No dia 7 de agosto de 2025, às 09h (nove horas), a Comissão de Seleção estará reunida no Centro Administrativo São Sebastião, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - sala de reuniões no. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para receber o(s) envelope(s) referente(s) ao presente Chamamento Público. "

Leia-se:
"**3.1.** No dia 7 de agosto de 2025, às 09h (nove horas), a Comissão de Seleção estará reunida no Centro Administrativo Cidade Nova, na Rua Ulysses Guimarães, nº 16 - 3o. andar/Auditório - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para receber o(s) envelope(s) referente(s) ao presente Chamamento Público."

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PE-PGM Nº 90907/2024
PROCESSO: PGM-PRO-2024/03778
NOVOS DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 25 de agosto de 2025**, às 10:30 horas, através da internet no sítio: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão refeição/alimentação, na modalidade flex, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGMRJ, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sob regime de empreitada por Preço Global, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência**.**
RETIFICAÇÃO DO EDITAL: Alteração do Termo de Referência (Anexo I), com a consequente alteração do objeto (itens 1.1 e 4.1), do valor estimado (item 5.2 e Anexo II) e do modelo de proposta (Anexo XI), além da retificação do item 13.B.1.c do edital.
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **30/07/2025**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/100777/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Vega Laboratórios de Anatomia Patológica e Citopatológica Ltda.;
Helcio Monteiro Santos;
Marileide Bastos Santos
Advogados: Ricardo de Barros e Vasconcellos - OAB/RJ 50.999
Breno Niemeyer T. de Barros e Vasconcellos - OAB/RJ 150.287

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/100868/2025
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Cláudia Porciúncula de Moraes

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: MDE-PRO-2025/00108.
Contrato nº 2509714/2025.
Data da Assinatura: 11/07/2025.
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Futura Agência De Viagens e Turismo LTDA.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - PE-RP - FP/SUBGGC Nº 312/2023, para prestação de serviços de agenciamento de viagens.
Prazo: 12 meses.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Empenho: 2025NE000105.
Programa de Trabalho: 10.6101.11.122. 0383. 2163.
Naturezas da Despesa: 33.90.39.
Fundamento do Instrumento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/01305
Termo de Contrato Nº: 1156/2025
Data da Assinatura: 11/07/2025.
Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMC/ARQ e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,HIGIENE E CONSERVAÇÃO
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 11/07/2025.
Valor total: R$ 378.757,44 (Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.)
Programa de Trabalho: 10.3001.04.122. 0389. 2169
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho Nº: 2025NE000084
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº ASS-PRO-2023/02046
1º TERMO ADITIVO Nº 36/2025 AO CONTRATO Nº 2408477/2024
Data da assinatura: 30/05/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a Empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.
Prazo: 03/06/2025 a 02/06/2026
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Programas de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2025NE000155, no valor de R$ 173.333,34
Fundamento: art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01715
Contrato CVL Nº: 2508190/2025
Data da Assinatura: 15/07/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - capacete e cotoveleira, para atender às necessidades da divisão de elite da Guarda Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da OFM.
Valor total: R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 339030.17.173
Empenhos: 2025NE000461 e 2025NE000462
Fundamento: art. 88 do Decreto 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/08600
Instrumento nº: 2° TERMO ADITIVO N° 91/2025 AO CONTRATO Nº 608/2021
Data da Assinatura: 17/07/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **CLARO S/A.**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor para inclusão de 64 (sessenta e quatro) linhas fixas no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a contar de 01/04/2025.
Valor: R$ 26.057,47 (vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.122.0380.4410
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE001038
Fundamento: Art. 81, incisos I e II e §1º da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II e §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Processo nº SME-PRO-2024/80042
Objeto: 2º Termo Aditivo nª 22/2025 de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 16/2021
Data de Assinatura: 16/07/2025
Partes: PCRJ/SME/E/8 ª CRE e CLARO S.A
Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviço de telefonia fixa e movel
Prazo: 20/09/2025 até 19/09/2026
Valor Total: R$ 93.035,37 (noventa e três mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Programa de trabalho: 16.09.12.361.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho: 2025NE000001
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/91 e suas alterações

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: ART-PRO-2022/00132
3º Termo Aditivo nº 20/2025 ao Contrato F-Artes nº: 09/2022.
Data da assinatura: 10/07/2025.
Partes: F-ARTES e UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Prazo: 11/07/2025 até 10/07/2026.
Valor: R$ 245.554,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 30042.10.3042.13.122. 0381. 4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho n°: 2025NE000134
Valor do empenho: R$ 115.956,43 (Cento e quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/01717
Contrato CVL Nº: 2508195/2025
Data da Assinatura: 17/07/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Segurança - Fiel retrátil, para atender às necessidades da divisão de elite da Guarda Municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 90 (noventa) dias após o recebimento da OFM.
Valor total: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 33.90.30.17.173
Empenho: 2025NE000419
Fundamento: art. 88 do Decreto 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00630
Termo de Compromisso Nº 2509267/2025
Data da Assinatura: 28/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e BRAVA II EMPREENDIMENTOS NÁUTICOS LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo.Rio: CVL-PRO-2025/01751
Termo de Fomento CVL Nº 2508153/2025
Data da Assinatura: 22/07/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER.
Objeto: Readequação da Infraestrutura do Equipamento Cultural.
Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 3.741.478,59 (três milhões setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.50.85.50.402
Nota de Empenho Nº: 2025NE000509
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº ASS-PRO-2023/02051
1º TERMO ADITIVO Nº 44/2025 AO CONTRATO Nº 2408478/2024
Data da assinatura: 02/06/2025
Partes: PCRJ/SMAS e a Empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo por 6 (seis) meses.
Prazo: 03/06/2025 a 02/12/2025
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Programas de Trabalho: 20.1701.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 339039
Notas de Empenho: 2025NE000252, no valor de R$ 150.000,00
Fundamento: art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: DEF-PRO-2024/00244
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 31/2025 ao Termo de Colaboração Nº 003/2024
Data da assinatura: 27/05/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses a contar de 23/05/2025.
Valor da Prorrogação: R$ 37.190,00
Programa de Trabalho: 10.4001.08.367.0381.2154
Natureza da despesa: 339033
Nota de empenho: 2025NE00219
Valor Empenhado: R$ 20.562,50
Fundamento: Artigos 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/00378
1° Termo Aditivo n° 33/2025 ao Contrato nº 24/2024
Data da assinatura: 30/06/2025.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2025 a 30/06/2026.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.122.0381.2161
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Notas de Empenho: 2025NE000433 e 2025NE000434
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/28789 e SMS-PRO-2023/28789.07
2º Termo Aditivo nº: 03/2025 **Contrato nº** 60/2022
Data da Assinatura: 22/07/2025
Partes: PCRJ/SMS/HMSA e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**
Objeto: Aquisição de mantas térmicas, com cessão de uso de equipamento, serviços de assistência técnica e assessoria científica
Prazo: 28/09/2025 a 27/09/2027
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Empenho: Nota de Empenho nº 2025NE000759, no valor de R$ 1,00 (hum real)
Valor Total: R$ 261.456,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento: Pregão Eletrônico PE - SMS Nº 590/2022

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2023/01290
Termo de Rescisão nº: 02/2025 do Contrato nº 16/2024
Data da assinatura: 23/07/2025
Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS e VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato n° 16/2024, cujo objeto é "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM NA RUA CAPURI E NA ESTRADA DA GÁVEA COM RUA GENERAL OLYMPIO MOURÃO FILHO, TRECHO LARGO DA MACUMBA / GÁVEA GOLF CLUB - SÃO CONRADO - VI R.A. - AP. 2.1".
Fundamento: Art.79, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: GAB-PRO-2025/00645
Termo de Compromisso Nº 25109209/2025
Data da Assinatura: 22/03/2025
Partes: MRJ, através do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP-COR e RVPART INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Autorização para realização de pousos de aeronaves de asa rotativa de até 7 toneladas no Heliponto do Rio de Janeiro, Lagoa Rodrigo de Freitas.
Vigência: 24 meses a partir da Data da Assinatura.
Fundamento: Legislação vigente, em especial, pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF) e o Regulamento do Código de Administração Financeira (RGCAF).

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/00743
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso° 114/2025
ASSINATURA: 24/06/2025
VALOR: R$ 36.666,24 à receber
PARTES: RIOTUR e a VETOR ESPORTES LTDA EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA da PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, para realização do evento "NIGTH RUN 2", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2025/00743, do qual a RIOTUR é legítima possuidora, na forma do termo n° 23/2021-FP/SUBEX/SUPPA, celebrado com o Município do Rio de Janeiro (Passarela Professor Darcy Ribeiro).

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2025/00496
Contrato nº: 09/2025
Data da assinatura: 23/07/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO ESTAQUEADO EM TRECHOS DA MARGEM DO CANAL SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX R.A - AP 5.3
Prazo: a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas até 90 (noventa) dias.
Valor Total: R$ 1.158.405,55 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2025NE000243
Fundamento: Art.75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00283
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 975/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO "TRAIDOR" - WEC21/01/2023
VALOR: R$ 35.247,64
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00283
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 978/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO "TRAIDOR" - WEC21/01/2023
VALOR: R$ 46.241,74
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00283
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 979/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC / PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO "TRAIDOR" - WEC21/01/2023
VALOR: R$ 10.358,76
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00283
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 977/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / MULTIPLAN GREENFIELD IV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: PROJETO "TRAIDOR" - WEC21/01/2023
VALOR: R$ 31.910,16
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/00283
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 976/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC/ Pequena Central de Produções Artísticas Ltda Multiplan Administradora De Estacionamento Ltda
OBJETO: PROJETO "TRAIDOR" - WEC21/01/2023
VALOR: R$ 26.905,64
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2025/00261
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 119/2025
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2025
VALOR: R$ 85.000,00
PARTES: RIOTUR e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LIGA DE BLOCOS E BANDAS DA ZONA PORTUÁRIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento consiste no repasse financeiro pela **RIOTUR** à **BENEFICIÁRIA**, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização do Desfile Oficial dos Blocos de Rua referente ao Carnaval de 2025, conforme a programação constante no processo administrativo em epígrafe e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela **BENEFICIÁRIA**, parte integrante deste instrumento contratual, na forma prevista na Cláusula Quinta, alínea "a".
EMPENHO nº: 2025NE000228, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0045.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, Lei nº 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: AGU-PRO-2025/00535
Contrato nº: 10/2025
Data da assinatura: 24/07/2025
Partes: RIO-ÁGUAS e COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO RIO PAVUNA - RUA BEIRA RIO - NA ALTURA DO Nº 88 - PAVUNA - XXV R.A - AP 3.6
Prazo: a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas até 90 (noventa) dias.
Valor Total: R$ 1.583.984,91 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.17.512.0616.3046
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2025NE000240
Fundamento: Art.75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/02405
Contrato nº: 115/2025
Data da Assinatura: 23/07/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Rio Saúde e **SMART KON ELEVADORES LTDA**
Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização dos elevadores para o prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) e externos (UPE) do hospital do Andaraí.
Prazo: 23/07/2025 a 22/01/2027
Valor total: R$ 3.657.600,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE001329
Fundamento: Federal nº 13.303/2016 e 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00526
Contrato MOBI RIO n° 081/2025
Data da assinatura: 04/06/2025
Partes: MOBI-RIO e RAZUCK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.
Objeto: Fornecimento e Instalação de Conjuntos de Tanques de Armazenamento de Agente Redutor de Líquido Automotivo - ARLA, com capacidade para 10.000 litros cada, incluindo 4(quatro) pontos de abastecimento, bombas, conexões, tubulações, partes elétricas e abastecedores.
Prazo: 18/07/2025 a 16/10/2025.
Valor total: R$ 140.031,00 (cento e quarenta mil reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.058/2022
5º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 071/2022
Data da assinatura: 03/07/2025
Partes: MOBI-RIO e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/07/2025, relativo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos 05 (cinco) conjuntos de elevadores dos terminais/estações do Sistema BRT.
Valor total: R$ 937.725,00 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 10/07/2025 a 09/07/2026
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº LHE-PRO-2022/00107
Instrumento: Termo Aditivo nº 016/2025 ao Termo de Contrato nº 016/2022
Data da assinatura: 17/07/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses
Valor total: R$ 1.677.510,00
Prazo: 12 meses, a contar de 26/07/2025 até 25/07/2026
Programa de Trabalho: 4701.10.14.244.0619.2907
Natureza da despesa: 339039
Empenho nº 2025/339
Fundamento: Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00815
Contrato MOBI RIO n° 102/2025
Data da assinatura: 23/06/2025
Partes: MOBI-RIO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Prestação de serviços de seguro para a frota de apoio da MOBI-Rio, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, danos materiais e corporais a terceiros e com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos descritos no Item 3 do Termo de Referência.
Prazo: 23/06/2025 a 22/06/2026.
Valor total: R$ 31.484,54 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 03/300.058/2022
4º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 071/2022
Data da assinatura: 21/11/2024
Partes: MOBI-RIO e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA ME.
Objeto: Alteração quantitativa ao Contrato nº 071/2022, sem acréscimo de valor, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, dos 05 (cinco) conjuntos de elevadores dos terminais/estações do Sistema BRT.
Fundamento: Artigo 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 83 do Decreto Municipal 44.698/18 e art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/00281
Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022.
Data da Assinatura: 24/07/2025.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual
Prazo: 12 (doze) meses, período de 26/07/2025 à 26/07/2026.
Programa de Trabalho: 10.06.126. 0382. 4762.
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho: 2025NE000215
Fundamento: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2024/00943
Instrumento Contratual: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1186/2024
Data da Assinatura: 23/07/2025
Partes: PCRJ/SMC e FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias
Prazo: 24/07/2025 até 23/10/2025
Valor: Sem repasse de valores
Fundamento: Art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/01204
Termo de Colaboração nº 18/2025
Data da assinatura: 18/03/2025
Partes: SMAS e NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO Á CRIANÇA - NEAC.
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202327870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230007, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 18/03/2025 a 17/03/2026
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244. 0629. 2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025NE000254
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2023/03074
Termo de Colaboração nº 13/2025
Data da assinatura: 19/02/2025
Partes: SMAS e NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO Á CRIANÇA - NEAC.
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202340540011 de autoria do deputado Federal Paulo Ganime tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720230032, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 19/02/2025 a 18/02/2026
Valor Total: R$ 303.960,00 (trezentos e três mil, novecentos e sessenta reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244. 0629. 2913
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenhos nº: 2025NR000256
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações,

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00456
Instrumento: Contrato Nº 2510426
Assinatura: 24 de julho de 2025.
Partes: RIOFILME e INSTITUTO OLGA RABINOVICH.
Objeto: Apoio ao projeto “Hobert Bals Fund”
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 3 anos
Programa de Trabalho: 10.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: n° 2025NE00016
Fundamentação: Inexigibilidade

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 25 de Julho de 2025 às 1:20:55 Código de Autenticação: 77c4564a